

## TERMO DE AUTUAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde.

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 161.747,89** (cento e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Tuntum – Maranhão, 11 de maio de 2021.



**SARA FERREIRA COSTA FLEURY**  
Pregoeira Titular  
Portaria n.º 136/2021

**Ofício nº 222/2021**

Tuntum (MA), 03 de maio de 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas – conforme, art. 6º, XXIV da Lei Complementar Municipal 001/2021, vem por meio deste, requerer a deflagração de procedimento licitatório voltado a Aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde no município de Tuntum-MA, conforme especificações descritas abaixo, conforme Termo de Referência em anexo, e com base legal na Lei nº 10.520/02, art. 3º, I, e na Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 003 de 2014, para o exercício de 2021.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 161.747,89** (cento e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Outrossim, esclarecemos que a despesa se encontra em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.



**RHCARDDO HELIRY ALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde no município de Tuntum-MA.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR	UND	3	R\$ 2.586,00	R\$ 7.758,00
2	BALDE/ LIXEIRA DE 11 À 20L DE AÇO OU FERRO	UND	1	R\$ 148,03	R\$ 148,03
3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - DIGITAL/ATÉ 16KG	UND	1	R\$ 928,59	R\$ 928,59
4	MESA PARA COMPUTADOR EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR	UND	1	R\$ 350,69	R\$ 350,69
5	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO	UND	1	R\$ 335,68	R\$ 335,68
6	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL	UND	1	R\$ 35.266,67	R\$ 35.266,67
7	IMPRESSORA LAZER (COMUM)	UND	1	R\$ 1.804,94	R\$ 1.804,94
8	LARINGOSCÓPIO ADULTO (FIBRA ÓPTICA/ LED/ 06 LÂMINAS RÍGIDAS	UND	1	R\$ 2.121,10	R\$ 2.121,10
9	BALDE A PEDAL EM AÇO CAP. DE 30 L ATÉ 49 L	UND	1	R\$ 217,33	R\$ 217,33
10	ESTETOSCÓPIO INFANTIL AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	R\$ 293,83	R\$ 293,83
11	CARRO DE EMERGÊNCIA	UND	1	R\$ 4.465,67	R\$ 4.465,67
12	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANALÓGICO/NYLON	UND	1	R\$ 177,24	R\$ 177,24
13	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/ NEONATOLOGIA)	UND	1	R\$ 5.251,80	R\$ 5.251,80
14	CPAP C/ UMIDIFICADOR/ COMPENSAÇÃO/ C/ MÁSCARA NASAL	UND	1	R\$ 3.344,03	R\$ 3.344,03
15	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA MICROPROCESSADA	UND	1	R\$ 8.021,67	R\$ 8.021,67
16	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA)	UND	1	R\$ 28.250,00	R\$ 28.250,00
17	CAMA PPP	UND	1	R\$ 6.361,67	R\$ 6.361,67
18	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL	UND	1	R\$ 581,00	R\$ 581,00
19	SUPORTE PARA SORO (PEDESTAL EM AÇO INOXIDÁVEL)	UND	1	R\$ 413,08	R\$ 413,08

*Assinatura*

20	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL	UND	1	R\$ 5.106,67	R\$ 5.106,67
21	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING)	UND	1	R\$ 912,03	R\$ 912,03
22	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL	UND	1	R\$ 1.003,84	R\$ 1.003,84
23	POLTRONA HOSPITALAR (AÇO/FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120KG/ACIONAMENTO MANUAL)	UND	1	R\$ 1.282,15	R\$ 1.282,15
24	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	UND	1	R\$ 239,00	R\$ 239,00
25	MESA DE CABECEIRA	UND	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
26	CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL, C/ IMPRESSORA, GESTAÇÃO GEMELAR, C/ SUPORTE	UND	1	R\$ 24.404,67	R\$ 24.404,67
27	BERÇO AQUECIDO	UND	1	R\$ 18.206,33	R\$ 18.206,33
28	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO	UND	1	R\$ 865,50	R\$ 865,50
29	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	UND	1	R\$ 278,72	R\$ 278,72
30	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	UND	1	R\$ 537,48	R\$ 537,48
31	MESA DE MAYO	UND	1	R\$ 702,50	R\$ 702,50
32	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO	UND	1	R\$ 490,05	R\$ 490,05
33	ARMÁRIO EM AÇO	UND	1	R\$ 545,09	R\$ 545,09
34	ESCADA COM 02 DEGRAUS	UND	1	R\$ 315,60	R\$ 315,60
35	CADEIRA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO	UND	1	R\$ 97,24	R\$ 97,24
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 161.747,89</b>

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para

*Assinado*

atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A Atenção Especializada deve ser organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde, com a função de promover coordenadamente serviços especializados, oferecendo à população acesso qualificado e em tempo oportuno. A aquisição dos itens descritos neste termo se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum-MA garanta acesso, acolhimento e resolutividade nas ações que atenderão o público alvo.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal 003 de 2014, para o exercício de 2021 e subsidiariamente, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

## **4. DO PRAZO DA PROPOSTA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação;

4.2. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

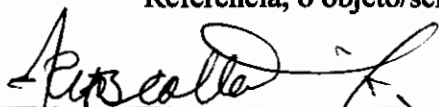
## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;



6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;



9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;





10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

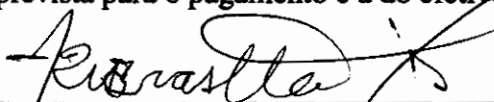
10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

\_\_\_\_\_ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

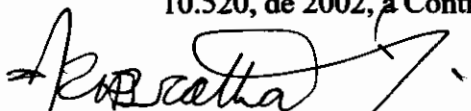
11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não manter a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;



12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 04 de maio de 2021.



---

**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



## Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 29/04/2021 17:48:26 e 30/04/2021 11:44:47  
 Relatório gerado no dia 30/04/2021 11:49:17 (IP: 170.82.22.222)  
 Equipamentos e materiais permanentes

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Estes Públicos)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	Outros de Saúde	R\$ 2.070,00	R\$ 2.418,00	R\$ 2.294,00	3	Unidade	R\$ 7.296,00
Preço CompresNet	Órgão Público			Identificação		Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ			NPPrq:1692020		23/03/2021 09:07:00	R\$ 2.420,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM			NPPrq:1722020		21/12/2020 09:01:00	R\$ 2.720,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação		Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS / (4) EQUIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			NPPrq:0943446		17/11/2020 09:30:00	R\$ 2.418,00
2	Baixa/Linha	R\$ 148,08	R\$ 148,08	R\$ 148,08	1	Unidade	R\$ 148,08
Preço CompresNet	Órgão Público			Identificação		Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMALÂNDA/PR			NPPrq:272021		24/04/2021 09:00:00	R\$ 148,40
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia			NPPrq:272021		05/04/2021 09:10:00	R\$ 174,94
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ			NPPrq:052020		08/12/2020 09:00:00	R\$ 130,86
3	Atividade epidemiológica infantil	R\$ 914,78	R\$ 998,50	R\$ 954,78	1	Unidade	R\$ 954,78
Preço CompresNet	Órgão Público			Identificação		Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAMORIMBA			NPPrq:012020		09/11/2020 08:41:00	R\$ 954,78
Preço Público	Órgão Público			Identificação		Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASÍL NOVO/PA			21640		02/04/2021 08:30:00	R\$ 983,00
2	PREFEITURA MUNIC. DE STA. MERCEDES			00002520		17/06/2020 00:00:00	R\$ 940,00
4	Materiais epidemiológicos	R\$ 890,00	R\$ 890,00	R\$ 890,00	1	Unidade	R\$ 890,00
Preço CompresNet	Órgão Público			Identificação		Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Alagoas   Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas			NPPrq:030021		08/02/2021 09:00:00	R\$ 940,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ			NPPrq:035021		26/04/2021 09:03:00	R\$ 319,08
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO/JR/PA			NPPrq:0370021		14/04/2021 09:09:00	R\$ 998,00
5	Estudo/Análise Adulter	R\$ 305,88	R\$ 305,88	R\$ 305,88	1	Unidade	R\$ 305,88
Preço CompresNet	Órgão Público			Identificação		Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO			NPPrq:032021		22/02/2021 09:00:00	R\$ 347,80
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA			NPPrq:072020		08/12/2020 09:18:00	R\$ 359,25
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EBITO			NPPrq:01043020		08/08/2020 09:00:00	R\$ 300,00
6	Instalação de Transporte Mecânico	R\$ 35.296,67	R\$ 35.296,67	R\$ 35.296,67	1	Unidade	R\$ 35.296,67
Preço CompresNet	Órgão Público			Identificação		Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Bras   Complexo Hospital do Ceará			NPPrq:082020		20/12/2020 20:01:00	R\$ 35.000,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE   Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.			NPPrq:014082020		05/10/2020 09:05:00	R\$ 35.000,00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Itajaí/RN			NPPrq:0303020		22/09/2020 09:01:00	R\$ 35.000,00
7	Impressora laser	R\$ 1.804,94	R\$ 1.804,94	R\$ 1.804,94	1	Unidade	R\$ 1.804,94
Preço CompresNet	Órgão Público			Identificação		Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMALÂNDA/PR			NPPrq:0272021		14/04/2021 09:30:00	R\$ 1.790,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE			NPPrq:0112021		30/03/2021 09:31:00	R\$ 1.783,50
3	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   PREFEITURA MUNICIPAL DE BUNITIS			NPPrq:01762020		24/02/2021 20:42:00	R\$ 1.803,81
8	Leitogramas labiais	R\$ 1.121,30	R\$ 1.121,30	R\$ 1.121,30	1	Unidade	R\$ 1.121,30
Preço CompresNet	Órgão Público			Identificação		Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			NPPrq:030021		08/08/2021 09:00:00	R\$ 2.015,20
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   108 Regimento Militar   Hospital Geral de Fortaleza			NPPrq:0302020		29/01/2021 09:00:00	R\$ 2.286,11
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Departamento de Educação e Cultura do Exército   Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento   Escola			NPPrq:0303020		21/01/2021 09:30:00	R\$ 2.062,00
9	Impressora Laser	R\$ 217,86	R\$ 217,86	R\$ 217,86	1	Unidade	R\$ 217,86
Preço CompresNet	Órgão Público			Identificação		Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMALÂNDA/PR			NPPrq:0272021		14/04/2021 09:30:00	R\$ 284,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO			NPPrq:01032020		15/01/2021 09:02:00	R\$ 190,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNAJÁ			NPPrq:022020		07/12/2020 20:00:00	R\$ 284,00
10	Estudo/Análise Infantil	R\$ 298,88	R\$ 298,88	R\$ 298,88	1	Unidade	R\$ 298,88



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAZINHO	0200021	25/04/2021 08:00:00	R\$ 4.850,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAZINHO	111199-15-02-2021	05/03/2021 00:00:00	R\$ 4.850,00
3	MERCADO DE BARRAÇO / (0) MUNICÍPIO DE BARRAÇO	NP Licitação: 0200021	24/04/2021 08:00:00	R\$ 4.850,00

31	Cartão de identificação	R\$	4.485,67	R\$	4.485,67	1	Unidade	R\$	4.485,67
----	-------------------------	-----	----------	-----	----------	---	---------	-----	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORSA	NP Pregão: 32021	29/04/2021 08:00:00	R\$ 4.345,00
2	Agência de Modernização da Gestão de Processos	NP Pregão: 161142020	24/03/2021 09:05:00	R\$ 4.850,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando de Estradas   Comando Militar do Nordeste   7ª Região Militar/2ª Divisão de Estrada   Hospital de Guarnição de Natal	NP Pregão: 32021	22/08/2021 09:35:00	R\$ 4.000,00

32	Estigmatizante Adulto	R\$	177,34	R\$	177,34	1	Unidade	R\$	177,34
----	-----------------------	-----	--------	-----	--------	---	---------	-----	--------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	NP Pregão: 172021	30/03/2021 08:00:00	R\$ 184,00
2	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE	NP Pregão: 32021	23/04/2021 09:00:00	R\$ 172,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	NP Pregão: 172021	12/04/2021 08:00:00	R\$ 185,28

33	Atenção para lototeria	R\$	3.251,80	R\$	3.251,80	1	Unidade	R\$	3.251,80
----	------------------------	-----	----------	-----	----------	---	---------	-----	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA	NP Pregão: 72021	18/04/2021 08:01:00	R\$ 5.488,00
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE   INSTITUTO NACIONAL DO CANCER	Dispensa de Licitação Nº 1307/2020	01/12/2020 00:00:00	R\$ 5.120,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL	NP Pregão: 272020	08/04/2020 08:30:00	R\$ 5.202,42

34	OSIP	R\$	3.944,08	R\$	3.944,08	1	Unidade	R\$	3.944,08
----	------	-----	----------	-----	----------	---	---------	-----	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ	NP Pregão: 052021	26/04/2021 08:00:00	R\$ 8.708,00
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA   Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	NP Pregão: 272021	05/04/2021 09:10:00	R\$ 2.796,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA	NP Pregão: 72021	28/04/2021 08:00:00	R\$ 8.335,80

35	Scalco de Infante surdo	R\$	6.092,00	R\$	6.092,00	1	Unidade	R\$	6.092,00
----	-------------------------	-----	----------	-----	----------	---	---------	-----	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ESTREITO	NP Pregão: 300032021	29/04/2021 08:33:00	R\$ 7.980,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	NP Pregão: 882020	29/10/2020 08:00:00	R\$ 4.165,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS / (1) SETOR DE LICITAÇÕES	NP Licitação: 012080	28/04/2020 08:00:00	R\$ 8.000,00

36	Escudo de Honra em alumínio	R\$	28.290,00	R\$	28.290,00	1	Unidade	R\$	28.290,00
----	-----------------------------	-----	-----------	-----	-----------	---	---------	-----	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA	NP Pregão: 72021	18/04/2021 08:01:00	R\$ 25.500,00
2	Agência de Modernização da Gestão de Processos	NP Pregão: 100202021	20/01/2021 09:09:00	R\$ 29.300,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZONA	NP Pregão: 12020	08/03/2020 08:14:00	R\$ 28.590,00

37	Cartão PPI	R\$	6.882,67	R\$	6.882,67	1	Unidade	R\$	6.882,67
----	------------	-----	----------	-----	----------	---	---------	-----	----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS / (1) MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS	NP Licitação: 030887	08/10/2020 08:00:00	R\$ 5.700,00
2	MUNICÍPIO DE MACAUBAS / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS	NP Licitação: 834228	30/09/2020 08:00:00	R\$ 6.900,00
3	MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO / (2) MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO	NP Licitação: 824886	22/07/2020 08:00:00	R\$ 6.485,00

38	Bandjeito para porta vertical	R\$	594,90	R\$	594,90	1	Unidade	R\$	594,90
----	-------------------------------	-----	--------	-----	--------	---	---------	-----	--------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA	NP Pregão: 72021	16/04/2021 08:01:00	R\$ 588,00
2	PREFEITURA DE BRUMADINHO	NP Pregão: 52021	05/03/2021 09:06:00	R\$ 525,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS / (1) MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS	NP Licitação: 030887	08/10/2020 08:00:00	R\$ 690,00

39	Suprimento para sala	R\$	433,08	R\$	433,08	1	Unidade	R\$	433,08
----	----------------------	-----	--------	-----	--------	---	---------	-----	--------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando de Estradas   Comando Militar do Leste   4ª Região Militar/4ª Divisão de Estrada   48ª Agência de Infraestrutura Motorizada	NP Pregão: 72021	12/04/2021 08:00:00	R\$ 400,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA	NP Pregão: 12021	12/03/2021 09:02:00	R\$ 454,25
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ	NP Pregão: 028020	27/11/2020 08:00:00	R\$ 385,00

40	Atendimento de emergência médico rural	R\$	5.108,67	R\$	5.108,67	1	Unidade	R\$	5.108,67
----	--	-----	----------	-----	----------	---	---------	-----	----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
---------------	---------------	---------------	----------------	-------





Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data Licitação	Valor da Proposta Final
1	Medicamento: Ciprofloxacino, 500mg, 100 comprimidos	100	702,20	70.220,00	27/06/2020	702,20
2	Medicamento: Amoxicilina, 500mg, 100 comprimidos	100	702,20	70.220,00	23/06/2020	702,20

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data Licitação	Valor da Proposta Final
1	Medicamento: Ciprofloxacino, 500mg, 100 comprimidos	100	702,20	70.220,00	27/06/2020	702,20
2	Medicamento: Amoxicilina, 500mg, 100 comprimidos	100	702,20	70.220,00	23/06/2020	702,20

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data Licitação	Valor da Proposta Final
1	Medicamento: Ciprofloxacino, 500mg, 100 comprimidos	100	702,20	70.220,00	27/06/2020	702,20
2	Medicamento: Amoxicilina, 500mg, 100 comprimidos	100	702,20	70.220,00	23/06/2020	702,20

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data Licitação	Valor da Proposta Final
1	Medicamento: Ciprofloxacino, 500mg, 100 comprimidos	100	702,20	70.220,00	27/06/2020	702,20
2	Medicamento: Amoxicilina, 500mg, 100 comprimidos	100	702,20	70.220,00	23/06/2020	702,20

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data Licitação	Valor da Proposta Final
1	Medicamento: Ciprofloxacino, 500mg, 100 comprimidos	100	702,20	70.220,00	27/06/2020	702,20
2	Medicamento: Amoxicilina, 500mg, 100 comprimidos	100	702,20	70.220,00	23/06/2020	702,20

**Detalhamento dos Itens**

**Item 1: Orelheira de pulso**  
 Quantidade: 3 unidades  
 Descrição: Orelheira de pulso tipo portátil (de mão), com eletrocardiograma portátil, sensor de spO2

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais médicos e hospitalares para equipar os consultórios de atendimento aos internos da unidade prisional de Jovens Adultos do Sistema Penitenciário do Estado de Goiás, conforme especificações técnicas em anexo.  
**Descrição:** ORELHEIRA TIPO PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SINTONIZADA 1 O A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONÔMOMA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ORELHEIRA TIPO PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SINTONIZADA 1 O A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONÔMOMA	3	720,00	2.160,00

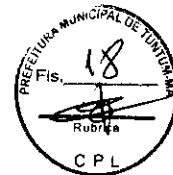
**Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais médicos e hospitalares para equipar os consultórios de atendimento aos internos da unidade prisional de Jovens Adultos do Sistema Penitenciário do Estado de Goiás, conforme especificações técnicas em anexo.  
**Descrição:** ORELHEIRA TIPO PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SINTONIZADA 1 O A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONÔMOMA

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais médicos e hospitalares para equipar os consultórios de atendimento aos internos da unidade prisional de Jovens Adultos do Sistema Penitenciário do Estado de Goiás, conforme especificações técnicas em anexo.  
**Descrição:** ORELHEIRA TIPO PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SINTONIZADA 1 O A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONÔMOMA



de LCD (alta definição); interface touchscreen, que greve no mínimo de

UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.423.670/0001-38	ABRILIND COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.398,00
0	R&D MEDIC EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS I	R\$ 2.394,00
0	GRUPO NOROESTE INDUSTRIA LTDA - GRU	R\$ 2.400,00
0	SILVEIRA E SILVA COM DE PROD HOSPITALARES ODONTOLO	R\$ 2.436,00
0	VISIONARIA E ASSOCIADOS LTDA	R\$ 2.787,71
0	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES E	R\$ 2.787,79

**Item 2: Balde/Lixeira R\$ 148,03**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aço	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 148,49

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA/PR  
**Data:** 14/04/2021 09:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NIFPregão:272021  
**Lote/Item:** / 33  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** Aquisição de equipamento hospitalar e material permanente para a secretaria de saúde de Ramilândia, conforme Termo de Referência..  
**Quantidade:** 2,00  
**Descrição:** Balde/ Lixeira capacidade/material de confecção de 11 até 20 l / aço ou ferro pintado  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.876.081/0001-94	ABRILIND COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 149,88
32.089.288/0001-09	WMI LICITACOES LTDA	R\$ 151,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 174,94

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia  
**Data:** 06/04/2021 09:10:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NIFPregão:272021  
**Lote/Item:** / 13  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE.  
**Quantidade:** 8,00  
**Descrição:** BALDE LIXEIRA CAPACIDADE DE 11 À 20 L AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 11 À 20 L.  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.286.228/0001-05	BALSON M. LEMUS EIRELI	R\$ 150,82
04.724.728/0001-61	MAXIAS PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	R\$ 174,94
08.727.870/0001-06	BIBERTHO BRASIL LTDA	R\$ 286,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 120,66

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
**Data:** 09/12/2020 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NIFPregão:872020  
**Lote/Item:** / 7  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de saúde e materiais permanentes em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR..  
**Quantidade:** 4,00  
**Descrição:** Balde/ Lixeira. MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO, CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 L.  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.876.081/0001-94	ABRILIND COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 120,87
07.299.538/0001-69	F.P. GARALUZ	R\$ 120,40
05.335.542/0001-80	PRIMAER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 220,96
07.481.107/0001-48	GEYERSON JUNIOR WOGNEI	R\$ 120,94

**Item 3: Balança antropométrica Infantil R\$ 928,59**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Digital, capacidade de até 16 kg	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 914,76

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA  
**Data:** 30/11/2020 08:01:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NIFPregão:122020  
**Lote/Item:** 8 / 154  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de Material Permanente e de Consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de  
**Quantidade:** 1,00  
**Descrição:** BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Digital como capacidade de Eletrônica 109 E Antropométrica Concha anatômica em polipropileno  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.138.861/0001-94	COISA E BEMAI LTDA	R\$ 800,00
35.300.606/0001-27	RAHUELFO DA SILVA VITAL EIRELI	R\$ 919,52

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 931,00

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO/PA  
**Data:** 30/04/2021 08:30:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 21640  
**Lote/Item:** 13 / 13  
**Fonte:** licitanet.com.br  
**Objeto:** Contratação de empresa do ramo pertencente, com o objetivo para fornecimento de equipamentos e material permanente conforme propostas nºs 11283.807000/1200-05 e 11283.807000/1200-06  
**Quantidade:** 1,00  
**Descrição:** Balança Antropométrica infantil Balança digital como capacidade de até 16 kg, com dimensões mínimas da concha de 340 X 290 (MM)  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.367.288/0001-32	UP OBTOPOMÉTRICA - COMERCIO AVANÇADA DE EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-M	R\$ 907,00
20.121.911/0001-16	W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 955,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 940,00

**Órgão:** PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES  
**Data:** 17/06/2020 00:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Identificação:** 00002520  
**Lote/Item:** 1 / 22  
**Fonte:** 186.208.199.32:5606/transparencia/  
**Objeto:** Aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes com montagem e instalação, destinados ao Centro de Saúde III Sarah Antônio de Souza, a Unidade Básica de Saúde Estelina dos Santos  
**Quantidade:** 1,00  
**Descrição:** BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL  
**Unidade:** UND  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.579.882/0009-95	EDUARDO DE JESUS PRATO	R\$ 940,00

**Item 4: Mesa para computador R\$ 350,69**

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------



1 Unidade MDF/MDP/MADEIRA OU SIMILAR com gavetas 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 340,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Alagoas | Universidade Estadual de Ciência da Saúde de Alagoas  
Data: 09/05/2021 09:00:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: NPPregão:202021  
Objeto: Aquisição de móveis de escritório com finalidade de equipar o Centro Especializado em Reabilitação - CER IN UNCISAL para aperfeiçoar a oferta de ações e serviços de saúde de média e alta complexidade  
Lote/Item: / 2  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Descrição: MÓDULO DE TRABALHO, MATERIAL MADEIRA MDF, DIMENSÕES MESA ESCRITÓRIO 1,20 X 0,75 X 0,74 M, NÚMERO GAVETAS MESA  
Quantidade: 40,00  
Unidade: Unidade  
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.785.476/0001-07	SACIANO SERENO INDUSTRIAIS DE S/A BARRETO	R\$ 286,80
26.125.097/0001-52	EXPOSONDOLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO EIRELI	R\$ 317,50
36.222.866/0008-84	BARRICHA B SOUSA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MOVEIS LTDA	R\$ 340,00
10.372.487/0001-97	ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 340,00
34.008.506/0001-87	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 800,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 319,08

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA  
Data: 26/04/2021 09:03:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: NPPregão:352021  
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação de unidade de atenção especializada - Hospital Materno Infantil - HMI, conforme proposta nº. 18478.187000/1200-01, oriunda de  
Lote/Item: / 21  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Descrição: MESA PARA COMPUTADOR, COM SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA TECLADO E 1 GAVETA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL DA  
Quantidade: 3,00  
Unidade: Unidade  
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.320.802/0001-05	W. R. DE OLIVEIRA SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 284,00
40.339.609/0001-04	MARCELLO HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO 01750797224	R\$ 313,33
07.184.498/0001-21	ELETORUM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 324,82
20.121.311/0001-16	W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 324,82

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 393,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA/PR  
Data: 14/04/2021 09:30:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: NPPregão:272021  
Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar e material permanente para a secretaria de saúde de Ramilândia, conforme Termo de Referência.  
Lote/Item: / 18  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Descrição: Mesa para Computador gavetas de 01 a 02 gavetas, material de confecção madeira/ MDF/ MDP/ SIMILAR  
Quantidade: 1,00  
Unidade: Unidade  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.653.888/0001-08	WOLFA MEI MOVEIS - EIRELI	R\$ 270,00
18.012.406/0001-50	A. CARNEVALI - EIRELI	R\$ 383,00
05.477.388/0008-34	BOD-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	R\$ 388,00
15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 393,00
34.832.381/0001-97	ESCOLIARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 885,00

Item 5: Estetoscópio Adulto R\$ 335,68

Quantidade Descrição Observação  
1 Unidade duplo, aço inoxidável 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 347,80

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO  
Data: 22/02/2021 09:02:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: NPPregão:32021  
Objeto: Eventual aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde para o município, nº. Convênio 11317.262000/1190-08.  
Lote/Item: / 207  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Descrição: ESTETOSCÓPIO, TIPO BAURICULAR, ACESSÓRIOS OLVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR  
Quantidade: 1,00  
Unidade: Unidade  
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.121.311/0001-16	W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 308,00
13.066.320/0001-32	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 310,00
33.603.578/0001-88	S DE A FERRAZ E CIA LTDA	R\$ 318,00
1.103.801/0001-24	MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LT	R\$ 376,00
34.371.380/0001-00	BRUNER SUPLENIMENTOS MEDICINAIS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI	R\$ 376,00
30.313.649/0001-23	SERRAMA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4.500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 359,25

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM PA  
Data: 08/12/2020 09:18:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: NPPregão:72020  
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Ourém, vinculada à Proposta Nº: 09649.183000/1200-02.  
Lote/Item: / 31  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Descrição: ESTETOSCÓPIO, TIPO BAURICULAR, APRESENTAÇÃO EM PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS\* COMPATIVEL C/ AMBIENTE  
Quantidade: 2,00  
Unidade: Unidade  
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.881.851/0001-80	Ê T MARQUES EIRELI	R\$ 87,80
20.444.829/0001-90	CMED DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 39,00
28.888.746/0008-88	F B LIMA EIRELI	R\$ 300,69
20.121.311/0001-16	W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 140,00
13.586.746/0001-84	DISTRIBUIDORA FARMAS ODONTOLÓGICAS EIRELI	R\$ 348,50
17.763.550/0001-65	L C B PONTES EIRELI	R\$ 370,00
28.888.129/0001-87	R L COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 370,00
17.238.453/0001-42	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 376,00
30.313.649/0001-23	SERRAMA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 378,00
30.317.183/0001-54	TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 500,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 300,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO  
Data: 06/10/2020 09:03:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: NPPregão:1042020  
Objeto: Aquisição Imediata de Equipamentos Odontológicos para o CEO - Centro Especializado de Odontologia, visando atender ao Fundo de Saúde de São José do Egito/PE.  
Lote/Item: / 16  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Descrição: ESTETOSCÓPIO, TIPO BAURICULAR, APRESENTAÇÃO EM PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS\* COMPATIVEL C/ AMBIENTE  
Quantidade: 6,00  
Unidade: Unidade  
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.444.829/0001-90	CMED DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 800,00



**Item 6: Incubadora de transporte Neonatal**

R\$ 35.266,67  
Observação 0

Quantidade 1 Unidade  
Descrição: Incubadora de transporte Neonatal  
Descrição: Incubadora de transporte Neonatal com parâmetros digitais  
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 35.000,00

Origem: Ministério da Educação | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sude | Complexo Hospitalar de Caxari  
Objeto: Aquisição de Equipamentos médicos-hospitalares (ultrassom e outros), por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (UASC 155000)  
Descrição: INCUBADORA NEONATAL, TIPO TRANSPORTE, MATERIAL CUPULA CUPULA DE ACRILICO, TIPOCUPULA DUPLA PAREDE, PAINEL CONTROLE

Data: 30/12/2020 10:01:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: NP/Pregão:032020  
Lota/Item: / 13  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 2,00  
Unidade: Unidade  
UF: CE

Valor da Proposta Final

R\$ 35.000,00

CNPJ 08.000.000/0001-90

**Item 7: Impressora laser**

R\$ 1.804,94

Quantidade 1 Unidade  
Descrição: Impressora laser comum  
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.790,00

Origem: Prefeitura Municipal de Ramiandá/PI  
Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar e material permanente para a secretaria de saúde de Ramiandá, conforme Termo de Referência.  
Descrição: IMPRESSORA LASER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1.200 X 1.200 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E

Data: 14/04/2021 09:30:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: NP/Pregão:272021  
Lota/Item: / 23  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 1,00  
Unidade: Unidade  
UF: PI

Valor da Proposta Final

R\$ 1.804,94

CNPJ 06.305.044/0002-08

**Item 8: Laríngoscópio adulto**

R\$ 2.121,10

Quantidade 1 Unidade  
Descrição: Laríngoscópio adulto fibra óptica/LED/06 lentes rígidas  
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.015,20

Origem: Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, móveis

Data: 05/03/2021 09:00:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: NP/Pregão:52021  
Lota/Item: / 20  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor da Proposta Final

R\$ 2.015,20

CNPJ 06.305.044/0002-08

**Item 9: Impressora laser**

R\$ 1.793,50

Quantidade 1 Unidade  
Descrição: Impressora laser comum  
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.783,50

Origem: Prefeitura Municipal de Camaraju do Norte  
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material específico, permanente e suplementar de informática em geral, obedecendo atender as necessidades da Prefeitura Municipal  
Descrição: IMPRESSORA LASER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 600 X 600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 3 PPM,

Data: 30/03/2021 09:31:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: NP/Pregão:112021  
Lota/Item: / 57  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 2,00  
Unidade: Unidade  
UF: PA

Valor da Proposta Final

R\$ 1.793,50

CNPJ 06.305.044/0002-08

**Item 10: Impressora laser**

R\$ 1.793,50

Quantidade 1 Unidade  
Descrição: Impressora laser comum  
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.783,50

Origem: Prefeitura Municipal de Camaraju do Norte  
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material específico, permanente e suplementar de informática em geral, obedecendo atender as necessidades da Prefeitura Municipal  
Descrição: IMPRESSORA LASER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 600 X 600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 3 PPM,

Data: 24/02/2021 10:04:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: NP/Pregão:174000  
Lota/Item: / 6  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 3,00  
Unidade: Unidade  
UF: RO

Valor da Proposta Final

R\$ 1.783,50

CNPJ 06.305.044/0002-08

**Item 11: Impressora laser**

R\$ 1.793,50

Quantidade 1 Unidade  
Descrição: Impressora laser comum  
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.783,50

Origem: Prefeitura Municipal de Camaraju do Norte  
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material específico, permanente e suplementar de informática em geral, obedecendo atender as necessidades da Prefeitura Municipal  
Descrição: IMPRESSORA LASER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 600 X 600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 3 PPM,

Data: 24/02/2021 10:04:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: NP/Pregão:174000  
Lota/Item: / 6  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 3,00  
Unidade: Unidade  
UF: RO

Valor da Proposta Final

R\$ 1.783,50

CNPJ 06.305.044/0002-08

**Item 12: Impressora laser**

R\$ 1.793,50

Quantidade 1 Unidade  
Descrição: Impressora laser comum  
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.783,50

Origem: Prefeitura Municipal de Camaraju do Norte  
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material específico, permanente e suplementar de informática em geral, obedecendo atender as necessidades da Prefeitura Municipal  
Descrição: IMPRESSORA LASER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 600 X 600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 3 PPM,

Data: 24/02/2021 10:04:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: NP/Pregão:174000  
Lota/Item: / 6  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 3,00  
Unidade: Unidade  
UF: RO

Valor da Proposta Final

R\$ 1.783,50

CNPJ 06.305.044/0002-08

**Item 13: Impressora laser**

R\$ 1.793,50

Quantidade 1 Unidade  
Descrição: Impressora laser comum  
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.783,50

Origem: Prefeitura Municipal de Camaraju do Norte  
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material específico, permanente e suplementar de informática em geral, obedecendo atender as necessidades da Prefeitura Municipal  
Descrição: IMPRESSORA LASER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 600 X 600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 3 PPM,

Data: 24/02/2021 10:04:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: NP/Pregão:174000  
Lota/Item: / 6  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 3,00  
Unidade: Unidade  
UF: RO

Valor da Proposta Final

R\$ 1.783,50

CNPJ 06.305.044/0002-08

**Item 14: Impressora laser**

R\$ 1.793,50

Quantidade 1 Unidade  
Descrição: Impressora laser comum  
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.783,50

Origem: Prefeitura Municipal de Camaraju do Norte  
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material específico, permanente e suplementar de informática em geral, obedecendo atender as necessidades da Prefeitura Municipal  
Descrição: IMPRESSORA LASER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 600 X 600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 3 PPM,

Data: 24/02/2021 10:04:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: NP/Pregão:174000  
Lota/Item: / 6  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 3,00  
Unidade: Unidade  
UF: RO

Valor da Proposta Final

R\$ 1.783,50

CNPJ 06.305.044/0002-08





hospitales, móveis de escritório, equipamentos para processamento de dados, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme convênio LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA DE LED, COMPONENTES C/ 6 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/CABO, MATERIAL 2 EM AÇO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 1,00  
Unidade: Unidade  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.286.524/0001-71	CIRURGICOS P/UBA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 1.720,00
05.919.932/0001-20	MUNIZ & ROCHA LTDA	R\$ 1.872,00
46.286.824/0001-09	POLYANINA TAVARA INDIANA E SIDA MOURAO EIRELI	R\$ 2.088,00
21.153.043/0001-87	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.041,00
07.183.063/0001-49	BRANSON TRADING DO BRASIL 382028072	R\$ 2.288,00
19.516.524/0001-14	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.298,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.286,11

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 101 Regtão Militar | Hospital Geral de Fortaleza  
Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar (PAASEX 2021), visando atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA DE FIBRA ÓPTICA, COMPONENTES C/ 6 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/CABO, MATERIAL 2 EM AÇO

Data: 29/01/2021 09:00:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: NRPregão:302020  
Lote/Item: / 20  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 6,00  
Unidade: Unidade  
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.081.524/0001-09	C.E. COSTA CENTRAL FARMACIA ODOSSIA EIRELI	R\$ 790,00
29.220.512/0001-45	MAC COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	R\$ 830,00
25.386.034/0001-89	MACOMERCIO IMPORTACAO SPA MEVIR	R\$ 948,00
40.982.787/0001-59	NEW SERVICE - COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTO MEDICOS HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.748,00
20.478.759/0001-98	VENHA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 1.900,00
28.857.335/0001-40	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOG	R\$ 2.286,11
28.288.999/0001-23	PROF. WILSON GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 2.287,00
26.383.169/0001-17	PROSALUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	R\$ 2.289,98
26.874.334/0001-08	REDECOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 2.500,00
20.371.530/0001-09	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI	R\$ 2.930,00
05.485.189/0001-04	FORTALEZA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.487,82

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.062,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento | Escola de Sargentos das Armas  
Objeto: Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares, aparelhos e equipamentos para esporte e diversão e ventiladores.

Data: 21/01/2021 09:34:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: NRPregão:482020  
Lote/Item: / 1  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 4,00  
Unidade: Unidade  
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.180.284/0001-25	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 780,00
20.371.530/0001-09	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI	R\$ 2.062,00
04.978.401/0001-14	AVANCA FARMAC PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	R\$ 3.000,00

Item 9: Balde a pedal R\$ 217,33

Quantidade: 1 Unidade  
Descrição: em aço/ de 30 a 49 litros  
Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 231,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA/PR  
Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar e material permanente para a secretaria de saúde de Ramilândia, conforme Termo de Referência. BALDE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 40 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL E

Data: 14/04/2021 09:30:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: NRPregão:272021  
Lote/Item: / 7  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 5,00  
Unidade: Unidade  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.282.083/0001-86	BRANSON TRADING DO BRASIL 382028072	R\$ 231,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 190,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
Objeto: Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria de Saúde, Propostas: 09240.678000/1180-01 e 09240.678000/1180-14 - PMS - Ministério da Saúde..

Data: 15/01/2021 09:02:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: NRPregão:1032020  
Lote/Item: / 2  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 119,00  
Unidade: Unidade  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.130.890/0003-08	POSSANTO & POSSANTO LTDA	R\$ 180,00
07.299.558/0001-69	F.P. GARALIZ	R\$ 190,00
07.299.483/0001-62	A.A.Z.SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 340,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 231,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU  
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades de Atenção Especializada em Saúde, Conforme Proposta Nº 10444.410000/1200-03 Ministério De Saúde..

Data: 07/12/2020 10:00:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: NRPregão:22020  
Lote/Item: / 11  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 1,00  
Unidade: Unidade  
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.288.284/0001-17	RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 281,00
33.613.876/0001-62	SILVANDRO OMEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 231,00
01.687.011/0001-29	WOLINA PUNTO FARMACIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LT	R\$ 342,00

Item 10: Estetoscópio infantil R\$ 293,83

Quantidade: 1 Unidade  
Descrição: Aço inoxidável, duplo  
Observação: 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 295,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRACZINHO  
Objeto:

Data: 05/09/2021 00:00:00  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Identificação: 00000521  
Lote/Item: 1 / 34



**Descrição:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA HOSPITAL MUNICIPAL.  
**Fonte:** 138.219.20.135-8079/transparencia/  
**Quantidade:** 1,00  
**Unidade:** UN  
**UF:** MT

**Objeto:** ESTETOSCOPIO INFANTIL  
**Data:** 05/08/2021 00:00:00  
**Modalidade:** Pregão Presencial  
**Identificação:** 1111899-15-02-2021  
**Lote/Item:** 1 / 48  
**Fonte:** cidecao.tce.mt.gov.br  
**Quantidade:** 1,00  
**Unidade:** UN  
**UF:** MT

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 31.817.824/0001-70 CARIMACA COMERCIAIS LTDA R\$ 295,00  
**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 295,00

**Objeto:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAQUINHO  
**Data:** 24/09/2020 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão  
**Identificação:** NFlotação:834987  
**Lote/Item:** 21 / 1  
**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br  
**Quantidade:** 5,00  
**Unidade:** UN  
**UF:** PR

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 32.398.484/0001-80 ME CARIMBA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 291,60  
 0 SALVI LOPES & CIA LTDA - ME. R\$ 291,60

**Item 11: Carro de emergência** R\$ 4.465,67  
**Quantidade** Descrição Observação  
 1 Unidade com cabo de no mínimo 1,50 M, com gavetas 0

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 4.545,00

**Objeto:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA  
**Data:** 26/04/2021 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NPPregão:42021  
**Lote/Item:** / 6  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 2,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** AM

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 11.050.821/0004-17 SINGANTE PRODUTOS RUBENS EIRELI R\$ 4.350,00  
 18.390.705/0001-59 JARAGUA MERCANTIL LTDA R\$ 4.490,00  
 26.988.448/0001-29 MORGES DA COSTA FERREIRA EIRELI R\$ 4.600,00  
 19.717.870/0001-04 DENTRO BRASIL LTDA R\$ 10.000,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 4.852,00

**Objeto:** Agência de Modernização da Gestão de Processos  
**Data:** 24/03/2021 09:05:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NPPregão:161142020  
**Lote/Item:** / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 83,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** AL

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 32.098.480/0001-80 ME CARIMBA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 1.840,00  
 28.767.480/0001-69 PLATINUM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 1.939,76  
 33.292.509/0001-67 MORGES DA COSTA FERREIRA EIRELI R\$ 2.174,70  
 06.127.880/0001-83 CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA R\$ 2.363,16  
 32.577.887/0001-08 R.C. MOVES LTDA R\$ 3.318,20  
 07.590.023/0001-42 HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI R\$ 3.481,93  
 49.882.787/0001-99 NEW SERVICE - COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTO MEDICOS HOSPITALAR LTDA R\$ 3.496,00  
 06.886.136/0001-27 MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA R\$ 4.704,00  
 78.806.269/0001-28 ISS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA R\$ 6.000,00  
 17.792.194/0001-61 LUJANA TARACZUK MICHALCZYK R\$ 5.240,96  
 18.717.870/0001-04 DENTRO BRASIL LTDA R\$ 5.246,36  
 10.765.308/0001-81 USINOX SERVICE LTDA R\$ 5.361,45  
 31.181.985/0001-74 MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 6.000,00  
 10.368.534/0001-29 CIRURGICA PARMA LTDA R\$ 6.000,00  
 30.357.894/0001-40 LICOZ COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI R\$ 7.488,00  
 04.910.323/0001-73 MOVES ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVES HOSPITALARES LTDA R\$ 8.818,18

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 4.000,00

**Objeto:** MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército | Hospital de Guarnição de Natal  
**Data:** 22/03/2021 09:33:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NPPregão:32021  
**Lote/Item:** / 26  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 2,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RN

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 31.151.894/0001-74 MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 2.800,00  
 02.464.845/0001-63 MOVES JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 2.649,00  
 27.052.294/0001-68 MORGES DA COSTA FERREIRA EIRELI R\$ 4.000,00  
 00.595.037/0001-00 LANCO LTDA R\$ 4.490,00  
 28.717.870/0001-04 DENTRO BRASIL LTDA R\$ 6.300,00

**Item 12: Esfigmomanômetro Adulto** R\$ 177,24  
**Quantidade** Descrição Observação  
 1 Unidade analógica/ nylon 0

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 164,00

**Objeto:** Prefeitura Municipal de Turizema  
**Data:** 10/05/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico



Identificação: NRPregio:162021  
 Local/Item: / 308  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 70,00  
 Unidade: Unidade  
 UF: PR

OPÇÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para suprimento das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Dr. Élio Costa e arredores  
 Descrição: Esfigmomanômetro, eletro, analógico, aneróide, tipo : de braco, faixa de operação: até 300 mmHg, material braçadeira: braçadeira em nylon,

CNPJ	Nome Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.816.828/0001-09	INDUSTRIALIZANTE DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	88,00
37.182.085/0001-86	EMERSON INJANES DO BRITO INJANES LTDA	89,00
34.388.338/0001-00	INDUSTRIALIZANTE DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	124,00
05.264.280/0001-09	MEDICATIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	133,00
06.500.000/0001-00	INDUSTRIALIZANTE DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	248,00
21.896.274/0001-28	INDUSTRIALIZANTE DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	318,25
06.302.022/0001-00	INDUSTRIALIZANTE DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	369,00
19.316.534/0001-14	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	600,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Medicina das Propostas Finais  
 Valor: 172,50  
 Data: 23/04/2021 09:00:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Identificação: NRPregio:2021  
 Local/Item: / 4  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 2,00  
 Unidade: Unidade  
 UF: PR

OPÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada, como Computador Desktop, Esfigmomanômetro, Aneste Analógico, Anestor, TIPO: DE BRACO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADERA

CNPJ	Nome Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.384.840/0001-04	MED - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	87,50
02.577.130/0001-09	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINARIOS EBREI	88,32
06.500.000/0001-00	INDUSTRIALIZANTE DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	90,00
24.384.840/0001-04	MED - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	172,50
02.577.130/0001-09	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINARIOS EBREI	174,80
06.500.000/0001-00	INDUSTRIALIZANTE DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	200,00
37.182.085/0001-86	EMERSON INJANES DO BRITO INJANES LTDA	200,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Medicina das Propostas Finais  
 Valor: 195,23  
 Data: 17/04/2021 09:00:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Identificação: NRPregio:172021  
 Local/Item: / 237  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 5,00  
 Unidade: Unidade  
 UF: PR

OPÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de forma paracetol, de MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICO-HOSPITALARES, destinados à ações de promoção à saúde do Secretário de Saúde e dispensação nas ESPGHOMANÔMETRO, ANESTE DIGITAL, TIPO: DE BRACO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADERA BRACADGRIA EM

CNPJ	Nome Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.500.000/0001-00	INDUSTRIALIZANTE DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	146,00
02.577.130/0001-09	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	165,20
06.500.000/0001-00	INDUSTRIALIZANTE DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	165,20
39.840.107/0001-85	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	195,23
06.500.000/0001-00	INDUSTRIALIZANTE DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	200,00
21.484.134/0001-47	MUNI MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	195,23

**Item 13: Aparelho para fototerapia**

Quantidade: 1 Unidade  
 Descrição: Aparelho para fototerapia  
 Valor: 5.251,80  
 UF: PR  
 Preço (Compras Governamentais) 1: Medicina das Propostas Finais  
 Valor: 5.433,00  
 Data: 19/09/2021 09:01:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Identificação: NRPregio:72021  
 Local/Item: / 9  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 3,00  
 Unidade: Unidade  
 UF: MA

OPÇÃO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde nas propostas: 10007.72.0009/1300-15, APARELHO FOTOTERAPIA, FONTE ILLUMINACAO C/ NO MINIMO 42 LAMPADAS ULTRAVIOLETA-UV, PAINEL CONTROLE PAINEL CONTROLE

CNPJ	Nome Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.816.828/0001-09	INDUSTRIALIZANTE DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	4.986,00
06.500.000/0001-00	INDUSTRIALIZANTE DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	4.999,67
06.500.000/0001-00	INDUSTRIALIZANTE DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	5.489,00
06.500.000/0001-00	INDUSTRIALIZANTE DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	5.185,00
06.500.000/0001-00	INDUSTRIALIZANTE DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	5.021,80

Preço (Compras Governamentais) 2: Medicina das Propostas Finais  
 Valor: 5.120,00  
 Data: 01/12/2020 00:00:00  
 Modalidade: Dispensa de Licitação  
 Identificação: Dispensa de Licitação Nº 1307/2020  
 Local/Item: / 1  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 1,00  
 Unidade: Unidade  
 UF: RJ

OPÇÃO: Equipamento portatil para tratamento fototerapico  
 ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO PEÇA DE MÃO/ APPLICADOR, APLICAÇÃO P/ APARELHO DE FOTOTERAPIA, COMPONENTE

CNPJ	Nome Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.568.133/0001-22	ANTONIO AUGUSTO HOLMBAUM PERES	5.120,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Medicina das Propostas Finais  
 Valor: 5.202,42  
 Data: 09/06/2020 08:30:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Identificação: NRPregio:272020  
 Local/Item: / 6  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 2,00  
 Unidade: Unidade  
 UF: GO

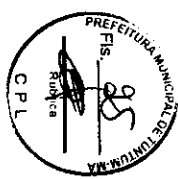
OPÇÃO: Futura contratação de empresa para aquisição de equipamentos médico hospitalares, colônias, mobiliário, hidráulicos, industriais e materiais hospitalares necessários para equipar as unidades de saúde APARELHO FOTOTERAPIA, FONTE ILLUMINACAO C/ NO MINIMO 15 LEDS, PAINEL CONTROLE PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, VSDOR

CNPJ	Nome Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.500.000/0001-00	INDUSTRIALIZANTE DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	4.982,00
14.051.125/0001-05	L. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EBREI	4.922,43
07.253.774/0001-08	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO - GOVERNADORAL E SUPLICACIONAL LTDA	5.482,00
16.698.63/0001-51	AMP HOSPITALAR EBREI	5.776,50

**Item 14: CPAP**

Quantidade: 1 Unidade  
 Descrição: CPAP com umidificador, compensação e máscara nasal  
 Valor: 3.944,03  
 UF: PR





0	COMERCIAL, SOARES & MOTA LTDA EPP	R\$	5.400,00
0	4º CONDOMÍNIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS HIGIENIZANTES (TRM)	R\$	8.800,00
0	HEALTHY LIVING LTDA - EPP	R\$	12.000,00
0	AGÊNCIA COMERCIAL E COMERCIALIZADORA CIVIL SINGEL	R\$	58.800,00

**Item 16: Incubadora Neonatal estacionária**

Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	Material Não Ferros	0	R\$ 22.250,00

Preço (Compras Governamentais): 1: Medicina das Propostas Finais R\$ 25.500,00

**Origem:**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA  
**Objeto:** Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de emergência especializada em saúde NS proposta: 10807/24000/200-25;  
**Descrição:** INCLUIDORA HEOMATIL, MATERIAL CUPULA CUPULA DE ACRILICO, TIPO CUPULA DUPLA PAREDE, PAINEL, CONTROLE PAINEL DE

Modelo/Valor:	Preço Base/Item	Quantidade	Unidade
Modelo/Valor: Pregão Eletrônico	Modelo/Valor: 10807/2023	2,00	Unidade
URL/Item: / 8	Forma: www.comprasgovernamentais.gov.br		UF: MA

**Objeto:** Agência de Manutenção de Centro de Processos

**Descrição:** Injeção de resina para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DE: R\$ 15.146/2015  
 INCLUIDORA HEOMATIL, MATERIAL CUPULA CUPULA DE ACRILICO, TIPO CUPULA DUPLA PAREDE, PAINEL, CONTROLE PAINEL DE

Modelo/Valor:	Preço Base/Item	Quantidade	Unidade
Modelo/Valor: Pregão Eletrônico	Modelo/Valor: 10807/2023	1,11	Unidade
URL/Item: / 11	Forma: www.comprasgovernamentais.gov.br		UF: AL

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente para unidade de atenção especializada em saúde de Anaguaras-GO - proposta nº 11248.247000/200-02.  
**Descrição:** ANALISADOR PARÂMETROS EQUIPAMENTO SAÚDE, FUNÇÕES INCLUIDORA HEOMATIL, PARÂMETROS TEMPERATURA, SINAIS

Modelo/Valor:	Preço Base/Item	Quantidade	Unidade
Modelo/Valor: Pregão Eletrônico	Modelo/Valor: 11248/2020	7,42	Unidade
URL/Item: / 42	Forma: www.comprasgovernamentais.gov.br		UF: GO

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde de Anaguaras-GO - proposta nº 11248.247000/200-02.  
**Descrição:** ANALISADOR PARÂMETROS EQUIPAMENTO SAÚDE, FUNÇÕES INCLUIDORA HEOMATIL, PARÂMETROS TEMPERATURA, SINAIS

Modelo/Valor:	Preço Base/Item	Quantidade	Unidade
Modelo/Valor: Pregão Eletrônico	Modelo/Valor: 11248/2020	1,00	Unidade
URL/Item: / 100	Forma: www.comprasgovernamentais.gov.br		UF: PE

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde de Anaguaras-GO - proposta nº 11248.247000/200-02.  
**Descrição:** ANALISADOR PARÂMETROS EQUIPAMENTO SAÚDE, FUNÇÕES INCLUIDORA HEOMATIL, PARÂMETROS TEMPERATURA, SINAIS

Modelo/Valor:	Preço Base/Item	Quantidade	Unidade
Modelo/Valor: Pregão Eletrônico	Modelo/Valor: 11248/2020	1,00	Unidade
URL/Item: / 100	Forma: www.comprasgovernamentais.gov.br		UF: PE

**Item 17: Cama PPP**

Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	Cama PPP com apoio de pernas removíveis	0	R\$ 6.361,67

Preço (Outros Estes Públicos): 1: Medicina das Propostas Finais R\$ 5.700,00

**Origem:**  
 MUNICÍPIO DE CAPOENAS / (1) MUNICÍPIO DE CAPOENAS  
**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde oncológica de proposta nº 0807/618000/200-05 NS, conforme condições e  
**Descrição:** Cama PPP - Cama hospitalar que reúne condições necessárias para parto normal (Parto Humanizado). Cama PPP manual com apoio de

Modelo/Valor:	Preço Base/Item	Quantidade	Unidade
Modelo/Valor: 0807/2020	Modelo/Valor: 0807/2020	1,00	Unidade
URL/Item: 29 / 1	Forma: www.liberacom.com.br		UF: PE

**Objeto:** Aquisição de equipamento hospitalares (ventilador pulmonar, adaptador de eletrodo, monitorio, distribuidor, cardíaco, mesa dobrável, cadeira de rodas, bloco, conformo de parto, incubadora, etc.) para Cama Hospitalar que reúne condições necessárias para parto normal (Parto Humanizado). Cama PPP manual com apoio de

Modelo/Valor:	Preço Base/Item	Quantidade	Unidade
Modelo/Valor: 30/09/2020	Modelo/Valor: 0802/2020	2,00	Unidade
URL/Item: 30 / 1	Forma: www.liberacom.com.br		UF: MA

**Objeto:** Aquisição de equipamento hospitalares (ventilador pulmonar, adaptador de eletrodo, monitorio, distribuidor, cardíaco, mesa dobrável, cadeira de rodas, bloco, conformo de parto, incubadora, etc.) para Cama Hospitalar que reúne condições necessárias para parto normal (Parto Humanizado). Cama PPP manual com apoio de

Modelo/Valor:	Preço Base/Item	Quantidade	Unidade
Modelo/Valor: 30/09/2020	Modelo/Valor: 0802/2020	2,00	Unidade
URL/Item: 30 / 1	Forma: www.liberacom.com.br		UF: MA

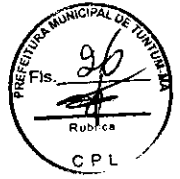
**Objeto:** Aquisição de equipamento hospitalares (ventilador pulmonar, adaptador de eletrodo, monitorio, distribuidor, cardíaco, mesa dobrável, cadeira de rodas, bloco, conformo de parto, incubadora, etc.) para Cama Hospitalar que reúne condições necessárias para parto normal (Parto Humanizado). Cama PPP manual com apoio de

Modelo/Valor:	Preço Base/Item	Quantidade	Unidade
Modelo/Valor: 30/09/2020	Modelo/Valor: 0802/2020	2,00	Unidade
URL/Item: 30 / 1	Forma: www.liberacom.com.br		UF: MA

**Objeto:** Aquisição de equipamento hospitalares (ventilador pulmonar, adaptador de eletrodo, monitorio, distribuidor, cardíaco, mesa dobrável, cadeira de rodas, bloco, conformo de parto, incubadora, etc.) para Cama Hospitalar que reúne condições necessárias para parto normal (Parto Humanizado). Cama PPP manual com apoio de

Modelo/Valor:	Preço Base/Item	Quantidade	Unidade
Modelo/Valor: 30/09/2020	Modelo/Valor: 0802/2020	2,00	Unidade
URL/Item: 30 / 1	Forma: www.liberacom.com.br		UF: AL





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.157.700/0005-12	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA BARRALHO EIRELI	R\$ 5.089,81
0	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - ME	R\$ 5.100,00
0	SILVANO DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 8.800,00
0	BETA SOLUTION COMERCIO ELETRONICO ELETROELETROELECTRONICA LTDA - M	R\$ 8.485,00
0	S. DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOIOS EIRELI	R\$ 8.407,00
0	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R\$ 10.000,00
0	WILLIAMS TORRES LIMA EPP	R\$ 11.800,00

**Item 18: Banqueta para parto vertical** R\$ **581,00**

Quantidade Descrição Observação  
1 Unidade polietileno 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 588,00

Órgão: Data: 19/03/2021 09:01:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Identificação: NPPregão:72021  
 Lote/Item: / 13  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 1,00  
 Unidade: Unidade  
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.880.706/0005-00	PARANÁRIA MEDICANTE LTDA	R\$ 584,00
04.906.853/0001-33	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 588,00
20.131.431/0005-14	VELOCITY DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 588,00
24.175.423/0001-00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 682,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 525,00

Órgão: Data: 05/03/2021 09:06:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Identificação: NPPregão:52021  
 Lote/Item: / 27  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 13,00  
 Unidade: Unidade  
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.084.672/0005-82	MAXIE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 450,00
20.344.116/0001-55	NEVALI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDCOS LTDA	R\$ 599,99

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 630,00

Órgão: Data: 06/10/2020 09:00:00  
 Modalidade: Pregão  
 Identificação: NRI:Itaço:836887  
 Lote/Item: 12 / 1  
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br  
 Quantidade: 2,00  
 Unidade: Unidade  
 UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.157.700/0005-12	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA BARRALHO EIRELI	R\$ 585,00
0	MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	R\$ 535,00
0	F.F.ROCHA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALAR	R\$ 685,00
0	PAULO JOSE MAMA ESMERALDO SOBRERA	R\$ 800,34

**Item 19: Suporte para soro** R\$ **413,08**

Quantidade Descrição Observação  
1 Unidade pedestal 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 400,00

Órgão: Data: 12/04/2021 10:00:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Identificação: NPPregão:72021  
 Lote/Item: / 4  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 2,00  
 Unidade: Unidade  
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.809.011/0001-81	VIR-HOSPITALAR LTDA	R\$ 388,78
15.589.779/0001-62	HOLISTICA INDUSTRIALIZACAO DE MAQUINAS E MOVEIS EIRELI	R\$ 400,00
20.842.424/0005-30	C & W MOVEIS PARA SEGURANCIA LTDA	R\$ 485,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 454,25

Órgão: Data: 12/03/2021 09:02:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Identificação: NPPregão:12021  
 Lote/Item: / 210  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 25,00  
 Unidade: Unidade  
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.770.460/0005-04	SUSTAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 288,00
23.250.207/0001-22	PROLACOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 258,10
25.726.000/0005-70	EQUIPOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 454,25
18.812.679/0001-01	UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI	R\$ 540,00
20.802.619/0005-87	HEALTH DESIGN COMERCIAL EIRELI	R\$ 600,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 385,00

Órgão: Data: 27/11/2020 09:06:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Identificação: NPPregão:482020  
 Lote/Item: / 7  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 2,00  
 Unidade: Unidade  
 UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final



11.386.889/0001-52	EVOLUÇÃO PET - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA - EIRELI	R\$	286,00
02.605.669/0001-32	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	R\$	385,00
00.898.764/0001-08	LABORATORIOS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA	R\$	380,00

**Item 20: Aspirador de secreção elétrico móvel** R\$ **5.106,67**

Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	de 31 a 49 LPM	0	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	5.060,00
Órgão:	PREFETURA MUNICIPAL DE RIBEIRAÓZINHO	Data:	05/03/2021 00:00:00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAS PERMANENTES PARA HOSPITAL MUNICIPAL	Modalidade:	Pregão Presencial
Descrição:	ASPIRADOR CIRURGICO - DE SECRECAO ELETRICO MOVEL INDICADO PARA ASPIRACAO DE LIQUIDO E SECRECOES EM CIRURGIAS DIVERSAS	Identificação:	1111939-15-02-2021
		Lote/Item:	1 / 52
		Fonte:	cidadeao.tca.mt.gov.br
		Quantidade:	1,00
		Unidade:	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
31.872.848/0001-81	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 5.060,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ **5.060,00**

Órgão:	PREFETURA MUNICIPAL DE RIBEIRAÓZINHO	Data:	05/03/2021 00:00:00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAS PERMANENTES PARA HOSPITAL MUNICIPAL	Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Descrição:	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL	Identificação:	00000521
		Lote/Item:	1 / 8
		Fonte:	138.218.20.135:8079/transparencia/
		Quantidade:	1,00
		Unidade:	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
23.871.829/0001-70	COMUNICA GONCALVES LTDA	R\$ 5.060,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ **5.200,00**

Órgão:	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENS / (1) ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO SANTENS	Data:	11/02/2021 09:00:00
Objeto:	O presente Edital tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Evangélico de Vila Velha, Convênio Federal nº 898554/2020.	Modalidade:	Pregão
Descrição:	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL: elétrico, alimentação: 110/220vac, reservatório termoplástico/vidro, lavável com capacidade	Identificação:	NºLicitação:855042
		Lote/Item:	7 / 1
		Fonte:	www.licitacoes-e.com.br
		Quantidade:	2,00
		Unidade:	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
11.050.321/0001-17	OMARTS PRODUTOS MEDICOS EIRELI	R\$ 3.200,00
0	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	R\$ 5.200,00
0	PRONAX TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R\$ 5.200,00

**Item 21: Espalдар de Madeira (barra/ escada de ling)** R\$ **912,03**

Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	madeira	0	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ **810,00**

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE	Data:	16/12/2020 08:30:00
Objeto:	Registro de preços visando futuras aquisições parceladas de equipamentos de uso médico/hospitalar, odontológico e de fisioterapia, visando atender as necessidades do Centro de Fisioterapia	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição:	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ ESCADA DE LING) MATERIAL DE CONFECCAO MADEIRA/ COM REGULAGEM	Identificação:	17161
		Lote/Item:	41 / 41
		Fonte:	licitarvet.com.br
		Quantidade:	4,00
		Unidade:	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
30.888.214/0001-41	GM FARMIA COMERCIAL LTDA	R\$ 810,00
01.463.618/0001-50	SERGI LAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS EIRELI	R\$ 1.000,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ **684,17**

Órgão:	MUNICIPIO DE VESPASIANO / (1) MUNICIPIO DE VESPASIANO	Data:	13/07/2020 09:00:00
Objeto:	Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para expansão e consolidação do sistema único de saúde-SUS do Município de Vespasiano-MG, conforme convenio com o governo Federal	Modalidade:	Pregão
Descrição:	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ ESCADA DE LING)MATERIAL DE CONFECCAO: MADEIRA; REGULAGEM: NAO.	Identificação:	NºLicitação:821684
		Lote/Item:	37 / 1
		Fonte:	www.licitacoes-e.com.br
		Quantidade:	2,00
		Unidade:	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
30.478.739/0001-30	SEAGA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 596,99
0	D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS - EIRELI - ME	R\$ 600,00
0	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R\$ 690,00
0	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 673,34
0	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME	R\$ 686,00
0	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	R\$ 947,00
0	COMERCIAL QUARANTA E NOVA LTDA ME	R\$ 1.280,00
0	HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTD	R\$ 2.000,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ **1.241,93**

Órgão:	MUNICIPIO DE BARREIRA / (1) BARREIRA	Data:	02/06/2020 09:00:00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARREIRA/CE - TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL	Modalidade:	Pregão
Descrição:	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ ESCADA DE LING) - MATERIAL DE CONFECCAO MADEIRA	Identificação:	816739
		Lote/Item:	38 / 1
		Fonte:	www.licitacoes-e.com.br
		Quantidade:	1,00
		Unidade:	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
30.302.180/0001-04	ENARACIENIO FISIOTERAPIA E ESTERILIZADORES LTDA	R\$ 808,82
0	SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 810,92
0	DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT.	R\$ 1.284,20
0	METALURGICA FLEX FITNESS LTDA - ME	R\$ 1.252,66
0	MUFANEL SOARES CORNETTA FIZIOLOGIA	R\$ 3.480,00
0	FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.282,24

**Item 22: Detector fetal** R\$ **1.003,84**



Quantidade  
1 Unidade

Descrição  
portátil/digital

Quantidade  
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Obrigação

Data: 22/04/2021 09:00:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificador: NRP/060:132021

1.142,50

**Objeto:** Atualização de equipamentos permanentes médico-hospitalares, para entrega imediata, conforme cronograma anexo o Governo do Estado de Mato-Grosso, objetivando a gestão, manutenção de saúde.  
**Descrição:** DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, ALIESTE DIGITAL E TELA GRAFICA, MATERIAL(GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANALISE ABSOLUTA

Quantidade: 200  
Unidade: Unidade  
UF: BA

Valor da Proposta Final

Item	Descrição	Quantidade	Valor
07	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, ALIESTE DIGITAL E TELA GRAFICA, MATERIAL(GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANALISE ABSOLUTA	200	644,00
08	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, ALIESTE DIGITAL E TELA GRAFICA, MATERIAL(GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANALISE ABSOLUTA	200	448,00
09	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, ALIESTE DIGITAL E TELA GRAFICA, MATERIAL(GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANALISE ABSOLUTA	200	704,00
10	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, ALIESTE DIGITAL E TELA GRAFICA, MATERIAL(GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANALISE ABSOLUTA	200	496,00
11	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, ALIESTE DIGITAL E TELA GRAFICA, MATERIAL(GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANALISE ABSOLUTA	200	880,00
12	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, ALIESTE DIGITAL E TELA GRAFICA, MATERIAL(GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANALISE ABSOLUTA	200	952,00
13	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, ALIESTE DIGITAL E TELA GRAFICA, MATERIAL(GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANALISE ABSOLUTA	200	1.076,00
14	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, ALIESTE DIGITAL E TELA GRAFICA, MATERIAL(GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANALISE ABSOLUTA	200	1.280,00
15	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, ALIESTE DIGITAL E TELA GRAFICA, MATERIAL(GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANALISE ABSOLUTA	200	1.440,00
16	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, ALIESTE DIGITAL E TELA GRAFICA, MATERIAL(GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANALISE ABSOLUTA	200	1.600,00
17	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, ALIESTE DIGITAL E TELA GRAFICA, MATERIAL(GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANALISE ABSOLUTA	200	1.760,00
18	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, ALIESTE DIGITAL E TELA GRAFICA, MATERIAL(GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANALISE ABSOLUTA	200	1.920,00
19	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, ALIESTE DIGITAL E TELA GRAFICA, MATERIAL(GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANALISE ABSOLUTA	200	2.080,00
20	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, ALIESTE DIGITAL E TELA GRAFICA, MATERIAL(GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANALISE ABSOLUTA	200	2.240,00
21	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, ALIESTE DIGITAL E TELA GRAFICA, MATERIAL(GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANALISE ABSOLUTA	200	2.400,00
22	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, ALIESTE DIGITAL E TELA GRAFICA, MATERIAL(GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANALISE ABSOLUTA	200	2.560,00
23	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, ALIESTE DIGITAL E TELA GRAFICA, MATERIAL(GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANALISE ABSOLUTA	200	2.720,00
24	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, ALIESTE DIGITAL E TELA GRAFICA, MATERIAL(GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANALISE ABSOLUTA	200	2.880,00
25	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, ALIESTE DIGITAL E TELA GRAFICA, MATERIAL(GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANALISE ABSOLUTA	200	3.040,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Obrigação

Data: 13/04/2021 09:44:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificador: NRP/060:162021

1.000,00

**Objeto:** EMPRESA DE EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Cidade | Hospital Universidade de Siririca  
**Descrição:** Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Equipamentos Médicos (Cadeiras Ginecológicas, Cadeiras Cirúrgicas, Detector Fetal de Mesa, Detector Fetal Portátil, e GRAFICA, MATERIAL(GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANALISE ABSOLUTA

Quantidade: 17,00  
Unidade: Unidade  
UF: SE

Valor da Proposta Final

Item	Descrição	Quantidade	Valor
01	CADEIRA GINECOLÓGICA	04	844,00
02	CADEIRA GINECOLÓGICA	05	840,00
03	CADEIRA GINECOLÓGICA	06	836,00
04	CADEIRA GINECOLÓGICA	07	832,00
05	CADEIRA GINECOLÓGICA	08	828,00
06	CADEIRA GINECOLÓGICA	09	824,00
07	CADEIRA GINECOLÓGICA	10	820,00
08	CADEIRA GINECOLÓGICA	11	816,00
09	CADEIRA GINECOLÓGICA	12	812,00
10	CADEIRA GINECOLÓGICA	13	808,00
11	CADEIRA GINECOLÓGICA	14	804,00
12	CADEIRA GINECOLÓGICA	15	800,00
13	CADEIRA GINECOLÓGICA	16	796,00
14	CADEIRA GINECOLÓGICA	17	792,00
15	CADEIRA GINECOLÓGICA	18	788,00
16	CADEIRA GINECOLÓGICA	19	784,00
17	CADEIRA GINECOLÓGICA	20	780,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Obrigação

Data: 13/04/2021 08:35:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificador: NRP/060:152020

849,04

**Objeto:** MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/2ª PM DIVISÃO DE EXERCITO | 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada  
**Descrição:** E o registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de saúde.  
**Descrição:** DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, ALIESTE DIGITAL, BORTÃO DE CONTROLE, MATERIAL(GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANALISE

Quantidade: 1,00  
Unidade: Unidade  
UF: MS

Valor da Proposta Final

Item	Descrição	Quantidade	Valor
01	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, ALIESTE DIGITAL, BORTÃO DE CONTROLE, MATERIAL(GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANALISE	1	849,04

### Item 23: Poltronas Hospitalar

Quantidade  
1 Unidade

Obrigação

1.282,15

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Obrigação

Data: 14/04/2021 09:00:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificador: NRP/060:42021

1.268,95

**Objeto:** MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | COMANDO DA 1ª DIVISÃO DO EXERCITO - BDR ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SNI - 1ª MANUA | 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada  
**Objeto:** Aquisição de mobiliário.  
**Descrição:** POLTRONA RECLINÁVEL - Impermeável para uso hospitalar, Poltrona Hospitalar para Acromiamente e descanso Posal assento, encosto de

Quantidade: 16,00  
Unidade: Unidade  
UF: MS

Valor da Proposta Final

Item	Descrição	Quantidade	Valor
01	POLTRONA RECLINÁVEL - Impermeável para uso hospitalar, Poltrona Hospitalar para Acromiamente e descanso Posal assento, encosto de	16	1.268,95

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Obrigação

Data: 06/04/2021 09:10:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificador: NRP/060:372021

1.223,50

**Objeto:** GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA | Prefeitura Municipal de Jaru Rondoniã  
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.  
**Descrição:** PATRINHA HOSPITALAR CAPACIDADE ATE 120 KG MATERIAL DE CONTECÇÃO ARMADO BARRA AÇO / FERRO PRIVILADO, ASSENTO/

Quantidade: 10,00  
Unidade: Unidade  
UF: RO

Valor da Proposta Final

Item	Descrição	Quantidade	Valor
01	PATRINHA HOSPITALAR CAPACIDADE ATE 120 KG MATERIAL DE CONTECÇÃO ARMADO BARRA AÇO / FERRO PRIVILADO, ASSENTO/	10	1.223,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Obrigação

Data: 24/03/2021 10:00:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico

1.354,00



Objeto:	Identificação:	Valor da Proposta Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA	NºPregão:52021	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes em atenção à proposta nº 10471.924001/1200-01 Fundo Nacional de Saúde.	Lote/Item: / 30	
Descrição: POLTRONA RECLINÁVEL, COM BEGUE, COMPONENTES ASSENTO,ENCOSTO,APOIO BRAÇOS E PÉS ARTICULADOS,	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 1,00	
	Unidade: Unidade	
	UF: AM	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.190.457/0001-98	MASTREX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 1.854,00
16.799.500/0001-51	R S S VIEIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.354,00
30.483.298/0002-89	295 PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 1.354,00
39.451.696/0001-08	QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 1.354,00

**Item 24: Reanimador pulmonar manual adulto (ambu)** R\$ 239,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	silicone	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 190,00

Objeto:	Data:	Valor da Proposta Final
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	06/04/2021 09:10:00	
Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) RESERVATÓRIO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE VÁLVULA UNIDIRECIONAL	Identificação: NºPregão:272021	
	Lote/Item: / 108	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 5,00	
	Unidade: Unidade	
	UF: RO	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.298.308/0005-18	CEMILMICA SERVICIOS IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES I	R\$ 180,00
04.724.729/0001-61	MAXILAS PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	R\$ 180,66
34.384.022/0029-79	C. E. CARVALHO COMERCIAL	R\$ 190,00
05.028.965/0001-06	ALPHAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	R\$ 221,00
34.628.081/0001-66	AGSURE COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 254,57

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 260,00

Objeto:	Data:	Valor da Proposta Final
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   Prefeitura Municipal de Ariquemes	06/11/2020 08:00:00	
Aquisição de Materiais Permanente tipo: andador com rodízio, aspirador de secreções, cadeiras de roda, cadeira ortorrinológica, carro de limpeza multifuncional, detector fetal, esfigmomanômetro.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) Reservatório Possui Material De Confeção Silicone VÁlvula Unidirecional Possui.	Identificação: NºPregão:1332020	
	Lote/Item: / 29	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 2,00	
	Unidade: Unidade	
	UF: RO	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.444.328/0001-80	OMED DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 180,00
15.483.903/0001-80	COMVIDA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 197,00
02.475.385/0002-87	COMVIM - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	R\$ 265,00
20.371.330/0001-09	MUNICH EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINARIOS EIRELI	R\$ 375,00
05.028.965/0001-06	ALPHAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	R\$ 376,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 267,00

Objeto:	Data:	Valor da Proposta Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO	05/03/2021 00:00:00	
Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes para Hospital Municipal.	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL	
Descrição: REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	Identificação: 00000521	
	Lote/Item: 1 / 90	
	Fonte: 138.219.20.135:8079/transparenta/	
	Quantidade: 1,00	
	Unidade: UN	
	UF: MT	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.893.788/0001-25	CYS SOLUÇÕES COMÉRCIAS E TECNOLÓGICAS LTDA	R\$ 267,00

**Item 25: mesa de cabeceira** R\$ 670,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MDP/MDP	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 597,00

Objeto:	Data:	Valor da Proposta Final
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	06/04/2021 09:10:00	
Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: MESA DE CABECEIRA GAVETA POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR PORTAS POSSUI RODÍZIOS POSSUI	Identificação: NºPregão:272021	
	Lote/Item: / 146	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 15,00	
	Unidade: Unidade	
	UF: RO	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.018.785/0001-00	A. KENNEDY DA COSTA EIRELI	R\$ 468,00
19.338.456/0001-94	ALPES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$ 470,00
26.570.868/0008-47	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 534,80
19.717.870/0001-04	KIENTRO BRASIL LTDA	R\$ 597,00
17.382.405/0001-08	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 611,32
14.676.091/0001-94	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 832,94
02.548.228/0001-80	BRÉSOL AL LIMA EIRELI	R\$ 1.300,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 713,00

Objeto:	Data:	Valor da Proposta Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO	18/02/2021 09:00:00	
Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde MS proposta: 11317.262002/1190-03.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: MESA CABECEIRA, MATERIAL MADEIRA REVESTIDA C/ FÓRMICA, TIPO GAVETA DESLIZANTE C/ TRILHOS, TIPO PRATELEIRAS 1 PRATELEIRA NA	Identificação: NºPregão:22021	
	Lote/Item: / 2	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 15,00	
	Unidade: Unidade	
	UF: MA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.064.369/0001-80	SELVA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 800,00
08.004.529/0001-95	FABIANA RIMES COSTA FERREIRA	R\$ 822,45
07.804.084/0009-08	ADRIANINO LUIZ PEREIRA	R\$ 852,78
09.050.904/0001-04	SELMA REGINA L SOUSA	R\$ 883,91
28.482.267/0005-40	C DE CARVALHO	R\$ 894,00
20.121.811/0001-16	W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI	R\$ 600,00
32.086.870/0001-61	M T F - IMPRESA IMPRIMA GOMADA DE PAPEL LTDA	R\$ 696,00
33.390.526/0001-99	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 700,00
01.488.488/0001-82	ROSENI COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 800,00
19.717.870/0001-04	KIENTRO BRASIL LTDA	R\$ 1.000,00



11.292.298/0001-07	HÓRPI MÓ INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVES HOSPITALARES LTDA	R\$	1.155,27
30.557.253/0001-21	UF DISTRIBUIDORA - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-M	R\$	1.164,00
04.724.728/0002-01	ARMAS E INSTRUMENTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS-LTDA	R\$	1.640,00
30.834.830/0001-85	RENATO FONTANA	R\$	2.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 700,00

Orgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA  
 Objeto: Aquisição de mobiliário e bens permanentes (hot box, carro transporte, babadoiro, terno higrometro, desumidificador, seladora, refrigerador), conforme quantitativo e descritivo constantes no Termo de Referência.  
 Descrição: MESA REFEIÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL TAMPO TAMPOS EM MDF, REVESTIMENTO TAMPO REVESTIDOS COM

Data: 02/12/2020 14:22:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Identificação: NRPregão:772020  
 Lote/Item: / 17  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 205,00  
 Unidade: Unidade  
 UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.681.790/0001-32	R B DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	R\$ 884,00
23.499.754/0001-61	P G LIMA COM EIRELI	R\$ 396,52
34.222.228/0009-74	E BANTAS BRANDÃO - EIRELI	R\$ 400,00
23.511.454/0001-22	J R D BRANDAO EIRELI	R\$ 465,00
07.041.400/0001-08	WED AIR COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 478,88
04.801.838/0001-35	GUSA COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 480,00
02.285.254/0002-72	MANFAMA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 500,00
16.550.822/0001-05	W. R. DE OLIVEIRA SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 700,00
07.756.923/0002-78	PRIMA PRODUTOS HOSPITAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 700,00
30.817.188/0001-34	TH COMERCIO DE MOVES EIRELI	R\$ 700,00
12.294.938/0001-05	UNIDOS DE CARVALHO	R\$ 700,00
83.373.670/0001-80	ALMEIDA BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	R\$ 800,00
22.088.303/0001-88	M T M - BIOCOPIL EMPRESA SOCARIA DE PAPEL LTDA	R\$ 888,00
06.127.890/0001-83	CONIKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	R\$ 925,00
11.282.828/0001-87	HÓRPI MÓ INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVES HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.070,00
04.083.503/0001-07	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVES EIRELI	R\$ 1.499,96
04.724.728/0002-01	ARMAS E INSTRUMENTOS PARA	R\$ 2.000,00

Item 26: Cardiotocógrafo R\$ 24.404,67

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

1 Unidade portátil 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 28.000,00

Orgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário de Sergipe  
 Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Equipamentos Médicos (Cadeira Ginecológica, Cardiotocógrafo, Detector Fetal de Mesa, Detector Fetal Portátil), e  
 Descrição: CARDIOTOCÓGRAFO, MODELO P/ FETO GEMELAR, AJUSTE PAINEL CONTROLE DIGITAL C/ TELA GRÁFICA, COMPONENTE 1 1 TRANSDUTOR

Data: 13/04/2021 09:44:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Identificação: NRPregão:162021  
 Lote/Item: / 1 / 2  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 13,00  
 Unidade: Unidade  
 UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.125.958/0001-40	MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 17.881,67
05.286.980/0001-83	V. S. COSTA & CIA LTDA	R\$ 18.000,00
27.792.194/0001-61	LUANA TARACZUK MICHALISZYN	R\$ 28.000,00
33.068.320/0001-32	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 28.000,00
27.802.088/0004-26	RAFAEL SOARES COBENETTA 87224802208	R\$ 28.288,00
00.059.062/0001-79	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 45.680,59

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 22.214,00

Orgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO | Secretaria Municipal da Saúde  
 Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Cardiotocógrafo, Eletrocardiógrafo, Eletroencefalógrafo e Detector Fetal de Mesa, incluindo ligação, testes de funcionamento e treinamento operacional  
 Descrição: CARDIOTOCÓGRAFO, MODELO P/ FETO GEMELAR, AJUSTE PAINEL CONTROLE DIGITAL C/ TELA GRÁFICA, COMPONENTE 1 1 TRANSDUTOR

Data: 05/04/2021 09:02:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Identificação: NRPregão:162021  
 Lote/Item: / 1  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 28,00  
 Unidade: Unidade  
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.125.958/0001-40	MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 18.750,00
21.378.825/0001-03	SILVIO VIGGIO	R\$ 19.975,00
02.285.254/0002-72	MANFAMA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 24.285,74
09.234.021/0001-60	BRASIL RIO COMERCIO EXTERIOR E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 18.700,00
07.041.400/0001-08	WED AIR COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 20.000,00
15.902.252/0001-37	MIP IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 24.428,00
15.979.238/0001-07	INDUSIA E SILVA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 25.280,00
14.385.009/0001-00	BIOSANTEC COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 28.000,00
58.286.213/0002-11	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	R\$ 32.186,71
07.760.277/0008-23	MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI	R\$ 47.870,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 23.000,00

Orgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ | Instituto Fernandes Figueira  
 Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares.  
 Descrição: CARDIOTOCÓGRAFO, MODELO P/ FETO GEMELAR, AJUSTE PAINEL CONTROLE DIGITAL C/ TELA GRÁFICA, COMPONENTE 1 1 TRANSDUTOR

Data: 30/11/2020 09:35:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Identificação: NRPregão:522020  
 Lote/Item: / 9  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 1,00  
 Unidade: Unidade  
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.187.947/0001-70	ARMAS E INSTRUMENTOS PARA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODON	R\$ 13.986,98
07.427.470/0001-85	ENDOBRAZ COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTD.	R\$ 13.999,00
04.083.503/0001-07	SANTA TEREZINHA	R\$ 38.488,00
08.155.958/0001-40	MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 18.000,00
02.285.254/0002-72	MANFAMA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 28.000,00
05.925.340/0001-47	GENESYS COMERCIAL LTDA	R\$ 30.500,00
30.557.253/0001-21	A B CASTRO COMERCIO DE MATERIAS E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 36.000,00
27.792.194/0001-61	LUANA TARACZUK MICHALISZYN	R\$ 60.000,00

Item 27: Bepo aquecido R\$ 18.206,33

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

1 Unidade giro bilateral 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 18.550,00

Orgão: Prefeitura Municipal de Sumé/Município de Sumé  
 Objeto: Aquisição De Equipamentos / Material Permanente Para O Hospital E

Data: 23/02/2021 08:30:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Identificação: NRPregão:82021  
 Lote/Item: / 3  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Maternidade Alice De Almeida - (Proposta Nº 11285.06900/1200-05).  
 Descrição: BERÇO HOSPITALAR, TIPO AQUECIDO, MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPONENTES SISTEMA CALOR

Quantidade: 1,00  
 Unidade: Unidade  
 UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
03.080.822/0001-67	GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	R\$ 22.000,00
12.967.916/0001-02	CIRURGICA (ZAMED) LTDA	R\$ 14.720,00
06.300.244/0001-86	FANEM LTDA	R\$ 16.000,00
55.985.174/0001-30	OLUDEF C/ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 16.100,00
03.307.891/0001-08	CERVENICA BOA VISTA COMERCIO LTDA	R\$ 18.894,89
16.826.043/0001-80	DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 18.554,00
04.388.236/0001-05	RESPIRADOR MEDICOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 19.000,00
04.238.951/0001-54	LOOMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 20.500,00
08.659.874/0001-62	RESPIRADOR ZEMO DE ALBUQUENQUE PEREIRA E CIA LTDA	R\$ 29.800,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 18.269,00

Orgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ-SME  
 Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao Hospital Municipal do Município Milhã.  
 Descrição: BERÇO HOSPITALAR, TIPO AQUECIDO, MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPONENTES SISTEMA CALOR

Data: 24/08/2020 09:00:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Identificação: NºPregão:22022020  
 Lote/Item: / 6  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 1,00  
 Unidade: Unidade  
 UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
00.178.749/0001-28	G.P. VEZONO EIRELI	R\$ 13.800,00
22.283.156/0001-01	BH LABORATORIOS LTDA	R\$ 14.800,00
06.300.244/0001-86	FANEM LTDA	R\$ 18.289,00
08.721.729/0001-21	G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA	R\$ 18.289,00
06.300.244/0001-86	FANEM LTDA	R\$ 26.523,74

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 17.800,00

Orgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE | Núcleo Estadual no Rio de Janeiro/MS | Instituto Nacional de Cardiologia  
 Objeto: Aquisição de Monitores Multiparamétricos do tipo Avançado e Intermediário com Centrais de monitoramento; Monitor de Oxímetro Nítrico (NO2); e Unidade de Cuidados Intensivos.  
 Descrição: BERÇO HOSPITALAR, TIPO AQUECIDO, COMPONENTES SISTEMA CALOR IRRADIANTE, COMPONENTES 1 MISTURADOR GASES, FOTOTERAPIA

Data: 14/07/2020 14:08:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Identificação: NºPregão:532020  
 Lote/Item: / 5  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 6,00  
 Unidade: Unidade  
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
01.300.244/0001-80	FANEM LTDA	R\$ 17.800,00

Item 28: Berço para recém nascido R\$ 865,50

Quantidade	Descrição	OBSERVAÇÃO
1 Unidade	cuna de acrílico	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 804,00

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO/PA  
 Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo para fornecimento de equipamentos e material permanente conforme propostas nºs 11283.80700/1200-05 e 11283.80700/1200-06  
 Descrição: Berço para Recém Nascido Rodízios, cuna acrílico, estrutura em aço / ferro pintado

Data: 30/04/2021 08:30:00  
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 Identificação: 21640  
 Lote/Item: 20 / 30  
 Fonte: licitnet.com.br  
 Quantidade: 3,00  
 Unidade: Unidade  
 UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
17.079.738/0001-86	DEBENNE COSTA LTDA	R\$ 780,00
11.050.321/0001-17	GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	R\$ 800,00
08.300.244/0001-86	FANEM LTDA	R\$ 806,00
20.121.811/0001-16	W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 898,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 802,00

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE/TO  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA REESTRUTURAR E EQUIPAR HOSPITAL MUNICIPAL LOCAL.  
 Descrição: Berço para Recém Nascido

Data: 21/07/2020 08:01:00  
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 Identificação: 13117  
 Lote/Item: 15 / 1  
 Fonte: licitnet.com.br  
 Quantidade: 1,00  
 Unidade: UN  
 UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
25.670.861/0001-67	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 604,00
50.778.749/0001-25	G.P. VEZONO EIRELI	R\$ 625,00
04.352.809/0001-81	A. PABRATO MARIANA	R\$ 686,86
19.338.456/0001-94	ALFRES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$ 738,00
36.328.948/0001-08	GOUDEN MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 778,00
50.698.093/0001-30	REIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E INFORMATICA EIRELI	R\$ 825,00
06.301.708/0001-10	DISTRIBUIDORA M&M LTDA EIRELI	R\$ 898,00
17.930.584/0001-05	LUANATA DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 1.050,00
30.915.648/0001-28	SERIANA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.320,00
29.565.954/0001-01	J L L DE OLIVEIRA	R\$ 1.900,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 990,51

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS / (1) SETOR DE LICITACOES  
 Objeto: Aquisição de equipamentos de uso hospitalar, em caráter emergencial, para atendimento às demandas do Hospital Municipal Dr. Osvaldo Proffiano Santana, no Município de Salinas/MG para as ações de  
 Descrição: BERÇO PARA RECÉM-NASCIDO - Péis com rodízios de 2, cuna em acrílico com regulagem nas posições horizontal, trendelenburg e

Data: 28/05/2020 08:00:00  
 Modalidade: Pregão  
 Identificação: NºLicitação:815035  
 Lote/Item: 11 / 1  
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br  
 Quantidade: 3,00  
 Unidade: UN  
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
25.670.861/0001-67	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 606,50
0	D & D EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS - EIRELI - ME	R\$ 700,00
0	COM-SAÚDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS	R\$ 858,32
0	REIS COMERCIO ATAC E VAREJ DE DIV ARTIGOS E SUPRIM	R\$ 966,33
0	PARABRISA (COMERCIO) - ME	R\$ 986,67
0	ST COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	R\$ 983,35
0	G.P. VEZONO EIRELI	R\$ 997,67
0	BH LABORATORIOS LTDA EPP	R\$ 1.340,00
0	COMERCIO. BOMES E LINDA LTDA EPP	R\$ 1.598,67
0	HEALTH SANTA LUZIA LTDA - EPP	R\$ 1.700,70
0	CALUMBA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOS	R\$ 1.720,56
0	COMERCIO DE ELETRONICOS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.333,33



Item 29: Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu)

R\$

278,72

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	silicone	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

271,48

Órgão:

Data: 30/04/2021 06:30:00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO/PA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo para fornecimento de equipamentos e material permanente conforme propostas nºs 11283.607000/1200-05 e 11283.607000/1200-06

Identificação: 21640

Lote/Item: 21 / 21

Fonte: licitnet.com.br

Descrição: Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) Reservatório, confeccionado em silicone, com válvula unidirecional

Quantidade: 2,00

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.073.738/0001-81	CAMPUS & COSTA LTDA	R\$ 345,00
29.187.082/0001-20	AMAZON MEDICAL CARE EIRELI	R\$ 253,96
90.357.236/0001-21	UP DISTRIBUIDORA - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLOGICO	R\$ 288,00
20.121.311/0001-16	W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 295,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

291,75

Órgão:

Data: 23/12/2020 08:30:00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUBAL / (2) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUBAL

Modalidade: Pregão

Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAS PERMANENTES destinados a atender as demandas da Unidade Básica de Saúde do Carmo do Macacoar e Unidade Básica de Saúde de Itaubal

Identificação: NPLicitação:829027

Lote/Item: 19 / 1

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1,00

Descrição: Reanimador pulmonar manual pediátrico confeccionado em material silicone, contendo reservatório, aplicação infantil e possuir válvula

UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.884.202/0001-36	L. A. DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 244,00
0	MUNDIMED HOSPITALAR LTDA-EPP	R\$ 288,50
0	EP DA SILVA GABRIEL EIRELI	R\$ 288,00
0	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME	R\$ 300,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

272,94

Órgão:

Data: 06/09/2020 14:00:00

MUNICÍPIO DE MURIO / (1) GABINETE

Modalidade: Pregão

Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e material de Informática, para estruturar o serviço de Atenção Domiciliar, conforme termo de referência.

Identificação: NPLicitação:831674

Lote/Item: 18 / 1

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1,00

Descrição: Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu), conforme termo de referência.

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.880.425/0001-38	VIA MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 139,00
0	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 185,00
0	S O DE A FARMACIA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 185,00
0	ST COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	R\$ 204,99
0	COLUMBICA REDETE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 240,89
0	BH LABORATORIOS LTDA EPP	R\$ 350,00
0	MURIO EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 365,00
0	COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS	R\$ 450,00

Item 30: Foco refletor ambulatorial

R\$

537,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	led	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

485,93

Órgão:

Data: 06/04/2021 09:10:00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Prefeitura Municipal de Jeru Rondonia

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE.

Identificação: NPPregão:272021

Lote/Item: / 64

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15,00

Descrição: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO EM LED, HASTE FLEXÍVEL.

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.884.432/0001-79	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	R\$ 520,00
19.838.456/0001-94	ALFES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$ 130,00
81.770.830/0001-40	BIRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	R\$ 340,00
25.132.993/0001-86	3M INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EIRELI	R\$ 400,00
96.915.795/0001-00	A. BENEDEVO DA COSTA EIRELI	R\$ 478,00
17.252.670/0001-06	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 496,86
36.767.868/0001-80	LX MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 600,90
11.182.559/0001-87	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 700,00
26.570.861/0001-67	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 750,00
19.717.870/0001-04	KIENTRO BRASIL LTDA	R\$ 1.100,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

586,50

Órgão:

Data: 05/03/2021 09:00:00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares, móveis de escritório, equipamentos para processamento de dados, eletrodômesticos e utensílios em geral, conforme convênio

Identificação: NPPregão:52021

Lote/Item: / 25

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,00

Descrição: Foco Refletor Ambulatorial - Iluminação Led, luz fria e branca, Haste Flexível e Cromada. Regulagem de altura. Base com 04 ou 05 rodízios

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.338.048/0001-67	M. P. E. COMERCIO DE SERTENSA, MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 579,00
37.182.085/0001-86	EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872	R\$ 594,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

540,00

Órgão:

Data: 25/08/2020 09:00:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Saúde Aворada, com Recurso de Emenda Parlamentar 30410017, de acordo com a Proposta nº

Identificação: NPPregão:652020

Lote/Item: / 8

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4,00

Descrição: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Foco sunflor para exames clínicos e ginecológicos. Com espelho móvel, haste superior flexível e cromada.

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final



26.246.330/0001-05	6. RÓDIA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTÓPÉDICOS	R\$	840,00
30.284.338/0001-83	BAMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI	R\$	397,30
04.288.338/0001-02	OROMEDICA FURNIA HOSPITALARES HOSPITALARES - EIRELI	R\$	840,00
25.137.847/0001-70	AGLIAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OODH	R\$	625,00
07.369.346/0001-05	ADOPARADINO LUIZ PROPORTE	R\$	848,00

Item 31: Mesa de mayo R\$ 702,50

Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	apo	0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 707,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Identificação: N°Pregão:132021  
 Lote/Item: / 9  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 4,00  
 Unidade: Unidade  
 UF: BA  
 Data: 27/04/2021 09:00:00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.127.880/0001-86	CONICAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA	280,00
35.042.018/0001-85	SANTA CLARA MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	304,46
07.394.948/0001-08	ADOPARADINO LUIZ PROPORTE	830,00
12.902.382/0001-28	MB VARIEDADES LTDA	352,50
22.086.938/0001-81	M T M - BISOPOL EMPRESA GOSPAR DE PAPEL LTDA	494,75
08.624.847/0001-59	TEMLIUS CORPORACAO LTDA	485,00
07.898.778/0001-80	OROMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES EIRELI	300,00
21.902.724/0001-85	RILEMON REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	558,00
14.294.028/0001-03	COMERCIO EIMON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	834,75
02.980.912/0001-83	ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA	688,00
04.798.380/0001-20	COMERCIO NUNES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	880,00
05.118.786/0001-99	FISOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	725,00
08.328.880/0001-15	HYPER TECH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	780,00
02.605.669/0001-92	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	744,00
20.121.811/0001-16	WYTEDRICO REPRESENTACOES EIRELI	750,00
36.847.210/0001-57	FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	764,00
08.823.478/0001-85	M T MATEIRIAS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	778,00
27.792.194/0001-61	LIANA TARACZUK MICHALISZYN	830,00
08.897.886/0001-70	ROSEMARIA DO BRUNO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.080,00
14.625.838/0001-85	MAXWELL DE NOVAIS SANTOS	1.630,00
08.347.238/0001-85	POLYMED METALANCA INDUSTRIA LTDA	1.880,00
34.075.280/0001-19	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1.680,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 700,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 12º Regimento Militar | Hospital Geral de Manaus  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Identificação: N°Pregão:32021  
 Lote/Item: / 13  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 5,00  
 Unidade: Unidade  
 UF: AM  
 Data: 23/04/2021 09:01:00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.118.786/0001-99	FISOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	400,00
27.544.879/0001-98	LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	414,00
18.878.848/0001-08	COMERCIO COMERCIAL DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSULTA LTDA	900,00
18.472.983/0001-84	MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	2.980,56
18.717.280/0001-81	ESSENCIAL MEDIC LTDA	3.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 700,00

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE / (1) SECRETARIA DE SAUDE DO PIAUI SESAPI  
 Modalidade: Pregão  
 Identificação: N°Licitação:842867  
 Lote/Item: 4 / 1  
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br  
 Quantidade: 15,00  
 UF: PI  
 Data: 20/11/2020 10:00:00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.287.388/0001-88	TIBICEL EXIBIDOR DE BANQUETAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	280,28
0	STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	700,00
0	ADOPARADINO LUIZ PROPORTE - ME	600,00

Item 32: Banqueta R\$ 490,05

Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	giratória	0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 542,14

Órgão: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL | Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social | Unidade Regional Ceará - URCE  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Identificação: N°Pregão:522019  
 Lote/Item: / 12  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 14,00  
 Unidade: Unidade  
 UF: CE  
 Data: 04/11/2020 14:00:00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.827.388/0001-22	INVESTIMENTOS LUIZ HENRIQUE EIRELI	300,00
09.056.231/0001-91	APM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	542,14
15.878.788/0001-81	INVESTIMENTOS LUIZ HENRIQUE	988,57

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 500,00

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Identificação: N°Pregão:142020  
 Lote/Item: / 11  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 8,00  
 Unidade: Unidade  
 UF: MA  
 Data: 25/04/2020 10:03:00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.369.346/0001-05	ADOPARADINO LUIZ PROPORTE	380,87
04.331.090/0001-54	LIBRAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	415,00





04.000.00000000-05	RELA COMERCIO, REFRIGERADORES E SERVIÇOS LTDA	R\$	500,00
28.151.02000000-52	ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVIÇOS EIREI	R\$	500,00
36.486.30000000-48	CABE CARRILHO	R\$	600,00
09.050.00000000-04	SELMA REGINA L SOUSA	R\$	679,00
06.625.98000000-27	C H (SALA BANHA)	R\$	790,00
		R\$	428,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

**Origem:** 20/07/2020 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NP/Pregão:102020  
**Lotar/Item:** / 22  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 225,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

**Objeto:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Esportiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÁ  
 Item de Itens de MOBILIÁRIO DE BIBLIOTECA E EM GERAL, para atendimento das necessidades das campai (PR) e demais participantes.  
**Descrição:** BANQUETA EM AÇO INOX ESMALTADO COM ASSENTO GIRATÓRIO REDONDOS DE 30 CM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX E

**Valor da Proposta Final**

R\$	600,00
R\$	400,00
R\$	600,00
R\$	420,00
R\$	500,00

**Item 33: Armário**

Quantidade	1	Unidade	esp. capacidade 40 kg
------------	---	---------	-----------------------

**Valor da Proposta Final**  
R\$ 545,09

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

**Origem:** 14/04/2021 09:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NP/Pregão:272021  
**Lotar/Item:** / 15  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 3,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

**Objeto:** Prefeitura Municipal de Ramiandá/PR  
**Descrição:** Aquisição de equipamento hospitalar e material permanente para a secretaria de saúde de Ramiandá, conforme Termo de Referência, CINZA, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UN,

**Valor da Proposta Final**

R\$	565,07
R\$	569,00
R\$	569,00
R\$	569,00
R\$	518,00

**Objeto:** Prefeitura Municipal de Itapetim/PE  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos e material permanente, destinado a Unidades Básicas de Saúde, Unidades Mita Maria Silva, Secretaria de Saúde e sala de Vacina, nesta  
**Descrição:** ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4

**Objeto:** Prefeitura Municipal de Tuntum-MA  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos e material permanente, destinado a Unidades Básicas de Saúde, Unidades Mita Maria Silva, Secretaria de Saúde e sala de Vacina, nesta  
**Descrição:** ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4

**Valor da Proposta Final**

R\$	485,00
R\$	500,00
R\$	390,00
R\$	540,00
R\$	548,27

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

**Origem:** 30/03/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NP/Pregão:102021  
**Lotar/Item:** / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 15,000  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PE

**Objeto:** Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina  
**Objeto:** Empréstimo aquisição de MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, para suprir as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina-PE.  
**Descrição:** ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UN, ALTURA

**Valor da Proposta Final**

R\$	300,00
R\$	300,00
R\$	300,00
R\$	548,27
R\$	1.080,58
R\$	1.320,00
R\$	1.320,00

**Item 34: Escada com dois degraus**

Quantidade	1	Unidade	esp
------------	---	---------	-----

**Valor da Proposta Final**  
R\$ 315,60

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

**Origem:** 25/02/2021 08:00:00  
**Modalidade:** Pregão  
**Identificação:** NP/licitação:85971  
**Lotar/Item:** 4 / 1  
**Fonte:** www.licitacoes.com.br  
**Quantidade:** 2,00  
**Unidade:** Unidade

**Objeto:** MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE MÁSCA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR 41720005.  
**Descrição:** Z1472 - Escada com 2 degraus em aço inoxidável

**Valor da Proposta Final**

R\$	200,00
R\$	250,00
R\$	280,00
R\$	280,00
R\$	340,00
R\$	352,80

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

**Origem:** 16/11/2020 09:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 16659  
**Lotar/Item:** 12 / 13  
**Fonte:** licitacoes.com.br  
**Quantidade:** 7,00  
**Unidade:** UN

**Objeto:** MUNICÍPIO DE ARAUÁZING  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, HOSPITALARES, DE COZINHA E UTILIDADES PARA EQUIPAR A UNIDADE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA MAX MEJAMM, CEREST E FARMÁCIA MUNICIPAL DA ESCADA EM INOX, 2 (DOIS) DEGRAUS, ARMAÇÃO EM TUBOS



Redondos 3/4 Inoxidáveis, Degraus Revestidos com Material	UP: MG	Valor de Proposta Final
CNPJ Razão Social do Fornecedor		
26.329.236/0001-89 SHELLEBRUM - SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$	345,00
08.422.075/0001-72 GONCALVES E TEIXEIRA LTDA	R\$	360,60
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais</b>	<b>R\$</b>	<b>300,00</b>

**Órgão:** MUNICÍPIO DE ITAPETINGA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ACORDO A PROPOSTA Nº: 11068.89000/1380-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.  
**Descrição:** ESCADA COM 2 DEGRAUS CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL  
**Data:** 12/10/2020 08:30:00  
**Modalidade:** Pregão  
**Identificação:** NPI Licitação: 826887  
**Lote/Item:** 10 / 1  
**Fonte:** www.kotacoes-e.com.br  
**Quantidade:** 5,00  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
38.330.834/0001-99	C DE A PIMENTA E CIA LTDA	250,00
0	RAPHAEL GONCALVES NICESIO - ME	258,00
0	IMPRES ETICA COMERCIAL EIRELI	287,80
0	DIVINUM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	300,00
0	ORIX-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP ODONT NIRE	300,00
0	ELETRONMED EIRELI	300,00
0	ADDITEC - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	300,00
0	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	300,00
0	3 M RAAMEN - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E S.	300,00

**Item 35: Cadeira** **R\$** **97,24**  
**Quantidade:** 1 Unidade  
**Descrição:** aço, fixa, assento de polipropileno  
**Observação:** 0

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R\$** **95,00**

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE | Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar  
**Objeto:** Aquisição de material permanente: Equipamentos de Laboratório para o Centro Vocacional Tecnológico-CVT; Eletrodomésticos e Equipamentos destinados à estruturação da Usina Piloto do curso de  
**Descrição:** CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TREFILADO,  
**Data:** 17/12/2020 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NPI Pregão: 52020  
**Lote/Item:** / 55  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 200,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
24.280.876/0001-82	VICTOR INDUSTRIAIS DE PNEUS EIRELI	84,80
36.222.508/0001-81	BARBOSA & SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MOVEIS LTDA	88,00
30.372.487/0001-87	ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	88,00
04.831.090/0001-54	LIBRANOVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	113,00
16.889.292/0001-08	APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	121,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R\$** **116,98**

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 158ª Tropa de Infantaria Mecanizada | 30 Batalhão de Infantaria Mecanizado  
**Objeto:** Aquisição de Material Permanente Setor de Aproveitamento do 30º Batalhão.  
**Descrição:** CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TREFILADO,  
**Data:** 15/12/2020 08:17:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NPI Pregão: 202020  
**Lote/Item:** / 3  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 460,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
20.352.130/0001-99	WORMELIA LOTEAMENTO	80,00
04.063.503/0001-87	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	88,00
24.392.885/0001-77	SCHWAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	88,96
13.798.385/0001-26	SULZBACHER & MONTENEGRO LTDA	94,50
38.118.700/0001-41	JOSE EDSON BLANZONI	97,88
24.865.503/0001-44	ARTINOX COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA	99,00
23.384.388/0001-08	GRISERIA OFFICE & SUPRIMENTOS LTDA	107,00
05.884.135/0001-37	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	116,97
04.085.488/0001-08	SAMUEL VALADAO BARCELLOS	118,98
37.282.550/0001-50	F L MILJEVICZ LTDA	117,00
22.891.408/0001-04	BALI COMERCIAL LTDA	117,00
04.827.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	117,91
32.888.288/0001-09	WAB LOTEADORA LTDA	117,91
30.834.880/0001-85	RENATO FONTANA	199,99
28.878.788/0001-81	MARCELO AROVALIM	200,00
10.902.067/0001-75	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	1.000,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** **R\$** **79,75**

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
**Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de saúde e materiais permanentes em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR.  
**Descrição:** CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO INJETADO, MATERIAL ENCOSTO POLIPROPILENO INJETADO, MATERIAL  
**Data:** 09/12/2020 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NPI Pregão: 872020  
**Lote/Item:** / 11  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 106,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
07.288.884/0001-08	F.F. GARALIZ	79,50
85.515.542/0001-50	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	80,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA  
**Kalline Paiva Mendes**  
 Servidor Público  
 Matrícula nº 1533

## PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum,  
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

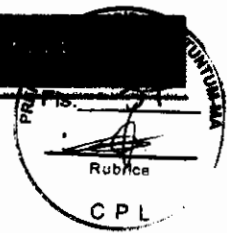
Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa  
Prefeito Municipal de Tuntum



<b>EDIANE GOMES DA SILVA</b>	01
<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES</b>	
<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>BÉRGIO RIBEIRO CAVALCANTE</b>	01
<b>PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES</b>	
<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>ABRAÃO LOPES DE CAVALHO NETO</b>	00
<b>LETICIA BARROS DOS SANTOS</b>	02
<b>PROFESSOR DE INGLÊS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES</b>	
<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>KESSIA ALVES MOTA DE MACEDO</b>	03
<b>PROFESSOR DE HISTÓRIA - ÁREA V - EM DOM BOSCO</b>	
<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>MATHEUS ALVES DOS ANJOS</b>	03
<b>LUZIANE FERREIRA FORMIGA</b>	02
<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA V - EM DOM BOSCO</b>	
<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>LUCELENE DOS ANJOS REIS LIRA</b>	03
<b>PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA V - EM DOM BOSCO</b>	
<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>ROSÂNGELA DA SILVA</b>	03
<b>PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ÁREA V - EM ADELINO FONSECA</b>	
<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>JOSE MANOEL BATISTA DE LIRA</b>	03

Tasso Fragoso - MA, 15 de fevereiro de 2021

\_\_\_\_\_  
Eldá Alves da Silva  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Kariane Ferreira Barros  
Membro

\_\_\_\_\_  
Helena Pass Soares  
Membro

\_\_\_\_\_  
João Pedro Ferreira Ribeiro  
Membro

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código Identificador: 5121eae78e57e076ec689c75e789eb0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Altera a Lei Municipal nº 720, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Eu, Fernando Portela Teles Pessoa, PREFEITO MUNICIPAL

DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que me confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei: apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES**

Art. 1º A Administração Pública Municipal, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da

impessoalidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência, atuará por meio de políticas públicas para o desenvolvimento humano no Município, com vistas à inovação, à melhoria dos indicadores sociais, à redução das desigualdades regionais e ao cumprimento dos objetivos do Município previstos no texto da Constituição.

**CAPÍTULO II  
DA EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS**

Art. 2º Ficam extintos da estrutura organizacional administrativa de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Assuntos Políticos;

II - Secretaria Municipal das Cidades;

Parágrafo único - Fica revogado o inciso III, do parágrafo primeiro, do artigo 4º da Lei municipal 720/2008.

**CAPÍTULO III  
DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO**

Art. 3º Ficam criados os seguintes órgãos de direção na estrutura organizacional do Município de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Políticas públicas para as Mulheres;

II - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

III - Secretaria Municipal de Recolhas.

IV - Secretaria Municipal de Juventude e Lazer.

● Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 4º Ficam fundidas a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, bem como suas respectivas competências.

Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no "caput", a Secretaria decorrente da fusão será denominada de Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Despesas.

Art. 4-A. Ficam alteradas as denominações e atribuições das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para: Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para: Secretaria Municipal de Esportes;

III - Secretaria Municipal de Cultura, para: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**CAPÍTULO IV  
ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO  
E DESPESAS.**

Art. 5º - Da organização estrutural da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas:

● Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

II - Secretário Adjunto;

III - Agentes administrativos;

IV - Membros do Conselho de Licitação;

V - Membros do Setor de Compras e Contratos;

VI - Membros do Setor de Recursos Humanos;

VII - Ordenador de despesa.

Art. 6. A Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas é o órgão de direção que tem competência para:

I - A programação, a supervisão e o controle das atividades de administração geral do Município;

II - A execução das atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação, aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, à elaboração da folha de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pessoal;

III - A organização e a coordenação de programas de capacitação de pessoal;

IV - A promoção dos serviços de inspeção de saúde dos servidores para efeitos de nomeação, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente dos serviços;

V - A coordenação e o controle dos serviços inerentes à portaria, reprodução de papéis e documentos, segurança,

limpeza, manutenção, copa, telefonia, recepção e demais serviços auxiliares;

VI - A elaboração de normas, portarias, atos, ordens de serviços e a promoção de atividades relativas a recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam na Prefeitura;

VII - A recuperação de documentos, arquivamento e divulgação de informações de interesse público e da administração municipal;

VIII - Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

IX - A elaboração de pesquisas, estudos de viabilidade e projetos de desenvolvimento socioeconômico de iniciativa do governo municipal;

X - Fixação das diretrizes, acompanhamento e avaliação dos programas e operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas;

XI - A elaboração e o fomento da execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura;

XII - Propor e difundir modelos, sugerir normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para modernização da administração pública municipal;

XIII - Exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de instrumentos de metodologias de gestão;

XIV - A articulação com a União e o Estado, no âmbito dos respectivos órgãos de planejamento, no sentido de compatibilizar decisões estratégicas do Município;

XV - Incentivar a implantação de novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão de obra local;

XVI - Promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;

XVII - Atrair novos investimentos industriais, através da criação e manutenção de distritos industriais.

XVIII - Estabelecer políticas públicas de desburocratização para o fomento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município, assim como a criação e acompanhamento de linhas de crédito endereçadas ao financiamento de novos investimentos;

XIX - Analisar os tipos de produtos produzidos e comercializados pela indústria e comércio locais, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a evasão de riquezas;

XX - Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;

XXI - Buscar recursos do orçamento estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;

XXII - Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;

XXIII - Executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos atos e fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros e do processamento de dados do Município;

XXIV - Ordenar as despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

XXV - Assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos.

XXVI - Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após ciente do Prefeito Municipal.

XXVII - Executar as competências e atribuições descritas no art. 21 da Lei Municipal 720/2008.

§ 1º - Ficam subordinados à Secretaria de Gestão, Orçamento e



**Despesa.**

- I - Conselho Permanente de Licitação;
- II - Setor de Compras e Contratos;
- III - Setor de Recursos Humanos.

§ 2ª - Fica delegado ao ordenador de despesa do Município, executar solidariamente junto ao Secretário Municipal de Gestão e Despesas, a ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento. Sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

Art. 7. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Divisão de Apoio Administrativo;
- IV - Agentes Administrativos;
- V - Departamento de Políticas para as Mulheres;

Art. 8. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visem a garantia dos seus direitos, conforme disposto na Lei Federal 11.340/2006 e no Decreto Federal 7.043/2008.

Art. 9. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Tuntum, tem como atribuições os seguintes assuntos:

- I - Assessoramento direto e imediato ao Prefeito na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
- II - Formular e coordenar políticas públicas que contribuam para a promoção da cidadania e da justiça social nas áreas afetas às suas atribuições;
- III - Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo;
- IV - Garantir o acompanhamento e implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações para o cumprimento de acordos, convenções e planos de ação sobre a promoção da igualdade de gênero e do combate à discriminação;
- V - Promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, ligados à implementação de políticas para as mulheres;
- VI - Articular políticas transversais dos governos federal, estadual e municipal que efetivem direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades de gênero;
- VII - Promover a implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visem às políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;
- VIII - Propor, desenvolver e apoiar programas, projetos, campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômica e cultural;
- IX - Elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas de Assistência Social, Segurança, Saúde, educação, Cidadania, Geração de emprego e renda e áreas que interfiram diretamente na situação da mulher na sociedade;
- X - Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismos, lesbofobia e assegurar a incorporação da perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS**

Art. 10. A Secretaria Municipal de Receitas possui a seguinte estrutura:

- I - Departamento de Cadastro, Lançamento e Cobrança Administrativa de Tributos;

- II - Departamento de Fiscalização Urbana;
  - III - Departamento de Consulta, Julgamento e Auditoria Tributária;
  - IV - Departamento de Gestão de Dívida Ativa e Execução Fiscal;
- Art. 10-A Com o objetivo de viabilizar a execução das atividades atribuídas à Secretaria Municipal de Receitas, ficam criados os seguintes cargos:

- Secretário Municipal de Receitas;
- Secretário Adjunto;
- Agentes Administrativos de receitas;
- Fiscais de Tributos.

§ 1º - Os cargos possuem as seguintes atribuições:

- Secretário Municipal de Receita: Acompanhar todas as atividades que são de competência da Secretaria Municipal de Receitas;
- Agente de receita: Analisar e emitir parecer relativos a requerimentos e consultas; Lançar Tributos; fiscalizar e cobrar tributos; Realizar inscrições na Dívida Ativa Municipal; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.
- Fiscais de Tributos: Fiscalizar tributos; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Receita:

I - No âmbito da execução da política fiscal e tributária do município.

- a. Programar, elaborar e executar a política tributária do município, bem como as relações com os contribuintes;
- b. Planejar, coordenar e controlar a administração tributária e fiscal do município;
- c. Gerenciar os cadastros municipais de imóveis, pessoas físicas, pessoas jurídicas, permissionários, transporte municipal e outras realidades tanto por estes públicos quanto privados;
- d. Manter articulação com órgãos fazendários municipais, estaduais, federais e entidades de direito público e privado, com o intuito de se obter a melhoria no desempenho econômico e fiscal do município;
- e. Executar o lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;
- f. Fiscalizar as atividades econômicas exercidas em todo o território do município;
- g. Exercer o poder de polícia na fiscalização da postura municipal;
- h. Regulamentar e fiscalizar as obrigações acessórias dos contribuintes municipais;
- i. Regulamentar, gerenciar e emitir todo e qualquer documento relacionado às licenças municipais, documentos fiscais, declarações, certidões e afins;
- j. Gerenciar a dívida ativa municipal;
- k. Instruir, gerenciar e julgar processos de contencioso tributário em grau de requerimento, consulta e primeira instância;

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER**

Art. 12. A Secretaria de Juventude e Lazer possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal de Juventude e Lazer;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Agentes administrativos.

Art.13. A Secretaria de Juventude e Lazer, diretamente



**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**FONTE: BANCO DE PREÇOS**

**MAPA VANTAJOSIDADE**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR	UND	3	R\$ 2.586,00	R\$ 7.758,00
2	BALDE/ LIXEIRA DE 11 À 20L DE AÇO OU FERRO	UND	1	R\$ 148,03	R\$ 148,03
3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL – DIGITAL/ATÉ 16KG	UND	1	R\$ 928,59	R\$ 928,59
4	MESA PARA COMPUTADOR EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR	UND	1	R\$ 350,69	R\$ 350,69
5	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO	UND	1	R\$ 335,68	R\$ 335,68
6	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL	UND	1	R\$ 35.266,67	R\$ 35.266,67
7	IMPRESSORA LAZER (COMUM)	UND	1	R\$ 1.804,94	R\$ 1.804,94
8	LARINGOSCÓPIO ADULTO (FIBRA ÓPTICA/ LED/ 06 LÂMINAS RÍGIDAS)	UND	1	R\$ 2.121,10	R\$ 2.121,10
9	BALDE A PEDAL EM AÇO CAP. DE 30 L ATÉ 49 L	UND	1	R\$ 217,33	R\$ 217,33
10	ESTETOSCÓPIO INFANTIL AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	R\$ 293,83	R\$ 293,83
11	CARRO DE EMERGÊNCIA	UND	1	R\$ 4.465,67	R\$ 4.465,67
12	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANALÓGICO/NYLON	UND	1	R\$ 177,24	R\$ 177,24
13	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/ NEONATOLOGIA)	UND	1	R\$ 5.251,80	R\$ 5.251,80
14	CPAP C/ UMIDIFICADOR/ COMPENSAÇÃO/ C/ MÁSCARA NASAL	UND	1	R\$ 3.344,03	R\$ 3.344,03
15	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA MICROPROCESSADA	UND	1	R\$ 8.021,67	R\$ 8.021,67
16	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA)	UND	1	R\$ 28.250,00	R\$ 28.250,00
17	CAMA PPP	UND	1	R\$ 6.361,67	R\$ 6.361,67
18	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL	UND	1	R\$ 581,00	R\$ 581,00
19	SUPORTE PARA SORO (PEDESTAL EM AÇO INOXIDÁVEL)	UND	1	R\$ 413,08	R\$ 413,08
20	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL	UND	1	R\$ 5.106,67	R\$ 5.106,67
21	ESPALDAR EM MADEIRA	UND	1	R\$ 912,03	R\$ 912,03



	(BARRA/ESCADA DE LING)				
22	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL	UND	1	R\$ 1.003,84	R\$ 1.003,84
23	POLTRONA HOSPITALAR (AÇO/FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120KG/ACIONAMENTO MANUAL)	UND	1	R\$ 1.282,15	R\$ 1.282,15
24	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	UND	1	R\$ 239,00	R\$ 239,00
25	MESA DE CABECEIRA	UND	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
26	CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL, C/ IMPRESSORA, GESTAÇÃO GEMELAR, C/ SUPORTE	UND	1	R\$ 24.404,67	R\$ 24.404,67
27	BERÇO AQUECIDO	UND	1	R\$ 18.206,33	R\$ 18.206,33
28	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO	UND	1	R\$ 865,50	R\$ 865,50
29	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	UND	1	R\$ 278,72	R\$ 278,72
30	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	UND	1	R\$ 537,48	R\$ 537,48
31	MESA DE MAYO	UND	1	R\$ 702,50	R\$ 702,50
32	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO	UND	1	R\$ 490,05	R\$ 490,05
33	ARMÁRIO EM AÇO	UND	1	R\$ 545,09	R\$ 545,09
34	ESCADA COM 02 DEGRAUS	UND	1	R\$ 315,60	R\$ 315,60
35	CADEIRA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO	UND	1	R\$ 97,24	R\$ 97,24
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 161.747,89</b>

Tuntum- MA, 03 de maio de 2021

**Kalline Paiva Mendes**  
Membro do Setor de Compras e Contratos  
Matricula nº 1533/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA  
Kalline Paiva Mendes  
Servidor Público  
Matricula nº 1533





# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/11/2020 | Edição: 227 | Seção: 1 | Página: 175

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 3.186, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos para reorganização do processo de trabalho e qualificação do cuidado e assistência nos estabelecimentos saúde Municipais, Distritais e Estaduais de administração pública no âmbito do Sistema Único de Saúde, que prestam assistência às gestantes, parturientes, recém-nascidos e puérperas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando o disposto no art. 3º e art. 7º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica instituído, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de capital, do Bloco de Estruturação de que dispõe o art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, destinado a aquisição de equipamentos para reorganização do processo de trabalho e adequação dos estabelecimentos de saúde de administração pública dos Estados, Municípios e Distrito Federal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que prestam assistência às gestantes, parturientes, recém-nascidos e puérperas, considerando o contexto de emergência de Saúde Pública de importância nacional decorrente do Coronavírus.

Art. 2º O incentivo financeiro de que dispõe esta Portaria tem como objetivo apoiar a adoção de medidas de estruturação e adequação dos seguintes ambientes de atendimento às gestantes, parturientes, recém-nascidos e puérperas, no intuito de mitigar os riscos individuais e coletivos decorrentes da Covid-19:

I - Sala de Parto;

II - Centro Obstétrico; e

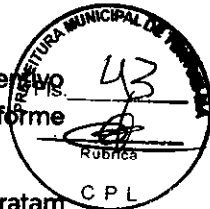
III - Alojamento Conjunto e Unidade Neonatal para prover a monitorização hemodinâmica, suporte de ventilação mecânica às gestantes com intercorrências obstétricas, suporte ventilatório e controle da hipotermia aos recém-nascidos prematuros, garantindo o cuidado seguro e de qualidade.

Art. 3º Poderão aderir ao incentivo financeiro os Estados, Municípios e o Distrito Federal que possuam estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), que realizaram acima de 250 (duzentos e cinquenta) partos de acordo a produção informada na base nacional do Sistema de Informações Hospitalares (SIH/MS) referente ao período de janeiro a dezembro de 2019, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 4º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria será transferido, em parcela única, aos estados, municípios e Distrito Federal e corresponderá aos seguintes valores:

I - R\$ 169.002,00 (cento e sessenta e nove mil e dois reais) para estabelecimentos de saúde, cadastrados no SCNES, que realizaram entre 250 e 480 partos no ano de 2019, de acordo a produção informada na base nacional do Sistema de Informações Hospitalares (SIH/MS), dispostos no Anexo I a esta Portaria; e

II - R\$ 583.163,00 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e três reais) para estabelecimentos que realizaram acima de 480 partos no ano de 2019, de acordo a produção informada na base nacional do Sistema de Informações Hospitalares (SIH/MS), dispostos no Anexo II a esta Portaria.



Art. 5º Os Estados, Municípios e o Distrito Federal poderão solicitar adesão ao incentivo financeiro, por meio do endereço eletrônico [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br) em formato de propostas, conforme cronograma disponível no site do FNS.

Parágrafo único. Os entes aptos para o recebimento dos incentivos financeiros de que tratam esta Portaria serão divulgadas em ato específico do Ministro de Estado da Saúde, que conterà os valores a serem transferidos e os respectivos entes federativos.

Art. 6º Para fins de monitoramento das aquisições, será observado o registro no SCNES - Equipamentos, para aqueles itens já disponíveis na lista do sistema. O Departamento de Ações Programáticas Estratégicas da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (DAPES/SAPS/MS), por meio da Coordenação de Saúde da Mulheres também fará o monitoramento por amostragem, visitas técnicas aos estabelecimentos de saúde beneficiados.

Art. 7º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria está sujeito a devolução, acrescidos da correção monetária prevista em lei, pelos entes beneficiados caso não sejam executados nos termos desta Portaria, ou sejam executados parcial ou totalmente em objeto diverso ao originalmente pactuado.

Art. 8º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do respectivo ente federativo beneficiado (Origem PT 3.134/2013).

Art. 9º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, dos recursos para os Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde correspondentes.

Art. 10º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional Decorrente do Coronavírus, PO - CV40 - Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, com impacto orçamentário para o exercício de 2020 no valor de R\$ 324.573.788,00 (trezentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil, e setecentos e oitenta e oito reais).

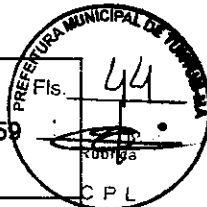
Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO PAZUELLO**

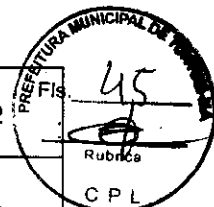
#### ANEXO I

LISTA DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DISTRITAL E ESTADUAL, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (SCNES) QUE REALIZARAM ENTRE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) A 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) PARTOS NO ANO DE 2019, DE ACORDO A PRODUÇÃO INFORMADA NA BASE NACIONAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES HOSPITALARES (SIH/MS).

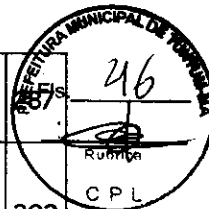
UF	IBGE	MUNICIPIO	CNES	Estabelecimento	ESFERA	CNPJ FUNDO	TOTAL PARTOS SIH 2019
AL	270040	ATALAIA	2008106	HOSPITAL JOAO LIRA FILHO	MUNICIPAL	113016850001-22	262
AL	270070	BATALHA	2011689	UNIDADE ANTONIO VIEIRA FILHO	MUNICIPAL	190859200001-88	309
AL	270240	DELMIRO GOUVEIA	4020197	HOSPITAL E MATERNIDADE DR ANTENOR SERPA	ESTADUAL	116591710001-43	346
AL	270450	MARAGOGI	2722380	UNIDADE MISTA MARIA VICENCIA LIMA DE LIRA	MUNICIPAL	11781909000140	250



CE	231360	UBAJARA	2561328	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCA BELARMINO DA COSTA	MUNICIPAL	10158494000190	259
DF	530010	BRASILIA	2650355	CASA DE PARTO DE SAO SEBASTIAO	ESTADUAL	121162470001-57	404
ES	320305	JAGUARE	2484269	UMI UNIDADE MISTA DE INTERNACAO	MUNICIPAL	11822633000100	309
GO	520490	CAMPOS BELOS	2383233	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS	MUNICIPAL	10462799000191	343
GO	521850	QUIRINOPOLIS	2360470	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO MARTINS DA COSTA	MUNICIPAL	04752947000100	360
GO	521930	SANTA HELENA DE GOIAS	2383209	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA HELENA	MUNICIPAL	11315213000129	313
GO	522010	SAO LUIS DE MONTES BELOS	2382474	HOSPITAL MUN DR GERALDO LANDO SAO LUIS DE MONTES BELOS	ESTADUAL	005449630001-56	261
GO	522020	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	2382431	HOSPITAL MUNICIPAL ADAILTON DO AMARAL	MUNICIPAL	11433328000118	260
GO	522040	SAO SIMAO	2383012	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO SIMAO	MUNICIPAL	11078437000164	268
GO	522160	URUACU	2337142	HOSPITAL SANTANA URUACU	MUNICIPAL	04755973000191	288
MA	210047	ALTO ALEGRE DO PINDARE	2462192	HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	MUNICIPAL	13892620000124	417
MA	210095	ARAME	2463954	HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAME	MUNICIPAL	10509059000163	272
MA	210100	ARARI	2451573	HOSPITAL JORGE OLIVEIRA	MUNICIPAL	97552407000163	290
MA	210232	BURITICUPU	2450429	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA	MUNICIPAL	12036458000180	404
MA	210405	ESTREITO	2310821	HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO	MUNICIPAL	11245566000108	401
MA	210535	ITAIPAVA DO GRAJAU	7354606	HOSPITAL MUNICIPAL RAIMUNDO RODRIGUES SIRQUEIRA	MUNICIPAL	11243194000172	256
MA	210650	MATINHA	2461005	HOSPITAL MUNICIPAL DR AFONSO MATOS	MUNICIPAL	11463523000190	266
MA	210710	MORROS	6871747	HOSPITAL REGIONAL DE MORROS	ESTADUAL	060239530001-51	460
MA	210805	PAULINO NEVES	6847579	HOSPITAL REGIONAL DE PAULINO NEVES	ESTADUAL	060239530001-51	262
MA	210810	PAULO RAMOS	2453347	UNIDADE MISTA DR CARLOS MACIEIRA	MUNICIPAL	11244671000114	301
MA	210910	PRESIDENTE DUTRA	2455145	HOSPITAL MUNICIPAL DR ELIGIO ABATH	MUNICIPAL	11379508000169	448
MA	211010	SANTA QUITERIA DO MARANHAO	2465655	HOSPITAL MUNICIPAL DR ZECA MOREIRA	MUNICIPAL	13851179000132	339



MA	211060	SAO BERNARDO	2451565	HOSPITAL MUNICIPAL FELIPE JORGE	MUNICIPAL	13956238000137	352
MA	211230	TUNTUM	6553567	HOSPITAL DAS CLINICAS DO MUNICIPIO DE TUNTUM	MUNICIPAL	10476850000114	477
MG	310930	BURITIS	2221543	HOSPITAL SAO LUCAS	MUNICIPAL	11638768000101	265
MG	312410	ESMERALDAS	3048675	ESMERALDAS HOSPITAL MUNICIPAL 25 DE MAIO	MUNICIPAL	21432290000112	263
MG	312430	ESPINOSA	2105365	FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE ESPINOSA	MUNICIPAL	10540610000131	337
MG	312510	EXTREMA	2127881	HOSPITAL E MATERN SAO LUCAS DE EXTREMA	ESTADUAL	031334080001-20	390
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	2118629	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	MUNICIPAL	73964934000117	431
MG	313250	ITAMARANDIBA	2135930	HOSPITAL MUNICIPAL GERALDO FERREIRA GANDRA	MUNICIPAL	11322163000107	313
MG	313440	ITURAMA	2208040	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA ITURAMA	MUNICIPAL	11290560000144	389
MG	313920	MALACACHETA	2208075	HOSPITAL MUNICIPAL DR CARLOS MARX	MUNICIPAL	11483828000164	328
MG	314310	MONTE CARMELO	2206498	HOSPITAL E MATERNIDADE VIRGILIO ROSA LTDA	MUNICIPAL	17490085000136	354
MG	314310	MONTE CARMELO	2206501	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	MUNICIPAL	17490085000136	262
MG	314430	NANUQUE	2211262	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL RENATO AZEREDO	MUNICIPAL	11385745000132	384
MG	316280	SAO JOAO EVANGELISTA	2102765	HOSPITAL SAO JOAO EVANGELISTA	MUNICIPAL	11881288000177	289
MS	500295	CHAPADAO DO SUL	2536293	HOSPITAL MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL	MUNICIPAL	14004655000142	339
MS	500430	IGUATEMI	2374226	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU	ESTADUAL	035171020001-77	287
MS	500470	IVINHEMA	2371197	HOSPITAL MUNICIPAL DE IVINHEMA	MUNICIPAL	11112312000103	309
MS	500635	PARANHOS	2710463	HOSPITAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	MUNICIPAL	11864713000110	289
MS	500769	SAO GABRIEL DO OESTE	2659603	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE VALDIR ANTUNES DE OLIVEIRA	MUNICIPAL	13659627000109	391
MT	510270	CANARANA	7768400	HOSPITAL MUNICIPAL DE CANARANA	MUNICIPAL	13978186000108	317
MT	510410	GUARANTA DO NORTE	2392046	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO	MUNICIPAL	13817611000179	324



RO	110014	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	2808633	HOSPITAL MUNICIPAL ANCELMO BIANCHINI	MUNICIPAL	23085655000105	
RO	110018	PIMENTA BUENO	2496534	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ANA NETA PIMENTA BUENO	MUNICIPAL	08968508000190	302
RO	110032	SAO MIGUEL DO GUAPORE	2808668	HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO	MUNICIPAL	09536254000101	283
RO	110149	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	7218656	HOSPITAL REGIONAL DE SAO FRANCISCO	ESTADUAL	7330620001-02	257
RS	430760	ESTANCIA VELHA	2707632	HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS	MUNICIPAL	11287173000159	259
RS	431570	RIO PARDO	2792974	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIO PARDO	MUNICIPAL	12389111000110	370
SC	420360	CAMPOS NOVOS	2379767	HOSPITAL DR JOSE ATHANAZIO	MUNICIPAL	08595042000124	395
SC	420690	IBIRAMA	2691884	HOSPITAL DR WALDOMIRO COLAUTTI	ESTADUAL	806734110001-87	450
SE	280130	CAPELA	6490581	CENTRO OBSTETRICO DRA LEONOR BARRETO FRANCO	ESTADUAL	043848290001-96	383
SP	350920	CAJAMAR	2096196	HOSPITAL ENF ANTONIO POLICARPO DE OLIVEIRA	MUNICIPAL	07636169000181	472
SP	351930	IBATE	2092395	HOSPITAL MUNICIPAL IBATE	MUNICIPAL	11937607000119	271
SP	352040	ILHABELA	2747871	HOSPITAL MARIO COVAS JUNIOR	MUNICIPAL	13885112000119	476
SP	352400	ITUPEVA	2078538	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICIPAL	13598672000192	354
SP	353010	MIRANDOPOLIS	2083019	HOSPITAL ESTADUAL DE MIRANDOPOLIS DR OSWALDO BRANDI FARIA	ESTADUAL	138517480001-40	441
SP	353340	NOVA ODESSA	2058308	HOSPITAL MUNICIPAL DR ACILIO CARREON GARCIA	MUNICIPAL	14026083000100	276
SP	354425	ROSANA	2750546	HOSPITAL ESTADUAL PORTO PRIMAVERA ROSANA	ESTADUAL	138517480001-40	282
SP	354530	SALTO DE PIRAPORA	2079178	MATERNIDADE MUNICIPAL	MUNICIPAL	11445091000195	297
SP	354850	SANTOS	2698463	SECAO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DR SILVERIO FONTES	MUNICIPAL	11939723000177	405
TO	171320	MIRACEMA DO TOCANTINS	2765659	HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	ESTADUAL	138490280001-40	454
TO	172120	TOCANTINOPOLIS	2370344	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE SABOIA TOCANTINOPOLIS	MUNICIPAL	11266993000164	279

LISTA DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES QUE REALIZARAM ENTRE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) A 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) PARTOS EM 2019:

Combo I Rede Cegonha Covid-19
Armário (2138)
Aspirador Cirúrgico Elétrico Móvel (71)
Balança para recém nascido (incluir ficha SIGEM)

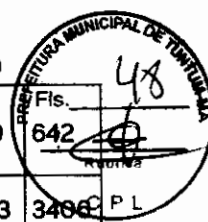


Balde a pedal (2099)
Balde a pedal / lixeira 2099
Banqueta giratória - Mocho - 2711
Banqueta para Parto Vertical 11074
Berço aquecido (553)
Berço p/Recém Nascido 2011
Bomba de infusão(407)
Cadeira 759
Cama PPP 10844
Cardiotocógrafo 108
Carro de emergência (10789)
Cavalinho
Computador 2274
Detector Fetal 421
Escadinha de 2 degraus (1829)
Esfigmomanômetro 857
Espaldar de Madeira (barra de ling) 2934
Estetoscópio (850)
Estetoscópio de Pinard 79
Estetoscópio Infantil (110)
Foco de luz ambulatorial (971)
Impressora 10896
Incubadora de transporte neonatal (852)
Laringoscópio (1270)
Maca (2945)
Mesa de Cabeceira 2234
Mesa de Escritório 1868
Mesa de mayo 3026
Mesa Ginecológica 10398
Mesa para Computador 2098
Mesa para Impressor 2150
Oxímetro (699)
Poltrona reclinável (Poltrona Hospitalar) 2345
Reanimador Manual (10550)
Suporte de bola bobath
Suporte de Hamper 2692
Suporte de soro 2369

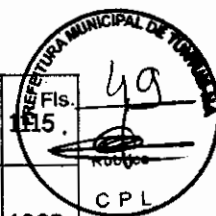
## ANEXO II

LISTA DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DISTRITAL E ESTADUAL, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (SCNES) QUE REALIZARAM MAIS DE 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) PARTOS NO ANO DE 2019, DE ACORDO A PRODUÇÃO INFORMADA NA BASE NACIONAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES HOSPITALARES (SIH/MS).

UF	IBGE	MUNICIPIO	CNES	Estabelecimento	ESFERA	CNPJ FUNDO	TOTAL PARTOS SIH 2019
----	------	-----------	------	-----------------	--------	------------	-----------------------

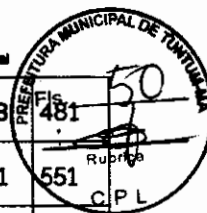


GO	520860	GOIANESIA	2534584	HOSPITAL MUNICIPAL IRMA FANY DURAN GOIANESIA	MUNICIPAL	36975571000199	642
GO	520870	GOIANIA	2338564	MATERNIDADE NASCER CIDADAO	MUNICIPAL	37623352000103	3496
GO	520870	GOIANIA	2339080	MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES	ESTADUAL	005449630001-56	2409
GO	520870	GOIANIA	2339196	HOSPITAL MATERNO INFANTIL	ESTADUAL	005449630001-56	2637
GO	520870	GOIANIA	2506858	HOSPITAL E MATERNIDADE DONA IRIS	MUNICIPAL	37623352000103	5927
GO	521150	ITUMBIARA	2789647	HOSPITAL MUNICIPAL MODESTO DE CARVALHO	MUNICIPAL	04394796000165	891
GO	521190	JATAI	2535556	HOSPITAL DAS CLINICAS DR SERAFIM DE CARVALHO	MUNICIPAL	12053489000149	974
GO	521760	PLANALTINA	2437651	HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL SANTA RITA DE CASSIA	MUNICIPAL	04394880000189	807
GO	521800	PORANGATU	2442477	HOSPITAL MUNICIPAL DE PORANGATU	MUNICIPAL	11113201000111	493
GO	521830	POSSE	2382792	HOSPITAL MUNICIPAL DR ARQUIMEDES VIEIRA DE BRITO POSSE	MUNICIPAL	07892711000167	655
GO	522045	SENADOR CANEDO	6402305	MATERNIDADE MUNICIPAL ARISTINA CANDIDA	MUNICIPAL	09097711000109	1432
GO	522140	TRINDADE	5095808	HOSPITAL DE URGENCIAS DE TRINDADE WALDA FERREIRA DOS SANTOS	ESTADUAL	005449630001-56	1022
MA	210005	ACAILANDIA	2463016	HOSPITAL MUNICIPAL DE ACAILANDIA	MUNICIPAL	11816419000132	1374
MA	210043	ALTO ALEGRE DO MARANHAO	7073224	HOSPITAL REGIONAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO	ESTADUAL	060239530001-51	2431
MA	210060	AMARANTE DO MARANHAO	3667804	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE DE RIBAMAR	MUNICIPAL	11394580000165	727
MA	210120	BACABAL	6922902	HOSPITAL MATERNO INFANTIL	MUNICIPAL	07186334000140	1817
MA	210140	BALSAS	9336508	HOSPITAL REGIONAL DE BALSAS	ESTADUAL	060239530001-51	2864
MA	210160	BARRA DO CORDA	2462583	HOSPITAL MATERNO INFANTIL	MUNICIPAL	10452044000106	1449
MA	210170	BARREIRINHAS	7013620	HOSPITAL REGIONAL DE BARREIRINHAS	ESTADUAL	060239530001-51	1506
MA	210232	BURITICUPU	9024697	CENTRO DE PARTO NORMAL MARIA DE NAZARE RODRIGUES	MUNICIPAL	12036458000180	759
MA	210290	CARUTAPERA	2463784	UNIDADE MISTA DE CARUTAPERA	ESTADUAL	060239530001-51	622
MA	210300	CAXIAS	2453665	MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO	MUNICIPAL	09239491000100	3241
MA	210320	CHAPADINHA	2452820	COMPLEXO HOSPITALAR ANTONIO PONTES DE AGUIAR	MUNICIPAL	11844664000153	1809
MA	210330	CODO	2449641	HGM HOSPITAL GERAL MUNICIPAL DR MARCOLINO JR	MUNICIPAL	11781256000108	1607



MA	210340	COELHO NETO	2306697	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE DE COELHO NETO	MUNICIPAL	10747944000180	1115
MA	210350	COLINAS	9627812	MATERNIDADE ESTADUAL HUMBERTO COUTINHO	ESTADUAL	060239530001-51	1663
MA	210360	COROATA	7088302	HOSPITAL REGIONAL ALEXANDRE MAMEDE TROVAO DE COROATA	ESTADUAL	060239530001-51	543
MA	210467	GOVERNADOR NUNES FREIRE	2457121	HOSPITAL PROBEM	MUNICIPAL	02130473000139	1981
MA	210480	GRAJAU	2462729	HOSPITAL SANTA NEUSA LTDA	MUNICIPAL	11354569000171	1621
MA	210530	IMPERATRIZ	2452383	HRMI HOSPITAL REGIONAL MATERNO INFANTIL DE IMPERATRIZ	ESTADUAL	060239530001-51	5951
MA	210540	ITAPECURU MIRIM	2530236	HOSPITAL REGIONAL ADELIA MATOS FONSECA	ESTADUAL	060239530001-51	1851
MA	210570	LAGO DA PEDRA	2696029	HOSPITAL PROFESSOR SERRA DE CASTRO	MUNICIPAL	97550981000182	589
MA	210820	PEDREIRAS	2452952	HOSPITAL MUNICIPAL GERAL E MATERNIDADE DE PEDREIRAS	MUNICIPAL	10432389000106	803
MA	210830	PENALVA	2454947	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS DE NAZARE	MUNICIPAL	12148948000178	511
MA	210860	PINHEIRO	3018172	HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS MERCES	MUNICIPAL	11782162000145	2302
MA	210900	PORTO FRANCO	2307154	HOSPITAL E MATERNIDADE ADERSON MARINHO	MUNICIPAL	14391512000130	717
MA	210980	SANTA HELENA	6463045	HOSPITAL SANTA HELENA	MUNICIPAL	11877090000110	506
MA	210990	SANTA INES	2772299	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA INES	MUNICIPAL	12684909000195	2384
MA	211000	SANTA LUZIA	2459477	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO DOS REIS FERNANDES NETO	MUNICIPAL	11487015000142	1010
MA	211020	SANTA RITA	2532093	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA HELENA FREIRE	MUNICIPAL	11191658000144	646
MA	211050	SAO BENTO	2460831	HOSPITAL MUNICIPAL SAO BENTO	MUNICIPAL	11418184000120	499
MA	211070	SAO DOMINGOS DO MARANHAO	2461277	HOSPITAL MUNICIPAL DR CARLOS MACIEIRA	MUNICIPAL	11331341000166	544
MA	211120	SAO JOSE DE RIBAMAR	2458705	HOSPITAL E MATERNIDADE DE SAO JOSE DE RIBAMAR	MUNICIPAL	12281734000175	1220
MA	211130	São Luis	2309254	MATERNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE DO MARANHAO	ESTADUAL	060239530001-51	4514
MA	211130	São Luis	2702886	COMPLEXO HOSPITALAR MATERNO INFANTIL DO MARANHAO	ESTADUAL	060239530001-51	6332
MA	211210	TIMBIRAS	7202253	HOSPITAL REGIONAL DE TIMBIRAS	ESTADUAL	060239530001-51	594
MA	211220	TIMON	2452782	HOSPITAL REGIONAL ALARICO NUNES PACHECO	ESTADUAL	060239530001-51	2554
MA	211250	TUTOIA	2462214	HOSPITAL MUNICIPAL LUCAS VERAS	MUNICIPAL	11241578000156	746





MA	211260	URBANO SANTOS	2464454	HOSPITAL MUNICIPAL EDIR MELO	MUNICIPAL	11855915000103	
MA	211270	VARGEM GRANDE	2459620	HOSPITAL MUNICIPAL BENITO M SOUSA	MUNICIPAL	11400133000171	
MA	211280	VIANA	5307562	HOSPITAL MUNICIPAL DOM HELIO CAMPOS	MUNICIPAL	12913408000133	655
MA	211400	ZE DOCA	2465469	HOSPITAL SESP DE ZE DOCA	MUNICIPAL	10807724000103	1193
MG	310620	BELO HORIZONTE	26972	MATERNIDADE ODETE VALADARES	ESTADUAL	031334080001-20	2976
MG	310620	BELO HORIZONTE	27022	HOSPITAL JULIA KUBITSCHK	ESTADUAL	031334080001-20	2103
MG	310620	BELO HORIZONTE	2192896	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BHERENS HOB	MUNICIPAL	11728239000107	2551

MG	310670	BETIM	2126494	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL PREFEITO OSVALDO REZENDE FRANCO	MUNICIPAL	13064113000100	2501
MG	310670	BETIM	2126508	MATERNIDADE P MUNICIPAL HAYDE ESPEJO CONROY	MUNICIPAL	13064113000100	2317
MG	310730	BOCAIUVA	2119471	HOSPITAL MUNICIPAL DE BOCAIUVA	MUNICIPAL	11274221000174	601
MG	310860	BRASILIA DE MINAS	2119420	HOSPITAL MUNICIPAL SENHORA SANTANA	MUNICIPAL	11385910000156	984
MG	311860	CONTAGEM	2191164	CENTRO MATERNO INFANTIL JUVENTINA PAULA DE JESUS	MUNICIPAL	14237130000157	4648
MG	312710	FRUTAL	2098539	HOSPITAL MUNICIPAL FREI GABRIEL	MUNICIPAL	10428106000144	546
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	2222043	HOSPITAL MUNICIPAL	MUNICIPAL	73964934000117	3964
MG	312980	IBIRITE	6892256	HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE IBIRITE	MUNICIPAL	02914038000103	1399
MG	313170	ITABIRA	2218690	HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS CHAGAS	MUNICIPAL	11672050000131	1191
MG	313520	JANUARIA	2204622	HOSPITAL MUNICIPAL DE JANUARIA	MUNICIPAL	13374367000117	884
MG	313630	JOAO PINHEIRO	2101777	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO CARNEIRO VALADARES	MUNICIPAL	12136070000150	689
MG	313670	JUIZ DE FORA	2111624	HOSPITAL REGIONAL JOAO PENIDO	ESTADUAL	031334080001-20	1336
MG	314330	MONTES CLAROS	2219654	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTE DE FARIA	ESTADUAL	031334080001-20	1564
MG	314700	PARACATU	2100754	HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU	MUNICIPAL	20583431000135	1042
MG	314800	PATOS DE MINAS	2196972	HOSPITAL SAO LUCAS	MUNICIPAL	13918415000190	880
MG	314800	PATOS DE MINAS	2726726	HOSPITAL REGIONAL ANTONIO DIAS	ESTADUAL	031334080001-20	1088
MG	315460	RIBEIRAO DAS NEVES	2756749	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU	MUNICIPAL	01122377000186	875
MG	315700	SALINAS	2204649	HOSPITAL MUNICIPAL DR OSWALDO PREDILIANO SANTANA	MUNICIPAL	23164660000103	611



SP	355030	SAO PAULO	3212130	HOSP MUN VER JOSE STOROPOLLI	MUNICIPAL	13864377000130	
SP	355030	SAO PAULO	5420938	HOSP MUN CARMEN PRUDENTE	MUNICIPAL	13864377000130	3545
SP	355030	SAO PAULO	5718368	HOSP MUN M BOI MIRIM	MUNICIPAL	13864377000130	4480
SP	355030	SAO PAULO	7711980	HOSP MUN GILSON DE CASSIA MARQUES DE CARVALHO	MUNICIPAL	13864377000130	3120
SP	355100	SAO VICENTE	6966594	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE SAO VICENTE	MUNICIPAL	11899413000176	1786
SP	355220	SOROCABA	2081695	CONJUNTO HOSPITALAR SOROCABA	ESTADUAL	138517480001-40	1363
SP	355240	SUMARE	2083981	HOSPITAL ESTADUAL SUMARE	ESTADUAL	138517480001-40	2613
SP	355280	TABOAO DA SERRA	2079828	HOSPITAL GERAL PIRAJUSSARA TABOAO DA SERRA	ESTADUAL	138517480001-40	3062
SP	355280	TABOAO DA SERRA	2785188	UNIDADE MISTA DE TABOAO DA SERRA	MUNICIPAL	11140544000175	964
SP	355410	TAUBATE	2749319	HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITARIO DE TAUBATE	MUNICIPAL	10480722000144	2420
SP	355700	VOTORANTIM	2087618	HOSPITAL MUNICIPAL DE VOTORANTIM	MUNICIPAL	11209472000175	1109
TO	170255	AUGUSTINOPOLIS	2468972	HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINOPOLIS	ESTADUAL	138490280001-40	1061
TO	170930	GUARAI	2765640	HOSPITAL REGIONAL DE GUARAI	ESTADUAL	138490280001-40	546
TO	170950	GURUPI	2786109	HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	ESTADUAL	138490280001-40	1544
TO	171610	PARAISO DO TOCANTINS	2755149	HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO DR ALFREDO O BARROS	ESTADUAL	138490280001-40	796
TO	171820	PORTO NACIONAL	3668770	HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDE	ESTADUAL	138490280001-40	1343
TO	172100	PALMAS	2755157	HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS DE PALMAS	ESTADUAL	138490280001-40	5487

LISTA DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES QUE REALIZARAM ACIMA DE 480 PARTOS EM 2019:

Combo II Rede Cegonha Covid-19
Aparelho de Anestesia (Carro de Anestesia)
Aparelho para Fototerapia (tratamento icterícia/neonatologia)
Banqueta para Parto Vertical
Berço Aquecido
Berço para Recém-Nascido
Bomba de Infusão
Cama PPP
Cardiotocógrafo
CPAP (NEONATAL/C/UMIFICADOR/ C/ BLENDER/ C/ FRASCO DE BOLHA/C/ CÂNULA NASAL)
Detector Fetal (Sonar)
Incubadora Neonatal (estacionária) / parede dupla
Incubadora de transporte neonatal



Monitor multiparâmetros (para sala de parto)
Monitor multiparâmetros (para Unidade neonatal)
Oxímetro de pulso (sala de parto)
Oxímetro de pulso (unidade neonatal)
Poltrona Hospitalar (para acompanhante)
Reanimador Pulmonar Manual Neonatal (Ambu)
Ventilador manual em "T" (reanimador Pulmonar em T)

## ANEXO III

VOLUME TOTAL DE RECURSOS POR ESTADO E ESFERA PARA O RECORTE DE ESTABELECIMENTOS QUE REALIZARAM ENTRE 250 A 480 PARTOS CONFORME REGISTRO DO SIH/SUS EM 2019.

UF	ESTADUAL		Municipal	
	Quant	Valor	Quant	Valor
AL	1	R\$ 165.000,00	5	R\$ 825.000,00
AM	7	R\$ 1.155.000,00	4	R\$ 660.000,00
AP	1	R\$ 165.000,00		R\$ -
BA	1	R\$ 165.000,00	18	R\$ 2.970.000,00
CE		R\$ -	12	R\$ 1.980.000,00
DF	1	R\$ 165.000,00		R\$
ES		R\$	1	R\$ 165.000,00
GO	1	R\$ 165.000,00	6	R\$ 990.000,00
MA	2	R\$ 330.000,00	12	R\$ 1.980.000,00
MG	1	R\$ 165.000,00	11	R\$ 1.815.000,00
MS	1	R\$ 165.000,00	4	R\$ 660.000,00
MT		R\$	6	R\$ 990.000,00
PA	5	R\$ 825.000,00	26	R\$ 4.290.000,00
PB	1	R\$ 165.000,00	2	R\$ 330.000,00
PE	2	R\$ 330.000,00	7	R\$ 1.155.000,00
PI	4	R\$ 660.000,00	7	R\$ 1.155.000,00
PR		R\$	6	R\$ 990.000,00
RJ	1	R\$ 165.000,00	5	R\$ 825.000,00
RN	2	R\$ 330.000,00		R\$
RO	1	R\$ 165.000,00	4	R\$ 660.000,00
RS		R\$	2	R\$ 330.000,00
SC	1	R\$ 165.000,00	1	R\$ 165.000,00
SE	1	R\$ 165.000,00		R\$
SP	2	R\$ 330.000,00	7	R\$ 1.155.000,00
TO	1	R\$ 165.000,00	1	R\$ 165.000,00
Total Geral	37	R\$ 6.105.000,00	147	R\$ 24.255.000,00
Total Geral				R\$ 30.360.000,00

VOLUME TOTAL DE RECURSOS POR ESTADO E ESFERA PARA O RECORTE DE ESTABELECIMENTOS QUE REALIZARAM ACIMA DE 480 PARTOS CONFORME REGISTRO DO SIH/SUS EM 2019.

UF	ESTADUAL	Municipal
----	----------	-----------



	Quant	Valor	Quant	Valor
AC	5	R\$ 2.895.805,00		R\$ -
AL	2	R\$ 1.158.322,00	5	R\$ 2.895.805,00
AM	10	R\$ 5.791.610,00	16	R\$ 9.266.576,00
AP	3	R\$ 1.737.483,00		R\$ -
BA	19	R\$ 11.004.059,00	19	R\$ 11.004.059,00
CE	4	R\$ 2.316.644,00	21	R\$ 12.162.381,00
DF	10	R\$ 5.791.610,00		R\$ -
ES	3	R\$ 1.737.483,00	4	R\$ 2.316.644,00
GO	4	R\$ 2.316.644,00	13	R\$ 7.529.093,00
MA	12	R\$ 6.949.932,00	28	R\$ 16.216.508,00
MG	5	R\$ 2.895.805,00	20	R\$ 11.583.220,00
MS	2	R\$ 1.158.322,00	3	R\$ 1.737.483,00
MT	4	R\$ 2.316.644,00	8	R\$ 4.633.288,00
PA	6	R\$ 3.474.966,00	37	R\$ 21.428.957,00
PB	12	R\$ 6.949.932,00	4	R\$ 2.316.644,00
PE	16	R\$ 9.266.576,00	13	R\$ 7.529.093,00
PI	11	R\$ 6.370.771,00	4	R\$ 2.316.644,00
PR	10	R\$ 5.791.610,00	8	R\$ 4.633.288,00
RJ	5	R\$ 2.895.805,00	32	R\$ 18.533.152,00
RN	5	R\$ 2.895.805,00	4	R\$ 2.316.644,00
RO	1	R\$ 579.161,00	8	R\$ 4.633.288,00
RR	2	R\$ 1.158.322,00		R\$ -
RS		R\$ -	7	R\$ 4.054.127,00
SC	6	R\$ 3.474.966,00	2	R\$ 1.158.322,00
SE	4	R\$ 2.316.644,00		R\$ -
SP	37	R\$ 21.428.957,00	48	R\$ 27.799.728,00
TO	6	R\$ 3.474.966,00		R\$ -
	204	R\$ 118.148.844,00	304	R\$ 176.064.944,00
<b>Total Geral</b>				<b>R\$ 294.213.788,00</b>

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

**AO SETOR CONTÁBIL,**

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37, caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 05 de maio de 2021.



---

**RHCARDDO HELIRVALI ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

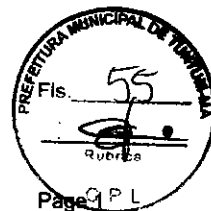
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho - Nº 411 - Centro

06138911/0001-66

Exercício: 2021

Emissão : 06/05/2021



Ao  
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela divisão de contabilidade.

Código da Ficha : 312

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.122.0002.2024.00004.4.90.52.00

Equipamentos E Material Permanente

Atenciosamente,

*Bruno Costa Mota*

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

GABINETE DO  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
TUNTUM



## **PORTARIA Nº 241/2021**

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,**

### **RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear, BRUNO COSTA MOTA, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se**

**Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).**

***Fernando Portela Teles Pessoa***  
**Prefeito Municipal de Tuntum/MA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA**  
**Fernando Portela Teles Pessoa**  
**Prefeito Municipal**

**TRASPORTE A UNIFORMES DE PLANTÃO**  
...  
...  
...

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 07 de maio de 2021.



**RHCARDDO HELIRVAL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



**PORTARIA Nº 136, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO TITULAR, SUBSTITUTO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, COM AS ATRIBUIÇÕES DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE EDITAIS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, A ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETIVO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR DE ACORDO COM O ARTIGO 3º, IV, DA LEI Nº 10.520/2002. ARTIGO 7º, II, DO DECRETO NO 3.555/2000.

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os(as) Senhores(as)

I - **SARA FERREIRA COSTA FLEURY e JUARANA RIBEIRO OLIVEIRA** para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.


Art. 2º - Designar **POLIANA MENEZES DE SOUSA, MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR e WESLEY PEREIRA DE SOUSA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL** e **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Art. 3º - Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 15 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na **Modalidade Pregão** e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria retroagirão a partir de 15 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

  
**Fernando Portela Teles Pessoa**  
Prefeito Municipal de Tuntum - MA

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021**

01	PREAMBULO
02	DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES
03	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
04	CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
05	PROPOSTA DE PREÇOS
06	FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS
07	ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
08	DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
09	JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
10	CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA
13	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO FISCAL
14	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA
15	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
16	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
17	JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS
18	DIREITO DE PETIÇÃO
19	CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS
20	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
21	OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME
22	OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE
23	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
24	GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
25	CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO
26	PRESTAÇÃO E CONSTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO
27	MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO
28	IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS
29	DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
30	ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO
31	FORO COMPETENTE

## EDITAL DE PREGÃO

**Processo Administrativo de Licitação n.º 129/2021**

**Pregão Presencial n.º 129/2021**

**Forma de Licitação: Pregão Presencial**

**Tipo de Licitação: Menor Preço por Item**

**Legislação Aplicável: Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123/2006**

**Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 11 de junho de 2021, às 09h00min.**

**Local: Prefeitura Municipal - Rua Frederico Coelho, N.º411 - CEP: 65763000 - Centro - Tuntum/MA**

**1 - PREÂMBULO** - O Município de Tuntum – Maranhão, por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 136/2021, torna público para ciência dos interessados que, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para celebração de contrato com empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde, conforme termo de referência.

**1.1** - A presente licitação, cujo tipo é o de Menor Preço por Item, será integralmente conduzida pela Pregoeira, assessorada por sua Equipe de Apoio e regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar 122/2006 e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuidas neste instrumento convocatório e seus anexos;

**1.2** - Serão observadas na condução dos procedimentos formais e materiais desse processo as regras constantes nos Decretos e Portarias da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA e demais legislações vigentes.

**1.3** - O recebimento dos documentos de credenciamento e envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia **11 de junho de 2021, sendo a abertura prevista para às 09h00min do mesmo dia**, na Prefeitura Municipal - Rua Frederico Coelho, N.º411 - CEP: 65763000 - Centro - Tuntum/MA.

**2 - DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES** - A presente licitação tem por objeto a celebração de contrato com empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde, conforme especificações constantes do **Anexo I** deste edital.

**3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO** - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos.

**3.1** - Não poderão participar desta licitação, os licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

**3.1.1** - Com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de dissolução ou liquidação;

**3.1.2** - Que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal.

**3.1.3** - Estrangeiras que não funcionem no País;

**3.1.4** - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.1.5** - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- 3.1.6 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;
- 3.1.7 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei n.º 9.605/98;
- 3.1.8 - Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Tuntum – MA;
- 3.2 - Nos itens que enquadrar o art. 48, inciso I, da Lei complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, a Participação será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 3.3 - Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pelo licitante proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
- 3.4 - Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar os documentos relacionados no edital, observando-se os respectivos prazos de validade.
- 3.4.1 - A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.
- 3.4.2 - A documentação para fins de habilitação será inclusa no envelope de nº 02, que se refere à habilitação.
- 3.5 - Os documentos necessários para credenciamento e habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela CPL ou Pregoeiro quando couber.
- 3.5.1 - Impreterivelmente até a data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes deverão protocolar a documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com este Edital, sob pena de não serem aceitos.
- 3.5.2 - Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em dois envelopes, número um contendo a proposta de preços e de número dois contendo a documentação de habilitação, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

<p>À Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão. Rua Frederico Coelho, Nº411 - CEP: 65763000 – Centro – Tuntum/MA</p>	
<b>ENVELOPE I</b>	<p><b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>  <b>Licitante:</b>.....  <b>Pregão Presencial n.º 129/2021</b>  <b>Objeto:</b> Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde.</p>
<p>À Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão. Rua Frederico Coelho, Nº411 - CEP: 65763000 – Centro – Tuntum/MA</p>	
<b>ENVELOPE II</b>	<p><b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>  <b>Licitante:</b>.....  <b>Pregão Presencial n.º 129/2021</b>  <b>Objeto:</b> Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde.</p>

**3.5.3** - Para fins de agilização da fase de credenciamento e habilitação do certame licitatório, é facultado aos licitantes que verifiquem e rubriquem os envelopes, documentos e proposta apresentados e recebidos pela CPL ou pelo Pregoeiro, caso não proceda a análise e nem se digne a rubricar estará renunciando a qualquer questionamento sobre a inviolabilidade dos mesmos.

**3.6** - Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital, salvo erros formais que serão analisados e decididos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

**3.7** - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, excetos aqueles realizados pelo Pregoeiro, nos casos em que lhe for permitido ou através de resultado de diligências, sendo registrados em atas no momento do certame.

**3.8** - O Pregoeiro, a Equipe de Apoio ou a CPL não serão responsabilizados por documentos que forem protocolados em outras unidades administrativas ou recebidos por pessoa que não faça parte da Comissão de Licitação ou que não seja o Pregoeiro.

**3.9** - Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital não serão dadas como recebidos.

**4 - CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES** - O Pregoeiro quando invocado pela Autoridade competente, entra no processo por ocasião do credenciamento que é o início da fase externa do processo, os atos anteriores ao credenciamento serão atuados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

**4.1** - A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo os seguintes documentos:

**4.1.1** - Carteira de identidade ou outro equivalente com foto;

**4.1.2** - O credenciamento dos representantes, exceto dos proprietários e sócios da empresa devidamente comprovado através do item 4.1.3, far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (modelo – **Anexo V**);

**4.1.3** - Ato constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

**4.1.4** - Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2008. (modelo – **Anexo III**);

**4.1.5** - Declaração que a empresa representada se enquadra na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e que fará uso dos direitos e benefícios garantidos pela Lei Complementar nº. 122/06 e suas alterações (modelo – **Anexo VI**).

**4.2** - Apenas uma pessoa representará cada licitante, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique o mesmo representante para credenciamento.

**4.3** - Toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a Prefeitura de Tuntum/MA.

**4.4** - A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances ou interpor recursos implicará a impossibilidade do licitante formulá-los, aplicando-se a regra do item seguinte.

**4.5** - O licitante que não cumprir as exigências de representação no credenciamento, não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, não podendo praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a intenção de interposição de recursos. Valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.

**4.6** - Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital.

**4.7** - As declarações que atende as exigências de habilitação e que fará uso dos benefícios de microempresa e empresa de pequeno porte é exigência para poder usufruir dos benefícios e direitos garantidos pela Lei Complementar nº. 122/06.

**4.7.1** - Quando não declarado ou comprovado que a empresa representada não é microempresa ou empresa de pequeno porte, o credenciado não poderá invocar os direitos e benefícios concedidos durante a disputa ou posterior.

**4.7.2** - O disposto na sub cláusula anterior se aplica em qualquer situação da licitação, sendo por item destinado a ME ou EPP, bem como, cota ou quando exclusiva.

**4.8** - O tempo do credenciamento será definido pelo Pregoeiro conforme o número de pessoas a serem credenciadas, após encerrado o prazo dado para o credenciamento não será permitido o credenciamento de nenhum outro representante.

**4.9** - Após aberto o primeiro envelope de proposta não será recebido nenhum outro documento ou envelope contendo documentos de habilitação ou propostas.

**4.9.1** - Aos licitantes retardatários ou pessoas não credenciadas não caberá direito de manifestação de intenção de interposição de recurso no final da sessão.

**4.10** - Um licitante, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta.

**4.10.1** - Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município;

**4.10.2** - Após entregues os documentos e envelopes ao Pregoeiro não poderão os licitantes desistirem ou retirarem suas propostas.

**4.11** - Qualquer manifestação de recurso antes do momento de motivação do Pregoeiro será ignorada e não constará em ata, somente em momento oportuno será garantindo o direito de manifestação de interposição de recurso.

**4.12** - Os assuntos e a redação da Ata da Sessão do Pregão é competência e responsabilidade exclusiva do Pregoeiro, não cabendo intervenção de licitantes.

**5 - PROPOSTA DE PREÇOS** - A proposta de preços deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada, em envelope lacrado, em 1 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, e deverá obedecer aos requisitos desta licitação e ao modelo de Proposta, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

**5.1** - Estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante;

**5.2** - Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

**5.3** - Nos valores propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de transportes, de instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, combustível, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços necessários para a execução dos serviços no município;

**5.4** - Serão considerados inadequados, desta forma desclassificados, descontos/valor simbólicos, irrisórios (inexequíveis), de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;



**5.4.1** - Durante a sessão se o pregoeiro perceber que os licitantes entrarem em lances bem abaixo do valor médio (denominado mergulho) poderá exigir que comprovem em três dias a exequibilidade da proposta como condição para adjudicá-la;

**5.4.2** - A não comprovação da exequibilidade da proposta ensejará na desclassificação da mesma.

**5.5** - O pregoeiro não adjudicará nenhuma proposta acima do valor da média de preço apresentada no balizamento realizado pelo solicitante, não havendo proposta igual ou menor que o valor balizado o processo será remetido a autoridade competente para análise e decidir se adjudica mediante justificativa ou declara fracassado o item ou a totalidade do procedimento de licitação.

**5.6** - Mesmo que não seja referenciado na proposta, sempre será entendido que nos preços constantes da proposta, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, inerentes.

**5.7** - A empresa poderá indicar em sua Proposta de Preços os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

**5.8** - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta;

**5.8.1** - A falta da indicação do número do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de documentação de habilitação ou documentos de credenciamento.

**6 - FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS** - A cotação (preço) apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos, ressalvados os casos de erros que levarão ao prejuízo do particular, sendo facultativo a desistência do item;

**6.1** - Os preços/descontos ofertados e contratados poderão ser revistos nos termos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93

**6.2** - Caso o prazo de 60 (sessenta) dias de validade da proposta não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;

**6.3** - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

**6.4** - O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta impressa, o arquivo (pendrive/e-mail) gerado com as informações qualitativas e quantitativas, para ser lançado no mapa de lances no momento do certame, dando mais agilidade e eficiência ao mesmo.

**7 - ACEITABILIDADES DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO** - Não se considerará qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, nenhum tipo de financiamentos, operação de crédito ou dilatação de prazo superior a 30 (trinta) dias da entrega, nos termos da alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**7.1** - Não se admitirá proposta que apresentar preços/descontos globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o Mercado.

**7.1.1** - Caberá ao pregoeiro definir o interstício de valores entre um lance e outro para cada item disputado a fim de evitar sessões exaustivas e sem objetividade.

**7.2** - Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital;

7.3 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.3.1 - Para esclarecimentos de dúvidas conforme cláusula anterior, o Pregoeiro suspenderá a sessão por tempo necessário aos procedimentos administrativos.

**8 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO** - Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, serão desclassificadas, com base nos incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93, as propostas que:

8.1 - Apresentarem preços/descontos manifestamente inexequíveis (não comprovados a exequibilidade), assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

8.2 - Quando todas as Propostas Comerciais forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme artigo 48 §3º Lei 8666/93.

**9 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO** -

Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente todos os requisitos;

9.1 - O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**;

9.1.2 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº. 01 - Proposta;

9.1.3 - O Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, ocorrendo quando não constatadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na cláusula anterior;

9.1.3.1 - O Pregoeiro declarará a aceitabilidade das propostas, devendo ordená-las em ordem crescente para a organização da etapa de lance;

9.1.3.2 - O Pregoeiro procederá a classificação da proposta escrita de menor preço, ou seja, a partir da proposta escrita classificada como maior desconto, sendo essa base de cálculo para aceitação, na etapa de lance, das demais que estejam com valores sucessivos e superiores a de menor valor em até 10% (dez por cento);

9.2 - Para atender o princípio da competitividade, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

9.3 - O Pregoeiro deverá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

9.3.1 - Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração para o fornecimento do produto ou prestação do serviço, não poderá o pregoeiro adjudicar o objeto para o licitante que não ofertar lance ou não negociar a redução de valores inferiores ao balizamento de preço constante do Termo de Referência;

9.3.1.1 - Quando ocorrer o fato acima descrito, o Pregoeiro encaminhará justificadamente, o processo sem adjudicar o item em disputa para a autoridade competente decidir sobre a homologação e adjudicação justificada;

9.4 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados no Termo de Referência, decidindo, motivadamente, a respeito;





**9.5** - Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços;

**9.5.1** - Aceita a proposta de “Menor preço por Item”, será aberto o envelope de “documentação de habilitação”, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**9.6** - Verificada que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital e declarada habilitada, será o licitante declarado vencedor.

**10 – CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE** - No caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual serão convocadas todas as licitantes;

**10.1** - Quando houver mais de uma proposta com valores iguais, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição de lances, em relação às demais empatadas, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

**11 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - Os documentos necessários para habilitação deverão ser entregues em 01 (uma) via, devidamente organizados, rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:

**11.1** - Em original, ou cópia autenticada por Cartório, ou cópia não autenticada para ser autenticada, mediante a exibição dos originais para autenticação por qualquer membro da CPL, Equipe de Apoio ou Pregoeiro, em qualquer data até a data da abertura da sessão de credenciamento, definida no preâmbulo desse Edital;

**11.2** - A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da CPL, Equipe de Apoio e Pregoeiro;

**11.3** - A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, conforme abaixo:

**11.3.1** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**11.3.2** - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

**11.3.3** - Se o licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente;

**11.4** - Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº. 10.522, de 86 de julho de 2008, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão de Licitações, Pregoeiro ou equipe de apoio;

**11.5** - A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a sessão de credenciamento, quando não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão;

**11.6** - A documentação para fins de habilitação deverá ser inclusa no respectivo envelope (envelope nº 02 – documentos de habilitação).

**12 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA** – Os documentos necessários a comprovação da habilitação jurídica são:

**12.1** - Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual, quando apresentado no credenciamento está dispensada apresentar novamente;

**12.2** - Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

**12.3** - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**12.4** - Cópia do ato que comprove a inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**12.5** - Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

**12.6** - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**13 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL** - Os documentos necessários a comprovação da habilitação fiscal são:

**13.1** - Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando o CNAE das atividades compatível com o objeto da licitação, obtido no site da fazenda pública (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);

**13.2** - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF obtido junto ao site da Caixa Econômica Federal;

**13.3** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal) e Regularidade junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

**13.4** - Certidão Negativa de Débito Estadual (CND E CNDA);

**13.5** - Certidão Negativa de Débito Municipal, da sede do licitante (CND E CNDA);

**13.6** - Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de acordo com a Lei Federal nº. 12.440 de 07 de julho de 2011, obtida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

**13.7** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 122/06 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, alterada pela Lei Complementar nº. 155/2016.

**14 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA** - Cópia da Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não inferior a 60 (sessenta) dias se esta não dispôr.

**14.3** - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

**14.3.1** - Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante;

**14.3.2** - A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado;

**14.3.3** - Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**14.3.3.1** - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal; ou
- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**14.3.3.2 - Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):**

- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

**14.3.3.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, apresentarão as documentações abaixo exigidas:**

- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

**14.3.3.4 - As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas "Empresas de Grande Porte" deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.**

**14.3.4 - Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar, juntamente com balanço ou em separado, os elementos abaixo discriminados:**

Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a **1,0000**

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC → Ativo Circulante

PC → Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a **1,0000**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:

AC → Ativo Circulante

RLP → Realizável a Longo Prazo

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a **1,0000**

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde:

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

AT → Ativo Total

**14.3.5** - A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

**15 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** – O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado ou declaração fornecido por pessoa de direito público ou privado;

**16 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** - O CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela CPL do Município de Tuntum/MA poderá, desde que atualizado, substituir todos os documentos nele mencionados, sendo observado a data de validade e assegurado aos licitantes cadastrados o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada até o início da sessão de credenciamento.

**16.1** - Juntamente com os documentos já mencionados deverão ser apresentados para fins de Habilitação:

**16.1.1** - Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo IV**);

**16.2** - Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**16.3** - Se o licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

**16.4** - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e facultado aos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

**16.5** - Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora, após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à

disposição das licitantes interessadas, findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**16.6** - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação:

**16.6.1** - Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a assessoria jurídica e ao Controle Interno para apreciação e parecer, na sequência serão devolvidos ao pregoeiro, e em caso do não provimento, procederá a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

**16.7** - Os documentos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.

**17 - JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS** - Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação dos licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas;

**17.1** - Conforme determina a Lei Federal nº. 122/06, será facultado às Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para comprovação da Regularidade Fiscal a apresentação de certidões com restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis contados a partir do termo da verificação da conformidade dos documentos de habilitação com os requisitos do Edital, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade competente para regularização da pendência.

**17.1.1** - O ato de autorizar a prorrogação do prazo previsto nesta cláusula compete a autoridade competente que autorizou a abertura do processo administrativo de licitação, sendo facultada a delegação de competência ao Pregoeiro;

**17.2** - A não regularização da documentação de regularidade fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, sendo facultada ao órgão licitante convocar, as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, verificando em seguida sua habilitação, ou revogar este Pregão;

**17.2.1** - Ocorrendo que a microempresa ou empresa de pequeno porte que teve a preferência em cobrir a proposta da empresa vencedora não comprovar a regularidade fiscal no tempo hábil e havendo outras empresas dentro do limite de empate técnico (5%), o Pregoeiro convocará a mais bem classificada (menor preço) para manifestar o interesse em cobrir a proposta e assim sucessivamente até a última classificada dentro do limite de 5% (cinco por cento) acima da menor proposta;

**17.2.2** - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas cláusulas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**18 - DIREITO DE PETIÇÃO** - A manifestação da intenção de interpor recurso será facultada aos licitantes que discordarem com algum ato praticado pelo Pregoeiro:

**18.1** - Ao final da sessão será aberta oportunidade motivada pelo Pregoeiro, aos licitantes que se manifestarem interesse em interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;

**18.2** - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.3** - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo licitante, poderá não ser acatada pelo Pregoeiro se não estiver fundamentada de razões relevantes ou se referirem sobre atos e ações que não forem de competência do mesmo;

**18.4** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito do licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora e despachar o processo a autoridade competente para homologação e adjudicação ao vencedor;

**18.5** - Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá ao licitante credenciado a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, nos casos de:

**18.5.1** - Julgamento das propostas;

**18.5.2** - Habilitação ou inabilitação da licitante.

**18.6** - Caberá ao pregoeiro manifestar preliminarmente sobre os recursos formais, fazendo suas considerações e seu posicionamento em aceitar ou não o recurso e reconsiderar suas ações;

**18.6.1** - A formalização do recurso deverá ser dirigida ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugna-lo ou não, apresentando considerações com suas contrarrazões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis;

**18.6.2** - Na comunicação aos demais licitantes o Pregoeiro poderá enviar cópia de suas considerações para auxiliar na análise dos recursos.

**18.7** - Será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na Sala da CPL, no edifício-sede da Prefeitura, sendo vedada a concessão de carga do processo a qualquer pessoa;

**18.8** - Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Ordenador a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro;

**18.9** - Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador poderá homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora;

**18.10** - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio que integrarão o processo administrativo de licitação.

**19 - CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS** - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados a fim de comprovar sua autenticidade.

**19.1** - A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados por servidores do Município de Tuntum/MA, nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.

**19.2** - Em caso de omissão, ao Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.

**19.3** - Só será aceito Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Tuntum/MA e não sendo dispensado no ato do credenciamento a declaração de atendimento de todas as exigências de habilitação constante no edital, assim como a Declaração de representante do licitante.

**20 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Os produtos e serviços correspondentes ao objeto desta licitação será adjudicada por item, pelo Pregoeiro à autoridade competente, depois de atendidas as condições do Termo de Referência e o Edital.

**20.1** - A adjudicação ao licitante vencedor e homologação dos autos processuais será feita pela autoridade competente, observados todos os trâmites legais e comprova a legalidade dos atos;

**20.2** - O Pregoeiro não adjudicará nenhum item acima da média de preço apresentada no Termo de Referência, sendo facultado à autoridade competente decidir sobre a adjudicação desses itens, justificadamente.

**21 - OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME** - As regras definidas nesse Edital serão aplicadas em conjunto com as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas **juntamente** com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:

**21.1** - Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

**21.2** - O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;

**22.3** - A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;

**21.4** - Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;

**21.5** - Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;

**21.6** - Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;

**21.7** - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;

**21.8** - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;

**21.9** - Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

**21.10** - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;

**21.11** - Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de

semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

**21.12** - Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

**21.13** - Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, certidão da Justiça do Trabalho e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;

**21.14** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

**21.15** - Apresentar, no ato da assinatura do contrato, dados de conta bancária da pessoa jurídica para receber os pagamentos via transferência eletrônica;

**21.16** - Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**21.17** - Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;

**21.18** - Permitir ao Município exercer a fiscalização da entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;

**22 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE** - Compete ao Município por intermédio do Setor de compras, gestor ou fiscal do contrato:

**22.1** - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

**22.2** - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

**22.3** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou preposto do contratado, em relação aos serviços objeto do Contrato;

**22.4** - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

**22.5** - Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

**22.6** - Emitir, por meio da unidade administrativa de compras, a nota de autorização de fornecimento (ordem de fornecimento);

**22.7** - Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

**22.8** - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

**22.9** - Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

**22.10** - Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os atos necessários à comprovação da legalidade do processo.



**23 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO** - A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

**23.1** - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**23.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**23.3** - O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

**23.4** - Independente da indicação do fiscal do contrato, compete à Controladoria Geral do Município exercer a fiscalização da execução dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar a rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

**23.5** - O ato de conferir os documentos fiscais (notas fiscais/faturas) referentes ao fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caberá ao fiscal do contrato ou ao chefe da unidade administrativa solicitante ou outro servidor designado pela autoridade competente para esse fim.

**24 - GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS** - O prazo de garantia dos produtos/serviços, sem qualquer ônus adicional para a municipalidade, não poderá ser inferior ao estabelecido no Termo de Referência.

**25 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado na forma exclusivamente eletrônica (Internet banking), mediante crédito em conta aberta em instituições financeiras oficiais de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos;

**25.1** - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

**25.2** - Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do produto ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pelo fornecedor ou prestador de serviços das obrigações contratuais;

**25.2.1** - A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada no corpo da mesma e juntada aos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (fiscal do contrato);

**25.3** - Os produtos serão entregues e os serviços serão prestados conforme estipulado no Termo de Referência;

**25.4** - A municipalidade não aceitará produtos e serviços prestados em desacordo com este Edital, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital;

**25.5** - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços;



**25.6** - O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Fazenda Nacional, à Seguridade Social - (INSS) e ao FGTS, nos termos da Constituição Federal.

**26 – PRESTAÇÃO E CONTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO** - Para cada prestação exigida pela Municipalidade haverá uma contraprestação correspondente e equivalente ao fornecedor ou prestador de serviço contratado, configurado o interesse do Município, podendo ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

**26.1** - O licitante vencedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

**26.2** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**27 - MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO** - Na execução contratual, a Contratante poderá aplicar as seguintes penalidades:

**27.1** - Advertência;

**27.2** - Multa nos seguintes percentuais: pela inexecução total ou parcial da ampla defesa e o contraditório à:

**27.2.1** - 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei Federal nº. 9.288/8696;

**27.2.2** - 2% (dois por cento) ao mês, sobre o valor total do contrato, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo na execução dos serviços estabelecidos na sua proposta.

**27.3** - Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos;

**27.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o contratante.

**27.5** - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**28 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS** - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;

**28.1** - Caberá à autoridade competente, com auxílio da Assessoria Jurídica decidir sobre a petição interposta no prazo de 23 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição;

**28.1.1** - A impugnação só será considerada procedente quando na sua formalização conter, no mínimo:

**28.1.1.1** - Motivos que levaram impugnar o ato convocatório;

**28.1.1.2** - Finalidade que se busca com a prática do ato;

**28.1.1.3** - Fundamentação legal e as regras que foram desobedecidas.

**28.2** - Quando acolhida a petição contra o ato convocatório (edital), será designada nova data para a realização das sessões nele previstas;

**28.3** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a municipalidade o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes

“proposta” e “documentação de habilitação”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

**28.4** - A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro para ter ciência do ocorrido;

**29 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS** - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas a pessoa do Pregoeiro, ou Agentes de Controle Interno ou a Equipe de Apoio, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pelo próprio Pregoeiro, de especialistas visando ao exame de dados, informações ou documentos;

**29.1** - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas dos ofertantes, poderá proceder as alterações concernentes a essa licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas os interessados que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;

**29.2** - As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade do ofertante, não lhe sendo assegurada proclamar qualquer indenização da Administração;

**29.3** - As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores;

**29.4** - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura e e-mail do licitante, que passarão incontinentes a integrar ao processo;

**29.5** - A critério da Administração esta licitação poderá:

**29.5.1** - Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**29.5.2** - Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**29.6** - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

**29.6.1** - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93;

**29.6.2** - A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;

**29.6.3** - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**29.7** - As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de correio eletrônico, (e-mail) ou fax, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no órgão Oficial do Município.

**29.8** - O tipo de contrato aplicado a esta licitação é o contrato de execução indireta e tem como objeto, o trato formal no âmbito do Direito Administrativo para a execução de uma atividade de interesse público, prestada à administração pública municipal para atendimento de suas necessidades ou de seus administrados.

**29.9** - A emissão da autorização de Empenho ficará a cargo do Setor de Compras com autenticidade da Contabilidade.

**30 – ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO** - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

**30.1 - Anexo I** – Certidão do Termo de Referência;

**30.2 - Anexo II** – Modelo de Proposta;

**30.3 - Anexo III** - Declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação;

**30.4 - Anexo IV** - Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que não emprega menores de idade;

**30.5 - Anexo V** - Modelo de Credenciamento (Procuração);

**30.6 - Anexo VI** - Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

**30.7 - Anexo VII** - Minuta de contrato.

**31 - FORO COMPETENTE** - Fica eleito o Foro da Comarca do Município promotor da licitação com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital

Tuntum – Maranhão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde, com formação de cadastro reserva.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR	UND	3	R\$ 2.586,00	R\$ 7.758,00
2	BALDE/ LIXEIRA DE 11 A 20L DE AÇO OU FERRO	UND	1	R\$ 148,03	R\$ 148,03
3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - DIGITAL/ATÉ 16KG	UND	1	R\$ 928,59	R\$ 928,59
4	MESA PARA COMPUTADOR EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR	UND	1	R\$ 350,69	R\$ 350,69
5	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO	UND	1	R\$ 335,68	R\$ 335,68
6	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL	UND	1	R\$ 35.266,67	R\$ 35.266,67
7	IMPRESSORA LAZER (COMUM)	UND	1	R\$ 1.804,94	R\$ 1.804,94
8	LARINGOSCOPIO ADULTO (FIBRA ÓPTICA/ LED/ 06 LÂMINAS RÍGIDAS)	UND	1	R\$ 2.121,10	R\$ 2.121,10
9	BALDE A PEDAL EM AÇO CAP. DE 30 L ATÉ 49 L	UND	1	R\$ 217,33	R\$ 217,33
10	ESTETOSCOPIO INFANTIL AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	R\$ 293,83	R\$ 293,83
11	CARRO DE EMERGÊNCIA	UND	1	R\$ 4.465,67	R\$ 4.465,67
12	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANALÓGICO/NYLON	UND	1	R\$ 177,24	R\$ 177,24
13	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/ NEONATOLOGIA)	UND	1	R\$ 5.251,80	R\$ 5.251,80

14	CPAP C/ UMIDIFICADOR/ COMPENSAÇÃO/ C/ MÁSCARA NASAL	UND	1	R\$ 3.344,03	R\$ 3.344,03
15	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA MICROPROCESSADA	UND	1	R\$ 8.021,67	R\$ 8.021,67
16	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA)	UND	1	R\$ 28.250,00	R\$ 28.250,00
17	CAMA PPP	UND	1	R\$ 6.361,67	R\$ 6.361,67
18	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL	UND	1	R\$ 581,00	R\$ 581,00
19	SUPORTE PARA SORO (PEDESTAL EM AÇO INOXIDÁVEL)	UND	1	R\$ 413,08	R\$ 413,08
20	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL	UND	1	R\$ 5.106,67	R\$ 5.106,67
21	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING)	UND	1	R\$ 912,03	R\$ 912,03
22	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL	UND	1	R\$ 1.003,84	R\$ 1.003,84
23	POLTRONA HOSPITALAR (AÇO/FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120KG/ACIONAMENTO MANUAL)	UND	1	R\$ 1.282,15	R\$ 1.282,15
24	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	UND	1	R\$ 239,00	R\$ 239,00
25	MESA DE CABECEIRA	UND	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
26	CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL, C/ IMPRESSORA, GESTAÇÃO GEMELAR, C/ SUPORTE	UND	1	R\$ 24.404,67	R\$ 24.404,67
27	BERÇO AQUECIDO	UND	1	R\$ 18.206,33	R\$ 18.206,33
28	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO	UND	1	R\$ 865,50	R\$ 865,50
29	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	UND	1	R\$ 278,72	R\$ 278,72
30	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	UND	1	R\$ 537,48	R\$ 537,48
31	MESA DE MAYO	UND	1	R\$ 702,50	R\$ 702,50
32	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO	UND	1	R\$ 490,05	R\$ 490,05
33	ARMÁRIO EM AÇO	UND	1	R\$ 545,09	R\$ 545,09

34	ESCADA COM 02 DEGRAUS	UND	1	R\$ 315,60	R\$ 315,60
35	CADEIRA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO	UND	1	R\$ 97,24	R\$ 97,24
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 161.747,89</b>

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Atenção Especializada deve ser organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde, com a função de promover coordenadamente serviços especializados, oferecendo à população acesso qualificado e em tempo oportuno. A aquisição dos itens descritos neste termo se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum-MA garanta acesso, acolhimento e resolutividade nas ações que atenderão o público alvo.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal 003 de 2014, para o exercício de 2021 e subsidiariamente, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas a matéria.

## 4. DO PRAZO DA PROPOSTA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação;

4.2. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.





## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

$TX = \frac{6}{365}$  Percentual da taxa anual = 6 %

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

- 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6. Não manter a proposta.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 04 de maio de 2021.

---

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2021**

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Prezados Senhores,

A \_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado, propõe à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, os preços infra discriminados cujo objetivo é a aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde, objeto do PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2021:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR	UND	3		
2	BALDE/ LIXEIRA DE 11 A 20L DE AÇO OU FERRO	UND	1		
3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL – DIGITAL/ATÉ 16KG	UND	1		
4	MESA PARA COMPUTADOR EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR	UND	1		
5	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO	UND	1		
6	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL	UND	1		
7	IMPRESSORA LAZER (COMUM)	UND	1		
8	LARINGOSCÓPIO ADULTO (FIBRA ÓPTICA/ LED/ 06 LÂMINAS RÍGIDAS	UND	1		
9	BALDE A PEDAL EM AÇO CAP. DE 30 L ATÉ 49 L	UND	1		
10	ESTETOSCOPIO INFANTIL AÇO INOXIDÁVEL	UND	1		

11	CARRO DE EMERGÊNCIA	UND	1		
12	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANALÓGICO/NYLON	UND	1		
13	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/ NEONATOLOGIA)	UND	1		
14	CPAP C/ UMIDIFICADOR/ COMPENSAÇÃO/ C/ MÁSCARA NASAL	UND	1		
15	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA MICROPROCESSADA	UND	1		
16	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA)	UND	1		
17	CAMA PPP	UND	1		
18	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL	UND	1		
19	SUPORTE PARA SORO (PEDESTAL EM AÇO INOXIDÁVEL)	UND	1		
20	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL	UND	1		
21	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCALA DE LING)	UND	1		
22	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL	UND	1		
23	POLTRONA HOSPITALAR (AÇO/FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120KG/ACIONAMENTO MANUAL)	UND	1		
24	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	UND	1		
25	MESA DE CÂBECEIRA	UND	1		
26	CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL, C/ IMPRESSORA, GESTAÇÃO GEMELAR, C/ SUPORTE	UND	1		
27	BERÇO AQUECIDO	UND	1		
28	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO	UND	1		
29	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	UND	1		



30	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	UND	1		
31	MESA DE MAYO	UND	1		
32	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO	UND	1		
33	ARMÁRIO EM AÇO	UND	1		
34	ESCADA COM 02 DEGRAUS	UND	1		
35	CADEIRA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO	UND	1		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Proposta de Preço: Valor Total: R\$. (.....);
- d) Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta Corrente);
- e) Condição de Pagamento:
- F) Dados do signatário para possível assinatura de contrato:
- Nome: ...
- Cargo/Função: ....
- RG nº ...
- CPF nº ...
- Endereço: ...

---

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE**  
**CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n°. \_\_\_\_, Bairro, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Processo Administrativo de Licitação n° 129/2021 operado na modalidade Pregão Presencial n° 129/2021, promovido pelo Município de Tuntum/MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(nome completo do representante da empresa ou proprietário, n° da CI.)*

*(assinatura)*

## ANEXO IV

**Processo Administrativo de Licitação n.º 129/2021**

**Pregão Presencial n.º 129/2021**

### DECLARAÇÃO

*(Declaração de Atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações)*

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(Representante Legal)*

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).*



**ANEXO V**

**Processo Administrativo de Licitação n.º 129/2021**

**Pregão Presencial n.º 129/2021**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s) ou diretores Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, nomeia e constitui seu Procurador, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de \_\_\_\_\_, praticar os atos necessários com vistas a participação do outorgante no Processo Administrativo de Licitação n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, na Modalidade Pregão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(Representante Legal)*

*(Observação: comprovar competência para dar procuração).*

**ANEXO VI**

**Processo Administrativo de Licitação n.º 129/2021**

**Pregão Presencial n.º 129/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, Telefone/Fax: ( ) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 122/2006, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente. Sendo sua intenção fazer uso dos benefícios previstos na norma citada.

Bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Representante legal**

*(assinatura)*

## ANEXO VII

**Processo Administrativo de Licitação n.º 129/2021**

**Pregão Presencial n.º 129/2021**

**Minuta de Contrato n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**Termo de contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM e a empresa \_\_\_\_\_, tendo como \_\_\_\_\_ objeto \_\_\_\_\_.**

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, empresário, inscrito no CPF sob o n.º: \_\_\_\_\_ e RG - \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, com base no Processo Administrativo de Licitação Pública n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, Modalidade Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, e de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 93, resolvem celebrar o presente Ato Administrativo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** – O objeto deste contrato é a celebração de contrato com empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde, conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2021 e a proposta do **CONTRATADO**, constante do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2021, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

**1.1 - A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL** - Faz parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO** - A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

**3.1** - Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O valor global estimado do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) referente ao(s) item (ns) \_\_\_\_\_ registrados.

**4.1** - Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;

**4.2** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

**4.3** - Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste.

**CLÁUSULA QUINTA - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2021:

10.302.0015.2028.0000 Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais permanentes

**CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO** - O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIAS** - A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato desse objeto.

**CLÁUSULA OITAVA - FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO** - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

**9.1** - Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

**9.2** - O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;

- 9.3** - A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;
- 9.4** - Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;
- 9.5** - Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 9.6** - Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 9.7** - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 9.8** - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 9.9** - Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 9.10** - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 9.11** - Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 9.12** - Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 9.13** - Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a seguridade social - INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 9.14** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 9.15** - Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;
- 9.16** - Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 9.17** - Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;



**9.18** - Permitir ao Município exercer a fiscalização dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;

**9.19** - O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com a exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** – A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

**10.1** - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

**10.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;

**10.3** - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

**10.4** - Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

**10.5** - Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);

**10.6** - Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

**10.7** - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

**10.8** - Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

**10.9** - Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO** - A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

**11.1** - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**11.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**11.3** - O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

**11.4** - Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou

solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO CONTRATANTE** - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO** - A rescisão poderá ser:

**13.1** - Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:

**13.1.1** - Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;

**13.1.2** - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

**13.1.3** - Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;

**13.1.4** - Atraso injustificado no início dos serviços;

**13.1.5** - Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;

**13.1.6** - Cometimento reiterado de faltas na execução;

**13.1.7** - Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

**13.1.8** - Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;

**13.1.9** - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;

**13.1.10** - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**13.1.11** - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**13.2** - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.

**13.3** - Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:

**13.3.1** - Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**13.3.2** - Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;

**13.3.3** - Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:

**13.3.3.1** - Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;

**13.3.3.2** - Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.

**13.4** - Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** - O presente Contrato terá vigor de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL** - O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS** - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/8593, da Lei nº 10.520/2008, da Lei Complementar nº 122/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO** - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS** - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Pelo **MUNICÍPIO**

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

\_\_\_\_\_  
Pela **CONTRATADA**

**CNPJ N°**

**REPRESENTANTE:**

**CPF N°**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**À ASSESSORIA JURÍDICA**

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Presencial n.º 129/2021” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 14 de maio de 2021.



**Sara Ferreira Costa Fleury**

Pregoeira

## **PARECER JURÍDICO**

### **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.**

#### **1 - RELATÓRIO**

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal Saúde, e autorizada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, a Pregoeira Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, processo administrativo tombado sob o n.º 129/2021.

Consta no presente certame: termo de autuação, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para deflagração de procedimento licitatório para contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde; termo de referência; pesquisa de preços; despacho do Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; e autorização de despesa pela autoridade superior; portarias n.º 136/2021 e 140/2021, referentes, respectivamente, a nomeação de Pregoeiro Titular, Substituto e Equipe de Apoio e nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; minuta do edital e anexos; e, despacho de encaminhamento dos autos à esta assessoria jurídica para análise e parecer.

Outrossim, consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de propostas de preços e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passemos à análise jurídica.

#### **2 - FUNDAMENTAÇÃO**

A lei de licitações, em seu artigo 38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumpramos ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculado, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer, mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

Determina a Lei nº 10.520/2002 em seu art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a modalidade pregão. Consideram-se bens e serviços comuns de acordo com o parágrafo único do artigo supracitado, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona, a respeito, José dos Santos Carvalho Filho:

A definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretaria, telefonista etc.) FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.

Da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Presencial, devendo ser utilizado o procedimento de seleção com base no menor preço por item, ou seja, a proposta mais vantajosa para administração.

Na sequência, determina o art. 2º, §1º, do mesmo diploma legal que: “poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”. Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019, que determina a obrigatoriedade da sua utilização apenas nos casos



de aquisição de bens e contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, observando as exceções previstas em lei.

Nesse sentido, a escolha por tal modalidade decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02, pois a mesma tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, com exceção dos casos já mencionados como obrigatórios na modalidade Pregão Eletrônico.

Ademais, o pregão presencial permite coibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Além disto, a opção por pregão presencial se dá pela possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns. Dessa forma, em razão da complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação configura-se adequada a escolha da presente modalidade: pregão presencial.

Com relação à documentação exigida no instrumento convocatório exige-se, a título de participação no certame, toda a documentação a que dispõe o artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 c/c os artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93.

Leciona Marçal Justen Filho que as condições do direito de licitar podem ser classificadas como genéricas e específicas, sendo as genéricas aquelas exigidas no texto da lei e as específicas aquelas fixadas pelo ato convocatório, este entendimento está, inclusive, alinhado a jurisprudência do TCU:

Para a habilitação nas licitações do tipo pregão, pode ser exigida a documentação especificada nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993, sendo indevida a exigência de documentação não especificada nesses dispositivos. (acórdão TCU 2.404/2009 – Segunda Câmara)

No certame licitatório, os documentos que podem ser exigidos quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeiro, regularidade fiscal e prova de cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal estão adstritos àqueles previstos nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão TCU 2.056/2008 – Plenário e Acórdãos 808/2003 e 1.355/2004 ambos do plenário).

Especificadamente, sobre o que o edital do certame prevê às regras da licitação, bem como conteúdos anexos contendo as seguintes documentações: Termo de referência, modelo de proposta de preço, declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação, declaração de que não emprega menor, modelo de procuração, modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte e minuta do contrato, pertinentes as exigências legais.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justen Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justen. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

Com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital e demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer a Lei 10.520/02 quanto ao procedimento do pregão.

É importante frisar que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade “Pregão Presencial”.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 17 de maio 2021.



---

CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES

Portaria n.º 029/2021

OAB/PI nº 19.254

Assessoria Jurídica

## PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Carolaine Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF: 613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021, às 10h15min (05/01/2021).

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021**

01	PREAMBULO
02	DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES
03	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
04	CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
05	PROPOSTA DE PREÇOS
06	FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS
07	ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
08	DECLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
09	JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
10	CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA
13	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO FISCAL
14	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA
15	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
16	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
17	JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS
18	DIREITO DE PETIÇÃO
19	CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS
20	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
21	OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME
22	OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE
23	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
24	GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
25	CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO
26	PRESTAÇÃO E CONSTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO
27	MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO
28	IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS
29	DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
30	ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO
31	FORO COMPETENTE

*Asscetta*



## EDITAL DE PREGÃO

**Processo Administrativo de Licitação n.º 129/2021**

**Pregão Presencial n.º 129/2021**

**Forma de Licitação:** Pregão Presencial

**Tipo de Licitação:** Menor Preço por Item

**Legislação Aplicável:** Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123/2006

**Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes:** 11 de junho de 2021, às 09h00min.

**Local:** Prefeitura Municipal - Rua Frederico Coelho, N.º411 - CEP: 65763000 – Centro – Tuntum/MA

**1 - PREÂMBULO** - O Município de Tuntum – Maranhão, por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 136/2021, torna público para ciência dos interessados que, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para celebração de contrato com empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde, conforme termo de referência.

**1.1** - A presente licitação, cujo tipo é o de Menor Preço por Item, será integralmente conduzida pela Pregoeira, assessorada por sua Equipe de Apoio e regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar 122/2006 e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos;

**1.2** - Serão observadas na condução dos procedimentos formais e materiais desse processo as regras constantes nos Decretos e Portarias da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA e demais legislações vigentes.

**1.3** - O recebimento dos documentos de credenciamento e envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia **11 de junho de 2021, sendo a abertura prevista para às 09h00min do mesmo dia**, na Prefeitura Municipal - Rua Frederico Coelho, N.º411 - CEP: 65763000 – Centro – Tuntum/MA.

**2 - DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES** - A presente licitação tem por objeto a celebração de contrato com empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde, conforme especificações constantes do **Anexo I** deste edital.

**3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO** - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos.

**3.1** - Não poderão participar desta licitação, os licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

**3.1.1** - Com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de dissolução ou liquidação;

**3.1.2** - Que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal.

**3.1.3** - Estrangeiras que não funcionem no País;

**3.1.4** - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.1.5** - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;





- 3.1.6 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;
- 3.1.7 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei n.º 9.605/98;
- 3.1.8 - Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Tuntum – MA;
- 3.2 - Nos itens que enquadrar o art. 48, inciso I, da Lei complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, a Participação será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 3.3 - Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pelo licitante proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
- 3.4 - Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar os documentos relacionados no edital, observando-se os respectivos prazos de validade.
- 3.4.1 - A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.
- 3.4.2 - A documentação para fins de habilitação será inclusa no envelope de nº 02, que se refere à habilitação.
- 3.5 - Os documentos necessários para credenciamento e habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela CPL ou Pregoeiro quando couber.
- 3.5.1 - Impreterivelmente até a data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes deverão protocolar a documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com este Edital, sob pena de não serem aceitos.
- 3.5.2 - Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em dois envelopes, número um contendo a proposta de preços e de número dois contendo a documentação de habilitação, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

À Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão. Rua Frederico Coelho, Nº411 - CEP: 65763000 – Centro – Tuntum/MA	
<b>ENVELOPE I</b>	<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>Licitante:</b> ..... <b>Pregão Presencial n.º 129/2021</b> <b>Objeto:</b> Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde.
À Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão. Rua Frederico Coelho, Nº411 - CEP: 65763000 – Centro – Tuntum/MA	
<b>ENVELOPE II</b>	<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> <b>Licitante:</b> ..... <b>Pregão Presencial n.º 129/2021</b> <b>Objeto:</b> Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde.



**3.5.3** - Para fins de agilização da fase de credenciamento e habilitação do certame licitatório, é facultado aos licitantes que verifiquem e rubriquem os envelopes, documentos e proposta apresentados e recebidos pela CPL ou pelo Pregoeiro, caso não proceda a análise e nem se digne a rubricar estará renunciando a qualquer questionamento sobre a inviolabilidade dos mesmos.

**3.6** - Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital, salvo erros formais que serão analisados e decididos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

**3.7** - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, excetos aqueles realizados pelo Pregoeiro, nos casos em que lhe for permitido ou através de resultado de diligências, sendo registrados em atas no momento do certame.

**3.8** - O Pregoeiro, a Equipe de Apoio ou a CPL não serão responsabilizados por documentos que forem protocolados em outras unidades administrativas ou recebidos por pessoa que não faça parte da Comissão de Licitação ou que não seja o Pregoeiro.

**3.9** - Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital não serão dadas como recebidos.

**4 - CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES** - O Pregoeiro quando invocado pela Autoridade competente, entra no processo por ocasião do credenciamento que é o início da fase externa do processo, os atos anteriores ao credenciamento serão autuados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

**4.1** - A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo os seguintes documentos:

**4.1.1** - Carteira de identidade ou outro equivalente com foto;

**4.1.2** - O credenciamento dos representantes, exceto dos proprietários e sócios da empresa devidamente comprovado através do item 4.1.3, far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (modelo – **Anexo V**);

**4.1.3** - Ato constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

**4.1.4** - Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2008. (modelo – **Anexo III**);

**4.1.5** - Declaração que a empresa representada se enquadra na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e que fará uso dos direitos e benefícios garantidos pela Lei Complementar nº. 122/06 e suas alterações (modelo – **Anexo VI**).

**4.2** - Apenas uma pessoa representará cada licitante, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique o mesmo representante para credenciamento.

**4.3** - Toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a Prefeitura de Tuntum/MA.

**4.4** - A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances ou interpor recursos implicará a impossibilidade do licitante formulá-los, aplicando-se a regra do item seguinte.

**4.5** - O licitante que não cumprir as exigências de representação no credenciamento, não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, não podendo praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a intenção de interposição de recursos. Valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.



**4.6 - Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital.**

**4.7 - As declarações que atende as exigências de habilitação e que fará uso dos benefícios de microempresa e empresa de pequeno porte é exigência para poder usufruir dos benefícios e direitos garantidos pela Lei Complementar nº. 122/06.**

**4.7.1 - Quando não declarado ou comprovado que a empresa representada não é microempresa ou empresa de pequeno porte, o credenciado não poderá invocar os direitos e benefícios concedidos durante a disputa ou posterior.**

**4.7.2 - O disposto na sub cláusula anterior se aplica em qualquer situação da licitação, sendo por item destinado a ME ou EPP, bem como, cota ou quando exclusiva.**

**4.8 - O tempo do credenciamento será definido pelo Pregoeiro conforme o número de pessoas a serem credenciadas, após encerrado o prazo dado para o credenciamento não será permitido o credenciamento de nenhum outro representante.**

**4.9 - Após aberto o primeiro envelope de proposta não será recebido nenhum outro documento ou envelope contendo documentos de habilitação ou propostas.**

**4.9.1 - Aos licitantes retardatários ou pessoas não credenciadas não caberá direito de manifestação de intenção de interposição de recurso no final da sessão.**

**4.10 - Um licitante, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta.**

**4.10.1 - Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município;**

**4.10.2 - Após entregues os documentos e envelopes ao Pregoeiro não poderão os licitantes desistirem ou retirarem suas propostas.**

**4.11 - Qualquer manifestação de recurso antes do momento de motivação do Pregoeiro será ignorada e não constará em ata, somente em momento oportuno será garantindo o direito de manifestação de interposição de recurso.**

**4.12 - Os assuntos e a redação da Ata da Sessão do Pregão é competência e responsabilidade exclusiva do Pregoeiro, não cabendo intervenção de licitantes.**

**5 - PROPOSTA DE PREÇOS - A proposta de preços deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada, em envelope lacrado, em 1 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, e deverá obedecer aos requisitos desta licitação e ao modelo de Proposta, contendo, no mínimo, as seguintes informações:**

**5.1 - Estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante;**

**5.2 - Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;**

**5.3 - Nos valores propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de transportes, de instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, combustível, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços necessários para a execução dos serviços no município;**

**5.4 - Serão considerados inadequados, desta forma desclassificados, descontos/valor simbólicos, irrisórios (inexequíveis), de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;**



**5.4.1** - Durante a sessão se o pregoeiro perceber que os licitantes entrarem em lances bem abaixo do valor médio (denominado mergulho) poderá exigir que comprovem em três dias a exequibilidade da proposta como condição para adjudicá-la;

**5.4.2** - A não comprovação da exequibilidade da proposta ensejará na desclassificação da mesma.

**5.5** - O pregoeiro não adjudicará nenhuma proposta acima do valor da média de preço apresentada no balizamento realizado pelo solicitante, não havendo proposta igual ou menor que o valor balizado o processo será remetido a autoridade competente para análise e decidir se adjudica mediante justificativa ou declara fracassado o item ou a totalidade do procedimento de licitação.

**5.6** - Mesmo que não seja referenciado na proposta, sempre será entendido que nos preços constantes da proposta, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, inerentes;

**5.7** - A empresa poderá indicar em sua Proposta de Preços os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

**5.8** - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta;

**5.8.1** - A falta da indicação do número do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de documentação de habilitação ou documentos de credenciamento.

**6 - FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS** - A cotação (preço) apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos, ressalvados os casos de erros que levarão ao prejuízo do particular, sendo facultativo a desistência do item;

**6.1** - Os preços/descontos ofertados e contratados poderão ser revistos nos termos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93

**6.2** - Caso o prazo de 60 (sessenta) dias de validade da proposta não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;

**6.3** - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

**6.4** - O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta impressa, o arquivo (pendrive/e-mail) gerado com as informações qualitativas e quantitativas, para ser lançado no mapa de lances no momento do certame, dando mais agilidade e eficiência ao mesmo.

**7 - ACEITABILIDADES DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO** - Não se considerará qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, nenhum tipo de financiamentos, operação de crédito ou dilatação de prazo superior a 30 (trinta) dias da entrega, nos termos da alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**7.1** - Não se admitirá proposta que apresentar preços/descontos globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o Mercado.

**7.1.1** - Caberá ao pregoeiro definir o interstício de valores entre um lance e outro para cada item disputado a fim de evitar sessões exaustivas e sem objetividade.

**7.2** - Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital;



**7.3** - O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**7.3.1** - Para esclarecimentos de dúvidas conforme cláusula anterior, o Pregoeiro suspenderá a sessão por tempo necessário aos procedimentos administrativos.

**8 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO** - Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, serão desclassificadas, com base nos incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93, as propostas que:

**8.1** - Apresentarem preços/descontos manifestamente inexequíveis (não comprovados a exequibilidade), assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

**8.2** - Quando todas as Propostas Comerciais forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme artigo 48 §3º Lei 8666/93.

**9 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO** - Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente todos os requisitos;

**9.1** - O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**;

**9.1.2** - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº. 01 – Proposta;

**9.1.3** - O Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, ocorrendo quando não constatadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na cláusula anterior;

**9.1.3.1** - O Pregoeiro declarará a aceitabilidade das propostas, devendo ordená-las em ordem crescente para a organização da etapa de lance;

**9.1.3.2** - O Pregoeiro procederá a classificação da proposta escrita de menor preço, ou seja, a partir da proposta escrita classificada como maior desconto, sendo essa base de cálculo para aceitação, na etapa de lance, das demais que estejam com valores sucessivos e superiores a de menor valor em até 10% (dez por cento);

**9.2** - Para atender o princípio da competitividade, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**9.3** - O Pregoeiro deverá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

**9.3.1** - Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração para o fornecimento do produto ou prestação do serviço, não poderá o pregoeiro adjudicar o objeto para o licitante que não ofertar lance ou não negociar a redução de valores inferiores ao balizamento de preço constante do Termo de Referência;

**9.3.1.1** - Quando ocorrer o fato acima descrito, o Pregoeiro encaminhará justificadamente, o processo sem adjudicar o item em disputa para a autoridade competente decidir sobre a homologação e adjudicação justificada;

**9.4** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados no Termo de Referência, decidindo, motivadamente, a respeito;



**9.5** - Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços;

**9.5.1** - Aceita a proposta de “Menor preço por Item”, será aberto o envelope de “documentação de habilitação”, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**9.6** - Verificada que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital e declarada habilitada, será o licitante declarado vencedor.

**10 – CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE** - No caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual serão convocadas todas as licitantes;

**10.1** - Quando houver mais de uma proposta com valores iguais, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição de lances, em relação às demais empatadas, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

**11 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - Os documentos necessários para habilitação deverão ser entregues em 01 (uma) via, devidamente organizados, rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:

**11.1** - Em original, ou cópia autenticada por Cartório, ou cópia não autenticada para ser autenticada, mediante a exibição dos originais para autenticação por qualquer membro da CPL, Equipe de Apoio ou Pregoeiro, em qualquer data até a data da abertura da sessão de credenciamento, definida no preâmbulo desse Edital;

**11.2** - A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da CPL, Equipe de Apoio e Pregoeiro;

**11.3** - A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, conforme abaixo:

**11.3.1** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**11.3.2** - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

**11.3.3** - Se o licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente;

**11.4** - Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº. 10.522, de 86 de julho de 2008, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão de Licitações, Pregoeiro ou equipe de apoio;

**11.5** - A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a sessão de credenciamento, quando não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão;

**11.6** - A documentação para fins de habilitação deverá ser inclusa no respectivo envelope (envelope nº 02 – documentos de habilitação).

**12 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA** – Os documentos necessários a comprovação da habilitação jurídica são:

**12.1** - Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual, quando apresentado no credenciamento está dispensada apresentar novamente;

**12.2** - Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



**12.3** - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**12.4** - Cópia do ato que comprove a inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**12.5** - Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

**12.6** - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**13 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL** - Os documentos necessários a comprovação da habilitação fiscal são:

**13.1** - Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando o CNAE das atividades compatível com o objeto da licitação, obtido no site da fazenda pública (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);

**13.2** - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF obtido junto ao site da Caixa Econômica Federal;

**13.3** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal) e Regularidade junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

**13.4** - Certidão Negativa de Débito Estadual (CND E CNDA);

**13.5** - Certidão Negativa de Débito Municipal, da sede do licitante (CND E CNDA);

**13.6** - Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de acordo com a Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, obtida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

**13.7** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 122/06 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 155/2016.

**14 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA** - Cópia da Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não inferior a 60 (sessenta) dias se esta não dispôr.

**14.3** - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

**14.3.1** - Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante;

**14.3.2** - A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado;

**14.3.3** - Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**14.3.3.1** - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):



- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal; ou
- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**14.3.3.2 - Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):**

- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

**14.3.3.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, apresentarão as documentações abaixo exigidas:**

- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

**14.3.3.4 - As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas “Empresas de Grande Porte” deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.**

**14.3.4 - Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar, juntamente com balanço ou em separado, os elementos abaixo discriminados:**

**Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a 1,0000**

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC → Ativo Circulante

PC → Passivo Circulante

**Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a 1,0000**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:

AC → Ativo Circulante

RLP → Realizável a Longo Prazo

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

**Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a 1,0000**

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde:





PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

AT → Ativo Total

**14.3.5** - A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

**15 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** – O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado ou declaração fornecido por pessoa de direito público ou privado;

**16 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** - O CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela CPL do Município de Tuntum/MA poderá, desde que atualizado, substituir todos os documentos nele mencionados, sendo observado a data de validade e assegurado aos licitantes cadastrados o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada até o início da sessão de credenciamento:

**16.1** - Juntamente com os documentos já mencionados deverão ser apresentados para fins de Habilitação:

**16.1.1** - Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo IV**);

**16.2** - Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**16.3** - Se o licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

**16.4** - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e facultado aos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

**16.5** - Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora, após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à

*Assinado*



disposição das licitantes interessadas, findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**16.6** - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação:

**16.6.1** - Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a assessoria jurídica e ao Controle Interno para apreciação e parecer, na sequência serão devolvidos ao pregoeiro, e em caso do não provimento, procederá a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

**16.7** - Os documentos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.

**17 - JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS** - Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação dos licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas;

**17.1** - Conforme determina a Lei Federal nº. 122/06, será facultado às Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para comprovação da Regularidade Fiscal a apresentação de certidões com restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis contados a partir do termo da verificação da conformidade dos documentos de habilitação com os requisitos do Edital, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade competente para regularização da pendência;

**17.1.1** - O ato de autorizar a prorrogação do prazo previsto nesta cláusula compete a autoridade competente que autorizou a abertura do processo administrativo de licitação, sendo facultada a delegação de competência ao Pregoeiro;

**17.2** - A não regularização da documentação de regularidade fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, sendo facultada ao órgão licitante convocar, as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, verificando em seguida sua habilitação, ou revogar este Pregão;

**17.2.1** - Ocorrendo que a microempresa ou empresa de pequeno porte que teve a preferência em cobrir a proposta da empresa vencedora não comprovar a regularidade fiscal no tempo hábil e havendo outras empresas dentro do limite de empate técnico (5%), o Pregoeiro convocará a mais bem classificada (menor preço) para manifestar o interesse em cobrir a proposta e assim sucessivamente até a última classificada dentro do limite de 5% (cinco por cento) acima da menor proposta;

**17.2.2** - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas cláusulas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**18 - DIREITO DE PETIÇÃO** - A manifestação da intenção de interpor recurso será facultada aos licitantes que discordarem com algum ato praticado pelo Pregoeiro:

**18.1** - Ao final da sessão será aberta oportunidade motivada pelo Pregoeiro, aos licitantes que se manifestarem interesse em interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;

**18.2** - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**18.3** - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo licitante, poderá não ser acatada pelo Pregoeiro se não estiver fundamentada de razões relevantes ou se referirem sobre atos e ações que não forem de competência do mesmo;

**18.4** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito do licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora e despachar o processo a autoridade competente para homologação e adjudicação ao vencedor;

**18.5** - Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá ao licitante credenciado a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, nos casos de:

**18.5.1** - Julgamento das propostas;

**18.5.2** - Habilitação ou inabilitação da licitante.

**18.6** - Caberá ao pregoeiro manifestar preliminarmente sobre os recursos formais, fazendo suas considerações e seu posicionamento em aceitar ou não o recurso e reconsiderar suas ações;

**18.6.1** - A formalização do recurso deverá ser dirigida ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando considerações com suas contrarrazões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis;

**18.6.2** - Na comunicação aos demais licitantes o Pregoeiro poderá enviar cópia de suas considerações para auxiliar na análise dos recursos.

**18.7** - Será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na Sala da CPL, no edifício-sede da Prefeitura, sendo vedada a concessão de carga do processo a qualquer pessoa;

**18.8** - Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Ordenador a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro;

**18.9** - Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador poderá homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora;

**18.10** - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio que integrarão o processo administrativo de licitação.

**19 - CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS** - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados a fim de comprovar sua autenticidade.

**19.1** - A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados por servidores do Município de Tuntum/MA, nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.

**19.2** - Em caso de omissão, ao Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.

**19.3** - Só será aceito Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Tuntum/MA e não sendo dispensado no ato do credenciamento a declaração de atendimento de todas as exigências de habilitação constante no edital, assim como a Declaração de representante do licitante.



**20 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Os produtos e serviços correspondentes ao objeto desta licitação será adjudicada por item, pelo Pregoeiro à autoridade competente, depois de atendidas as condições do Termo de Referência e o Edital.

**20.1** - A adjudicação ao licitante vencedor e homologação dos autos processuais será feita pela autoridade competente, observados todos os trâmites legais e comprova a legalidade dos atos;

**20.2** - O Pregoeiro não adjudicará nenhum item acima da média de preço apresentada no Termo de Referência, sendo facultado à autoridade competente decidir sobre a adjudicação desses itens, justificadamente.

**21 - OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME** - As regras definidas nesse Edital serão aplicadas em conjunto com as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:

**21.1** - Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

**21.2** - O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;

**22.3** - A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;

**21.4** - Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;

**21.5** - Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;

**21.6** - Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;

**21.7** - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;

**21.8** - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;

**21.9** - Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

**21.10** - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;

**21.11** - Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de



semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

**21.12** - Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

**21.13** - Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, certidão da Justiça do Trabalho e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;

**21.14** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

**21.15** - Apresentar, no ato da assinatura do contrato, dados de conta bancária da pessoa jurídica para receber os pagamentos via transferência eletrônica;

**21.16** - Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**21.17** - Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;

**21.18** - Permitir ao Município exercer a fiscalização da entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;

## **22 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE** - Compete ao Município por intermédio do Setor de compras, gestor ou fiscal do contrato:

**22.1** - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

**22.2** - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

**22.3** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou preposto do contratado, em relação aos serviços objeto do Contrato;

**22.4** - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

**22.5** - Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

**22.6** - Emitir, por meio da unidade administrativa de compras, a nota de autorização de fornecimento (ordem de fornecimento);

**22.7** - Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

**22.8** - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

**22.9** - Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

**22.10** - Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os atos necessários à comprovação da legalidade do processo.



**23 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO** - A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

**23.1** - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**23.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**23.3** - O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

**23.4** - Independente da indicação do fiscal do contrato, compete à Controladoria Geral do Município exercer a fiscalização da execução dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar a rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

**23.5** - O ato de conferir os documentos fiscais (notas fiscais/faturas) referentes ao fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caberá ao fiscal do contrato ou ao chefe da unidade administrativa solicitante ou outro servidor designado pela autoridade competente para esse fim.

**24 - GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS** - O prazo de garantia dos produtos/serviços, sem qualquer ônus adicional para a municipalidade, não poderá ser inferior ao estabelecido no Termo de Referência.

**25 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado na forma exclusivamente eletrônica (Internet banking), mediante crédito em conta aberta em instituições financeiras oficiais de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos;

**25.1** - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

**25.2** - Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do produto ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pelo fornecedor ou prestador de serviços das obrigações contratuais;

**25.2.1** - A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada no corpo da mesma e juntada aos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (fiscal do contrato);

**25.3** - Os produtos serão entregues e os serviços serão prestados conforme estipulado no Termo de Referência;

**25.4** - A municipalidade não aceitará produtos e serviços prestados em desacordo com este Edital, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital;

**25.5** - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços;



**25.6** - O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Fazenda Nacional, à Seguridade Social - (INSS) e ao FGTS, nos termos da Constituição Federal.

**26 – PRESTAÇÃO E CONTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO** - Para cada prestação exigida pela Municipalidade haverá uma contraprestação correspondente e equivalente ao fornecedor ou prestador de serviço contratado, configurado o interesse do Município, podendo ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

**26.1** - O licitante vencedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

**26.2** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**27 - MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO** - Na execução contratual, a Contratante poderá aplicar as seguintes penalidades:

**27.1** - Advertência;

**27.2** - Multa nos seguintes percentuais: pela inexecução total ou parcial da ampla defesa e o contraditório à:

**27.2.1** - 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei Federal nº. 9.288/8696;

**27.2.2** - 2% (dois por cento) ao mês, sobre o valor total do contrato, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo na execução dos serviços estabelecidos na sua proposta.

**27.3** - Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos;

**27.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o contratante.

**27.5** - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**28 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS** - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;

**28.1** - Caberá à autoridade competente, com auxílio da Assessoria Jurídica decidir sobre a petição interposta no prazo de 23 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição;

**28.1.1** – A impugnação só será considerada procedente quando na sua formalização conter, no mínimo:

**28.1.1.1** - Motivos que levaram impugnar o ato convocatório;

**28.1.1.2** - Finalidade que se busca com a prática do ato;

**28.1.1.3** - Fundamentação legal e as regras que foram desobedecidas.

**28.2** - Quando acolhida a petição contra o ato convocatório (edital), será designada nova data para a realização das sessões nele previstas;

**28.3** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a municipalidade o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes



“proposta” e “documentação de habilitação”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

**28.4** - A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro para ter ciência do ocorrido;

**29 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS** - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas a pessoa do Pregoeiro, ou Agentes de Controle Interno ou a Equipe de Apoio, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pelo próprio Pregoeiro, de especialistas visando ao exame de dados, informações ou documentos;

**29.1** - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas dos ofertantes, poderá proceder as alterações concernentes a essa licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas os interessados que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;

**29.2** - As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade do ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração;

**29.3** - As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores;

**29.4** - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura e e-mail do licitante, que passarão incontinentes a integrar ao processo;

**29.5** - A critério da Administração esta licitação poderá:

**29.5.1** - Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**29.5.2** - Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**29.6** - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

**29.6.1** - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93;

**29.6.2** - A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;

**29.6.3** - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**29.7** - As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de correio eletrônico, (e-mail) ou fax, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no órgão Oficial do Município.

**29.8** - O tipo de contrato aplicado a esta licitação é o contrato de execução indireta e tem como objeto, o trato formal no âmbito do Direito Administrativo para a execução de uma atividade de interesse público, prestada à administração pública municipal para atendimento de suas necessidades ou de seus administrados.

**29.9** - A emissão da autorização de Empenho ficará a cargo do Setor de Compras com autenticidade da Contabilidade.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**TUNTUM**  
MAIS QUE TRABALHO,  
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



**30 – ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO** - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

**30.1 - Anexo I** – Certidão do Termo de Referência;

**30.2 - Anexo II** – Modelo de Proposta;

**30.3 - Anexo III** - Declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação;

**30.4 - Anexo IV** - Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que não emprega menores de idade;

**30.5 - Anexo V** - Modelo de Credenciamento (Procuração);

**30.6 - Anexo VI** - Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

**30.7 - Anexo VII** - Minuta de contrato.

**31 - FORO COMPETENTE** - Fica eleito o Foro da Comarca do Município promotor da licitação com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

**Tuntum – Maranhão, 21 de maio de 2021.**

**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde, com formação de cadastro reserva.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR	UND	3	R\$ 2.586,00	R\$ 7.758,00
2	BALDE/ LIXEIRA DE 11 À 20L DE AÇO OU FERRO	UND	1	R\$ 148,03	R\$ 148,03
3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - DIGITAL/ATÉ 16KG	UND	1	R\$ 928,59	R\$ 928,59
4	MESA PARA COMPUTADOR EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR	UND	1	R\$ 350,69	R\$ 350,69
5	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO	UND	1	R\$ 335,68	R\$ 335,68
6	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL	UND	1	R\$ 35.266,67	R\$ 35.266,67
7	IMPRESSORA LAZER (COMUM)	UND	1	R\$ 1.804,94	R\$ 1.804,94
8	LARINGOSCÓPIO ADULTO (FIBRA ÓPTICA/ LED/ 06 LÂMINAS RÍGIDAS	UND	1	R\$ 2.121,10	R\$ 2.121,10
9	BALDE A PEDAL EM AÇO CAP. DE 30 L ATÉ 49 L	UND	1	R\$ 217,33	R\$ 217,33
10	ESTETOSCÓPIO INFANTIL AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	R\$ 293,83	R\$ 293,83
11	CARRO DE EMERGÊNCIA	UND	1	R\$ 4.465,67	R\$ 4.465,67
12	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANALÓGICO/NYLON	UND	1	R\$ 177,24	R\$ 177,24
13	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/ NEONATOLOGIA)	UND	1	R\$ 5.251,80	R\$ 5.251,80



14	CPAP C/ UMIDIFICADOR/ COMPENSAÇÃO/ C/ MÁSCARA NASAL	UND	1	R\$ 3.344,03	R\$ 3.344,03
15	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA MICROPROCESSADA	UND	1	R\$ 8.021,67	R\$ 8.021,67
16	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA)	UND	1	R\$ 28.250,00	R\$ 28.250,00
17	CAMA PPP	UND	1	R\$ 6.361,67	R\$ 6.361,67
18	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL	UND	1	R\$ 581,00	R\$ 581,00
19	SUPORTE PARA SORO (PEDESTAL EM AÇO INOXIDÁVEL)	UND	1	R\$ 413,08	R\$ 413,08
20	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL	UND	1	R\$ 5.106,67	R\$ 5.106,67
21	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING)	UND	1	R\$ 912,03	R\$ 912,03
22	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL	UND	1	R\$ 1.003,84	R\$ 1.003,84
23	POLTRONA HOSPITALAR (AÇO/FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120KG/ACIONAMENTO MANUAL)	UND	1	R\$ 1.282,15	R\$ 1.282,15
24	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	UND	1	R\$ 239,00	R\$ 239,00
25	MESA DE CABECEIRA	UND	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
26	CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL, C/ IMPRESSORA, GESTAÇÃO GEMELAR, C/ SUPORTE	UND	1	R\$ 24.404,67	R\$ 24.404,67
27	BERÇO AQUECIDO	UND	1	R\$ 18.206,33	R\$ 18.206,33
28	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO	UND	1	R\$ 865,50	R\$ 865,50
29	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	UND	1	R\$ 278,72	R\$ 278,72
30	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	UND	1	R\$ 537,48	R\$ 537,48
31	MESA DE MAYO	UND	1	R\$ 702,50	R\$ 702,50
32	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO	UND	1	R\$ 490,05	R\$ 490,05
33	ARMÁRIO EM AÇO	UND	1	R\$ 545,09	R\$ 545,09

*Assatura*



34	ESCADA COM 02 DEGRAUS	UND	1	R\$ 315,60	R\$ 315,60
35	CADEIRA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO	UND	1	R\$ 97,24	R\$ 97,24
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 161.747,89</b>

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Atenção Especializada deve ser organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde, com a função de promover coordenadamente serviços especializados, oferecendo à população acesso qualificado e em tempo oportuno. A aquisição dos itens descritos neste termo se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum-MA garanta acesso, acolhimento e resolutividade nas ações que atenderão o público alvo.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal 003 de 2014, para o exercício de 2021 e subsidiariamente, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

## 4. DO PRAZO DA PROPOSTA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação;

4.2. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.





## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;



10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

\_\_\_\_\_ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;



- 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6. Não manter a proposta.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;
    - 12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
    - 12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
  - 12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 04 de maio de 2021.

**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2021**

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Prezados Senhores,

A \_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado, propõe à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, os preços infra discriminados cujo objetivo é a aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde, objeto do PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2021:

<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR	UND	3		
2	BALDE/ LIXEIRA DE 11 A 20L DE AÇO OU FERRO	UND	1		
3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL – DIGITAL/ATÉ 16KG	UND	1		
4	MESA PARA COMPUTADOR EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR	UND	1		
5	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO	UND	1		
6	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL	UND	1		
7	IMPRESSORA LAZER (COMUM)	UND	1		
8	LARINGOSCÓPIO ADULTO (FIBRA ÓPTICA/ LED/ 06 LÂMINAS RÍGIDAS	UND	1		
9	BALDE A PEDAL EM AÇO CAP. DE 30 L ATÉ 49 L	UND	1		
10	ESTETOSCÓPIO INFANTIL AÇO INOXIDÁVEL	UND	1		





11	CARRO DE EMERGÊNCIA	UND	1		
12	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANALÓGICO/NYLON	UND	1		
13	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/ NEONATOLOGIA)	UND	1		
14	CPAP C/ UMIDIFICADOR/ COMPENSAÇÃO/ C/ MÁSCARA NASAL	UND	1		
15	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA MICROPROCESSADA	UND	1		
16	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA)	UND	1		
17	CAMA PPP	UND	1		
18	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL	UND	1		
19	SUPORTE PARA SORO (PEDESTAL EM AÇO INOXIDÁVEL)	UND	1		
20	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL	UND	1		
21	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING)	UND	1		
22	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL	UND	1		
23	POLTRONA HOSPITALAR (AÇO/FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120KG/ACIONAMENTO MANUAL)	UND	1		
24	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	UND	1		
25	MESA DE CABECEIRA	UND	1		
26	CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL, C/ IMPRESSORA, GESTAÇÃO GEMELAR, C/ SUPORTE	UND	1		
27	BERÇO AQUECIDO	UND	1		
28	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO	UND	1		
29	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	UND	1		

*Assinado*



30	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	UND	1		
31	MESA DE MAYO	UND	1		
32	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO	UND	1		
33	ARMÁRIO EM AÇO	UND	1		
34	ESCADA COM 02 DEGRAUS	UND	1		
35	CADEIRA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO	UND	1		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Proposta de Preço: Valor Total: R\$......(.....);
- d) Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta Corrente);
- e) Condição de Pagamento:
- F) Dados do signatário para possível assinatura de contrato:
- Nome: ...
- Cargo/Função: ....
- RG nº ...
- CPF nº ...
- Endereço: ...

---

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE  
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n°. \_\_\_\_, Bairro, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Processo Administrativo de Licitação n° 129/2021 operado na modalidade Pregão Presencial n° 129/2021, promovido pelo Município de Tuntum/MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(nome completo do representante da empresa ou proprietário, n° da CI.)*

*(assinatura)*



**ANEXO IV**

**Processo Administrativo de Licitação n.º 129/2021**

**Pregão Presencial n.º 129/2021**

**DECLARAÇÃO**

*(Declaração de Atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações)*

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_,

DECLARA, para fins do dispostos no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º. 8.666 de junho de 8693, alterada pela Lei Federal n.º. 9.854 de 27 de outubro de 8699, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(Representante Legal)*

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).*





## ANEXO V

**Processo Administrativo de Licitação n.º 129/2021**

**Pregão Presencial n.º 129/2021**

### MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s) ou diretores Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, nomeia e constitui seu Procurador, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Administrativo de Licitação n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, na Modalidade Pregão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(Representante Legal)*

*(Observação: comprovar competência para dar procuração).*

**ANEXO VI**

**Processo Administrativo de Licitação n.º 129/2021**

**Pregão Presencial n.º 129/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, Telefone/Fax: ( ) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, DECLARA para os fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 122/2006, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente. Sendo sua intenção fazer uso dos benefícios previstos na norma citada.

Bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Representante legal

(assinatura)





## ANEXO VII

**Processo Administrativo de Licitação n.º 129/2021**  
**Pregão Presencial n.º 129/2021**

**Minuta de Contrato n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**Termo de contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM e a empresa \_\_\_\_\_, tendo como \_\_\_\_\_ objeto \_\_\_\_\_.**

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, empresário, inscrito no CPF sob o n.º: \_\_\_\_\_ e RG - \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, com base no Processo Administrativo de Licitação Pública n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, Modalidade Pregão Presencial n.º: \_\_\_\_/\_\_\_\_, e de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 93, resolvem celebrar o presente Ato Administrativo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** – O objeto deste contrato é a celebração de contrato com empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde, conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2021 e a proposta do CONTRATADO, constante do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2021, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

**1.1 - A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL** - Faz parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da CONTRATADA, os termos contidos no edital, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO** - A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;





3.1 - Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O valor global estimado do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) referente ao(s) item (ns) \_\_\_\_\_ registrados.

4.1 - Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;

4.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

4.3 - Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste.

**CLÁUSULA QUINTA - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2021.

10.302.0015.2028.0000 Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais permanentes

**CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO** - O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIAS** - A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato desse objeto.

**CLÁUSULA OITAVA - FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO** - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

9.1 - Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

9.2 - O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;



- 9.3** - A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;
- 9.4** - Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;
- 9.5** - Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 9.6** - Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 9.7** - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 9.8** - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 9.9** - Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 9.10** - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 9.11** - Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 9.12** - Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 9.13** - Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a seguridade social - INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 9.14** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 9.15** - Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;
- 9.16** - Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 9.17** - Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;



**9.18** - Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;

**9.19** - O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** – A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

**10.1** - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

**10.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;

**10.3** - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

**10.4** - Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

**10.5** - Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);

**10.6** - Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

**10.7** - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

**10.8** - Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

**10.9** - Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO** - A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

**11.1** - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**11.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**11.3** - O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

**11.4** - Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou



solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO CONTRATANTE** - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO** - A rescisão poderá ser:

**13.1** - Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:

**13.1.1** - Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;

**13.1.2** - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

**13.1.3** - Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;

**13.1.4** - Atraso injustificado no início dos serviços;

**13.1.5** - Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;

**13.1.6** - Cometimento reiterado de faltas na execução;

**13.1.7** - Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

**13.1.8** - Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;

**13.1.9** - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;

**13.1.10** - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**13.1.11** - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**13.2** - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.

**13.3** - Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:

**13.3.1** - Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**13.3.2** - Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;

**13.3.3** - Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:

**13.3.3.1** - Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;



**13.3.3.2** - Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.

**13.4** - Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** - O presente Contrato terá vigor de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL** - O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS** - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/8593, da Lei nº 10.520/2008, da Lei Complementar nº 122/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO** - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS** - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Pelo MUNICÍPIO  
**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
CNPJ Nº  
REPRESENTANTE:  
CPF Nº

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021

A Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 11 de junho de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município: <http://portal.tuntum.ma.gov.br/>. Os interessados na aquisição dos editais deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com).

Tuntum-MA, 27 de maio de 2021.



---

**Sara Ferreira Costa Fleury**  
Pregoeira



**AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021.** A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, por meio de seu Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde, para Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 11 de junho de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h00min às 12h00min e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com). Tuntum - MA, 27 de maio de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

**ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 159/2021.** CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66; e, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM, CNPJ: 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: ANTONIO FRANCISCO CRAVEIRO CHAVES 01623651360, CNPJ sob o nº 41.297.611/0001-20. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 028/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 497.200,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos reais). 10.122.0002.2023.0000; 10.122.0002.2024.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2064.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum (MA), 27 de maio de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

**ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2021.** CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66; e, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM, CNPJ: 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: D. DA SILVA MEDEIROS, CNPJ sob o nº 18.987.499/0001-38. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 028/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 44.315,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e quinze reais). 10.122.0002.2023.0000; 10.122.0002.2024.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2064.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum (MA), 27 de maio de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

**AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2021.** A Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão, através de seu Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, conforme termo de referência. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 14 de junho de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com). Tuntum-MA, 27 de maio de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2021.** A Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão, através de seu Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 11h00min do dia 14 de junho de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d6d3002eb72e3ff8770029c4bd83754a0bda6e05

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



São Luís, sexta-feira, 28 de maio de 2021

“É dramática a situação”, alerta secretário Carlos Luá



Durante a reunião da Comissão Intergestores Tripartite, nesta quinta-feira (27), Carlos Luá, secretário de Saúde do Maranhão e presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), cobrou novamente do Ministério da Saúde um financiamento exclusivo para combater a pandemia da Covid-19. Em 2021, o governo federal suspendeu o chamado 'orçamento de guerra' para a saúde.

“Os estados estão esgotados, os municípios também. Infelizmente este ano não se previu recursos extras para o Ministério. É dramática a situação. É fundamental a gente ter aporte de recursos para o enfrentamento à pandemia. A gente está com nosso sistema de saúde no máximo, além das nossas capacidades financeiras. Mas não dá para neste momento fechar leito porque não tem recurso”, destacou o secretário.

Pela segunda vez, o Conass e o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (Conasems) entregam ofício ao Ministério da Saúde destacando a crise sanitária e a necessidade de aporte financeiro para estados e municípios. No documento, as instituições solicitam recursos para as ações ligadas ao atendimento hospitalar; ao custeio das ações de atenção primária e atenção especializada; à aquisição de suprimentos, insumos e equipamentos; às ações de vigilância em saúde e à assistência farmacêutica.

O presidente do Conasems, Willames Bezerra, tam-

bém reforçou o apelo para a retomada do orçamento de guerra para o SUS. “É mais do que urgente. Nós estamos com uma média de duas mil mortes por dia no país. Precisamos fortalecer o Sistema Único de Saúde para que a população tenha certeza de que vai encontrar o leito hospitalar assim que procurar, vai encontrar uma equipe capacitada e vai saber que naquele local vai encontrar os insumos necessários para seu atendimento”, ressaltou.

O secretário Carlos Luá entregou o ofício ao secretário executivo do Ministério da Saúde, Rodrigo Cruz, e garantiu apoio para buscar mais recursos. “A gente entende as razões fiscais do Brasil, a gente entende a crise econômica, mas é fundamental a gente despolitizar a necessidade de dinheiro do SUS. A gente está se colocando ao lado do Ministério da Saúde para tentar sensibilizar a área econômica e o Congresso Nacional”, afirmou.

Em resposta, Rodrigo Cruz prometeu levar o pedido para todas as instâncias do governo federal. “De fato é um desafio muito grande e este é o meu compromisso, vou levar, em nome do ministro Marcelo (Queiroga), a todas as instâncias para que a gente consiga êxito neste pleito e dar um fôlego para todos. Como a gente sabe, esta segunda onda foi, de fato, avassaladora”.

Atualmente, 18 estados apresentam leitos de UTI com percentual de ocupação superior a 80% e a indústria nacional continua com dificuldade para fornecer insumos e medicamentos do ‘kit de intubação’.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS DA SOCIEDADE AVENIDA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

São Luís (MA), 04 de maio de 2021 CARLOS THADEU FIGUEIRA GAWBAR Sócio Administrador da Avenida Veículos e Peças Ltda.

PAÇO DO LUMIARMA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, PRELIMINAR DE PREÇO Nº 001/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, PRELIMINAR DE PREÇO Nº 001/2021

8 ANOS DE EXPERIÊNCIA O DIGITAL TAMBÉM É O MAIS NORMAL

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, PRELIMINAR DE PREÇO Nº 001/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, PRELIMINAR DE PREÇO Nº 001/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, PRELIMINAR DE PREÇO Nº 001/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, PRELIMINAR DE PREÇO Nº 001/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, PRELIMINAR DE PREÇO Nº 001/2021

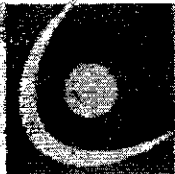
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, PRELIMINAR DE PREÇO Nº 001/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, PRELIMINAR DE PREÇO Nº 001/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, PRELIMINAR DE PREÇO Nº 001/2021







**Cartório  
Themístocles  
Sampaio**

3º OFÍCIO DE NOTAS

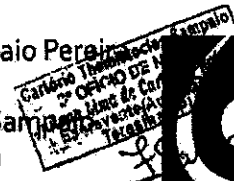
LIVRO nº 696

Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira

Tabeliã Titular

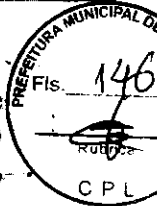
Fernanda Maria R. G. de Sampaio

Tabeliã Substituta



Procuração Pública

FOLHA 197



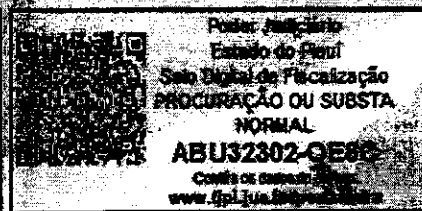
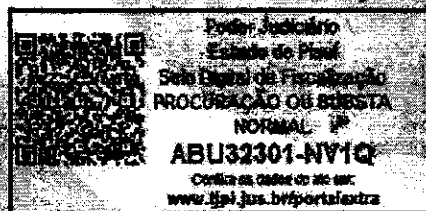
Saibam quantos este público instrumento de procuração, virem que aos dias 29 de Janeiro de 2021, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, em meu Cartório na Rua Lizandro Nogueira nº 1223, Centro, compareceu como outorgante: FELIX & CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) nº 18.496.658/0001-00, estabelecida na Rua Olavo Bilac, nº 2266, bairro Centro, Teresina-PI, representada neste ato por sua Sócia Administradora: REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, brasileira, maior, casada, empresária, filiação: Maria do Socorro de Oliveira Carvalho e João Batista de Carvalho, Identidade(RG) nº 897.440-SSP/PI, CPF(MF) nº 534.783.983-04, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, nº 8001, Condomínio Aldebaran Ville, M-11, bairro Tabajaras, Teresina-PI, reconhecida como a própria, por mim escrevente, e me foi dito que por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: ELVIS DE RESENDE LIMA, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, filiação: Maria Gorete de Resende Lima e Manoel de Oliveira Lima, Identidade(RG) nº 2104325-SSP/PI, CPF(MF) nº 006.591.213-60, residente e domiciliado no Conjunto Prado Junior, Quadra 08, Casa 42, bairro Nova Teresina, Teresina-PI, com poderes específicos para acompanhar processos licitatórios, junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais, e Municipais, podendo para tanto assinar documentos, assinar contratos decorrentes de licitação, formular lances verbais, renegociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento. Substabelecimento com reserva de poderes. Este Instrumento de Procuração tem o prazo de validade de (01) um ano a contar desta data. Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias conformas legislação vigente. Instrumento público válido exclusivamente com os selos digitais de fiscalização inseridos ao final deste ato. Consulte a autenticidade em: [www.tpi.ins.br/portalestra](http://www.tpi.ins.br/portalestra). Eu, Renato Rejane Rodrigues de Sousa, Escrevente, o digitei. Eu, Juliano Rebelo, Tabeliã, o subscrevo, dato e assino em público e raso. Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado - Para administração comercial e outros fins: R\$ 35,56 - FERMOJUPI: R\$ 7,11 - FVMMP/PI: R\$ 0,89 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 9,72 - FERMOJUPI: R\$ 1,94 - FVMMP/PI: R\$ 0,24 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 55,98 (PG: 2021.01.5972/1).



Em Testº \_\_\_\_\_ da verdade  
Teresina-PI, 29/01/2021

Juliano Rebelo  
#Tabeliã Pública do 3º Ofício

Rejane Oliveira  
Outorgante: FELIX & CARVALHO LTDA  
Sócia Administradora: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento



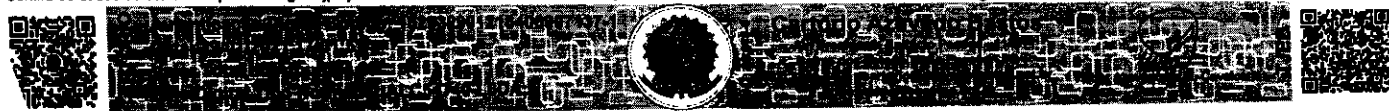
CONSULTE O SELO DIGITAL

Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Teresina - Piauí - Cep: 64000-200 - Fone: (86) 3221-0159 - Fone Fax: (86) 3221-0159 - ENS 07.966-5  
CNPJ 06.718.131/0001-00 - Site: [www.cartoriotsampaio.com.br](http://www.cartoriotsampaio.com.br) - E-mail: [atendimento@cartoriotsampaio.com.br](mailto:atendimento@cartoriotsampaio.com.br)

1/26

*(Handwritten signatures)*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpi.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/152932901213408907137>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 17:03:27 GMT-03:00, DNS: 06.88.00 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

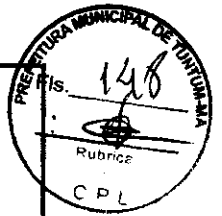
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.496.658/0001-00</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>04/07/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FELIX &amp; CARVALHO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NUTRIMAX</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.64-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R OLAVO BILAC</b>	NÚMERO <b>2266</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>64.001-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>
UF <b>PI</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>S.EXTERNO CRAVEIRO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(86) 3221-1311/ (86) 9987-1145</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/07/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2021 às 15:02:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

3/26



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.496.658/0001-00</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>04/07/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FELIX &amp; CARVALHO LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b> <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b> <b>86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral</b> <b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R OLAVO BILAC</b>	NÚMERO <b>2266</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>64.001-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>	UF <b>PI</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>S.EXTERNO CRAVEIRO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(86) 3221-1311/ (86) 9987-1145</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/07/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

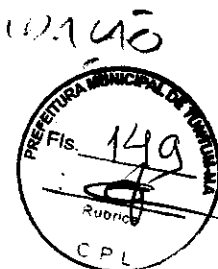
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2021 às 15:02:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

4/26



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.496.852/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/07/2013	
NOME EMPRESARIAL FELIX & CARVALHO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRIMAX			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.37-1-09 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.81-5-08 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.29-8-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.53-9-08 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OLAVO BILAC	NÚMERO 2286	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.001-280	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO S.EXTERNOCRAVEIRO@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 3221-1311/ (86) 9987-1145	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

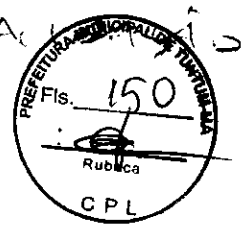
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2021 às 09:04:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.496.658/0001-00 MATRUZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2013	
NOME EMPRESARIAL FELIX & CARVALHO LTDA			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OLAVO BILAC	NUMERO 2265	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.001-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO S.EXTERNO CRAVEIRO@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 3221-1311/ (86) 9987-1145	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2021 às 09:04:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

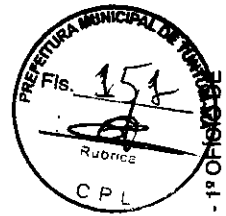
[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA  
FÉLIX & CARVALHO LTDA



Pelo presente instrumento de constituição contratual de Sociedade Empresária,

- ISAIAS FÉLIX DO NASCIMENTO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Teresina, nascido em 25/07/1965, em Teresina, Estado do Piauí, portador da cédula de identidade nº 670.584 SSP/PI e CPF nº 274.441.803-00 residente e domiciliada a Rua Desembargador José Lourenço, nº 330, Bairro São João, Teresina-Piauí CEP: 64.046-240; e
- REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária natural de Teresina, nascida em 09/01/1970 Estado do Piauí, portadora da cédula de identidade nº 897.440 SSP/PI e CPF nº 534.783.983-04 residente e domiciliada a Rua Desembargador José Lourenço, nº 330, Bairro São João, Teresina-Piauí CEP: 64.046-240, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito constituir seu contrato social, mediante cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresária adotará o nome Empresarial que girará sob a denominação social **FÉLIX & CARVALHO LTDA**, e nome fantasia de **FERNI**, sendo regido de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei nº 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da Lei nº 6.404/76 e 11.638/07.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade empresária terá sede na cidade de Teresina – PI, na Avenida Raul Lopes, nº 1000, bairro Noivos, loja 429 Teresina Shopping, CEP: 64.046-902, onde responderá judicialmente e extra judicialmente pelos atos que praticar, podendo, quando convier aos interesses sociais, constituírem filiais em qualquer parte do território nacional.

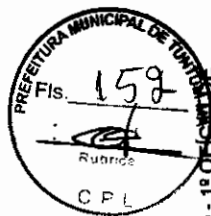
CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade empresária terá como objetivo social as atividades de: **(4782-02/01) Comércio Varejista de Calçados** e **(4782-2/02) Comércio Varejista de Artigos de Viagem**.

5/26

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 11:28:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA  
FÉLIX & CARVALHO LTDA**

**CLÁUSULA QUARTA**

O capital social será no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), devidamente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada um, ficando assim distribuído entre os sócios:

Nome	Nº Quotas	Valor em (R\$)	%
ISAIAS FÉLIX DO NASCIMENTO	100.000	100.000,00	50
REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO	100.000	100.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA SEXTA**

A administração da sociedade será exercida por ISAIAS FÉLIX DO NASCIMENTO e REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, os quais respondem pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** os sócios podem assinar pela sociedade de forma individualmente, bem como assinar e praticar todos os atos compreendidos no objeto social da Sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

6/26

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/152930102212028137433>



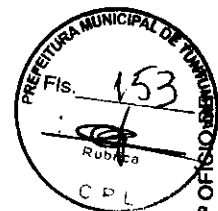
Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1142  
 Bairro dos Bicos, João Pessoa - PB  
 (51) 3544-6604 - cartorio@azevedobastos.com.br  
 www.azevedobastos.com.br



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1142  
 Bairro dos Bicos, João Pessoa - PB  
 (51) 3544-6604 - cartorio@azevedobastos.com.br  
 www.azevedobastos.com.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 11:28:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA

### FÉLIX & CARVALHO LTDA

#### CLÁUSULA OITAVA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA NONA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo Art. 1.085 do CC/2002.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possa impedi-la de exercer atividade empresarial conforme Art. 1.011, 1º do CC/2002.

7/26

*[Handwritten signatures and initials]*

3

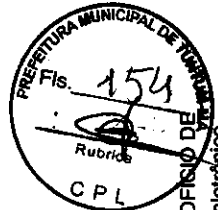


152930102212028137433-1  
Cartório Azevedo Bastos  
R. Estrela do Sul, 1100 - Fone: (11) 3044-8888 e cartorio@azevedobastos.com.br  
www.azevedobastos.com.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 11:28:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA**

**FÉLIX & CARVALHO LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

As partes elegem o foro de Teresina para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente Instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem Justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Teresina, 13 de Junho de 2013.

*Isaias Felix do Nascimento*  
**ISAIAS FÉLIX DO NASCIMENTO**  
Sócio-Administrador

*Rejane Oliveira do Nascimento*  
**REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO**  
Sócia-Administradora

*Jose Eduardo Pereira Filho*  
Rua Castelo B. Holanda  
OAB/PB 5 124  
CPF 625207413-68

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2013 SOB Nº: 22200387446  
Protocolo: 13/021869-0, DE 20/06/2013

**FÉLIX & CARVALHO LTDA**

*Jose Eduardo Pereira Filho*  
**JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO**  
SECRETARIO-GERAL

8/26

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

4  
*[Handwritten signature]*

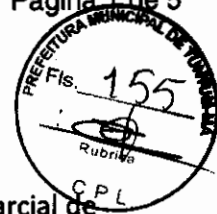
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 11:28:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/152930102212028137433>

Barcode area with QR codes and document identification numbers.

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA FÉLIX & CARVALHO LTDA ME.  
CNPJ 18.496.658/0001-00 NIRE 22200387446**

Página 1 de 5



**ADITIVO 02**

**REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/01/1970, natural de Teresina/PI, portadora do RG nº 897.440 SSP-PI, CPF nº 534.783.983-04, CNH nº 01750817267 DETRAN-PI, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, nº 8001, Quadra M, Lote 11, Condomínio Aldebaran Ville, Bairro Tabajaras, CEP nº 64.067-010, na cidade de Teresina, estado do Piauí.

**ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 25/07/1965, portador do RG nº 670.584 SSP/PI, CPF nº 274.441.803-00, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, nº 8001, Quadra M, Lote 11, Condomínio Aldebaran Ville, Bairro Tabajaras, CEP nº 64.067-010, na cidade de Teresina, estado do Piauí.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob denominação de **FÉLIX & CARVALHO LTDA ME**. Empresa estabelecida na Rua Olavo Bilac, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP nº 64.001-280, inscrita no CNPJ sob o nº **18.496.658/0001-00**, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí-JUCEPI sob o NIRE **22200387446**, por despacho de 04/07/2013, resolvem em comum acordo, alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir desta data a sociedade passará a exercer as seguintes atividades:

- 46.45/1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.44/3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 86.50/0-07 – Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;
- 46.37/1-99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (nutrição hospitalar);
- 47.29/6-99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (nutrição hospitalar);
- 46.39/7-01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.64/8-00 – Comércio atacadista de máquina, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 46.45/1-02 – Comércio atacadista de prótese e artigos da ortopedia;
- 46.45/1-03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46/0-01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46/0-02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.47/8-01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.49/4-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 47.73/3-00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.71/7-01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 47.72/5-00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.74/1-00 – Comércio varejista de artigos de óptica;
- 46.18/4-02 – Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 46.51/6-01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 47.54/7-01 – Comércio varejista de móveis;
- 47.81/4-00 – Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios;

9/26



- 47.53/9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 46.91/5-00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 77.39/0-02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 86.50/0-01- Atividades de enfermagem;
- 86.50/0-02- Atividades de profissionais da nutrição;
- 53.20/2-02 – Serviços de entrega rápida.
- 86.30/5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
- 86.50/0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (serviços farmacêuticos)
- 47.63/6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.82/2-01 - Comércio varejista de calçados

**Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação.**

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a firma de **FÉLIX & CARVALHO LTDA ME** e nome de fantasia **NUTRIMAX**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede na Rua Olavo Bilac, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP nº 64.001-280.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 13/06/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- 46.45/1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.44/3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 86.50/0-07 – Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;
- 46.37/1-99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (nutrição hospitalar);
- 47.29/6-99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (nutrição hospitalar);
- 46.39/7-01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.64/8-00 – Comércio atacadista de máquina, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 46.45/1-02 – Comércio atacadista de prótese e artigos da ortopedia;
- 46.45/1-03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46/0-01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46/0-02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.47/8-01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.49/4-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 47.73/3-00 – Comércio varejista de artigo médicos e ortopédicos;
- 47.71/7-01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 47.72/5-00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

10/26

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA FÉLIX & CARVALHO LTDA ME.  
CNPJ 18.496.658/0001-00 NIRE 22200387446**

Página 3 de 5



- 47.74/1-00 – Comércio varejista de artigos de óptica;
- 46.18/4-02 – Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares;
- 46.51/6-01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 47.54/7-01 – Comércio varejista de móveis;
- 47.81/4-00 – Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios;
- 47.53/9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 46.91/5-00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 77.39/0-02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 86.50/0-01- Atividades de enfermagem;
- 86.50/0-02- Atividades de profissionais da nutrição;
- 53.20/2-02 – Serviços de entrega rápida.
- 86.30/5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
- 86.50/0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (serviços farmacêuticos)
- 47.63/6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.82/2-01 - Comércio varejista de calçados

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade não possui filial, mas poderá criá-la em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais, mediante aditivo social.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social da empresa é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma devidamente subscrito e totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

<b>REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO</b>	50	100.000	100.000,00
<b>ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO</b>	50	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).

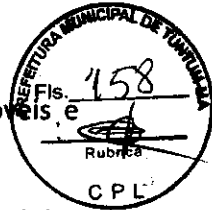
**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade é exercida em conjunto ou individualmente pelos sócios **REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO** e **ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO**, conforme indicados na forma deste instrumento, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou individual, perante quaisquer terceiros tais como repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral, e estabelecimentos bancário, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja

11/26

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA FÉLIX & CARVALHO LTDA ME.  
CNPJ 18.496.658/0001-00 NIRE 22200387446**

Página 4 de 5



em favor de qualquer e dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estarão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na desproporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo passível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via.

Teresina/PI, 10 de Agosto de 2020

---

**REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO**  
Sócia Administradora

---

**ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO**  
Sócio Administrador

12/26



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FÉLIX & CARVALHO LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
27444180300	ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO
53478398304	REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO

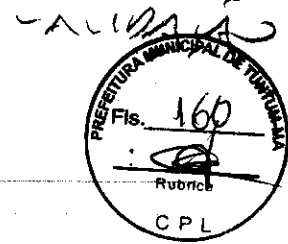


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2020 14:28 SOB Nº 20200323660.  
PROTOCOLO: 200323660 DE 13/08/2020 09:49.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003645428. NIRE: 22200387446.  
FÉLIX & CARVALHO LTDA ME

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA-GERAL  
TERESINA, 14/08/2020  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

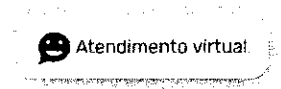
13/26



# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

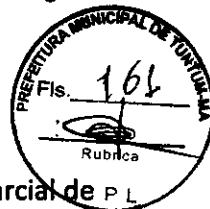
- PROTOCOLO: 200323660
- DATA DO PROTOCOLO: 13/08/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 22200387446
- ARQUIVAMENTO: 20200323660
- EMPRESA: FÉLIX & CARVALHO LTDA

 Contrato ([https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA4MTMwODU1MjVfQ29udHJhdG9fUElQMjAwMzlyNzgwNC5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co\\_protocolo/PIP2003](https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA4MTMwODU1MjVfQ29udHJhdG9fUElQMjAwMzlyNzgwNC5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP2003))



**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA FÉLIX & CARVALHO LTDA.  
CNPJ 18.496.658/0001-00 NIRE 22200387446**

Página 1 de 5



**ADITIVO 03**

**REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/01/1970, natural de Teresina/PI, portadora do RG nº 897.440 SSP-PI, CPF nº 534.783.983-04, CNH nº 01750817267 DETRAN-PI, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, nº 8001, Quadra M, Lote 11, Condomínio Aldebaran Ville, Bairro Tabajaras, CEP nº 64.067-010, na cidade de Teresina, estado do Piauí.

**ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 25/07/1965, portador do RG nº 670.584 SSP/PI, CPF nº 274.441.803-00, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, nº 8001, Quadra M, Lote 11, Condomínio Aldebaran Ville, Bairro Tabajaras, CEP nº 64.067-010, na cidade de Teresina, estado do Piauí.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob denominação de **FÉLIX & CARVALHO LTDA**. Empresa estabelecida na Rua Olavo Bilac, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP nº 64.001-280, inscrita no CNPJ sob o nº **18.496.658/0001-00**, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí-JUCEPI sob o NIRE **22200387446**, por despacho de 04/07/2013, resolvem em comum acordo, alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir desta data a sociedade passará a exercer as seguintes atividades:

- 46.45/1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.44/3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 86.50/0-07 – Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;
- 46.37/1-99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (nutrição hospitalar);
- 47.29/6-99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (nutrição hospitalar);
- 46.39/7-01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.64/8-00 – Comércio atacadista de máquina, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 46.45/1-02 – Comércio atacadista de prótese e artigos da ortopedia;
- 46.45/1-03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46/0-01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46/0-02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.47/8-01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.49/4-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 47.73/3-00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.71/7-01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 47.72/5-00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.74/1-00 – Comércio varejista de artigos de óptica;
- 46.18/4-02 – Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 46.51/6-01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 47.54/7-01 – Comércio varejista de móveis;
- 47.81/4-00 – Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios;

14/26





- 47.53/9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 46.91/5-00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 77.39/0-02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 86.50/0-01- Atividades de enfermagem;
- 86.50/0-02- Atividades de profissionais da nutrição;
- 53.20/2-02 – Serviços de entrega rápida.
- 86.50/0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (serviços farmacêuticos)
- 47.63/6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.82/2-01 - Comércio varejista de calçados

**Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação.**

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a firma de **FÉLIX & CARVALHO LTDA** e nome de fantasia **NUTRIMAX**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede na Rua Olavo Bilac, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP nº 64.001-280.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 13/06/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- 46.45/1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.44/3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 86.50/0-07 – Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;
- 46.37/1-99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (nutrição hospitalar);
- 47.29/6-99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (nutrição hospitalar);
- 46.39/7-01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.64/8-00 – Comércio atacadista de máquina, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 46.45/1-02 – Comércio atacadista de prótese e artigos da ortopedia;
- 46.45/1-03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46/0-01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46/0-02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.47/8-01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.49/4-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 47.73/3-00 – Comércio varejista de artigo médicos e ortopédicos;
- 47.71/7-01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 47.72/5-00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.74/1-00 – Comércio varejista de artigos de óptica;

15/26

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA FÉLIX & CARVALHO LTDA.  
CNPJ 18.496.658/0001-00 NIRE 22200387446**

Página 3 de 5



- 46.18/4-02 – Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológicos e médico-hospitalares;  
46.51/6-01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;  
47.54/7-01 – Comércio varejista de móveis;  
47.81/4-00 – Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios;  
47.53/9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;  
46.91/5-00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;  
77.39/0-02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;  
86.50/0-01- Atividades de enfermagem;  
86.50/0-02- Atividades de profissionais da nutrição;  
53.20/2-02 – Serviços de entrega rápida.  
86.50/0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (serviços farmacêuticos)  
47.63/6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.82/2-01 - Comércio varejista de calçados

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade não possui filial, mas poderá criá-la em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais, mediante aditivo social.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social da empresa é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma devidamente subscrito e totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

<b>REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO</b>	50	100.000	100.000,00
<b>ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO</b>	50	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade é exercida em conjunto ou individualmente pelos sócios **REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO** e **ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO**, conforme indicados na forma deste instrumento, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou individual, perante quaisquer terceiros tais como repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral, e estabelecimentos bancário, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer e dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

16/26

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA FÉLIX & CARVALHO LTDA.  
CNPJ 18.496.658/0001-00 NIRE 22200387446**



**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estarão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na desproporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo passível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via.

Teresina/PI, 24 de Agosto de 2020

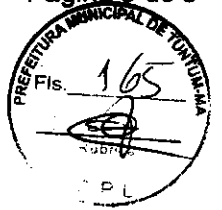
---

**REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO**  
Sócia Administradora

---

**ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO**  
Sócio Administrador

17/26



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FÉLIX & CARVALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
27444180300	ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO
53478398304	REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO

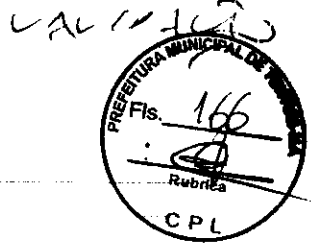


CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2020 09:31 SOB Nº 20200384309.  
PROTOCOLO: 200384309 DE 26/08/2020 08:39.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003892069. NIRE: 22200387446.  
FÉLIX & CARVALHO LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA-GERAL  
TERESINA, 26/08/2020  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

18/26

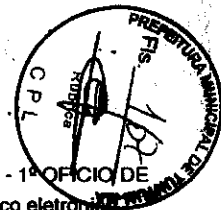


# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 200384309
- DATA DO PROTOCOLO: 26/08/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 22200387446
- ARQUIVAMENTO: 20200384309
- EMPRESA: FÉLIX & CARVALHO LTDA

 Contrato ([https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA4MjQxMTMyMjRlQ29udHJhdG9fUElQMjAwMzIOTg5MS5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co\\_protocolo/PIP200384309](https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA4MjQxMTMyMjRlQ29udHJhdG9fUElQMjAwMzIOTg5MS5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP200384309))





19/26

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 17:04:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://webdigital.fpb.br.br> ou Consulte o Documento em: <https://azsvedobasos.nod.br/documento/152832567212584000567>





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azvevedobastos.nod.br/documento/152932601211745202088>

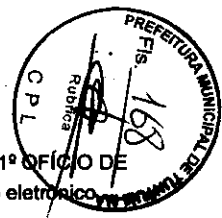


20/26

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

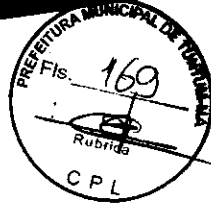
*[Handwritten signature]*



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 17:04:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# NUTRIMAX

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021**

**ABERTURA DIA: 11/06/2021 ÀS 09hr: 00min**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde no município de Tuntum/MA.**

A empresa FÉLIX E CARVALHO-LTDA/ CNPJ: 18.496.658/0001-00, localizada na Rua Olavo Bilac, nº 2266/ Centro, Teresina-PI, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VI do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, expressamente que conhece e cumpre plenamente todos os requisitos exigidos no Edital nº 129/2021, e declara, como

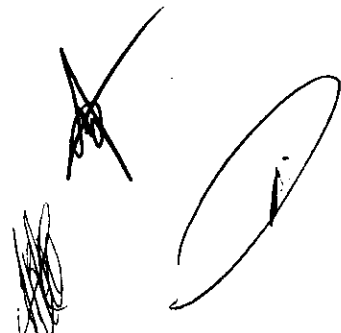
# NUTRIMAX

## HOSPITALAR



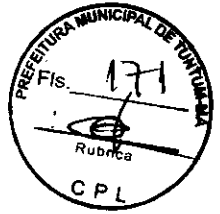
**FÉLIX E CARVALHO-LTDA**  
Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento  
RG 897.440-SSP/PI CPF: 534.783.983-04  
- Sócia -

21/26









**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

A Sociedade **FÉLIX & CARVALHO LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 04/07/2013, NIRE: 22200387446, CNPJ: 18.496.658/0001-00, estabelecido(a) na RUA Olavo Bilac, 2266 , Centro, Teresina - PI, CEP: 64001-280, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Teresina - PI, 18/01/2021

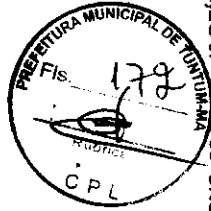
\_\_\_\_\_  
REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO  
Sócio/Administrador

23/26



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE FIRMADA PELO CONTADOR



Eu, FRANCISCO CRAVEIRO DE CARVALHO JÚNIOR, contador inscrito no CRC sob o nº PI-005116/O, afirmo ser contador responsável pelas contas da empresa FÉLIX E CARVALHO-LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.496.658/0001-00, e, com esta função, declaro que a mesma está devidamente enquadrada nas condições dos artigos da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, como Empresa de Pequeno Porte, reconhecendo os benefícios e as responsabilidades.

2º OFÍCIO

Teresina (PI), 05 de abril de 2021.



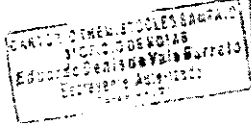
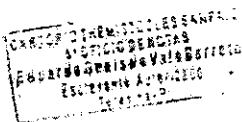
Francisco Craveiro de Carvalho Júnior  
CRC nº PI-005116/O  
Contador

*Isaias Félix do Nascimento*  
FÉLIX E CARVALHO-LTDA

Isaias Félix do Nascimento  
RG 670584-SSP/PI CPF: 274.441.803-00  
- Sócio Gerente -

ANTORRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

ANTORRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL



*Rejane Oliveira do Nascimento*

FÉLIX E CARVALHO-LTDA  
Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento  
RG 897.440-SSP/PI CPF: 534.783.983-04  
- Sócia -

TERESINA CARVALHO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
RECONHECO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO, QUE ASSINA PELA EMPRESA FELIX E CARVALHO LTDA DOB. 02. EM TERESINA - PI DA VERDADE. Teresina-PI, 07/04/2021. Selo: ABV221-LW34 www.tjpi.jus.br/portalextra  
EDUARDO DE NEVES DO VALE BARRIOS, Contador Autenticado Emol: 4,00 - 0,83 FMS: 0,00 - 1,00 Selo: 0,00 - 1,50 Total: 5,35 - OP 244  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE FIRMADA PELO CONTADOR

TERESINA CARVALHO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, DOB. 02. EM TERESINA - PI DA VERDADE. Teresina-PI, 07/04/2021. Selo: ABV221-LW34 www.tjpi.jus.br/portalextra  
EDUARDO DE NEVES DO VALE BARRIOS, Contador Autenticado Emol: 4,00 - 0,83 FMS: 0,00 - 1,00 Selo: 0,00 - 1,50 Total: 5,35 - OP 244  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE FIRMADA PELO CONTADOR

FELIX & CARVALHO LTDA • Rua Olavo Bilac, 2266, Bairro - Centro  
C.P. 64.0001-280 - Teresina PI • CNPJ 18.496.658/0001-00 IE: 195450666  
Fone 86 3085 3734

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpi.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/152930704210336960029>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de abril de 2021 16:11:34 GMT-03:00, CNS: 08.8700 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Confira os dados do ato em: <https://secdigital.ipb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://zavedobasites.not.br/documento/152930704210386960029>



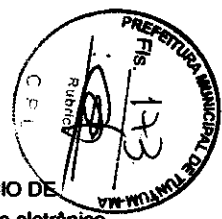
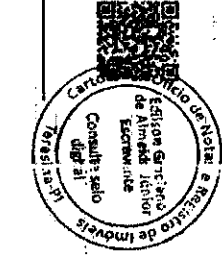
25/26

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

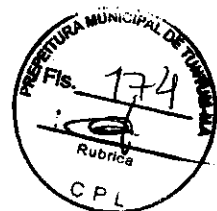
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB  
RUA AMÉRICA, 150 - ALVA CONRUIE EM  
WWW.IPJUR.BR/PROCURADIA



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de abril de 2021 16:11:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/05/2021 15:56:50

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FELIX & CARVALHO LTDA**

CNPJ: **18.496.658/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

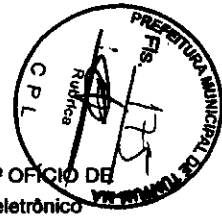
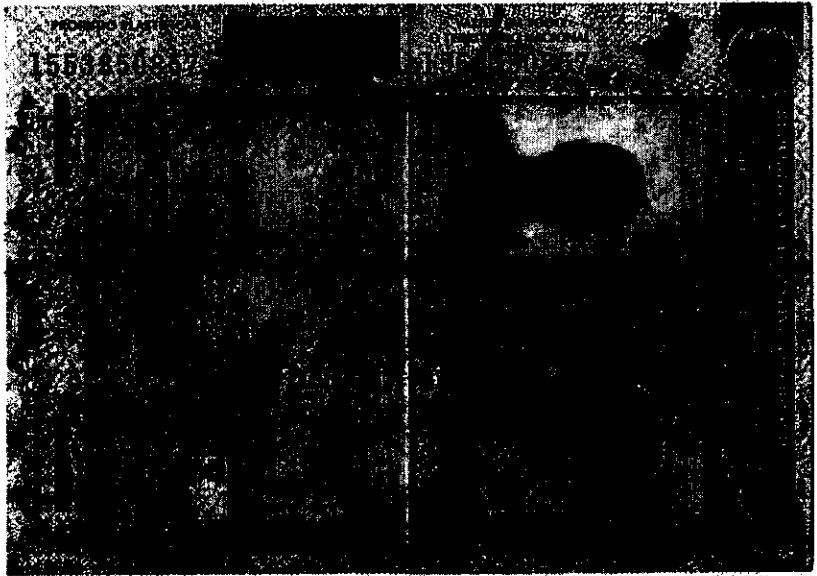
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

26/26



Confira os dados do ato em: <https://sedeodigital.ijpb.luz.br> ou Consulte o Documento em: <https://sedeodobastao.nod.luz/documento/152832801210983257571>

9272



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 17:04:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
PARA SAÚDE  
PROCURAÇÃO

A empresa **Gm Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º **69.554.434/0001-30**, com sede na **Rua Oitenta e Cinco, nº 22 - Conjunto Residencial Planalto Vinhais I - Vinhais em São Luís/MA**, neste ato representada pelo(s) sócio(s) ou diretores Sra. **Joselany Gomes Martins Santos**, portador do RG n.º **101515898-3**, inscrito no CPF sob o n.º **619.240.323-68**, brasileira, casada, diretora endereço **Rua 4,7 Lote 07, Qd E, Loteamento Rio da Prata, Araçagy, CEP: 65.110-00, São José de Ribamar** Preço, nomeia e constitui seu Procurador, o Sr. **Rafael de Aguiar Silva**, portador do RG n.º **0245477520031**, inscrito no CPF sob o n.º **038.008.893-23**, Brasileiro, divorciado, supervisor comercial e endereço **Av. Mato Grosso N.01 COND. Res. Tupy II B111 Ap.01 Chácara Brasil São Luís-MA**, a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de TUNTUM-MA, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Administrativo de Licitação n.º **129/2021**, na Modalidade Pregão n.º **129/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Luís, 09 de Junho de 2021.

7º Tabelionato

*Joselany Gomes Martins Santos*

Joselany Gomes Martins Santos  
CPF: 619.240.323-68

*[Handwritten signatures]*

**GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**  
CNPJ: 69.554.434/0001-30  
Rua Oitenta e Cinco, Nº 22, Conjunto Resid. Planalto do Vinhais I - Vinhais  
CEP: 65.074-310

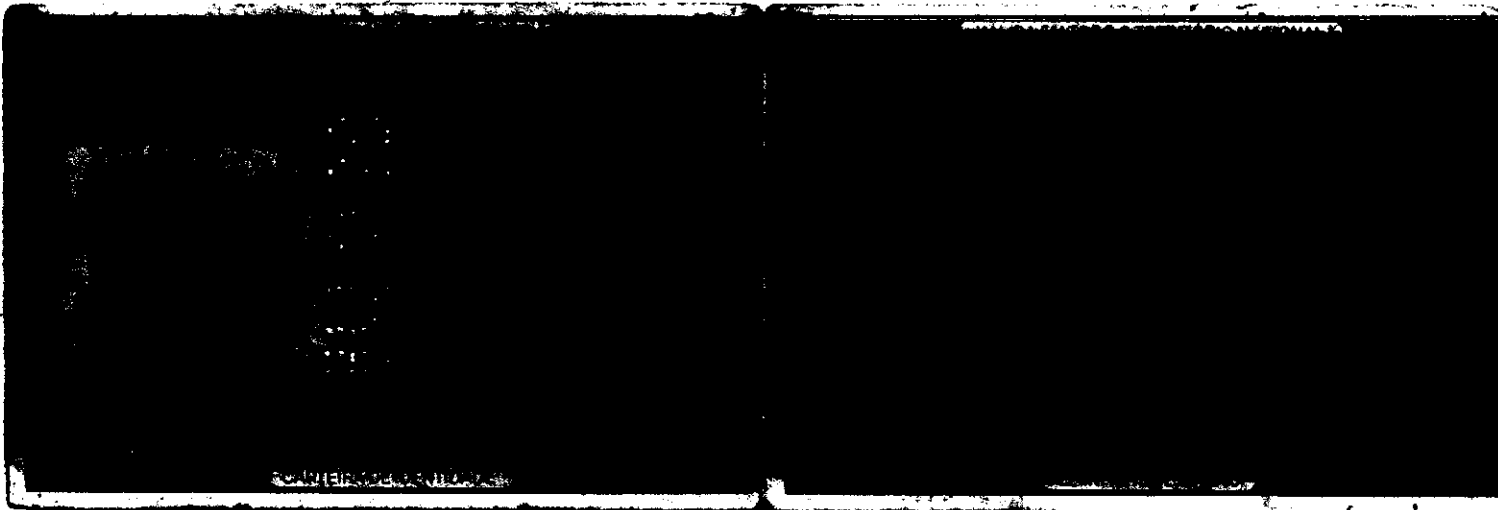
Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:  
JOSELANY GOMES MARTINS SANTOS  
São Luís, 09/06/2021 13:53:43 Miguel 4773

Miguel Soares Rocha Neto - Escritante

PODER JUDICIÁRIO - MA

Selo: RECPR3679452W0Z02P010943 - Ano: 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$5.32 - 2021/06/09  
Consulte a validade deste selo em: <http://www.jus.br>

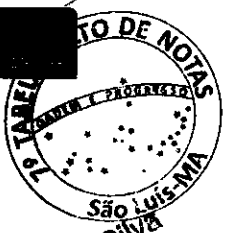




**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fe.  
 São Luis, 24/07/2020 13:33:26 Susana Maria Silva Belo

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

**PODER JUDICIÁRIO -**  
 Selo: AJTENT156794RBS2ZF... 9.18  
 Emolumentos e taxas: R\$4.8...  
 Consulte a validade deste selo em [www.tribunal.jus.br](http://www.tribunal.jus.br)



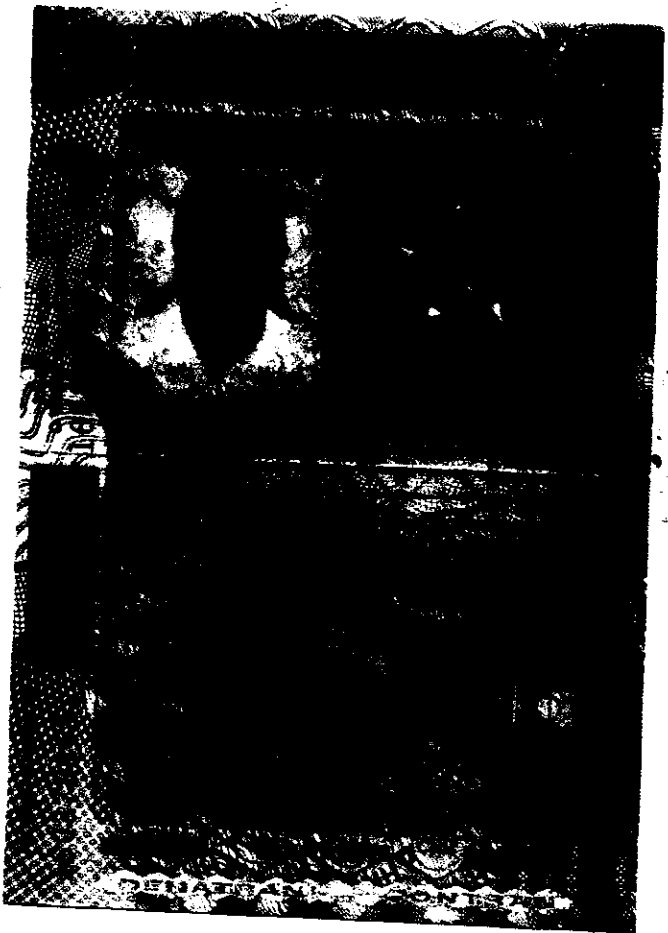
**Gustavo Targino Silva**  
 Escrevente Autorizado

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*






Sistema Eletrônico de Notas de São Luís - MA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original. Emitido: Dou fé.  
 São Luís, 24/07/2020 13:33:26 Susana Maria Silva Belo

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO -  
 Selo: AUTENT156794MAV7U... 318  
 Emolumentos e taxas: R\$4.8...  
 Consulte a validade deste documento em: <http://www.jus.br>




**Gustavo Targino Silva**  
 Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS - CPF 00530357399

JÓSELANY GOMES MARTINS - CPF 61924032368

MATRÍCULA:

030015 01 55 2018.2 00130 054 0051478 60

NOMES COMPLETOS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS NUBENTES

Conjuge: MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Naturalidade: SÃO LUÍS (MA), 08 de Setembro de 1984

Filiação: JOSÉ DOMINGOS BARBOSA SANTOS e REGINA CELIA ALMEIDA SANTOS

Conjuge: JÓSELANY GOMES MARTINS

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: IMPERATRIZ (MA), 20 de Abril de 1982

Filiação: JOSÉ ELI MOREIRA MARTINS e MARIA DE LURDES GOMES MARTINS

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO

SABADO, DEZ DE NOVENHO DE DOIS MIL E DEZOITO

DIA

MES

ANO

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR

MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS

JÓSELANY GOMES MARTINS SANTOS

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES

CARTÓRIO DA 3ª ZONA - SERV. EXTRAJ DA 3ª ZONA

DALIA ALVES DO NASCIMENTO ABRAÃO

SÃO LUÍS - MA

AV. SÃO MARÇAL, Nº 261, CEP 66040-000, JOÃO PAULO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
SÃO LUÍS, 21 de Março de 2019



*[Handwritten signature]*

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Data: São Luís, 09/06/2021 15:57:23 Miguel 13275

Miguel Soares Rocha Neto - Escrivão



PODER JUDICIÁRIO  
Selo: AUTENT156794T8CR9... 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5...  
Consulte a validade desta certidão em [www.jus.br](http://www.jus.br)




**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 09/06/2021 13:24:39 Elaine 24418

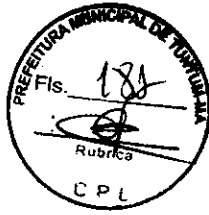
Elaine Dias Bandeira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TMM

Selo: AUTENT1567943AG9WS2LBNKNCW1S - Ano: 23.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tma.jus.br>



*[Handwritten signatures and marks]*



**5º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA “GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME”**

**1. MARIA DELURDES GOMES MARTINS**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Independência - CE, data de nascimento 27/07/1962, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. **162557-8 SSP-MA**, CPF: **234.476.133-00**, residente e domiciliada na Av. Des. Tácito de Caldas, nº 105, Bairro Centro, na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP 65.930-000.

**2. JOSELANY GOMES MARTINS**, brasileira, solteira, natural de Imperatriz - MA, data de nascimento 20/04/1982, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. **000101515898-3 SESP-MA**, CPF: **619.240.323-68**, residente e domiciliada na Rua Anita Garibaldi, nº 1200, Bairro Getat, na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP 65.930-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME**, com sede e foro na cidade de São Jose de Ribamar, Estado do Maranhão, situada na Avenida Costa do Mar, nº 01, Lote Village Araçagy, Bairro Araçagy, CEP: 65.110-000, inscrita no CNPJ sob o nº **69.554.434/0001-30**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 21200321045 por despacho de 02/07/1993, decidem neste ato, alterar e consolidar o contrato social, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAÚSULA PRIMEIRA** – A partir desse ato a empresa terá sua sede e domicilio na Rua Oitenta e Cinco, nº 22, Conj. Res. Planalto Vinhais I, Bairro Vinhais, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65.074-310.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**CLAÚSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME** e tem sede na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, situada na Rua Oitenta e Cinco, nº 22, Conj. Res. Planalto Vinhais I, Bairro Vinhais, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65.074-310. (art.997, II, CC/2002).



**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social, totalmente integralizado de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
MARIA DELURDES GOMES MARTINS	65.000	50	R\$ 65.000,00
JOSELANY GOMES MARTINS	65.000	50	R\$ 65.000,00
Total	130.000	100	R\$ 130.000,00

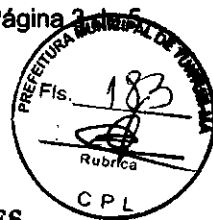
**CLAÚSULA TERCEIRA** – O objetivo social da empresa é de:

- 46.91-5/00 – Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 47.12-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
- 46.45-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.64-8/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
- 49.30-2/01 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 46.44-3/01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).



**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade caberá a sócia **JOSELANY GOMES MARTINS**, anteriormente qualificada neste instrumento, com poderes e atribuições de assinar, contratos de abertura de contas bancárias, contratos de créditos e outros contratos em geral, assinatura de cheques, movimentação das contas correntes, para outorgar procurações e tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (**Art. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002**).

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (**Art. 1.065, CC/2002**).

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (**Art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º, e Art. 1.078, CC/2002**).

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (**Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002**).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A Administradora declara, sob penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (**Art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002**).



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 01 (uma) via.

São Luis (MA), 12 de Dezembro de 2019

---

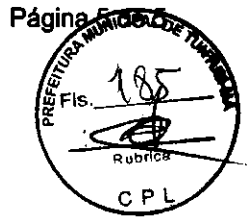
**JOSELANY GOMES MARTINS**  
CPF: 619.240.323-68

---

**MARIA DELURDES GOMES MARTINS**  
CPF: 234.476.133-00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
23447613300	MARIA DELURDES GOMES MARTINS
61924032368	JOSELANY GOMES MARTINS

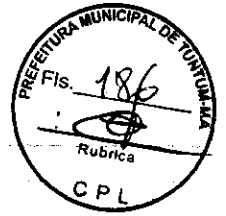
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2019 10:08 SOB Nº 20191290750.  
PROTOCOLO: 191290750 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905731542. NIRE: 21200321045.  
GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/12/2019  
www.espresafacil.ma.gov.br




LALIBALAD



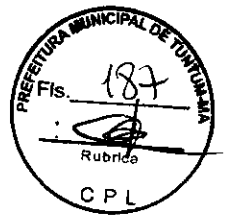
# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 191290750
- DATA DO PROTOCOLO: 13/12/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200321045
- ARQUIVAMENTO: 20191290750
- EMPRESA: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

 Contrato ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fQ29udHJhdG9fNWRmMzhINDZlM2Q1My5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP1904776960](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fQ29udHJhdG9fNWRmMzhINDZlM2Q1My5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1904776960))



GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
PARA SAÚDE



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **Gm Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ Nº **69.554.434/0001-30**, representada pelo Sr. **Rafael de Aguiar Silva**, CPF: 038.008.893-23, com sede na **Rua Oitenta e Cinco, nº 22 - Conjunto Residencial Planalto Vinhais I - Vinhais em São Luís/MA**, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Processo Administrativo de Licitação nº 129/2021 operado na modalidade Pregão Presencial nº 129/2021, promovido pelo Município de Tuntum/MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

  
\_\_\_\_\_  
Rafael de Aguiar Silva,  
CPF: 038.008.893-23

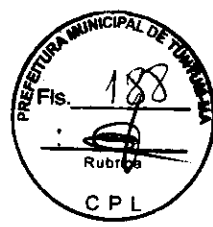
  
**GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

CNPJ: 69.554.434/0001-30

Rua Oitenta e cinco, nº 22 – Conjunto Residencial Planalto Vinhais I, Vinhais Fone: (98) 3877-8118  
CEP: 65074-310



GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
PARA SAÚDE



**Processo Administrativo de Licitação n.º 129/2021**

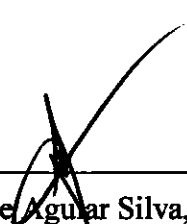
**Pregão Presencial n.º 129/2021**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

A empresa **Gm Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ N° **69.554.434/0001-30**, Fone: (98) 38778118 representada pelo Sr. Rafael de Aguiar Silva, CPF: 038.008.893-23, com sede na **Rua Oitenta e Cinco, n° 22 - Conjunto Residencial Planalto Vinhais I - Vinhais em São Luís/MA**, DECLARA para os fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 122/2006, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente. Sendo sua intenção fazer uso dos benefícios previstos na norma citada.

Bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional

São Luís, 11 de Junho de 2021.


  
\_\_\_\_\_  
Rafael de Aguiar Silva,  
CPF: 038.008.893-23

**GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

CNPJ: 69.554.434/0001-30

Rua Oitenta e cinco, n° 22 – Conjunto Residencial Planalto Vinhais I, Vinhais Fone: (98) 3877-8118

CEP: 65074-310



**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021**

**ABERTURA DIA: 11/06/2021 AS 09hr: 00min**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde no município de Tuntum/MA.**

**PROPONENTE: FÉLIX E CARVALHO-LTDA/NUTRIMAX**

**FONE: (86) 3085-3734**

**CNPJ: 18.496.658/0001-00**



**FELIX & CARVALHO LTDA • Rua Olavo Bilac, 2266, Bairro - Centro  
CEP: 64.0001-280 - Teresina PI • CNPJ 18.496.658/0001-00 IE: 195450655  
Fone 86 3085 - 3734**



Teresina (PI), 11 de junho de 2021

**PREGÃO ELETRÔNICO 129/2021**

Proposta que faz à FELIX & CARVALHO LTDA, empresa estabelecida à Rua Olavo Bilac, 2266, Centro/Norte - Teresina-PI, CNPJ: 18.496.658/0001-00, Insc. Est.: 19.545.063-5, Rep. Legal: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento, Tel/(fax): (86) 3085-3734, e-mail: felixcarvalho2@outlook.com, à(o) Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, realizada na Sala de reuniões da CPL, localizada na Rua Frederico Coelho n°. 411, Centro, Tuntum/MA., aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde, por meio do Pregão Presencial n° 129/2021 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2021 do tipo Menor preço por ITEM, com abertura dia 11 de Junho de 2021 às 09h.

Estamos de acordo com a lei que rege a mesma

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA										
1	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR	80070219017	UTECH CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	MD	UND	3	R\$ 2.534,28	dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e oito	R\$ 7.602,84	sete mil, seiscentos e dois reais e oitenta e quatro centavos
3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - DIGITAL/ATÉ 16KG	ISENTO	BALMAK	BALMAK	UND	1	R\$ 910,02	noventa e dez reais e dois centavos	R\$ 910,02	noventa e dez reais e dois centavos
4	MESA PARA COMPUTADOR EM MADEIRA / MDF / MDF / SIMILAR	ISENTO	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	QUALITY MÓVEIS	UND	1	R\$ 343,68	trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos	R\$ 343,68	trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos
5	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO	80540449003	WENZHOU QIANGLONG MEDICAL APPLIANCE CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	BIC	UND	1	R\$ 328,97	trezentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos	R\$ 328,97	trezentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos
7	IMPRESSORA									mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos
8	LARINGOSCÓPIO FIBROSCÓPIO	80540449003	MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	PREMIUM	UND	1	R\$ 2.078,36	dois mil e sete reais e sessenta e oito centavos	R\$ 2.078,36	dois mil e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos
11	CARRO DE MANEIO									quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos
12	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANALÓGICO/NYLON	80275310022	MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	PREMIUM	UND	1	R\$ 173,70	cento e setenta e três reais e setenta centavos	R\$ 173,70	cento e setenta e três reais e setenta centavos
14	CPAP C/UMIDIFICADOR/COMPENSAÇÃO /C/ MÁSCARA NASAL	80153030150	BEIJING RONGRUI-CENTURY SCIENCE & TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	RESWELL	UND	1	R\$ 3.277,15	três mil, duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos	R\$ 3.277,15	três mil, duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos
15	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA MICROPROCESSADA	10390410035	LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A - BRASIL	LIFEMED	UND	1	R\$ 7.861,24	sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos	R\$ 7.861,24	sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos
17	CAMA PPP	ISENTO	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	QUALITY MÓVEIS	UND	1	R\$ 6.234,44	seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 6.234,44	seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos



FELIX & CARVALHO LTDA.  
CNPJ: 18.496.658/0001-00



19	SUPORTE PARA SORO (PEDESTAL EM AÇO INOXIDÁVEL)	ISENTO	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	QUALITY MÓVEIS	UND	1	R\$ 404,82	quatrocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos	R\$ 404,82	quatrocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos
20	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL	81731740002	HR Hospitalar Eireli - ME - BRASIL	ASPIRATEx	UND	1	R\$ 5.004,54	cinco mil e quatro reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 5.004,54	cinco mil e quatro reais e cinquenta e quatro centavos
22	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL	80153030105	CONTEC MEDICAL SYSTEMS CO, LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	MONTERRAT	UND	1	R\$ 983,77	novecientos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos	R\$ 983,77	novecientos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos
23	POLTRONA HOSPITALAR (AÇO / FERRO PINTADO / ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120KG/AÇIONAMENTO MANUAL)	ISENTO	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	QUALITY MÓVEIS	UND	1	R\$ 1.256,51	mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos	R\$ 1.256,51	mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos
24	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	80070210020	LAKHANI MEDICARE PVT.LTD - ÍNDIA	PHARMATEX	UND	1	R\$ 234,22	duzentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos	R\$ 234,22	duzentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos
25	MESA DE CABECEIRA	ISENTO	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	QUALITY MÓVEIS	UND	1	R\$ 656,60	seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos	R\$ 656,60	seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos
26	CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL, C/ IMPRESSORA, GESTAÇÃO GEMELAR, C/ SUPORTE	80070219020	BIONET CO., LTD. - CORÉIA DO SUL	BIONET	UND	1	R\$ 23.916,58	vinete e três mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 23.916,58	vinete e três mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos
28	BERÇO P									oitocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos
29	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	80070210020	LAKHANI MEDICARE PVT.LTD - ÍNDIA	PHARMATEX	UND	1	R\$ 234,22	duzentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos	R\$ 234,22	duzentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos
30	FOCO R									quinhentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos
31	MESA DE									seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos
32	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO	ISENTO	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	QUALITY MÓVEIS	UND	1	R\$ 480,25	quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos	R\$ 480,25	quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos
33	ARMÁRIO EM AÇO	ISENTO	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	QUALITY MÓVEIS	UND	1	R\$ 534,19	quinhentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos	R\$ 534,19	quinhentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos
34	ESCALA COM 02 DEGRAUS	ISENTO	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	QUALITY MÓVEIS	UND	1	R\$ 309,29	trezentos e nove reais e vinte e nove centavos	R\$ 309,29	trezentos e nove reais e vinte e nove centavos
35	CADEIRA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO	ISENTO	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	QUALITY MÓVEIS	UND	1	R\$ 95,30	noventa e cinco reais e trinta centavos	R\$ 95,30	noventa e cinco reais e trinta centavos
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>									<b>R\$ 71.168,53</b>	<b>R\$ 71.168,53</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>									<b>R\$ 71.168,53</b>	<b>R\$ 71.168,53</b>

Todos os impostos e demais encargos financeiros, como taxas, seguros e frete já estão incluídos nos valores desta proposta.  
 Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços da presente licitação, indicamos o Sr. ELVIS DE RESENDE LIMA, Carteira de Identidade nº 2.104.323 SSP/PI, CPF nº 006.591.213-60, Consultor de Vendas, residente à Quadra Condições de Pagamento: Conforme o Edital  
 Local de Entrega: Conforme o Edital  
 Prazo de Entrega: Conforme o Edital  
 Validade da Proposta: Conforme o Edital  
 Procedência dos Produtos: Nacional  
 Banco do Brasil  
 Ag.: 3219-0 C.C.: 9345-9

Declaramos aceitação plena das condições e termos do presente processo licitatório

**ELIX & CARVALHO LTDA.**  
 CNPJ: 18.496.658/0001-00

Elviane Oliveira Carvalho do Nascimento  
 Sônia Administradora



GM  DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão.  
Rua Frederico Coelho, Nº411 - CEP: 65763000 – Centro – Tuntum/MA

ENVELOPE 

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Licitante: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE  
LTDA**

**Pregão Presencial n.º 129/2021**

**Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção  
especializada em saúde.**



**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2021**



GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
PARA SAÚDE

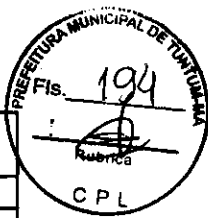
São Luís, 11 de Junho de 2021.

Prezados Senhores,

A empresa Gm Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ N° 69.554.434/0001-30 Fone: (98) 38778118 representada pelo Sr. Rafael de Aguiar Silva, CPF: 038.008.893-23, com sede na Rua Oitenta e Cinco, nº 22 - Conjunto Residencial Planalto Vinhais I - Vinhais em São Luís/MA, abaixo assinado, propõe à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, os preços infra discriminados cujo objetivo é a aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde, objeto do PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2021:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA						
ITE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR	UND	3	R\$ 2.586,00	R\$ 7.758,00	GETECHE
2	BALDE/ LIXEIRA DE 11 À 20L DE AÇO OU FERRO	UND	1	R\$ 147,80	R\$ 147,80	BRINOX
3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL – DIGITAL/ATÉ 16KG	UND	1	R\$ 928,00	R\$ 928,00	WELMY
4	MESA PARA COMPUTADOR EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR	UND	1	R\$ 349,80	R\$ 349,80	QUALITY
5	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO	UND	1	R\$ 330,90	R\$ 330,90	INCOTERM
6	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL	UND	1	R\$ 35.260,00	R\$ 35.260,00	OLIDEF
7	IMPRESSORA LAZER (COMUM)	UND	1	R\$ 1.804,00	R\$ 1.804,00	EPSON
8	LARINGOSCÓPIO ADULTO (FIBRA ÓPTICA/ LED/ 06 LÂMINAS RÍGIDAS	UND	1	R\$ 2.120,00	R\$ 2.120,00	MIKATOS
9	BALDE A PEDAL EM AÇO CAP. DE 30 L ATÉ 49 L	UND	1	R\$ 216,80	R\$ 216,80	BRINOX
10	ESTETOSCÓPIO INFANTIL AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	R\$ 290,90	R\$ 290,90	INCOTERM
11	CARRO DE EMERGÊNCIA	UND	1	R\$ 4.290,00	R\$ 4.290,00	QUALITY
12	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANALÓGICO/NYLON	UND	1	R\$ 169,80	R\$ 169,80	INCOTERM
13	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/ NEONATOLOGIA)	UND	1	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00	OLIDEF
14	CPAP C/ UMIDIFICADOR/ COMPENSAÇÃO/ C/ MÁSCARA NASAL	UND	1	R\$ 3.290,80	R\$ 3.290,80	RESMED
15	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA MICROPROCESSADA	UND	1	R\$ 7.988,90	R\$ 7.988,90	HARTMANN
16	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA)	UND	1	R\$ 28.200,00	R\$ 28.200,00	OLIDEF
17	CAMA PPP	UND	1	R\$ 6.280,00	R\$ 6.280,00	BOND
18	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL	UND	1	R\$ 520,80	R\$ 520,80	ILITHIA
19	SUPORTE PARA SORO (PEDESTAL EM AÇO INOXIDÁVEL)	UND	1	R\$ 410,90	R\$ 410,90	QUALITY
20	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL	UND	1	R\$ 5.098,00	R\$ 5.098,00	MACROSUL
21	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING)	UND	1	R\$ 905,00	R\$ 905,00	ARKTUS
22	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL	UND	1	R\$ 1.000,90	R\$ 1.000,90	MACROSUL
23	POLTRONA HOSPITALAR (AÇO/FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120KG/ACIONAMENTO MANUAL)	UND	1	R\$ 1.209,00	R\$ 1.209,00	QUALITY





24	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	UND	1	R\$ 235,90	R\$ 235,90	FOYOMED
25	MESA DE CABECEIRA	UND	1	R\$ 660,90	R\$ 660,90	QUALITY
26	CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL, C/ IMPRESSORA, GESTAÇÃO GEMELAR, C/ SUPORTE	UND	1	R\$ 24.390,00	R\$ 24.390,00	EDAN
27	BERÇO AQUECIDO	UND	1	R\$ 18.100,90	R\$ 18.100,90	OLIDEF
28	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO	UND	1	R\$ 860,60	R\$ 860,60	OLIDEF
29	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	UND	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00	FOYOMED
30	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	UND	1	R\$ 535,90	R\$ 535,90	META
31	MESA DE MAYO	UND	1	R\$ 701,90	R\$ 701,90	QUALITY
32	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO	UND	1	R\$ 480,90	R\$ 480,90	QUALITY
33	ARMÁRIO EM AÇO	UND	1	R\$ 530,90	R\$ 530,90	QUALITY
34	ESCADA COM 02 DEGRAUS	UND	1	R\$ 314,90	R\$ 314,90	QUALITY
35	CADEIRA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO	UND	1	R\$ 96,90	R\$ 96,90	QUALITY
				<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 160.940,00</b>	

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

Proposta de Preço: Valor Total: R\$ 160.940,00 (CENTO E SESSENTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS);

Dados Bancários: Banco Brasil, Agência nº 1611-X, Conta Corrente nº 50817-9

Condição de Pagamento: até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

Dados do signatário para possível assinatura de contrato:

Nome: Rafael de Aguiar Silva

Cargo/Função: Supervisor de Vendas

RG nº 0245477520031

CPF nº 038.008.893-23

Endereço: Av. Mato Grosso N.01 COND. Res. Tupy II Bl11 Ap.01 Chácara Brasil São Luis-MA

Rafael de Aguiar Silva, CPF: 038.008.893-23



GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
PARA SAÚDE

GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 69.554.434/0001-30

Rua Oitenta e cinco, nº 22 – Conjunto Residencial Planalto Vinhais I, Vinhais Fone: (98) 3877-8118

CEP: 65074-310

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

HISTÓRICO DE PREÇOS UNITÁRIOS BASEADO NAS PROPOSTAS INICIAL

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	TERMO DE REFERÊNCIA V. UNIT.	GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS V. UNIT.	FELIX & CARVALHO LTDA V. UNIT.	MENOR PREÇO UNIT.	GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS V. TOTAL	FELIX & CARVALHO LTDA V. TOTAL
1	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR	UND	3	R\$ 2.586,00	R\$ 2.586,00	R\$ 2.534,28	R\$ 2.534,28	R\$ 7.758,00	R\$ 7.602,84
2	BALDE/ LIXEIRA DE 11 À 20L DE AÇO OU FERRO	UND	1	R\$ 148,03	R\$ 147,80		R\$ 147,80	R\$ 147,80	R\$ 0,00
3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - DIGITAL/ATÉ 16KG	UND	1	R\$ 928,59	R\$ 928,00	R\$ 910,02	R\$ 910,02	R\$ 928,00	R\$ 910,02
4	MESA PARA COMPUTADOR EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR	UND	1	R\$ 350,69	R\$ 349,80	R\$ 343,68	R\$ 343,68	R\$ 349,80	R\$ 343,68
5	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO	UND	1	R\$ 335,68	R\$ 330,90	R\$ 328,97	R\$ 328,97	R\$ 330,90	R\$ 328,97
6	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL	UND	1	R\$ 35.266,67	R\$ 35.260,00		R\$ 35.260,00	R\$ 35.260,00	R\$ 0,00
7	IMPRESSORA LAZER (COMUM)	UND	1	R\$ 1.804,94	R\$ 1.804,00	R\$ 1.768,85	R\$ 1.768,85	R\$ 1.804,00	R\$ 1.768,85

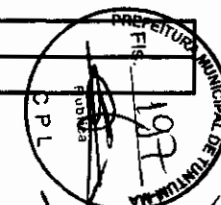


8	LARINGOSCÓPIO ADULTO (FIBRA ÓPTICA/ LED/ 06 LÂMINAS RÍGIDAS)	UND	1	R\$ 2.121,10	R\$ 2.120,00	R\$ 2.078,68	R\$ 2.078,68	R\$ 2.120,00	R\$ 2.078,68
9	BALDE A PEDAL EM AÇO CAP. DE 30 L ATÉ 49 L	UND	1	R\$ 217,33	R\$ 216,80		R\$ 216,80	R\$ 216,80	R\$ 0,00
10	ESTETOSCÓPIO INFANTIL AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	R\$ 293,83	R\$ 290,90		R\$ 290,90	R\$ 290,90	R\$ 0,00
11	CARRO DE EMERGÊNCIA	UND	1	R\$ 4.465,67	R\$ 4.290,00	R\$ 4.376,36	R\$ 4.290,00	R\$ 4.290,00	R\$ 4.376,36
12	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANALÓGICO/NYLON	UND	1	R\$ 177,24	R\$ 169,80	R\$ 173,70	R\$ 169,80	R\$ 169,80	R\$ 173,70
13	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/ NEONATOLOGIA)	UND	1	R\$ 5.251,80	R\$ 5.190,00		R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00	R\$ 0,00
14	CPAP C/ UMIDIFICADOR/ COMPENSAÇÃO/ C/ MÁSCARA NASAL	UND	1	R\$ 3.344,03	R\$ 3.290,80	R\$ 3.277,15	R\$ 3.277,15	R\$ 3.290,80	R\$ 3.277,15
15	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA MICROPROCESSADA	UND	1	R\$ 8.021,67	R\$ 7.988,90	R\$ 7.861,24	R\$ 7.861,24	R\$ 7.988,90	R\$ 7.861,24
16	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA)	UND	1	R\$ 28.250,00	R\$ 28.200,00		R\$ 28.200,00	R\$ 28.200,00	R\$ 0,00
17	CAMA PPP	UND	1	R\$ 6.361,67	R\$ 6.280,00	R\$ 6.234,44	R\$ 6.234,44	R\$ 6.280,00	R\$ 6.234,44
18	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL	UND	1	R\$ 581,00	R\$ 520,80		R\$ 520,80	R\$ 520,80	R\$ 0,00
19	SUORTE PARA SORO (PEDESTAL EM AÇO INOXIDÁVEL)	UND	1	R\$ 413,08	R\$ 410,90	R\$ 404,82	R\$ 404,82	R\$ 410,90	R\$ 404,82
20	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL	UND	1	R\$ 5.106,67	R\$ 5.098,00	R\$ 5.004,54	R\$ 5.004,54	R\$ 5.098,00	R\$ 5.004,54
21	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING)	UND	1	R\$ 912,03	R\$ 905,00		R\$ 905,00	R\$ 905,00	R\$ 0,00
22	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL	UND	1	R\$ 1.003,84	R\$ 1.000,90	R\$ 983,77	R\$ 983,77	R\$ 1.000,90	R\$ 983,77


  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE...
   
 1996
   
 C.P.L.
   
 RUI...

23	POLTRONA HOSPITALAR (AÇO/FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120KG/ACIONAMENTO MANUAL)	UND	1	R\$ 1.282,15	<b>R\$ 1.209,00</b>	R\$ 1.209,00	R\$ 1.209,00	R\$ 1.209,00	R\$ 1.209,00
24	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	UND	1	R\$ 239,00	<b>R\$ 235,90</b>	R\$ 235,90	R\$ 235,90	R\$ 235,90	R\$ 235,90
25	MESA DE CABECEIRA	UND	1	R\$ 670,00	<b>R\$ 660,90</b>	R\$ 660,90	R\$ 660,90	R\$ 660,90	R\$ 660,90
26	CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL, C/ IMPRESSORA, GESTAÇÃO GEMELAR, C/ SUPORTE	UND	1	R\$ 24.404,67	<b>R\$ 24.390,00</b>	R\$ 24.390,00	R\$ 24.390,00	R\$ 24.390,00	R\$ 24.390,00
27	BERÇO AQUECIDO	UND	1	R\$ 18.206,33	<b>R\$ 18.100,90</b>	R\$ 18.100,90	R\$ 18.100,90	R\$ 18.100,90	R\$ 18.100,90
28	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO	UND	1	R\$ 865,50	<b>R\$ 860,60</b>	R\$ 860,60	R\$ 860,60	R\$ 860,60	R\$ 860,60
29	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	UND	1	R\$ 278,72	<b>R\$ 270,00</b>	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00
30	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	UND	1	R\$ 537,48	<b>R\$ 535,90</b>	R\$ 535,90	R\$ 535,90	R\$ 535,90	R\$ 535,90
31	MESA DE MAYO	UND	1	R\$ 702,50	<b>R\$ 701,90</b>	R\$ 701,90	R\$ 701,90	R\$ 701,90	R\$ 701,90
32	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO	UND	1	R\$ 490,05	<b>R\$ 480,90</b>	R\$ 480,90	R\$ 480,90	R\$ 480,90	R\$ 480,90
33	ARMÁRIO EM AÇO	UND	1	R\$ 545,09	<b>R\$ 530,90</b>	R\$ 530,90	R\$ 530,90	R\$ 530,90	R\$ 530,90
34	ESCADA COM 02 DEGRAUS	UND	1	R\$ 315,60	<b>R\$ 314,90</b>	R\$ 314,90	R\$ 314,90	R\$ 314,90	R\$ 314,90
35	CADEIRA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO	UND	1	R\$ 97,24	<b>R\$ 96,90</b>	R\$ 96,90	R\$ 96,90	R\$ 96,90	R\$ 96,90
<b>SUBTOTAL</b>								<b>R\$ 160.940,00</b>	<b>R\$ 71.168,53</b>

<b>G M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA</b>	<b>V. TOTAL</b>	<b>R\$ 160.940,00</b>
<b>FELIX &amp; CARVALHO LTDA</b>	<b>V. TOTAL</b>	<b>R\$ 71.168,53</b>



Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

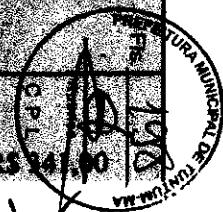
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

**MAPA DE APURAÇÃO FINAL ( MENOR PREÇO)**

**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	TERMO DE REFERÊNCIA V. UNIT.	G M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS V. UNIT.	FELIX & CARVALHO LTDA V. UNIT.	MENOR PREÇO UNIT.	G M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS V. TOTAL	FELIX & CARVALHO LTDA V. TOTAL
1	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR	UND	3	R\$ 2.586,00	R\$ 2.533,00		R\$ 2.530,00	R\$ 7.594,50	R\$ 7.590,00
					R\$ 2.532,00				
					R\$ 2.531,50				
					S/L				
2	BALDE/ LIXEIRA DE 11 À 20L DE AÇO OU FERRO	UND	1	R\$ 148,03	R\$ 147,80	N/C	R\$ 147,80	R\$ 147,80	
3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL – DIGITAL/ATÉ 16KG	UND	1	R\$ 928,59	R\$ 909,50		R\$ 907,20	R\$ 908,00	R\$ 907,20
					R\$ 909,00				
					R\$ 908,00				
					S/L				
4	MESA PARA COMPUTADOR EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR	UND	1	R\$ 350,69	R\$ 343,00		R\$ 341,00	R\$ 342,00	R\$ 341,00
					R\$ 342,50				
					R\$ 342,00				



						R\$ 328,00			
						S/L			
5	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO	UND	1	R\$ 335,68	R\$ 328,00	R\$ 327,50	R\$ 326,40	R\$ 327,00	R\$ 326,40
						R\$ 327,00			
						R\$ 326,40			
						S/L			
6	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL	UND	1	R\$ 35.266,67	R\$ 35.260,00	N/C	R\$ 35.260,00	R\$ 35.260,00	
						R\$ 1.768,00			
						R\$ 1.767,50			
7	IMPRESSORA LAZER (COMUM)	UND	1	R\$ 1.804,94	R\$ 1.767,00	R\$ 1.765,00	R\$ 1.765,00	R\$ 1.767,00	R\$ 1.765,00
						R\$ 1.765,00			
						S/L			
						R\$ 2.078,00			
						R\$ 2.077,40			
8	LARINGOSCÓPIO ADULTO (FIBRA ÓPTICA/ LED/ 06 LÂMINAS RÍGIDAS)	UND	1	R\$ 2.121,10	R\$ 2.077,00	R\$ 2.076,50	R\$ 2.076,50	R\$ 2.077,00	R\$ 2.076,50
						R\$ 2.076,50			
						S/L			
9	BALDE A PEDAL EM AÇO CAP. DE 30 L ATÉ 49 L	UND	1	R\$ 217,33	R\$ 216,80	N/C	R\$ 216,80	R\$ 216,80	
10	ESTETOSCÓPIO INFANTIL AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	R\$ 293,83	R\$ 290,90	N/C	R\$ 290,90	R\$ 290,90	
						R\$ 4.288,00			
11	CARRO DE EMERGÊNCIA	UND	1	R\$ 4.465,67	R\$ 4.288,00	R\$ 4.287,50	R\$ 4.287,50	R\$ 4.288,00	R\$ 4.287,50
						R\$ 4.287,50			
						S/L			

Handwritten mark resembling the number '4' inside an oval.

Handwritten signature or scribble.

Official stamp of the Prefeitura Municipal de São Paulo, with handwritten signatures and the year '1998'.

12	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANALÓGICO/NYLON	UND	1	R\$ 177,24	R\$ 168,50	R\$ 168,00	R\$ 167,50	R\$ 168,00	R\$ 167,50
					R\$ 168,00	R\$ 167,50			
					R\$ 168,00	R\$ 167,50			
					R\$ 168,00	R\$ 167,50			
13	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/ NEONATOLOGIA)	UND	1	R\$ 5.251,80	R\$ 5.190,00	N/C	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00	
14	CPAP C/ UMIDIFICADOR/ COMPENSAÇÃO/ C/ MÁSCARA NASAL	UND	1	R\$ 3.344,03	R\$ 3.276,50	R\$ 3.275,00	R\$ 3.275,00	R\$ 3.275,50	R\$ 3.275,00
					R\$ 3.275,50	R\$ 3.275,00			
					R\$ 3.275,00	R\$ 3.275,00			
					S/L	R\$ 3.275,00			
15	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA MICROPROCESSADA	UND	1	R\$ 8.021,67	R\$ 7.861,00	R\$ 7.860,50	R\$ 7.860,00	R\$ 7.860,20	R\$ 7.860,00
					R\$ 7.860,20	R\$ 7.860,00			
					R\$ 7.860,00	R\$ 7.860,00			
					S/L	R\$ 7.860,00			
16	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA)	UND	1	R\$ 28.250,00	R\$ 28.200,00	N/C	R\$ 28.200,00	R\$ 28.200,00	
17	CAMA PPP	UND	1	R\$ 6.361,67	R\$ 6.234,00	R\$ 6.233,00	R\$ 6.232,00	R\$ 6.233,00	R\$ 6.232,00
					R\$ 6.233,00	R\$ 6.232,00			
					R\$ 6.232,00	R\$ 6.232,00			
					S/L	R\$ 6.232,00			
18	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL	UND	1	R\$ 581,00	R\$ 520,80	N/C	R\$ 520,80	R\$ 520,80	
	SUPORTE PARA SORO				R\$ 404,30	R\$ 404,00			



1

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

19	(PEDESTAL EM AÇO INOXIDÁVEL)	UND	1	R\$ 413,08	R\$ 403,45	R\$ 402,80	R\$ 403,45	R\$ 402,80
					S/L			
20	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL	UND	1	R\$ 5.106,67	R\$ 5.004,00	R\$ 5.003,75	R\$ 5.003,15	R\$ 5.002,80
					S/L			
21	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING)	UND	1	R\$ 912,03	R\$ 905,00	N/C	R\$ 905,00	R\$ 905,00
22	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL	UND	1	R\$ 1.003,84	R\$ 983,10	R\$ 982,00	R\$ 981,00	R\$ 981,00
					S/L			
23	POLTRONA HOSPITALAR (AÇO/FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120KG/ACIONAMENTO MANUAL)	UND	1	R\$ 1.282,15	R\$ 1.208,00	R\$ 1.207,00	R\$ 1.206,65	R\$ 1.206,65
					S/L			
24	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	UND	1	R\$ 239,00	R\$ 234,00	R\$ 233,10	R\$ 232,80	R\$ 232,80
					S/L			
					R\$ 656,00	R\$ 655,40		



1

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



25	MESA DE CABECEIRA	UND		R\$ 670,00	R\$ 655,00	R\$ 654,70	R\$ 655,00	R\$ 654,30
					S/L			
26	CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL, C/ IMPRESSORA, GESTAÇÃO GEMELAR, C/ SUPORTE	UND	1	R\$ 24.404,67	R\$ 23.916,00	R\$ 23.913,00	R\$ 23.914,00	R\$ 23.914,00
					R\$ 23.915,00	R\$ 23.914,00	R\$ 23.915,00	R\$ 23.914,00
					S/L			
27	BERÇO AQUECIDO	UND	1	R\$ 18.206,33	R\$ 18.100,90	N/C	R\$ 18.100,90	R\$ 18.100,90
28	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO	UND	1	R\$ 865,50	R\$ 848,00	R\$ 847,45	R\$ 846,50	R\$ 846,50
					R\$ 847,10	R\$ 846,50	R\$ 847,10	R\$ 846,50
					S/L			
29	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	UND	1	R\$ 278,72	R\$ 269,10	R\$ 268,70	R\$ 268,70	R\$ 268,70
					S/L			
30	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	UND	1	R\$ 537,48	R\$ 526,10	R\$ 525,75	R\$ 524,85	R\$ 524,85
					R\$ 525,15	R\$ 524,85	R\$ 525,15	R\$ 524,85
					S/L			
31	MESA DE MAYO	UND	1	R\$ 702,50	R\$ 688,00	R\$ 687,65	R\$ 687,05	R\$ 686,35
					R\$ 687,05	R\$ 686,35	R\$ 687,05	R\$ 686,35
					S/L			
32	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO	UND	1	R\$ 490,05	R\$ 480,00	R\$ 479,30	R\$ 478,80	R\$ 478,20
					R\$ 478,80	R\$ 478,20	R\$ 478,80	R\$ 478,20
					S/L			



1

*[Handwritten signature]*

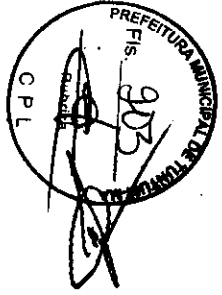
*[Handwritten signature]*

33	ARMÁRIO EM AÇO	UND	1	R\$ 545,09	S/L	R\$ 530,30	R\$ 528,85	R\$ 529,10	R\$ 528,85	
					R\$ 530,00	R\$ 529,73				
					R\$ 529,10	R\$ 528,85				
					R\$ 528,85	R\$ 528,85				
34	ESCADA COM 02 DEGRAUS	UND	1	R\$ 315,60	R\$ 309,00	R\$ 308,00	R\$ 308,25	R\$ 308,25	R\$ 308,00	
					R\$ 308,25					R\$ 308,25
					R\$ 308,00					R\$ 308,00
					S/L					R\$ 308,00
35	CADEIRA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO	UND	1	R\$ 97,24	R\$ 95,00	R\$ 94,00	R\$ 94,30	R\$ 94,30	R\$ 94,00	
					R\$ 94,30					R\$ 94,00
					R\$ 94,00					R\$ 94,00
					S/L					R\$ 94,00
<b>SUBTOTAL</b>								<b>R\$ 159.809,95</b>	<b>R\$ 70.958,90</b>	

<b>G M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE</b>	<b>V. TOTAL</b>	<b>R\$ 88.832,20</b>
<b>FELIX &amp; CARVALHO LTDA</b>	<b>V. TOTAL</b>	<b>R\$ 70.958,90</b>

1

*[Handwritten signature]*





Tutumã (PI), 11 de junho de 2021

**PREGÃO PRESENCIAL 129/2021**

Proposta que faz a FELIX & CARVALHO LTDA, empresa estabelecida à Rua Olavo Bilac, 2266, Centro/Norte - Tutumã-PI, CNPJ: 18.496.658/0001-00, Ins. Est.: 19.545.045-5, Rep. Legal: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento, Tel(Ins): (86) 3085-3734, e-mail: felixcarvalho2@outlook.com, l(ó) Prefeitura Municipal de Tutumã - MA, realizada na Sala de reuniões da CPL, localizada na Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, Tutumã/MA, aquisição aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde, por meio do Pregão Presencial nº 129/2021 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021 do tipo Menor preço por ITEM, com abertura dia 11 de Junho de 2021 às 09h.

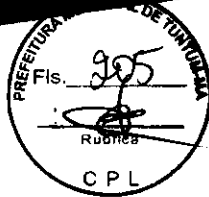
Estimamos de acordo com a lei que reger a mesma

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TUTUMÃ										
1	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR	00070219017	UTECH CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	MD	UND	3	R\$ 2.530,00	dois mil, quinhentos e trinta reais	R\$ 7.590,00	sete mil, quinhentos e noventa reais
3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - DORTALATÉ 16KG	ISENTO	BALMAK	BALMAK	UND	1	R\$ 907,20	noventa e sete reais e vinte centavos	R\$ 907,20	noventa e sete reais e vinte centavos
4	MEESA PARA COMPUTADOR EM MADEIRA / MDF / MDPF / SIMILAR	ISENTO	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	QUALITY MÓVEIS	UND	1	R\$ 341,00	trezentos e quarenta e um reais	R\$ 341,00	trezentos e quarenta e um reais
5	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO	80540449003	WENZHOU QIANGLONG MEDICAL APPLIANCE CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	BIC	UND	1	R\$ 326,40	trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos	R\$ 326,40	trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos
7	IMPRESSORA LASER A CORES PARA ÓFICINA / LABORATÓRIOS	807210014	DE CES (PVT) LTD. - SUÍÇA	UNIVERSAL	UND	1	R\$ 1.000,00	um mil e sessenta e cinco reais	R\$ 1.000,00	um mil e sessenta e cinco reais
8	LARIMAS PARA OLHOS	807210014	DE CES (PVT) LTD. - SUÍÇA	UNIVERSAL	UND	1	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 50,00	cinquenta reais
11	CARRINHO DE MANEIO	807210014	DE CES (PVT) LTD. - SUÍÇA	UNIVERSAL	UND	1	R\$ 237,00	duzentos e trinta e sete reais	R\$ 237,00	duzentos e trinta e sete reais
12	ESPIGOMANÔMETRO ADULTO ANALÓGICO DNYLON	807210014	DE CES (PVT) LTD. - SUÍÇA	UNIVERSAL	UND	1	R\$ 167,50	cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 167,50	cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos
14	CPAP C/UMIDIFICADOR/COMPENSAÇÃO / C/ MÁSCARA NASAL	80133030150	BEIJING RONGRUI-CENTURY SCIENCE & TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	RESWELL	UND	1	R\$ 3.275,00	três mil, duzentos e setenta e cinco reais	R\$ 3.275,00	três mil, duzentos e setenta e cinco reais
15	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA MICROPROCESSADA	10390410035	LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A. - BRASIL	LIFEMED	UND	1	R\$ 7.860,00	sete mil, oitocentos e sessenta reais	R\$ 7.860,00	sete mil, oitocentos e sessenta reais
17	CAMA PPP	ISENTO	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	QUALITY MÓVEIS	UND	1	R\$ 6.232,00	seis mil, duzentos e trinta e dois reais	R\$ 6.232,00	seis mil, duzentos e trinta e dois reais
19	SUPOORTE PARA SORO (PEDESTAL SEM AÇO INOXIDÁVEL)	ISENTO	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	QUALITY MÓVEIS	UND	1	R\$ 402,80	quatrocentos e dois reais e oitenta centavos	R\$ 402,80	quatrocentos e dois reais e oitenta centavos
20	ASPIRADOR DE SECAÇÃO ELÉTRICO MÓVEL	81731740002	HR Hospitalar Eireli - ME - BRASIL	ASPIRATEX	UND	1	R\$ 5.002,80	cinco mil e dois reais e oitenta centavos	R\$ 5.002,80	cinco mil e dois reais e oitenta centavos



**FELIX & CARVALHO LTDA.**  
CNPJ nº 18.496.658/0001-00  
Rua Olavo Bilac, 2266 - Centro - Tutumã - PI

# NUTRIMAX



22	DETECTOR PETA L PORTÁTIL DIGITAL	80153030105	CONTEC MEDICAL SYSTEMS CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	MONTSERRAT	UND	1	R\$ 981,00	noventa e oito e um reais	R\$ 981,00	noventa e oito e um reais
23	POLTRONA HOSPITALAR (AÇO / FERRO PINTADO / ESTOFADO COURVINTATÉ 120KG/AÇIONAMENTO MANUAL)	ISENTO	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	QUALITY MÓVEIS	UND	1	R\$ 1.206,65	mil duzentos e seis reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 1.206,65	mil duzentos e seis reais e sessenta e cinco centavos
24	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	80070210020	LAKHANI MEDICARE PVT.LTD - INDIA	PHARMATEX	UND	1	R\$ 232,80	duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos	R\$ 232,80	duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos
25	MESA DE CABECEIRA	ISENTO	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	QUALITY MÓVEIS	UND	1	R\$ 654,70	seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos	R\$ 654,70	seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos
26	CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL, C/ IMPRESSORA, GESTAÇÃO GEMELAR, C/ SUPORTE	80070219020	BIONET CO., LTD. - CORÉIA DO SUL	BIONET	UND	1	R\$ 23.914,60	vinte e três mil, novecentos e quarenta reais e seis centavos	R\$ 23.914,60	vinte e três mil, novecentos e quarenta reais e seis centavos
28	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO	ISENTO	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	QUALITY MÓVEIS	UND	1	R\$ 846,50	oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 846,50	oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos
29	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	80070210020	LAKHANI MEDICARE PVT.LTD - INDIA	PHARMATEX	UND	1	R\$ 264,70	duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos	R\$ 264,70	duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos
30	FOCO RE...									quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos
31	MESA D...	ISENTO	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	QUALITY MÓVEIS	UND	1	R\$ 232,80	duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos	R\$ 232,80	duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos
32	BANQU GIRAT...	ISENTO	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	QUALITY MÓVEIS	UND	1	R\$ 472,00	quatrocentos e setenta e dois reais	R\$ 472,00	quatrocentos e setenta e dois reais
33	ARMÁRIO									quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos
34	ESCALADA COM 02 DEGRAUS	ISENTO	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	QUALITY MÓVEIS	UND	1	R\$ 308,00	trezentos e oito reais	R\$ 308,00	trezentos e oito reais
35	CADEIRA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO	ISENTO	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	QUALITY MÓVEIS	UND	1	R\$ 94,00	noventa e quatro reais	R\$ 94,00	noventa e quatro reais
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>									<b>R\$ 70.958,90</b>	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>									<b>R\$ 70.958,90</b>	

Todos os impostos e demais encargos fiscais, como taxas, seguros e frete já estão incluídos nos valores desta proposta.  
 Condições de Pagamento: Confirma e Edital  
 Local de Entrega: Confirma e Edital  
 Preço de Entrega: Confirma e Edital  
 Validade da Proposta: Confirma e Edital  
 Presidência dos Produtos: Nacional  
 Banco do Brasil  
 Ag.: 3219-0 CC.: 9045-9

Declaro a aceitação plena das condições e termos do presente processo licitatório

**FÉLIX & CARVALHO LTDA.**  
 CNPJ: 18.496.658/0001-00  
 Isaias Félix do Nascimento  
 Sócio Administrador



PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2021



GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
PARA SAÚDE

São Luís, 11 de Junho de 2021.

Prezados Senhores,

A empresa *Gm Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda*, inscrita no CNPJ N.º 69.554.434/0001-30 Fone: (98) 38778118 representada pelo Sr. Rafael de Aguiar Silva, CPF: 038.008.893-23, com sede na Rua Oitenta e Cinco, n.º 22 - Conjunto Residencial Planalto Vinhais I - Vinhais em São Luís/MA, abaixo assinado, propõe à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, os preços infra discriminados cujo objetivo é a aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2021**:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
2	BALDE/ LIXEIRA DE 11 À 20L DE AÇO OU FERRO	UND	1	RS 147,80	RS 147,80	BRINOX
6	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL	UND	1	RS 35.260,00	RS 35.260,00	OLIDEF
9	BALDE A PEDAL EM AÇO CAP. DE 30 L ATÉ 49 L	UND	1	RS 216,80	RS 216,80	BRINOX
10	ESTETOSCÓPIO INFANTIL AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	RS 290,90	RS 290,90	INCOTERM
13	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/ NEONATOLOGIA)	UND	1	RS 5.190,00	RS 5.190,00	OLIDEF
16	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA)	UND	1	RS 28.200,00	RS 28.200,00	OLIDEF
18	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL	UND	1	RS 520,80	RS 520,80	ILITHIA
21	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING)	UND	1	RS 905,00	RS 905,00	ARKTUS
27	BERÇO AQUECIDO	UND	1	RS 18.100,90	RS 18.100,90	OLIDEF
				VALOR GLOBAL	RS 88.832,20	

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura:  
O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Saúde:  
Proposta de Preço: Valor Total: **RS 88.832,20 (OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**  
Dados Bancários: Banco Brasil, Agência n.º 1611-X, Conta Corrente n.º 50817-9  
Condição de Pagamento: até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura:  
Dados do signatário para possível assinatura de contrato:

Nome: Rafael de Aguiar Silva  
Cargo/Função: Supervisor de Vendas  
RG n.º 0245477520031  
CPF n.º 038.008.893-23  
Endereço: Av. Mato Grosso N.01 COND. Res. Tupy II BIII Ap.01 C.ácara Brasil São Luís-MA

\_\_\_\_\_  
Rafael de Aguiar Silva, CPF: 038.008.893-23



GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
PARA SAÚDE

GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.  
CNPJ: 69.554.434/0001-30

Rua Oitenta e cinco, n.º 22 – Conjunto Residencial Planalto Vinhais I, Vinhais Fone: (98) 3877-8118  
CEP: 65074-310

**ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021**  
**ABERTURA DIA 11/06/2021 AS 09hr: 00min**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde no município de Tuntum/MA.**

**PROPONENTE: FÉLIX E CARVALHO-LTDA/NUTRIMAX**  
**FONE: (86) 3085-3734**  
**CNPJ: 18.496.658/0001-00**



**FELIX & CARVALHO LTDA • Rua Olavo Bilac, 2266, Bairro - Centro**  
**CEP: 64.0001-280 - Teresina PI • CNPJ 18.496.658/0001-00 IE: 195450655**  
**Fone 86 3085 - 3734**



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

A Sociedade **FÉLIX & CARVALHO LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 04/07/2013, NIRE: 22200387446, CNPJ: 18.496.658/0001-00, estabelecido(a) na RUA Olavo Bilac, 2266, Centro, Teresina - PI, CEP: 64001-280, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

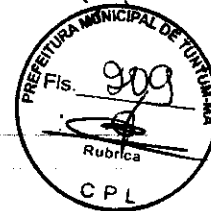
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Teresina - PI, 18/01/2021

\_\_\_\_\_  
REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO  
Sócio/Administrador

VALOR



# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210039370
- DATA DO PROTOCOLO: 27/01/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 22200387446
- ARQUIVAMENTO: 20210039370
- EMPRESA: FÉLIX & CARVALHO LTDA

 Solicitação de Enquadramento (<https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mMjAyMTAxMjYxMTE3MTdfU29saWNpdGFjYW9kZUVucXVhZHJhbWVudG9fUEIOMjE4MjY1NDkzNS5wZGY=/download/2/pess>)





## CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA

### FÉLIX & CARVALHO LTDA

Pelo presente instrumento de constituição contratual de Sociedade Empresária,

- **ISAIAS FÉLIX DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Teresina, nascido em 25/07/1965, em Teresina, Estado do Piauí, portador da cédula de identidade nº 670.584 SSP/PI e CPF nº 274.441.803-00 residente e domiciliada a Rua Desembargador José Lourenço, nº 330, Bairro São João, Teresina-Piauí CEP: 64.046-240; e
- **REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária natural de Teresina, nascida em 09/01/1970 Estado do Piauí, portadora da cédula de identidade nº 897.440 SSP/PI e CPF nº 534.783.983-04 residente e domiciliada a Rua Desembargador José Lourenço, nº 330, Bairro São João, Teresina-Piauí CEP: 64.046-240, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito constituir seu contrato social, mediante cláusulas e condições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresária adotará o nome Empresarial que girará sob a denominação social **FÉLIX & CARVALHO LTDA**, e nome fantasia de **FERNI**, sendo regido de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei nº 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da Lei nº 6.404/76 e 11.638/07.

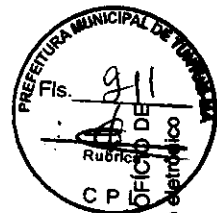
#### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade empresária terá sede na cidade de Teresina – PI, na Avenida Raul Lopes, nº 1000, bairro Novos, loja 429 Teresina Shopping, CEP: 64.046-902, onde responderá judicialmente e extra judicialmente pelos atos que praticar, podendo, quando convier aos interesses sociais, constituírem filiais em qualquer parte do território nacional.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade empresária terá como objetivo social as atividades de: **(4782-02/01) Comércio Varejista de Calçados** e **(4782-2/02) Comércio Varejista de Artigos de Viagem**.





**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA  
FÉLIX & CARVALHO LTDA**

**CLÁUSULA QUARTA**

O capital social será no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), devidamente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada um, ficando assim distribuído entre os sócios:

Nome	Nº Quotas	Valor em (R\$)	%
ISAIAS FÉLIX DO NASCIMENTO	100.000	100.000,00	50
REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO	100.000	100.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA SEXTA**

A administração da sociedade será exercida por ISAIAS FÉLIX DO NASCIMENTO e REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, os quais respondem pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** os sócios podem assinar pela sociedade de forma individualmente, bem como assinar e praticar todos os atos compreendidos no objeto social da Sociedade.

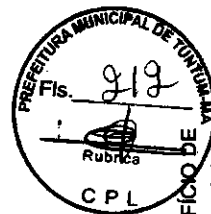
**CLÁUSULA SÉTIMA**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

*(Handwritten signatures and initials)*



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 11:28:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA

### FÉLIX & CARVALHO LTDA

#### CLÁUSULA OITAVA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA NONA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo Art. 1.085 do CC/2002.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possa impedi-la de exercer atividade empresarial conforme Art. 1.011, 1º do CC/2002.

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA  
FÉLIX & CARVALHO LTDA**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

As partes elegem o foro de Teresina para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem Justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Teresina, 13 de Junho de 2013.

*Isaias Felix do Nascimento*  
**ISAIAS FÉLIX DO NASCIMENTO**

Sócio-Administrador

*Rejane Oliveira Carvalho*  
**REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO**

Sócia-Administradora

*Jose Eduardo Pereira Filho*  
Rua Castelo B. Holanda  
QAB/P 5 124  
CPF 626207413-68



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2013 SOB Nº: 22200387446  
Protocolo: 13/021969-0, DE 20/06/2013

FÉLIX & CARVALHO LTDA

*Jose Eduardo Pereira Filho*  
**JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO**  
SECRETARIO-GERAL

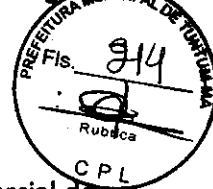
4

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 11:28:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA FÉLIX & CARVALHO LTDA.  
CNPJ 18.496.658/0001-00 NIRE 22200387446**

Página 1 de 5



**ADITIVO 03**

**REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/01/1970, natural de Teresina/PI, portadora do RG nº 897.440 SSP-PI, CPF nº 534.783.983-04, CNH nº 01750817267 DETRAN-PI, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, nº 8001, Quadra M, Lote 11, Condomínio Aldebaran Ville, Bairro Tabajaras, CEP nº 64.067-010, na cidade de Teresina, estado do Piauí.

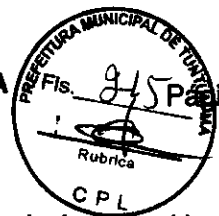
**ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 25/07/1965, portador do RG nº 670.584 SSP/PI, CPF nº 274.441.803-00, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, nº 8001, Quadra M, Lote 11, Condomínio Aldebaran Ville, Bairro Tabajaras, CEP nº 64.067-010, na cidade de Teresina, estado do Piauí.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob denominação de **FÉLIX & CARVALHO LTDA.** Empresa estabelecida na Rua Olavo Bilac, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP nº 64.001-280, inscrita no CNPJ sob o nº **18.496.658/0001-00**, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí-JUCEPI sob o NIRE **22200387446**, por despacho de 04/07/2013, resolvem em comum acordo, alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir desta data a sociedade passará a exercer as seguintes atividades:

- 46.45/1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.44/3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 86.50/0-07 – Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;
- 46.37/1-99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (nutrição hospitalar);
- 47.29/6-99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (nutrição hospitalar);
- 46.39/7-01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.64/8-00 – Comércio atacadista de máquina, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 46.45/1-02 – Comércio atacadista de prótese e artigos da ortopedia;
- 46.45/1-03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46/0-01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46/0-02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.47/8-01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.49/4-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 47.73/3-00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.71/7-01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 47.72/5-00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.74/1-00 – Comércio varejista de artigos de óptica;
- 46.18/4-02 – Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 46.51/6-01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 47.54/7-01 – Comércio varejista de móveis;
- 47.81/4-00 – Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios;

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA FÉLIX & CARVALHO LTDA.  
CNPJ 18.496.658/0001-00 NIRE 22200387446**



- 47.53/9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 46.91/5-00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 77.39/0-02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 86.50/0-01- Atividades de enfermagem;
- 86.50/0-02- Atividades de profissionais da nutrição;
- 53.20/2-02 – Serviços de entrega rápida.
- 86.50/0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (serviços farmacêuticos)
- 47.63/6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.82/2-01 - Comércio varejista de calçados

**Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação.**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a firma de **FÉLIX & CARVALHO LTDA** e nome de fantasia **NUTRIMAX**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede na Rua Olavo Bilac, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP nº 64.001-280.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 13/06/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- 46.45/1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.44/3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 86.50/0-07 – Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;
- 46.37/1-99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (nutrição hospitalar);
- 47.29/6-99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (nutrição hospitalar);
- 46.39/7-01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.64/8-00 – Comércio atacadista de máquina, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 46.45/1-02 – Comércio atacadista de prótese e artigos da ortopedia;
- 46.45/1-03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46/0-01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46/0-02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.47/8-01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.49/4-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 47.73/3-00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.71/7-01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 47.72/5-00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.74/1-00 – Comércio varejista de artigos de óptica;

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA FÉLIX & CARVALHO LTDA.  
CNPJ 18.496.658/0001-00 NIRE 22200387446**



- 46.18/4-02 – Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 46.51/6-01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 47.54/7-01 – Comércio varejista de móveis;
- 47.81/4-00 – Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios;
- 47.53/9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 46.91/5-00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 77.39/0-02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 86.50/0-01- Atividades de enfermagem;
- 86.50/0-02- Atividades de profissionais da nutrição;
- 53.20/2-02 – Serviços de entrega rápida.
- 86.50/0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (serviços farmacêuticos)
- 47.63/6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.82/2-01 - Comércio varejista de calçados

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade não possui filial, mas poderá criá-la em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais, mediante aditivo social.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social da empresa é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma devidamente subscrito e totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

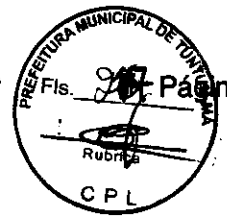
<b>REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO</b>	50	100.000	100.000,00
<b>ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO</b>	50	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade é exercida em conjunto ou individualmente pelos sócios **REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO** e **ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO**, conforme indicados na forma deste instrumento, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou individual, perante quaisquer terceiros tais como repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral, e estabelecimentos bancário, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer e dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA FÉLIX & CARVALHO LTDA.  
CNPJ 18.496.658/0001-00 NIRE 22200387446**



**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estarão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na desproporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo passível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via.

Teresina/PI, 24 de Agosto de 2020

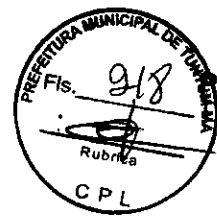
---

**REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO**  
Sócia Administradora

---

**ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO**  
Sócio Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

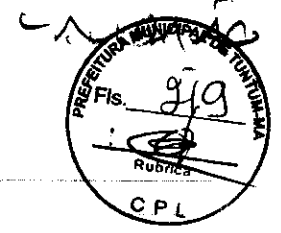
Certificamos que o ato da empresa FÉLIX & CARVALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
27444180300	ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO
53478398304	REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2020 09:31 SOB Nº 20200384309.  
PROTOCOLO: 200384309 DE 26/08/2020 08:39.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13003892069. NIRE: 22200387446.  
FÉLIX & CARVALHO LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA-GERAL  
TERESINA, 26/08/2020  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



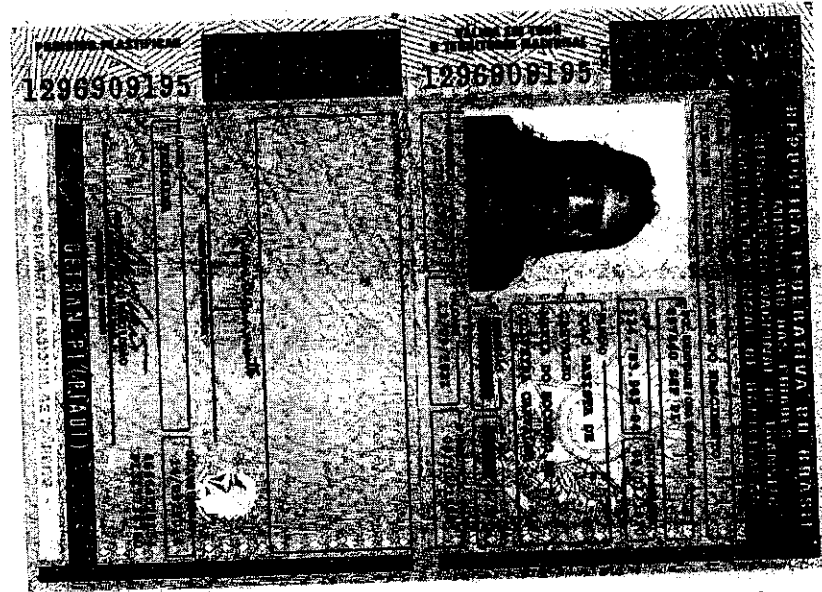
# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 200384309
- DATA DO PROTOCOLO: 26/08/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 22200387446
- ARQUIVAMENTO: 20200384309
- EMPRESA: FÉLIX & CARVALHO LTDA

 Contrato ([https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA4MjQxMTMyMjlfQ29udHJhdG9fUElQMjAwMzI2OTg5MS5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co\\_protocolo/PIP20032](https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA4MjQxMTMyMjlfQ29udHJhdG9fUElQMjAwMzI2OTg5MS5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP20032))



Confira os dados do ato em: <https://radodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://szavedobasos.nod.br/documento/152832801212594000587>



*[Handwritten signatures and scribbles]*



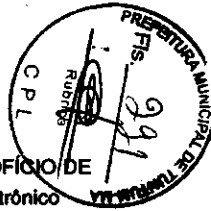
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 17:04:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



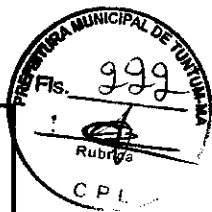
Confira os dados do ato em: <https://seodigital.pb.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://azsvedobastos.not.br/documento/152832801211745202088>



*[Handwritten signatures and scribbles]*



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 17:04:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.496.658/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/07/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FELIX &amp; CARVALHO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NUTRIMAX</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>47.29-8-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.53-8-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R OLAVO BILAC</b>	NÚMERO <b>2266</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>64.001-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>	UF <b>PI</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>S.EXTERNOCRAVEIRO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(86) 3221-1311/ (86) 9987-1145</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/07/2013</b>
------------------------------------	---

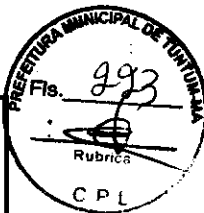
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2021 às 15:02:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.496.658/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/07/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FELIX &amp; CARVALHO LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b> <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b> <b>86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral</b> <b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R OLAVO BILAC</b>	NÚMERO <b>2266</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>64.001-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>	UF <b>PI</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>S.EXTERNO CRAVEIRO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(86) 3221-1311/ (86) 9987-1145</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/07/2013</b>
------------------------------------	---

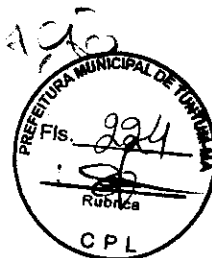
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2021 às 15:02:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.498.858/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/07/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FELIX &amp; CARVALHO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NUTRIMAX</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-5-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-00 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.64-5-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R OLAVO BILAC</b>	NÚMERO <b>2256</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>64.901-280</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>
UF <b>PI</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>S.EXTERNO CRAVEIRO@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(88) 3221-1311/ (86) 9987-1145</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/07/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

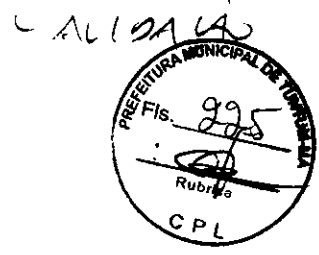
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2021 às 09:46:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.496.658/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2013	
NOME EMPRESARIAL FELIX & CARVALHO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais de nutrição 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OLAVO BILAC	NUMERO 2286	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.001-280	BARRIO/CELSO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO S.EXTERNO CRAVEIRO@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 3221-1311 / (86) 9987-1145	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

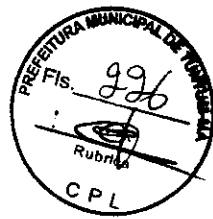
Emitido no dia 11/06/2021 às 09:46:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.496.658/0001-00

**Razão Social:** FELIX E CARVALHO LTDA

**Endereço:** R OLAVO BILAC 2266 / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2021 a 20/08/2021

**Certificação Número:** 2021042302050973624400

Informação obtida em 11/05/2021 11:05:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



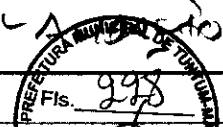
## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 18.496.658/0001-00

Razão social: FELIX E CARVALHO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/04/2021	23/04/2021 a 20/08/2021	2021042302050973624400
04/04/2021	04/04/2021 a 03/05/2021	2021040401323161326808
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031601560323940250
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022502062095092533
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020602252571328181
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011803005927321050
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	2020123003202774796704
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121103261123591792
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112206300709480691
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110302563631360550
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101503032639576724
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092603243725696000
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	2020090703425154149609
19/08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	2020081903550011206604
31/07/2020	31/07/2020 a 29/08/2020	2020073103194677525327
12/07/2020	12/07/2020 a 10/08/2020	2020071204064576298886
23/06/2020	23/06/2020 a 22/07/2020	2020062304560146563731
06/03/2020	06/03/2020 a 03/07/2020	2020030604151723826660
16/02/2020	16/02/2020 a 16/03/2020	2020021602531857918039
28/01/2020	28/01/2020 a 26/02/2020	2020012804370216216397
09/01/2020	09/01/2020 a 07/02/2020	2020010905074750561308
21/12/2019	21/12/2019 a 19/01/2020	2019122102585156710084
02/12/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	2019120201191826606518
12/11/2019	12/11/2019 a 11/12/2019	2019111209214987409851
24/10/2019	24/10/2019 a 22/11/2019	2019102405033825639436
05/10/2019	05/10/2019 a 03/11/2019	2019100504255212102990
16/09/2019	16/09/2019 a 15/10/2019	2019091602492326905561
28/08/2019	28/08/2019 a 26/09/2019	2019082805540927201516
09/08/2019	09/08/2019 a 07/09/2019	2019080903473844844840
21/07/2019	21/07/2019 a 19/08/2019	2019072102274423600931
02/07/2019	02/07/2019 a 31/07/2019	2019070203510047841580

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
13/06/2019	13/06/2019 a 12/07/2019	2019061304121336064604	

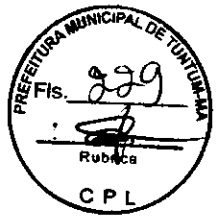
Resultado da consulta em 11/06/2021 09:48:04

[Voltar](#)

*[Handwritten marks and signatures]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FELIX & CARVALHO LTDA**  
**CNPJ: 18.496.658/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:08:41 do dia 09/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/12/2021.

Código de controle da certidão: **8A58.ED88.37BD.8BBD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CA LICENÇA



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 18.496.658/0001-00

Data da Emissão : 09/06/2021

Hora da Emissão : 10:08:41

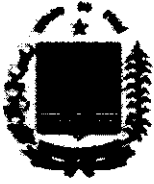
Código de Controle da Certidão : 8A58.ED88.37BD.8BBD

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 09/06/2021, com validade até 06/12/2021.

[Página Anterior](#)

Several handwritten signatures and marks are present in the bottom right corner of the page, including a large signature and a checkmark.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**n° 210618496658000100**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI n° 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.545.065-5
NPI/CPF
18.496.658/0001-00
RAZÃO SOCIAL
<b>FELIX &amp; CARVALHO LTDA ME</b>
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

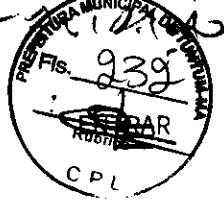
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/06/2021, ÀS 10:21:31

VÁLIDA ATÉ 31/08/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 8F29-0A92-4172-69E5-48E3-64A8-009A-AD3F



Validar Certidão ✕

**i** A certidão N° 210618496658000100 é válida.

**VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA**

**Número da Certidão: \***

210618496658000100

**Documento de  
Identificação: \***

CNPJ ▼

184.966.580-00

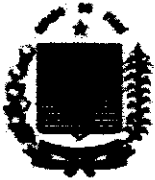
**Chave: \***

8F29-0A92-4172-69E5-48E3-64A8-009A-A

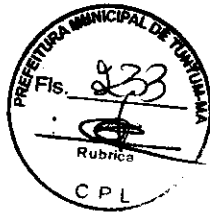
Validar

Limpar Campos





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA



**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

**n° 2106071849665800010001**

RAZÃO SOCIAL	
<b>FELIX &amp; CARVALHO LTDA ME</b>	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
<b>RUA OLAVO BILAC 2266</b>	<b>CENTRO</b>
MUNICÍPIO	CEP
<b>TERESINA</b>	<b>64001280</b>
CPF/CNPJ (N°)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
<b>18.496.658/0001-00</b>	<b>19.545.065-5</b>
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b>	

Certidão emitida com base na Portaria GSF n° 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

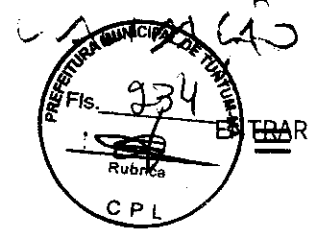
**EMITIDA VIA INTERNET EM 07/06/2021, ÀS 08:21:17**

**VÁLIDA ATÉ 06/08/2021**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE**  
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 242C-184B-FD9E-BA0E-BDAF-9EDB-2A6B-FB17





CERTIDÕES WEB - 1.0.0

- ◀ Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA
- ⚙ Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT

**Validar Certidão** ✕

**i** A certidão N° 2106071849665800010001 é válida.

**VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

**Número da Certidão: \***

**Documento de Identificação: \***

**Chave: \***

Validar  Limpar Campos

*(Handwritten marks and signatures)*





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 078.308/21-07**

**CPF/CNPJ:** 18.496.658/0001-00

**Contribuinte:** FELIX & CARVALHO LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 14:05:22 h, do dia 05/05/2021.

Validade: 03/08/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: F62DFAF5F9CE76EB

Nº Via: 2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIX & CARVALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.496.658/0001-00  
Certidão n°: 18136767/2021  
Expedição: 08/06/2021, às 09:33:35  
Validade: 04/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIX & CARVALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.496.658/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIX & CARVALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.496.658/0001-00

Certidão nº: 18497277/2021

Expedição: 11/06/2021, às 09:58:07

Validade: 07/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIX & CARVALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.496.658/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

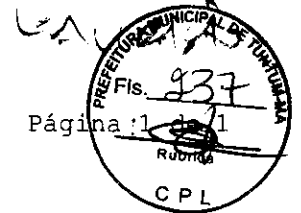
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

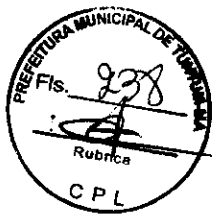
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2205177**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: FELIX & CARVALHO LTDA**

**CNPJ: 18496658000122, REPRESENTANTE LEGAL: ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO**

**ENDEREÇO: R. OLAVO BILAC, 2266,**

**BAIRRO: CENTRO SUL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

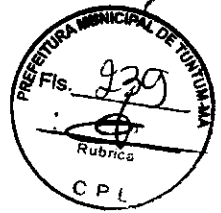
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 06 de Maio de 2021 às 19 h 31 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2205177. Código verificador: D2764.D3C75.77EDB.A21A8



# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

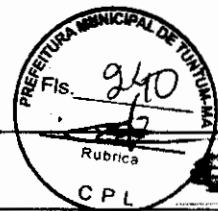
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**CERTIDÃO VÁLIDA**

Número:  
Código verificador:  
Requerente:  
Endereço:  
Bairro:  
Município/UF: -  
Data de expedição:  
Data de validade:

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017  
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça

ThemisWeb © Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI  
Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC



### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: FÉLIX & CARVALHO LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.496.658/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

#### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FÉLIX & CARVALHO LTDA ME
NIRE	22200387446
CNPJ	18.496.658/0001-00
Numero de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/07/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	67127

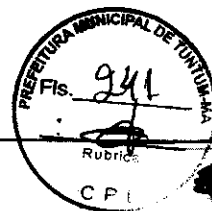
#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FÉLIX & CARVALHO LTDA ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	67127
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.8A.73.14.00.26.4A.FD.5D.0B.07.E5.04.EA.C6.AB.BD.2B.A2.BF-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FÉLIX & CARVALHO LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.496.658/0001-00

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>*** Ativo ***</b>		<b>R\$ 405.674,05</b>	<b>R\$ 653.871,76</b>
Ativo Circulante		R\$ 405.674,05	R\$ 562.262,54
Disponibilidades		R\$ 178.068,81	R\$ 39.753,05
Numerários em Espécie		R\$ 167.013,58	R\$ 3.205,69
Caixa Geral		R\$ 167.013,58	R\$ 3.205,69
Bancos		R\$ 0,00	R\$ 26.006,57
Contas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 26.006,57
Aplicações Financeiras		R\$ 11.055,23	R\$ 10.540,79
Aplicações Financeiras		R\$ 11.055,23	R\$ 10.540,79
Clientes		R\$ 40.250,84	R\$ 284.015,69
Clientes Nacionais		R\$ 40.250,84	R\$ 284.015,69
Duplicatas a Receber		R\$ 40.250,84	R\$ 284.015,69
Créditos		R\$ 0,00	R\$ 2.241,31
Créditos com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 2.241,31
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 2.241,31
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Antecipações de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 187.354,40	R\$ 236.252,49
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 187.354,40	R\$ 236.252,49
Estoque de Mercadorias		R\$ 187.354,40	R\$ 236.252,49
Ativo não Circulante		R\$ 0,00	R\$ 91.609,22
Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 88.730,83
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas		R\$ 0,00	R\$ 88.730,83
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas		R\$ 0,00	R\$ 88.730,83
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 2.878,39
Outros Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 2.878,39
Consortios		R\$ 0,00	R\$ 2.878,39
<b>*** Passivo ***</b>		<b>R\$ 405.674,05</b>	<b>R\$ 653.871,76</b>
Passivo Circulante		R\$ 217.993,08	R\$ 319.332,80
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 217.993,08	R\$ 319.332,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.8A.73.14.00.26.4A.FD.5D.0B.07.E5.04.EA.C6.AB.BD.2B.A2.BF-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FÉLIX & CARVALHO LTDA ME  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.496.658/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 8  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

	Nota	Saldo Inicial	
Fornecedores		R\$ 214.286,89	R\$ 300.520,06
Fornecedores Nacionais		R\$ 214.286,89	R\$ 300.520,06
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 3.706,19	R\$ 17.012,74
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ 2.417,40
Obrigações Fiscais		R\$ 3.706,19	R\$ 14.595,34
(-) Parcelamento de Tributos Municipais, Estaduais e Federais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Empréstimos Curto Prazo		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 1.800,00
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ 1.800,00
(-) Passivo não Circulante		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obrigações de Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Adiantamento de Clientes		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Clientes Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Empréstimo de Sócios		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 187.680,97	R\$ 334.538,96
Capital Realizado		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
(-) Outras Contas		R\$ (12.319,03)	R\$ 134.538,96
(-) Outras Contas		R\$ (12.319,03)	R\$ 134.538,96
Lucros Acumulados		R\$ 30.887,98	R\$ 177.734,04
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (43.207,01)	R\$ (43.207,01)
(-) Outras		R\$ (0,00)	R\$ 11,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.8A.73.14.00.26.4A.FD.5D.0B.07.E5.04.EA.C6.AB.BD.2B.A2.BF-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FÉLIX & CARVALHO LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.496.658/0001-00

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 99.682,47	R\$ 1.543.831,43
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 99.682,47	R\$ 1.543.831,43
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 99.682,47	R\$ 1.543.831,43
(-) Deduções da Receita		R\$ (3.706,19)	R\$ (108.048,21)
(-) Impostos Faturados		R\$ (3.706,19)	R\$ (106.491,70)
(-) Simples		R\$ (3.706,19)	R\$ (106.491,70)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (1.556,51)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R\$ (0,00)	R\$ (1.556,51)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (62.511,06)	R\$ (913.795,59)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (62.511,06)	R\$ (913.795,59)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (2.792,64)	R\$ (316.168,53)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (157,60)	R\$ (239.217,52)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (55.321,54)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (0,00)	R\$ (20.141,82)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (2.635,04)	R\$ (2.004,92)
Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 133,96
(-) Despesas Financeiras		R\$ (2.635,04)	R\$ (2.138,88)
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 517,27
(-) Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ (28.973,04)
(-) Outras Despesas		R\$ (0,00)	R\$ (28.973,04)
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 30.672,58	R\$ 176.846,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.8A.73.14.00.26.4A.FD.5D.0B.07.E5.04.EA.C6.AB.BD.2B.A2.BF-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



**FÉLIX & CARVALHO LTDA ME**  
CNPJ : 18.496.658/0001-00  
DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA EXERCICIO 2020

Pág.: 1

**1-ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG**

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EGGVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{653.871,78}{319.332,80} \rightarrow ISG = 2,05$$

**2-ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{642.262,84}{319.332,80} \rightarrow ILC = 1,78$$

**3-ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG**

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EGGVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{660.993,37}{319.332,80} \rightarrow ILG = 2,04$$

**4-ÍNDICE**

$$= \frac{319,33}{653,87} \rightarrow 0,49$$



Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento  
Sócia Administradora  
CPF: 634.783.983-04  
RG: 897.440 83P PI

Francisco Craveiro de Carvalho Junior  
Contador  
CPF: 490.291.263-63  
RG: 1.200.437 SSP PI  
CRC: 06116/O PI

ARTIGO 9º DO EDO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

2º OFÍCIO

**TERESINA - CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, SOB A SCRITA DA EMPRESA FELIX & CARVALHO LTDA ME, DO P. Nº 157, BARRIO DA VERDADE, TERESINA - PI, 16/05/2021.  
www.tjpi.jus.br/portalextra

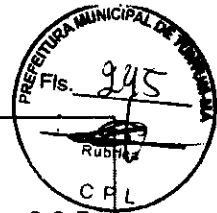
ARTURO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Maria do Socorro de Carvalho do Seno  
Escritora Autorizada  
Teresina - PI

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FRANCISCO CRAVEIRO DE CARVALHO JUNIOR, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE, Teresina/PI, 12/05/2021 10:04:33.  
SELO ACC8824 - CRC CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Cartório 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis  
José Luiz Freitas  
Escritor de Notas  
Escr. Nº 1.191 T.J.  
CPF: 1.200.437 SSP PI  
RG: 1.200.437 MP: 6.16 Selo: R\$ 0,20 Total: R\$ 6,36

FELIX & CARVALHO LTDA - Rua Olavo Bilac, 2266, Bairro - Centro  
CLP: 64 0001-280 - Teresina PI - CNPJ 18.496.658/0001-00 IE: 195450665  
Fone 86 3085 - 3734

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 16:11:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 22200387446	CNPJ 18.496.658/0001-00
NOME EMPRESARIAL FÉLIX & CARVALHO LTDA ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 84.8A.73.14.00.26.4A.FD.5D.0B.07.E5.04.EA.C6.AB.BD.2B.A2.BF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS					
QUALIDADE DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	18496658000100	FELIX & CARVALHO LTDA:18496658000100	829510281744917861 4	29/10/2020 a 29/10/2021	Sim
Contador	49029126353	FRANCISCO CRAVEIRO DE CARVALHO JUNIOR: 49029126353	754356881748486170 9	26/11/2020 a 26/11/2021	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

84.8A.73.14.00.26.4A.FD.5D.0B.07.E5.  
04.EA.C6.AB.BD.2B.A2.BF-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 07/05/2021 às 16:52:23

5A.4E.29.9F.B3.E8.57.0A  
63.E9.34.C8.36.58.2A.19

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: FÉLIX & CARVALHO LTDA ME  
CNPJ: 18.496.658/0001-00 Nire: 22200387446 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Identificação do arquivo(hash): 84.8A.73.14.00.26.4A.FD.5D.0B.07.E5.04.EA.C6.AB.BD.2B.A2.BF-

Consulta Realizada em: 07/05/2021 14:10:14

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00002781  
Nome: FRANCISCO CRAVEIRO DE CARVALHO JUNIOR CPF: 490.291.263-53  
CRC/UF n.º PI-008116/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 05.08.2021  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: Livro Diário  
Nº 02 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 490.291.263-53 Controle : 5007.5634.5948.6262

LA LIDALAG

# CRCPI

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

Av. Pedro Freitas, 1000 - Vitorino

Cep: 64010-000 - Teresina

www.crcpi.org.br - crcpi@crcpi.org.br

TERESINA 11/06/2021



**Consulta certidão eletrônica:**

**DHP Nº PI/2021/00002781 É VÁLIDA**

Impressão : 07.05.2021

Validade : 05.08.2021

**Profissional :**

Nome : FRANCISCO CRAVEIRO DE CARVALHO JUNIOR

Número Registro CRC : PI-005116/O - CONTADOR

CPF : 490.291.263-53

Finalidade : LIVRO DIÁRIO

**Consultado em 11 de junho de 2021 .**

Sair

Several handwritten signatures and initials are present in the bottom right area of the page. One appears to be a large 'D' or similar symbol, another is a signature, and there are some scribbles below.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

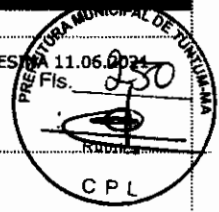
Certidão n.º: PI/2021/00002823  
Nome: FRANCISCO CRAVEIRO DE CARVALHO JUNIOR CPF: 490.291.263-53  
CRC/UF n.º PI-005116/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 08.08.2021  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO  
Livro: Editais de Licitação  
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 490.291.263-53 Controle : 1670.2297.2611.2926



VALOR DA UF



**Consulta certidão eletrônica:**

**DHP Nº PI/2021/00002823 É VÁLIDA**

Impressão : 10.05.2021

Validade : 08.08.2021

**Profissional :**

Nome : FRANCISCO CRAVEIRO DE CARVALHO JUNIOR

Número Registro CRC : PI-005116/O - CONTADOR

CPF : 490.291.263-53

Finalidade : EDITAIS DE LICITAÇÃO

**Consultado em 11 de junho de 2021 .**

Sair

*(Handwritten signatures and marks)*



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00002822  
Nome: FRANCISCO CRAVEIRO DE CARVALHO JUNIOR CPF: 490.291.263-53  
CRC/UF n.º PI-005116/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 08.08.2021  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Livro: Balanço Patrimonial  
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 490.291.263-53 Controle : 6072.6385.7013.7327

2101210



TERESINA 11.06.2021



**Consulta certidão eletrônica:**

**DHP Nº PI/2021/00002822 É VÁLIDA**

Impressão : 10.05.2021

Validade : 08.08.2021

**Profissional :**

Nome : FRANCISCO CRAVEIRO DE CARVALHO JUNIOR

Número Registro CRC : PI-005116/O - CONTADOR

CPF : 490.291.263-53

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

**Consultado em 11 de junho de 2021 .**

Sair

*(Handwritten signatures and marks)*



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00002824  
Nome: FRANCISCO CRAVEIRO DE CARVALHO JUNIOR CPF: 490.291.263-53  
CRC/UF n.º PI-008116/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 08.08.2021  
Finalidade: OUTRAS  
Livro: Índices Financeiros  
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 490.291.263-53 Controle : 9986.1615.1615.1242

CACT 27/40

# CRCPI

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE  
TERESINA

Av. Pedro Freitas, 1888 - ...  
Cep: 64018-000 - ...  
www.crcpi.org.br - crcpi@crcpi.org.br

TERESINA 11.06.2021



**Consulta certidão eletrônica:**

**DHP Nº PI/2021/00002824 É VÁLIDA**

Impressão : 10.05.2021

Validade : 08.08.2021

**Profissional :**

Nome : FRANCISCO CRAVEIRO DE CARVALHO JUNIOR

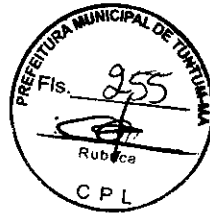
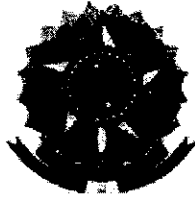
Número Registro CRC : PI-005116/O - CONTADOR

CPF : 490.291.263-53

Finalidade : OUTRAS

**Consultado em 11 de junho de 2021 .**

Sair



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE EIRELI**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO....	: CRAVEIRO CONTABILIDADE EIRELI
NOME FANTASIA..	: CRAVEIRO ASSESSORIA E AUDITORIA CONTABIL
REGISTRO.....	: PI-000135/O-1
CATEGORIA.....	: EIRELI
CNPJ.....	: 07.096.067/0001-10

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

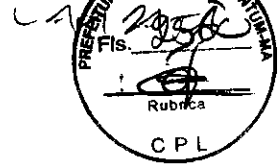
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 01/04/2021 as 12:54:01.

Válido até: 30/06/2021.

Código de Controle: 537747.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



# SERVIÇOS ONLINE



## ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

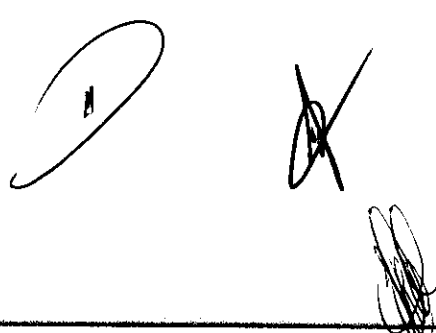
## VERACIDADE

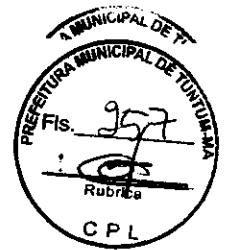
### Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle: 537747  
 Data de emissão: 01/04/2021 às 12:54:01  
 Validade: 30/06/2021  
 Número Registro: PI-000135/O-1  
 Nome: CRAVEIRO CONTABILIDADE EIRELI

Voltar





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: FRANCISCO CRAVEIRO DE CARVALHO JUNIOR
REGISTRO.....	: PI-005116/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 490.291.263-53

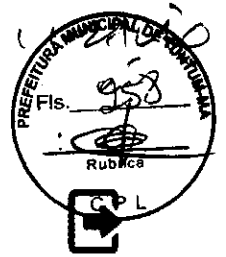
A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 01/04/2021 as 12:52:36.  
Válido até: 30/06/2021.  
Código de Controle: 80382.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.





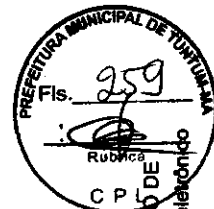
## ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

### Certificação Digital de Documento Emitido

#### Dados do documento CRP

Número de Controle: 80382  
Data de emissão: 01/04/2021 às 12:52:36  
Validade: 30/06/2021  
Número Registro: PI-005116/O-1  
Nome: FRANCISCO CRAVEIRO DE CARVALHO JUNIOR

Voltar



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de habilitação em processos licitatórios e o mais que se fizer necessário e com fulcro nas disposições da lei. 8.666/93 e demais legislações pertinentes que a empresa FÉLIX & CARVALHO LTDA, estabelecida à Rua Olavo Bilac, 2266, Centro - Sul, Teresina - PI, inscrita no CNPJ nº 18.496.658/0001-00, forneceu para a empresa ATUAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.251.828/0001-39, Material Hospitalar, Medicamentos Hospitalares, Móveis de Escritório, Móveis Hospitalares e Equipamentos, sempre apresentando ótimos níveis de qualidade e de serviço.

3º OFÍCIO

Teresina (PI), 16 de Março de 2021.

Gilberto Rocha de Abreu  
Sócio Administrador  
CPF: 306054743-20  
RG: 768.482 - PI  
Fone/fax (99)3326-8181

**3º OFÍCIO** CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA  
 Av. Presidente Médici, nº 649, Parque Piauí | CEP: 65.630-000 | Timon - MA | Email: timon@cartorio3ooficio.com  
 Fone: (99) 3326-8180 | WhatsApp: (99) 3326-5440 | 3326-5440  
 Gilcirian Andrade Miranda - Oficial

Atestado de Capacidade Técnica emitido em nome de GILBERTO ROCHA DE ABREU  
 Gilcirian Andrade Miranda - Escrevente

SER. REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Data/Hora: 16/03/2021 14:43:28, Atividade: 13-17.2  
 Partes(s): GILBERTO ROCHA DE ABREU, Sócio Administrador  
 Emissão: 16/03/2021 14:43:28, 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA  
 0,18 Confira em: <https://seelcdigital.fpb.jus.br>

**3º OFÍCIO**  
 Maria Nilsa de Brito Paes  
 Escrevente  
 3º Ofício Timon-MA

**3º OFÍCIO**  
 Timon-MA  
 (99) 3326-8060  
 Av. Presidente Médici, 649

Rua Jamil de Miranda Gedeon, 421 - Parque Piauí - CEP.: 65.630-000 - Timon - ma  
- CNPJ: 11.251.828/0001-39 - Insc. Est.: 12.322.264-8  
Fone/Fax: (99) 3326-8181, e-mail: [atualhospitalar2@hotmail.com](mailto:atualhospitalar2@hotmail.com)



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 16 de março de 2021 16:40:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# NUTRIMAX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º INCISO XXXIII, DA CRFB/88.



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021**

**ABERTURA DIA: 11/06/2021 ÀS 09hr: 00min**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde no município de Tuntum/MA.**

A empresa FÉLIX E CARVALHO-LTDA/ CNPJ: 18.496.658/0001-00, localizada na Rua Olavo Bilac, nº 2266/ Centro, Teresina-PI, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado, sob as penas da lei que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de quatorze anos em trabalho diurno, perigoso ou insalubre.

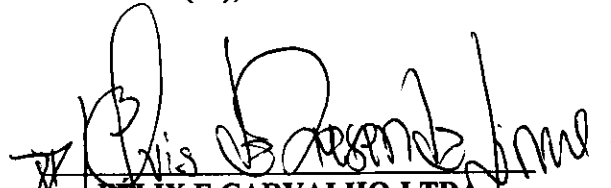
De forma declarando a não existência de qualquer trabalho em condições análogas às de escravidão, conforme o texto da Lei nº 10.020, de 13 de Setembro de 2000, bem como salientando que a empresa não possui empregados em condições de trabalho análogas às de escravidão, conforme o texto da Lei nº 10.020, de 13 de Setembro de 2000, bem como salientando que a empresa não possui empregados em condições de trabalho análogas às de escravidão, conforme o texto da Lei nº 10.020, de 13 de Setembro de 2000.

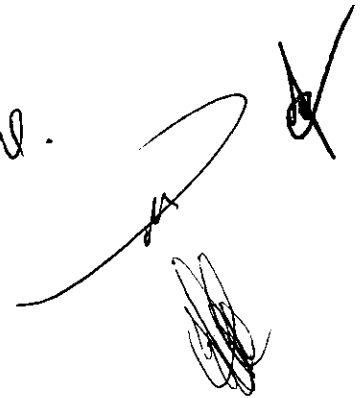
Pelo que ser a expressão de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;**

SIM ( ) NÃO(x)

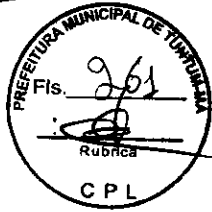
**Teresina (PI), 11 de Junho de 2021.**

  
FELIX E CARVALHO-LTDA  
Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento  
RG 897.440-SSP/PI CPF: 534.783.983-04  
- Sócia -



# NUTRIMAX

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021**

**ABERTURA DIA: 11/06/2021 ÀS 09hr: 00min**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde no município de Tuntum/MA.**


A empresa FÉLIX E CARVALHO-LTDA/ CNPJ: 18.496.658/0001-00, localizada na Rua Olavo Bilac, nº 2266/ Centro, Teresina-PI, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/1993, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Por

# NUTRIMAX

## HOSPITALAR

**Teresina (PI), 11 de Junho de 2021.**

  
FÉLIX E CARVALHO-LTDA  
Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento  
RG 897.440-SSP/PI CPF: 534.783.983-04  
- Sócia-



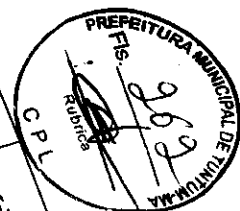
GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.

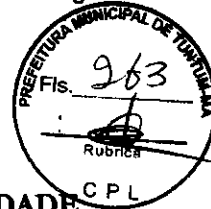
À Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão.  
Rua Frederico Coelho, Nº411 - CEP: 65763000 – Centro – Tuntum/MA

ENVELOPE II

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**Licitante: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE**  
**LTDA**

**Pregão Presencial n.º 129/2021**  
**Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde.**





**5º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA “GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME”**

**1. MARIA DELURDES GOMES MARTINS**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Independência - CE, data de nascimento 27/07/1962, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. **162557-8 SSP-MA**, CPF: **234.476.133-00**, residente e domiciliada na Av. Des. Tácito de Caldas, nº 105, Bairro Centro, na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP 65.930-000.

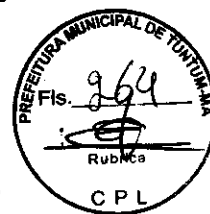
**2. JOSELANY GOMES MARTINS**, brasileira, solteira, natural de Imperatriz - MA, data de nascimento 20/04/1982, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. **000101515898-3 SESP-MA**, CPF: **619.240.323-68**, residente e domiciliada na Rua Anita Garibaldi, nº 1200, Bairro Getat, na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP 65.930-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME**, com sede e foro na cidade de São Jose de Ribamar, Estado do Maranhão, situada na Avenida Costa do Mar, nº 01, Lote Village Araçagy, Bairro Araçagy, CEP: 65.110-000, inscrita no CNPJ sob o nº **69.554.434/0001-30**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 21200321045 por despacho de 02/07/1993, decidem neste ato, alterar e consolidar o contrato social, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAÚSULA PRIMEIRA** – A partir desse ato a empresa terá sua sede e domicílio na Rua Oitenta e Cinco, nº 22, Conj. Res. Planalto Vinhais I, Bairro Vinhais, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65.074-310.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME** e tem sede na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, situada na Rua Oitenta e Cinco, nº 22, Conj. Res. Planalto Vinhais I, Bairro Vinhais, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65.074-310. (art.997, II, CC/2002).



**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social, totalmente integralizado de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
MARIA DELURDES GOMES MARTINS	65.000	50	R\$ 65.000,00
JOSELANY GOMES MARTINS	65.000	50	R\$ 65.000,00
Total	130.000	100	R\$ 130.000,00

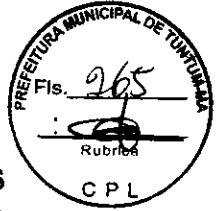
**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objetivo social da empresa é de:

- 46.91-5/00 - Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
- 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).



**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade caberá a sócia **JOSELANY GOMES MARTINS**, anteriormente qualificada neste instrumento, com poderes e atribuições de assinar, contratos de abertura de contas bancárias, contratos de créditos e outros contratos em geral, assinatura de cheques, movimentação das contas correntes, para outorgar procurações e tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (**Art. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002**).

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (**Art. 1.065, CC/2002**).

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (**Art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º, e Art. 1.078, CC/2002**).

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

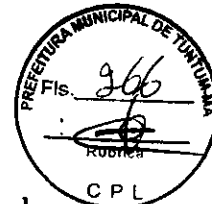
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (**Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002**).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A Administradora declara, sob penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (**Art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002**).





**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 01 (uma) via.

São Luis (MA), 12 de Dezembro de 2019

---

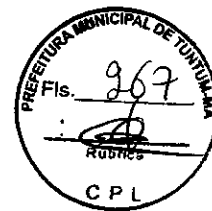
**JOSELANY GOMES MARTINS**  
CPF: 619.240.323-68

---

**MARIA DELURDES GOMES MARTINS**  
CPF: 234.476.133-00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



### ASSINATURA ELETRÔNICA

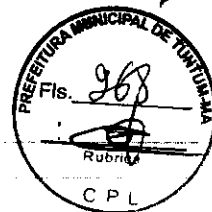
Certificamos que o ato da empresa GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
23447613300	MARIA DELURDES GOMES MARTINS
61924032368	JOSELANY GOMES MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2019 10:08 SOB N° 20191290750.  
 PROTOCOLO: 191290750 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905731542. NIRE: 21200321045.  
 GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

**JUCEMA**

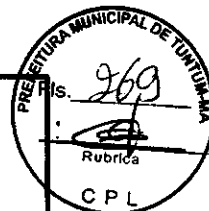
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 13/12/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 191290750
- **DATA DO PROTOCOLO:** 13/12/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21200321045
- **ARQUIVAMENTO:** 20191290750
- **EMPRESA:** GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

 Contrato ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fQ29udHJhdG9fNWVmMzhiNDZIM2Q1My5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP1904776960](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fQ29udHJhdG9fNWVmMzhiNDZIM2Q1My5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1904776960))



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

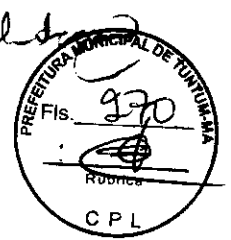
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.554.434/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/1993
NOME EMPRESARIAL GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GM DISTRIBUIDORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OITENTA E CINCO	NÚMERO 22	COMPLEMENTO CONJ RESPLANALTOVINHAIS
CEP 65.074-310	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9131-2004	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2021 às 11:54:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.554.434/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/07/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GM DISTRIBUIDORA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-06 - Comércio atacadista de produtos de limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R OITENTA E CINCO</b>	NÚMERO <b>22</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ RESPLANALTOVINHAIS</b>	
CEP <b>65.074-310</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VINHAIS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(98) 9131-2004</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2021 às 09:51:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

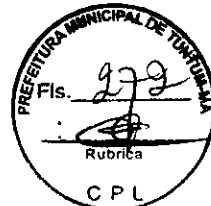
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten scribble]*



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 69.554.434/0001-30

**Razão Social:** GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE

**Endereço:** R OITENTA E CINCO 22 CJ RES PLAN VINHAIS / VINHAIS / SAO LUIS / MA  
/ 65074-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

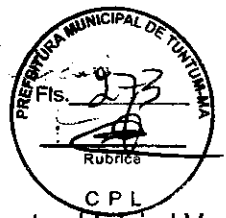
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2021 a 08/08/2021

**Certificação Número:** 2021041105304503207707

Informação obtida em 10/05/2021 15:44:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

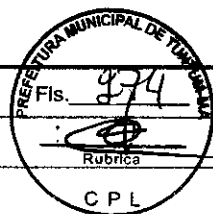
Inscrição: 69.554.434/0001-30

Razão social: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/04/2021	11/04/2021 a 08/08/2021	2021041105304503207707
23/03/2021	23/03/2021 a 21/04/2021	2021032301080840236802
04/03/2021	04/03/2021 a 02/04/2021	2021030401125013000400
13/02/2021	13/02/2021 a 14/03/2021	2021021301283235472929
25/01/2021	25/01/2021 a 23/02/2021	2021012501312458037454
06/01/2021	06/01/2021 a 04/02/2021	2021010601555439727011
18/12/2020	18/12/2020 a 16/01/2021	2020121801500635071404
29/11/2020	29/11/2020 a 28/12/2020	2020112901261390309893
10/11/2020	10/11/2020 a 09/12/2020	2020111001501972002294
22/10/2020	22/10/2020 a 20/11/2020	2020102202074239788300
03/10/2020	03/10/2020 a 01/11/2020	2020100302072200840427
14/09/2020	14/09/2020 a 13/10/2020	2020091401425437450270
26/08/2020	26/08/2020 a 24/09/2020	2020082602421246191425
07/08/2020	07/08/2020 a 05/09/2020	2020080702025669784808
19/07/2020	19/07/2020 a 17/08/2020	2020071909563992797194
30/06/2020	30/06/2020 a 29/07/2020	2020063002583816818203
13/03/2020	13/03/2020 a 10/07/2020	2020031302123500173173
23/02/2020	23/02/2020 a 21/06/2020	2020022301304421593589
04/02/2020	04/02/2020 a 04/03/2020	2020020402325676130203
16/01/2020	16/01/2020 a 14/02/2020	2020011602341536291220
28/12/2019	28/12/2019 a 26/01/2020	2019122802235968139233
09/12/2019	09/12/2019 a 07/01/2020	2019120901513628344915
20/11/2019	20/11/2019 a 19/12/2019	2019112002295058081743
01/11/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	2019110102170020528712
13/10/2019	13/10/2019 a 11/11/2019	2019101305042964731415
24/09/2019	24/09/2019 a 23/10/2019	2019092401554165396320
05/09/2019	05/09/2019 a 04/10/2019	2019090502152023039502
17/08/2019	17/08/2019 a 15/09/2019	2019081702313804070887
29/07/2019	29/07/2019 a 27/08/2019	2019072901025047536082
10/07/2019	10/07/2019 a 08/08/2019	2019071002084537144747
21/06/2019	21/06/2019 a 20/07/2019	2019062101014459460370

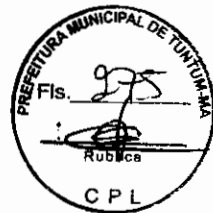


<b>Data de Emissão/Leitura</b>	<b>Data de Validade</b>	<b>Número do CRF</b>
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 11/06/2021 09:52:36

[Voltar](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 69.554.434/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

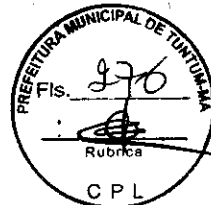
Emitida às 19:22:56 do dia 29/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2021.

Código de controle da certidão: **F385.DFB9.7768.441D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDAÇÃO



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ :** 69.554.434/0001-30

**Data da Emissão :** 29/01/2021

**Hora da Emissão :** 19:22:56

**Código de Controle da Certidão :** F385.DFB9.7768.441D

**Tipo da Certidão :** Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 29/01/2021, com validade até 28/07/2021.

[Página Anterior](#)

1

*[Handwritten signatures]*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Nº Certidão:** 138459/21

**Data da**

12/03/2021 15:19:54

**Inscrição Estadual:** 121315002

**CPF/CNPJ:** 69554434000130

**Razão Social:** GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

**Endereço:** RUA OITENTA E CINCO, 22 CONJ RESPLANALTOVINHAISI CEP: 65074310

**Telefone:**

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	461963001958	30/09/2019	PARCELADO

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 10/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

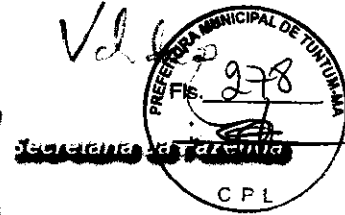
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 19/03/2021 14:03:54



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**



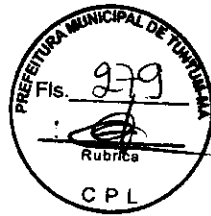
**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:**  
**Data de Validade:**  
**Data de Emissão:**  
**Inscrição Estadual:**  
**CPF/CNPJ:**  
**Razão Social:**

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

*P*

*[Handwritten signature]*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 027518/21

Data da

16/04/2021 10:47:08

Inscrição Estadual: 121315002

CPF/CNPJ: 69554434000130

Razão Social: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Endereço: RUA OITENTA E CINCO, 22 CONJ RESPLANALTOVINHAISI CEP: 65074310

Telefone: null

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

**DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS**

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	461963001958	30/09/2019	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 10/05/2021 15:28:25

*Valdeir*



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

## Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

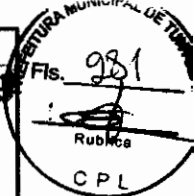
**Nº da Certidão:**  
**Data de Validade:**  
**Data de Emissão:**  
**Inscrição Estadual:**  
**CPF/CNPJ:**  
**Razão Social:**

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

*P*

*[Signature]*

*[Signature]*



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006161312021

Validade: 23/06/2021

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

<b>CNPJ:</b> 69.554.434/0001-30		<b>Inscrição Municipal:</b> 98258816	
<b>Razão Social:</b> GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTO PARA SAUDE LTDA.			
469150000 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS			
<b>Logradouro:</b> RUA OITENTA E CINCO			
<b>Número:</b> 22		<b>Complemento:</b> CONJ RESPLANALTOVINHAISI;	
<b>Bairro:</b> VINHAIS			
<b>Município:</b> SAO LUIS - MA			<b>CEP:</b> 65074310

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 24 de maio de 2021 às 10:10, sob o código de autenticidade nº 537D5E5E2DA0C06F657FD62DF4B2E89B.

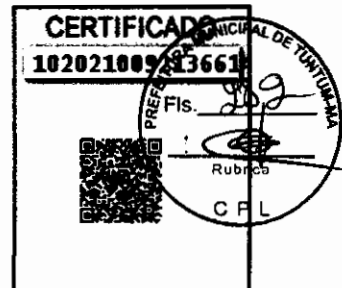
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**





Validado



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006161312021

Validade: 23/06/2021

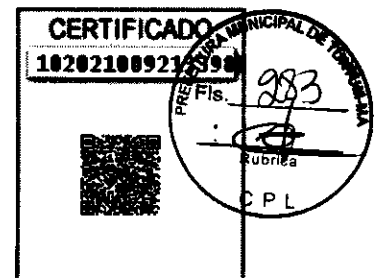
CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

<b>CNPJ:</b> 69.554.434/0001-30		<b>Inscrição Municipal:</b> 98258816	
<b>Razão Social:</b> GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTO PARA SAUDE LTDA.			
469150000 – COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS			
<b>Logradouro:</b> RUA OITENTA E CINCO			
<b>Número:</b> 22		<b>Complemento:</b> CONJ RESPLANALTOVINHAISI;	
<b>Bairro:</b> VINHAIS			
<b>Município:</b> SAO LUIS – MA			<b>CEP:</b> 65074310

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **24 de maio de 2021 às 10:10**, sob o código de autenticidade nº **537D5E5E2DA0C06F657FD62DF4B2E89B**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://strm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006132312021

Validade: 11/09/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

<b>CNPJ:</b> 69.554.434/0001-30		<b>Inscrição Municipal:</b> 98258816	
<b>Razão Social:</b> GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTO PARA SAUDE LTDA.			
469150000 – COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS			
<b>Logradouro:</b> RUA OITENTA E CINCO			
<b>Número:</b> 22		<b>Complemento:</b> CONJ RESPLANALTOVINHAISI;	
<b>Bairro:</b> VINHAIS			
<b>Município:</b> SAO LUIS – MA			<b>CEP:</b> 65074310

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 14 de maio de 2021 às 08:02, sob o código de autenticidade nº B902325B1E9DEF9F5B15064CE611DB83.

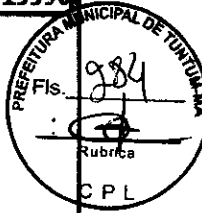
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



Validação

**CERTIFICADO**  
102021009213398

C P L

**PREFEITURA DE SAO LUÍS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Número da Certidão: 00006132312021**

Validade: 11/09/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	
<b>CNPJ:</b> 69.554.434/0001-30	<b>Inscrição Municipal:</b> 98258816
<b>Razão Social:</b> GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTO PARA SAUDE LTDA.	
<b>CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO</b>	
469150000 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO</b>	
<b>Logradouro:</b> RUA OITENTA E CINCO	
<b>Número:</b> 22	<b>Complemento:</b> CONJ RESPLANALTOVINHAISI;
<b>Bairro:</b> VINHAIS	
<b>Município:</b> SAO LUIS - MA	<b>CEP:</b> 65074310

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **14 de maio de 2021 às 08:02**, sob o código de autenticidade nº **B902325B1E9DEF9F5B15064CE611DB83**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

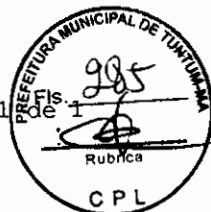
**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

*[Handwritten signatures and initials]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 69.554.434/0001-30

Certidão n°: 8134486/2021

Expedição: 08/03/2021, às 11:44:00

Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **69.554.434/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 69.554.434/0001-30

Certidão n°: 8134486/2021

Expedição: 08/03/2021, às 11:44:00

Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **69.554.434/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO  
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,  
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia vinte (20) do mês de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **69.554.434/0001-30**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 20 de maio de 2021.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

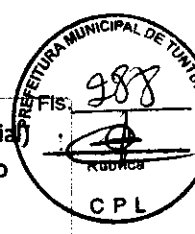
Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 20/05/2021 11:49

Vol. 2021



SÃO LUÍS - CONTADORIA JUDICIAL DE SÃO LUÍS - FÓRUM DES. SARNEY COSTA - , Selo 825266 (Ato Oneroso Judicial)  
R\$ 36.50 (Boleto: 21057301000964745), Processo: - Descrição: FALENCIA, Das certidões (1º Grau), Data Lançamento  
20/05/2021, Remessa 21005

PODER JUDICIÁRIO

# SELO DE FISCALIZAÇÃO

Para pesquisar a situação de um **SELO DE FISCALIZAÇÃO FÍSICO**, selecione o tipo do selo, informe no campo do formulário abaixo os números impressos no corpo do mesmo e clique em Consultar

Tipo de selo:

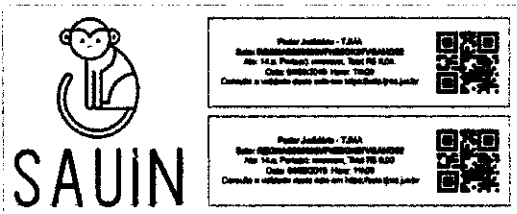
Abertura de Firma - Cadastro

Númeração do selo:

000000825266

Consultar

Para conferir a autenticidade do **SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO**, click no banner abaixo:



### Tribunal de Justiça do Maranhão

Praça D. Pedro II, s/n - Centro  
São Luís - Maranhão - CEP:65.010-905  
CNPJ nº 05.288.790/0001-76  
(98) 3198-4300

©2018 Todos os direitos reservados.

### Corregedoria Geral da Justiça

Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº - Centro  
São Luís - Maranhão CEP: 65.010-100  
Tel.: (98) 3198-4600 Fórum: (98) 3194-5400

### Escola da Magistratura

Rua Búzios, s/n - Calhau  
São Luís - Maranhão - CEP 65071-415  
Tel.: (98) 3235-3231

Horário de Funcionamento:  
Segunda a sexta - 8h às 18h

Entre em contato através do Fale Conosco

### Balanco Patrimonial

Empresa: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME - CNPJ: 69.554.434/0001-30  
 Endereço: RUA OITENTA E CINCO, CONJ RES PLANALTO VINHAIS I, N.º: 22,  
 Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074310, Telefone: (98) 91312004  
 NIRE: 21200321045 - Data: 21/07/1993

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** ATIVO ***	2.248.810,75 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	1.140.689,63 D
1.01.01	Disponibilidades	554.118,34 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	436.575,06 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	436.575,06 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	436.575,06 D
1.01.01.02	Bancos	1,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1,00 D
1.01.01.02.01.0004	Bradesco C/c 05313-9	1,00 D
1.01.01.07	Aplicações Financeiras	117.542,28 D
1.01.01.07.01	Aplicações Financeiras	117.542,28 D
1.01.01.07.01.0001	FUNDOS FICFIRF SIMPLES ONIX	1.000,00 D
1.01.01.07.01.0002	TITUL DE CAPITALIZAÇÃO -BRADESCO	99.942,24 D
1.01.01.07.01.0005	BB Renda Fixa 500	10.294,13 D
1.01.01.07.01.0006	Aplicação Financeira 5313-9	1.305,91 D
1.01.01.07.01.0007	OUROCAP PU	5.000,00 D
1.01.03	Clientes	538.946,21 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	538.946,21 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	538.946,21 D
1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACQUA AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE	9.891,64 D
1.01.03.01.01.0005	PRIME HOSPITALAR LTDA	150,00 D
1.01.03.01.01.0007	EMPRESA MARANHENSE DE SERV. HOSPITALARES	47.833,94 D
1.01.03.01.01.0071	CLIENTES DIVERSOS	401.151,00 D
1.01.03.01.01.0079	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE	1.082,48 D
1.01.03.01.01.0080	CONQUISTA D M	32.388,00 D
1.01.03.01.01.0081	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.855,10 D
1.01.03.01.01.0083	SORRISO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	2.012,50 D
1.01.03.01.01.0084	INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA	12.142,85 D
1.01.03.01.01.0085	INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISIA	4.720,70 D
1.01.03.01.01.0091	CENTRO DE DIAG E TRATAMENTO CARD SC LTDA	3.750,00 D
1.01.03.01.01.0092	CLINICA SAO MARCOS LTDA	4.200,00 D
1.01.03.01.01.0093	IGO INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRIC	756,00 D
1.01.03.01.01.0094	UNIMED IMPERATRIZ- COOPERATIVA DE TRABAL	4.012,00 D
1.01.15	Estoques	47.625,08 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	47.625,08 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	47.625,08 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	47.625,08 D
1.07	Ativo não Circulante	1.108.121,12 D
1.07.04	IMOBILIZADO	1.108.121,12 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.133.328,68 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	890.755,52 D
1.07.04.01.01.0001	Edificações	510.010,78 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	64.835,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	50.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	163.869,22 D
1.07.04.01.01.0006	Computadores e Periféricos	11.040,54 D
1.07.04.01.01.0007	Instalações	91.000,00 D
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	242.573,16 D
1.07.04.01.02.0001	Consortio em Andamento	242.573,16 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	25.207,56 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	25.207,56 C

Continua...





Folha: 2

C P L

Fortes Contábil

**Balanco Patrimonial**

Empresa: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME - CNPJ: 69.554.434/0001-30  
 Endereço: RUA OITENTA E CINCO, CONJ RES PLANALTO VINHAIS I, N.º: 22,  
 Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074310, Telefone: (98) 91312004  
 NIRE: 21200321045 - Data: 21/07/1993

Conta	Descrição	31/12/2020
1.07.04.21.01.0001	(-) Equipamentos e Maquinas	6.534,55 C
1.07.04.21.01.0002	(-) Instalações	9.099,96 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Moveis e Utensillos	8.306,57 C
1.07.04.21.01.0004	(-) Computadores e Perifericos	1.266,48 C
2	*** PASSIVO ***	2.248.810,75 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	525.484,57 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	525.484,57 C
2.01.01.01	Fornecedores	237.547,54 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	237.547,54 C
2.01.01.01.01.0021	CREMER S.A	531,86 C
2.01.01.01.01.0071	SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A	26.905,06 C
2.01.01.01.01.0074	MARDAN IND. E COM. E REPRESENTAÇÃO	4.409,24 C
2.01.01.01.01.0088	MATEUS SUPERMERCADOS	26.118,55 C
2.01.01.01.01.0097	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	34.977,06 C
2.01.01.01.01.0140	M DOS SANTOS ALVES COM DE MOVEIS PARA ES	1.125,00 C
2.01.01.01.01.0146	LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA	7.164,77 C
2.01.01.01.01.0154	SANTOS & ALMEIDA LTDA	270,00 C
2.01.01.01.01.0158	M. DA CRUZ G. DE A. BARBOSA - EPP	58.315,00 C
2.01.01.01.01.0159	MARY TOBA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	35.180,00 C
2.01.01.01.01.0160	G L C. E IMPOR. DE MOV. OBJ DE DEC. LTDA	42.551,00 C
2.01.01.02	Obrigações Bancárias	30.735,72 C
2.01.01.02.01	Obrigações Bancárias	30.735,72 C
2.01.01.02.01.0001	Banco Bradesco C/c 17836-5	30.735,72 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	8.833,24 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	997,06 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	997,06 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	7.836,18 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	7.738,07 C
2.01.01.03.03.0021	IR/folha- pro-labore a recolher	98,11 C
2.01.01.04	Adiantamento de Clientes	242.000,00 C
2.01.01.04.01	Adiantamento de Clientes Nacionais	242.000,00 C
2.01.01.04.01.0001	Adiantamento de Clientes	242.000,00 C
2.01.01.21	Provisões	6.368,07 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	6.368,07 C
2.01.01.21.02.0002	Férias	6.368,07 C
2.03	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	550.131,47 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	550.131,47 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	550.131,47 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	550.131,47 C
2.03.01.07.01.0011	EMPRESTIMO BRADESCO CAPITAL DE GIRO	288.817,40 C
2.03.01.07.01.0013	EMPRESTIMO B BRASIL BB GIRO	41.260,30 C
2.03.01.07.01.0014	ALS BRAZ EIRELI - ME	220.053,77 C
2.07	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.173.194,71 C
2.07.01	Capital Realizado	130.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	130.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	130.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Maria Delurdes Gomes Martins	65.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	Joselany Gomes Martins	65.000,00 C
2.07.04	Reservas	376.109,30 C
2.07.04.01	Reservas	376.109,30 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	376.109,30 C

Continua...

**Balanco Patrimonial**

Empresa: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME - CNPJ: 69.554.434/0001-30  
 Endereço: RUA OITENTA E CINCO, CONJ RES PLANALTO VINHAIS I, N.º: 22,  
 Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074310, Telefone: (98) 91312004  
 NIRE: 21200321045 - Data: 21/07/1993

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020
2.07.04.01.03.0001	Reserva de Lucros	376.109,30 C
2.07.07	Apuração do Exercício	667.085,41 C
2.07.07.01	Apuração do Exercício	667.085,41 C
2.07.07.01.01	Apuração do Exercício	667.085,41 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros do Exercício	667.085,41 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.248.810,75 (Dois Milhões Duzentos e Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Dez Reais e Setenta e Cinco Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

JOSELANY GOMES MARTINS  
 SÓCIA-ADMINISTRADORA  
 CPF:819.240.323-68

MAURICIO BASTOS DE CASTRO  
 CONTADOR CRC-MA 7937  
 CPF:819.511.753-87

Fim

### Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME - CNPJ: 69.554.434/0001-30  
 NIRE: 21200321045 - Data: 21/07/1993  
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos  
 Endereço: RUA OITENTA E CINCO, CONJ RES PLANALTO VINHAIS I, N.º: 22,  
 Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074310, Telefone: (98) 91312004

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.195.757,81
3.01.01.01.01	Receita Bruta	1.195.757,81
3.01.01.01.01.0006	Receita de Mercadorias Vendidas	582.400,23
3.01.01.01.01.0008	Receita com a Prestação de Serviços	613.357,58
(-) 020	(-)Deduções da Receita	275.334,22
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	275.334,22
3.01.01.01.03.0007	(-) Simples Nacional	139.245,32
3.01.01.01.03.0008	(-) ISS s/ Serviços	28.994,35
3.01.01.01.03.0011	(-) ICMS	106.898,35
3.01.01.01.03.0012	(-) Devolução de Vendas	196,20
(=) 030	Receita Líquida Operacional	920.423,59
(-) 040	(-)Custo Serviços prestados	384.344,18
4.01.01.01.01	Custos de Mercadorias Vendidas	384.344,18
4.01.01.01.01.0001	Custos de Mercadorias Vendidas	384.344,18
(=) 050	Lucro Bruto	536.079,41
(-) 060	(-)Despesas Operacionais	270.146,23
4.02	Despesas Operacionais	270.146,23
4.02.01	Despesas com Pessoal	180.820,65
4.02.01.01	Despesas com Pessoal	180.820,65
4.02.01.01.01	Despesas com Pessoal	180.820,65
4.02.01.01.01.0001	Ordenados e Salários	62.961,51
4.02.01.01.01.0002	Férias	7.069,56
4.02.01.01.01.0004	FGTS	10.050,87
4.02.01.01.01.0005	13º Salário	5.604,79
4.02.01.01.01.0009	Alimentação do Trabalhador	16.139,25
4.02.01.01.01.0010	Assistência Médica e Farmacêutica ao Trabalhador	38.511,50
4.02.01.01.01.0013	DSR	200,00
4.02.01.01.01.0016	Cursos e Treinamentos	3.000,00
4.02.01.01.01.0018	Pró-labore	35.928,00
4.02.01.01.01.0019	Gratificação	400,00
4.02.01.01.01.0022	Responsabilidade Técnica	955,17
4.02.02	Despesas Administrativas	68.041,19
4.02.02.01	Despesas Administrativas	68.041,19
4.02.02.01.01	Despesas Administrativas	68.041,19
4.02.02.01.01.0005	Energia Elétrica	12.024,41
4.02.02.01.01.0006	Água e Esgoto	1.596,01
4.02.02.01.01.0007	Telefone	2.072,94
4.02.02.01.01.0008	Assinaturas e Internet	935,42
4.02.02.01.01.0009	Aluguéis e condomínio	12.600,00
4.02.02.01.01.0011	Suporte de Informática	3.080,00
4.02.02.01.01.0015	Seguros Diversos	15.977,33
4.02.02.01.01.0016	Frete e Entregas	7.749,47
4.02.02.01.01.0020	Assessoria Contábil	8.677,00
4.02.02.01.01.0021	Correios e Malotes	20,00
4.02.02.01.01.0023	Combustíveis e Lubrificantes	100,00
4.02.02.01.01.0027	Outras Despesas Administrativas	1.508,61
4.02.02.01.01.0030	Despesas c/ Segurança	1.600,00
4.02.02.01.01.0034	Despesas c/ Instalações e Manutenções	100,00
4.02.04	Despesas Tributárias	11.580,18
4.02.04.01	Despesas Tributárias	11.580,18
4.02.04.01.01	Despesas Tributárias	11.580,18

Continua...

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME - CNPJ: 69.554.434/0001-30

NIRE: 21200321045 - Data: 21/07/1993

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA OITENTA E CINCO, CONJ RES PLANALTO VINHAIS I, N.º: 22,

Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074310, Telefone: (98) 91312004

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
4.02.04.01.01.0001	IPVA	1.689,46
4.02.04.01.01.0002	Taxas Federais	2.659,35
4.02.04.01.01.0003	Taxas Municipais	3.620,68
4.02.04.01.01.0004	Taxas Estaduais	3.610,69
4.02.05	Despesas Financeiras	9.704,21
4.02.05.01	Despesas Financeiras	9.704,21
4.02.05.01.01	Despesas Financeiras	9.704,21
4.02.05.01.01.0002	Tarifas Bancárias	7.810,04
4.02.05.01.01.0003	IOF	1.894,17
(+) 070	(+)Outras Receitas	(401.152,23)
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	1,23
3.01.01.05.01.0006	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	0,50
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	0,73
3.01.03.01.01.0001	Outras Receitas	401.151,00
(=) 090	(=)Res. Antes do IRPJ e CSLL	667.085,41
(=) 120	Resultado Líquido do Exercício	667.085,41

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

JOSELANY GOMES MARTINS  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF:619.240.323-68

MAURICIO BASTOS DE CASTRO  
CONTADOR CRC-MA 7937  
CPF:819.511.753-87

Fim

**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

Empresa: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME - CNPJ: 69.554.434/0001-30

NIRE: 21200321045 - Data: 21/07/1993

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

Endereço: RUA OITENTA E CINCO, CONJ RES PLANALTO VINHAIS I, N.º: 22, Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074310, Telefone (98) 91312004

Fortes Contábil

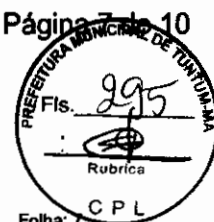
	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Resultado do Exercício	Lucros Distribuídos	Totais
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>337.215,61</b>	<b>463.364,76</b>	<b>(424.471,07)</b>	<b>506.109,30</b>
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros Distribuídos	0,00	0,00	(424.471,07)	0,00	0,00	(424.471,07)
Ajustes Credor Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste Débito Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	463.364,76	(463.364,76)	424.471,07	424.471,07
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	667.085,41	0,00	667.085,41
<b>Saldos Finais</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>376.109,30</b>	<b>667.085,41</b>	<b>0,00</b>	<b>1.173.194,71</b>

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

JOSELANY GOMES MARTINS  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF:619.240.323-68

MAURICIO BASTOS DE CASTRO  
CONTADOR CRC-MA 7937  
CPF:819.511.753-67

Fim



Folha: 7

Fortes Contábil

**Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**

Empresa: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME - CNPJ: 69.554.434/0001-30  
NIRE: 21200321045 - Data: 21/07/1993

Endereço: RUA OITENTA E CINCO, CONJ RES PLANALTO VINHAIS I, N.º: 22,  
Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074310, Telefone: (98) 91312004

	01/01/2020
	a
	31/12/2020
<b>Atividades Operacionais</b>	
Lucro Líquido	667.085,41
Diminuição em Duplicatas a Receber	458.085,27
Diminuição em Adiantamentos a Fornecedores	1.801,29
Diminuição em Estoque de Mercadorias	101.158,88
Diminuição em Fornecedores Nacionais	(898.059,65)
Diminuição em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(376,84)
Aumento em Obrigações Fiscais	7.771,73
Aumento em Adiantamento de Clientes Nacionais	242.000,00
Aumento em Provisões de Natureza Trabalhista	2.777,50
Aumento em Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	55.178,35
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>637.421,84</b>
<b>Atividades Investimento</b>	
Aumento em Bens em Operação	(170.517,78)
<b>Caixa Líquido das Atividades Investimento</b>	<b>(170.517,78)</b>
<b>Atividades Financiamento</b>	
Diminuição em Realizável a Longo Prazo	73.393,12
Diminuição em Obrigações Bancárias	(109.498,58)
Diminuição em Empréstimos e Financiamentos	(489.370,25)
<b>Caixa Líquido das Atividades Financiamento</b>	<b>(525.475,71)</b>
<b>Varição Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>(58.571,55)</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período</b>	<b>612.689,89</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período</b>	<b>554.118,34</b>

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

JOSELANY GOMES MARTINS  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 619.240.323-68

MAURICIO BASTOS DE CASTRO  
CONTADOR CRC-MA 7837  
CPF: 819.511.753-87

Fim



Fortes Contábil

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME - CNPJ: 69.554.434/0001-30

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: RUA OITENTA E CINCO, CONJ RES PLANALTO VINHAIS I, N.º: 22,

Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 85074310, Telefone: (98) 91312004

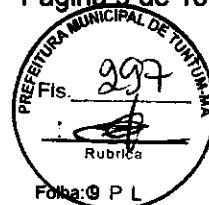
Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	INDICADOR DE LIQUIDEZ ( 1.140.689,63 + 0,00 ) / ( 525.484,57 + 550.131,47 )	(c101+c10700)/(c201+c203)	1,06
2	INDICADOR DE LIQUIDEZ CORRENTE 1.140.689,63 / 525.484,57	c101/c201	2,17
3	INDICADOR DE LIQUIDEZ SECA ( 1.140.689,63 - 47.625,08 ) / 525.484,57	(c101-c10115)/c201	2,08
4	INDICADOR DE LIQUIDEZ IMEDIATA 554.118,34 / 525.484,57	c10101/c201	1,05
5	INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL 2.248.810,75 / ( 525.484,57 + 550.131,47 )	c1/(c201+c203)	2,09
6	INDICADOR DE ENDIVIDAMENTO TOTAL ( 525.484,57 + 550.131,47 ) / 2.248.810,75	(c201+c20301)/c1	0,48
7	GRAU DE ENDIVIDAMENTO ( 525.484,57 + 550.131,47 ) / 1.173.194,71	(c201+c20301)/c207	0,92
8	INDICE DE RENTABILIDADE DO PL 667.085,41 / 1.173.194,71	d120/c207	0,57
9	INDICE DE IMOB. DO CAPITAL PRÓPRIO 1.108.121,12 / 1.173.194,71	c10704/c207	0,94

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

JOSELANY GOMES MARTINS  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF:619.240.323-68

MAURICIO BASTOS DE CASTRO  
CONTADOR CRC-MA 7937  
CPF:819.511.753-87

Fim



### Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME - CNPJ: 69.554.434/0001-30  
 Endereço: RUA OITENTA E CINCO, CONJ RES PLANALTO VINHAIS I, N.º: 22,  
 Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074310, Telefone: (98) 91312004  
 NIRE: 21200321045 - Data: 21/07/1993

Fortes Contábil

#### Nota 1 - Contexto Operacional

O Objetivo da Sociedade é mutuamente a sua atividade econômica principal: comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios e como atividade econômica secundária: comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

O Regime Tributário é o Simples Nacional com base no recebimentos de suas receitas "Regime de Competência"

#### Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração de Fluxo de Caixa e os índices de liquidez do exercício que findou em 31 de Dezembro de 2020 estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho federal de contabilidade, bem como com a legislação pertinentes a este tipo de sociedade.

#### Nota 3 - Práticas Contábeis

##### 3.1 - Depreciação

Registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, abatido das depreciações. Sendo estas calculadas pelo método Linear, a taxa que levam em consideração o tempo de vida útil econômica dos bens.

#### Nota 4 - Patrimônio Líquido

##### 4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social da empresa é de R\$ 130.000,00 ( Duzentos Mil Reais ), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

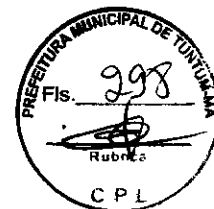
São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

JOSELANY GOMES MARTINS  
 SÓCIA-ADMINISTRADORA  
 CPF:619.240.323-68

MAURICIO BASTOS DE CASTRO  
 CONTADOR CRC-MA 7937  
 CPF:819.511.753-87

Fim





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

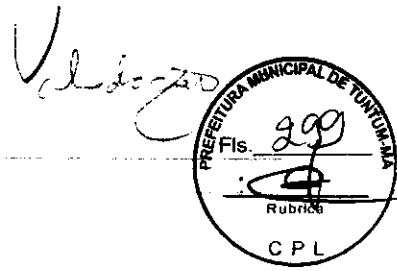
CPF	Nome
61924032368	JOSELANY GOMES MARTINS
81951175387	MAURICIO BASTOS DE CASTRO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2021 13:26 SOB Nº 20210638354.  
PROTOCOLO: 210638354 DE 07/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103238695. CNPJ DA SEDE: 69554434000130.  
NIRE: 21200321045. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.  
GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

LÍLIAM THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- **PROTOCOLO:** 210638354
- **DATA DO PROTOCOLO:** 10/05/2021
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21200321045
- **ARQUIVAMENTO:** 20210638354
- **EMPRESA:** GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

 **Balanço** ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mMjAyMTA1MTAwOTA1MjVfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwNDQ1MjU0LnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAE2100445254](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mMjAyMTA1MTAwOTA1MjVfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwNDQ1MjU0LnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2100445254))



## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 188 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 188 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME, estabelecida no(a) RUA OITENTA E CINCO, CONJ RES PLANALTO VINHAIS I, nº 22, bairro VINHAIS, CEP 65074-310, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 69.554.434/0001-30 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200321045 por despacho de 21/07/1993.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2020

JOSELANY GOMES MARTINS  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF:619.240.323-68

MAURICIO BASTOS DE CASTRO  
CONTADOR CRC-MA 7937  
CPF:819.511.753-87



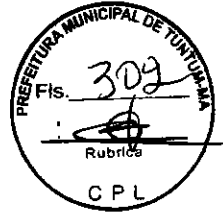
### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 188 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 188 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME, estabelecida no(a) RUA OITENTA E CINCO, CONJ RES PLANALTO VINHAIS I, nº 22, bairro VINHAIS, CEP 65074-310, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 69.554.434/0001-30 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200321045 por despacho de 21/07/1993.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

JOSELANY GOMES MARTINS  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF:619.240.323-68

MAURICIO BASTOS DE CASTRO  
CONTADOR CRC-MA 7937  
CPF:819.511.753-87



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
61924032368	JOSELANY GOMES MARTINS
81951175387	MAURICIO BASTOS DE CASTRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2021 10:15:14 SOB N°  
20210638311.  
PROTOCOLO: 210638311 DE 07/05/2021. NIRE: 21200321045.  
GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

**JUCEMA**

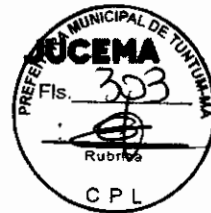
NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/05/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12103228614 em 10/05/2021, protocolo 210638311. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
Número de Registro:	21200321045
CNPJ:	69554434000130
Município:	São Luís

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

61924032368	JOSELANY GOMES MARTINS	
81951175387	MAURICIO BASTOS DE CASTRO	MA7937

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2021 10:15:19 SOB N°  
20210638311.  
PROTOCOLO: 210638311 DE 07/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12103228614. NIRE: 21200321045.  
GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

**JUCEMA**

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/05/2021

*Validada*

# AUTENTICIDADE DE LIVROS



- PROTOCOLO: 210638311
- DATA DO PROTOCOLO: 11/06/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200321045
- EMPRESA: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

 Termo de Autenticação ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTA1MTAxMDE1MTIiVGVyYW9BdXRlbnRyY2FjYW9TUUFFMjEwMDQ0NTI0MV8yMTA2MzgzMTEucGRm/download/2/pessoa/17522/go\\_f](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTA1MTAxMDE1MTIiVGVyYW9BdXRlbnRyY2FjYW9TUUFFMjEwMDQ0NTI0MV8yMTA2MzgzMTEucGRm/download/2/pessoa/17522/go_f))

*(Handwritten marks and signatures)*

# INSTITUTO ACQUA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa GM DISTRUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.554.434/0001-30, estabelecida na R Oitenta e Cinco, Nº 22, Bairro: Planalto Vinhais, no Município de São Luís, Estado do Maranhão, REALIZOU Fornecimento de Medicamentos, Produtos para Saúde, Material e Insumos Hospitalares ao **INSTITUTO ACQUA –AÇÃO CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, inscrito no CNPJ Nº 03.254.082/00005-12.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone comercialmente, até a presente data.

São Luís, 03 de maio de 2021

3º OFÍCIO DE NOTAS

*Daisy Freitas Clarintino*

Daisy Freitas Clarintino

CPF: 007.779.413-33

Coordenadora de Compras



3º TABELIONATO  
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA  
CNPJ 18.152.760/0001-10

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 01, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA  
Tel: (98) 3231.4817 - What: (98) 9146-0633 - www.tjma.jus.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[0180728]-DAISY FREITAS CLARINTINO BRITO

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,53, FERC: R\$ 4,75, FADP: R\$ 0,10, FEMP: R\$ 0,10. Total: 9,12 Em total: R\$ 9,12 em verdade São Luís - MA, 03/05/2021 10:43:46. FELO: RECPR02806316PLJJB5A0870884 MARIA DALTRINA CARDOSO AZEVEDO - ESCRIVENTE AUTORIZADO Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>



Santo André

Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031  
+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008





GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
PARA SAÚDE



## Processo Administrativo de Licitação n.º 129/2021

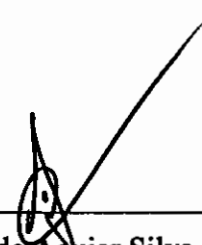
### Pregão Presencial n.º 129/2021

#### DECLARAÇÃO

*(Declaração de Atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações)*



A empresa **Gm Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ N.º **69.554.434/0001-30**, Fone: (98) 38778118 representada pelo Sr. Rafael de Aguiar Silva, CPF: 038.008.893-23, com sede na **Rua Oitenta e Cinco, n.º 22 - Conjunto Residencial Planalto Vinhais I - Vinhais em São Luís/MA**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º. 8.666 de junho de 8693, alterada pela Lei Federal n.º. 9.854 de 27 de outubro de 8699, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Luís, 11 de Junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Rafael de Aguiar Silva,  
CPF: 038.008.893-23

**GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**  
CNPJ: 69.554.434/0001-30

Rua Oitenta e cinco, n.º 22 – Conjunto Residencial Planalto Vinhais I, Vinhais Fone: (98) 3877-8118  
CEP: 65074-310



## Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 69.554.434/0001-30 Inscrição Estadual: 12.131500-2

Razão Social: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Regime Apuração: NORMAL

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA OITENTA E CINCO

Número: 22 Complemento: CONJ RESPLANALTOVINHAISI

Bairro: VINHAIS

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65074310 DDD: Telefone:

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4691500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4618401	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/01/2020

## OBRIGAÇÕES

NFe a 01/12/2008 - (4644301), 01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (Devido partir de emissão voluntária), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (4664800- (CNAE's): 4645101-4646002), 01/10/2010 - (4618401-4645103),

EDF a partir de: 01/01/2015, 01/09/2019,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO =&gt; SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/11/2020

Número da Consulta:

Estado do  
Maranhão**SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública do Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 69.554.434/0001-30 **Inscrição Estadual:** 12.131500-2  
**Razão Social:** GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA OITENTA E CINCO  
**Número:** 22 **Complemento:** CONJ RESPLANALTOVINHAISI  
**Bairro:** VINHAIS  
**Município:** SAO LUIS **UF:** MA  
**CEP:** 65074310 **DDD:** **Telefone:**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 4691500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
**Principal:** PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4618401	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 03/01/2020**OBRIGAÇÕES**

NFe a 01/12/2008 - (4644301), 01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (Devido partir de emissão voluntária), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (4664800 - (CNAE's): 4645101-4646002), 01/10/2010 - (4618401-4645103),

EDF a partir de: 01/01/2015, 01/09/2019,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO =&gt; SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 11/06/2021**Número da Consulta:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
 CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crfma.org.br](http://www.crfma.org.br)

<b>CADASTRO NO CRF SOB O N°</b> 218	<b>VALIDADE</b> 31/03/2022	<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO</b> 302350B8E81E957A1EEF3F7ABBE9CB6B
<b>RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL</b> G. M. DISTRIBUIDARA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
<b>NOME FANTASIA</b> GM DISTRIBUIDORA		
<b>TIPO DE ESTABELECIMENTO</b> DISTRIBUIDORA - OUTRAS		<b>NATUREZA DE ATIVIDADE</b> DISTRIBUIDORA
<b>ENDEREÇO</b> RUA OITENTA E CINCO 22 CONJ. RES. PLANALTO VINHAIS I		<b>CNPJ</b> 69.554.434/0001-30
<b>LOCALIDADE</b> VINHAIS		<b>CIDADE - UF</b> SAO LUIS-MA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS									
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO			
F	4532	HARLEY VIEIRA AMORIM	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO			
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
			*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luis, 5 de Março de 2021

*Gizelli Santos Lourenço Coutinho*

Dra. Gizelli Santos Lourenço Coutinho  
 Diretora-Presidente do CRF/MA  
 CRF-MA 2246

*[Handwritten mark]*

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**

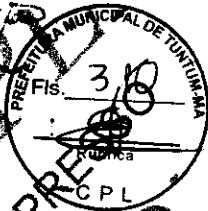
- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/80 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



2021

CADASTRO NO CPF SOB O Nº 218	VALIDADE 31/03/2022	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 202250B8E6XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXBE9CB6B
---------------------------------	------------------------	---

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**G. M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

NOME FANTASIA  
**GM DISTRIBUIDORA**

TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>DISTRIBUIDORA - OUTRAS</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>DISTRIBUIDORA</b>
--	---

ENDEREÇO  
**RUA OITENTA E CINCO 22 (CONJ. RES. FRANKTO VINHAIS I**

CNPJ  
**06.9.554.434/0001-30**

LOCALIDADE <b>VINHAIS</b>	CIDADE - UF <b>SAO LUIS-MA</b>
------------------------------	-----------------------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
	4532	HARLEY VIEIRA AMORIM	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

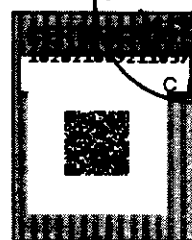
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CREMA

São Luis, 5 de Março de 2021

VALIDA ATÉ 31 de Março de 2022

ESTE DOCUMENTO É APENAS PARA SIMPLES CONFERÊNCIA E NÃO PODE SER IMPRESSO



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>NÚMERO DE CONTROLE</b>
98258816	69.554.434/0001-30	92120211927282
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTO PARA SAUDE LTDA.		
<b>NOME FANTASIA</b>		
GM DISTRIBUIDORA		
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	
R OITENTA E CINCO CONJ RESPLANALTOVINHAISI; Nº 22, VINHAIS 65074310 -SAO LUIS-MA		

### CNAE Principal e Secundários

469150000 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

096508ECB3E3AF46665C931BDE05D8FB



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




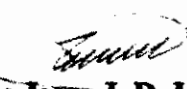
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO N.º 001213/2020**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - Nome Fantasia: GM DISTRIBUIDORA - CNPJ N.º:69.554.434/0001-30**, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**, situada na Rua Oitenta e Cinco, 22, Conj Res Planalto Vinhais, Vinhais nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Harley Vieira Amorim. CRF/MA n.º 4532.

Sao Luis(MA), 12 de Agosto de 2020.

  
**Zilmar G. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Teresinha de Jesus J. D. Lobo**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fe.  
São Luís, 19/03/2021 13:02:29 Luís Felipe (539)

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156794FRFBZKXFFRRL214 - Ato: 13-18  
Emolumentos e taxas:R\$5.12 Total:R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Divisão de Cadastro e Informação

Aivara.rpt



Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ

69.554.434/0001-30

**Endereço Completo**

- /

**Telefone**

**Responsável Técnico**

HARLEY VIEIRA AMORIM

**Responsável Legal**

JOSELANY GOMES MARTINS

Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

8.20.567-1 (24M34576205L)

**Data do Cadastro**

10/09/2020

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**

25351.861673/2020-31

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

**Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

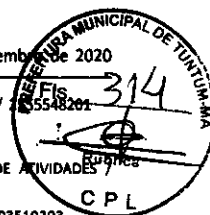
**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar





7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2503517207  
 DROGARIA DUARTE LTDA - ME / 01.355.376/0001-81  
 25351.754825/2013-11 / 7077890  
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2503234208  
 FARMACIA POPULAR DE BELEM LTDA - EPP / 14.534.212/0006-78  
 25351.737127/2015-13 / 7426553  
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2522207204  
 manipuladora farmácia de manipulação de beford roxo ltda / 10.788.481/0001-03  
 25351.531321/2014-14 / 7294106  
 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 255559206  
 FDS DROGSTORI DROG E PERF EIRELI / 31.252.411/0001-06  
 25351.057937/2019-16 / 7634830  
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2503514202  
 ALLAN DE OLIVEIRA BORTOLINI EIRELI / 13.079.901/0001-62  
 25351.826988/2018-18 / 7626299  
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2503483209  
 25351.826988/2018-18 / 7626299  
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2555586203  
 MIX FARMA MEDICAMENTOS LTDA / 32.651.706/0001-00  
 25351.217871/2019-20 / 7676992  
 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2974597207  
 DROGARIA ESTANCIA DO RIO QUENTE LTDA / 16.106.241/0001-50  
 25351.558518/2012-21 / 0875076  
 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2983369208  
 RUSSEL DROGARIA LTDA. / 14.228.457/0001-62  
 25351.622080/2013-22 / 7020720  
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2555546204  
 DROGARIA ARAUJO E ALVES LTDA / 16.422.033/0001-60  
 25351.156591/2014-23 / 7315784  
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2522174204  
 MAIA & MORAIS LTDA / 03.250.746/0001-41  
 25351.529755/2015-27 / 7413152  
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2522179205  
 KOIKE E FERREIRA LTDA / 05.496.778/0001-57  
 25351.028708/2003-27 / 0349558  
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2513905203  
 DROGARIA MIXFARMA LTDA / 27.876.587/0001-53  
 25351.505044/2017-29 / 7541297  
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2503476206  
 25351.505044/2017-29 / 7541297  
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2503522203  
 DROGARIA LIVITI LTDA / 31.357.527/0001-00  
 25351.827018/2018-30 / 7626670  
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2522181207  
 R2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME / 08.674.952/0001-00  
 25351.560303/2014-31 / 7306138  
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2503478202  
 LMM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 28.189.672/0001-06  
 25351.813607/2018-31 / 7644074  
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2522163209  
 MAKIBELLA PHARMA / 37.737.714/0001-97  
 25351.857306/2020-33 / 7745063  
 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2986294209  
 DROGARIA DE PAULA EIRELI / 03.059.247/0001-71  
 25351.056605/2004-38 / 0409225  
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2503481202  
 A. L. MENDES LTDA / 35.588.327/0001-00  
 25351.039971/2020-42 / 7704105  
 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2503505203  
 M.P.I.DA SILVA COELHO / 36.377.591/0001-68  
 25351.188968/2020-51 / 7714467  
 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2555568205  
 25351.188968/2020-51 / 7714467  
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2555593206  
 TANIA MARA CASSEL - ME / 03.661.720/0001-96  
 25351.037108/2017-55 / 7501334  
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2522201205  
 25351.037108/2017-55 / 7501334  
 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2570872204  
 BARBARA & RAFAEL FARMÁCIA LTDA ME / 13.393.018/0001-42  
 25351.451424/2016-55 / 7484993  
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2503512206  
 CELENE M CASTRO / 37.134.460/0001-12  
 25351.491072/2020-57 / 7726248  
 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2522194209  
 M C DE A BEZERRA / 35.277.664/0001-87  
 25351.178261/2007-60 / 0492042  
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 255557200  
 DARCI CHAVES & CIA LTDA / 01.478.906/0001-89  
 25351.625876/2017-61 / 7553770  
 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2555561208  
 DROGARIA E PERFUMARIA GARCIA E REIS LTDA / 32.054.184/0001-69  
 25351.090714/2019-61 / 7637208

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2503491200  
 MARLY RIBEIRO E CIA LTDA / 08.405.118/0001-01  
 25351.441636/2014-62 / 7247847  
 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2503498207  
 25351.441636/2014-62 / 7247847  
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2503519203  
 25351.441636/2014-62 / 7247847  
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2503491200  
 DROGARIA DO CIDADAO LTDA / 29.956.762/0001-48  
 25351.032823/2019-63 / 7632839  
 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2503500202  
 FARMACIA GUABIRUBA SUL LTDA / 07.138.179/0001-97  
 25351.625140/2013-69 / 7027961  
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2501816207  
 25351.625140/2013-69 / 7027961  
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2501739200  
 DROGASIRIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.376.836/0001-60  
 25351.492167/2013-69 / 0934604  
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2555540205  
 FARMACIA SAEDI LTDA ME / 10.716.983/0001-10  
 25351.186706/2002-71 / 0167862  
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2522198201  
 JOB FARMACIA EIRELI - ME / 27.664.033/0001-92  
 25351.529607/2017-74 / 7544504  
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2522203201  
 comercio de medicamentos brair ltda / 88.212.113/0207-12  
 25351.485839/2013-80 / 0995227  
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2520248201  
 FARMA FREDERICO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 33.921.565/0001-60  
 25351.389126/2019-81 / 7664796  
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2522169208  
 DROGARIA DOIS AMIGOS LTDA / 10.628.275/0001-28  
 25351.183073/2014-82 / 7147316  
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2555572203  
 25351.183073/2014-82 / 7147316  
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2555551201  
 DROGARIA OLIVEIRA NASCIMENTO ALDA TAVARES LTDA / 08.601.190/0001-04  
 25351.124301/2014-82 / 7129558  
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2502570208  
 G R AMARAL DROGARIA - ME / 23.601.723/0001-41  
 25351.843022/2016-83 / 7435662  
 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2503507200  
 M C DE A BEZERRA / 35.277.664/0002-68  
 25351.096239/2011-89 / 0747357  
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2555542208  
 FARMÁCIA RODRIGUES & MANGUEIRA LTDA ME / 28.169.705/0001-56  
 25351.217872/2018-93 / 7579761  
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2522196205  
 mateus francisco martins-me / 25.279.885/0001-30  
 25351.373424/2017-98 / 7528521  
 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2503496201  
 BARROS E FERNANDES LTDA / 07.854.744/0003-84  
 25351.666298/2013-99 / 7043641  
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2503485205

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.517, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

TOPFAR MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 37.827.275/0001-03  
 25351.791180/2020-27 / 8205684  
 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2652613201

GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 69.554.434/0001-30  
 25351.861673/2020-31 / 8205671  
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2860281207

TOPFAR MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 37.827.275/0001-03  
 25351.791100/2020-33 / 1242135  
 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2652525204

PHOENIX QUÍMICA DO BRASIL LTDA / 13.387.026/0001-86  
 25351.763056/2020-71 / 4023232  
 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2569393207

AVERTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ORTOPÉDICO E HOSPITALAR EIRELI / 33.133.887/0001-45  
 25351.151753/2020-85 / 8205700  
 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0670114201



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021

**OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde.**

Aos onze dias do mês de junho de 2021, às 09h08min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, reuniram-se a Pregoeira Substituta e membros de Equipe de Apoio, para iniciar a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 129/2021, cujo objeto consiste na **contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde**, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceram as seguintes Licitantes: **FELIX & CARVALHO LTDA**, representada por **ELVIS DE RESENDE LIMA**, inscrito no CPF sob o n.º **006.591.213-60** e **GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, representada por **RAFAEL DE AGUIAR SILVA**, portador do CPF nº **038.008.893-23**. Iniciando-se os trabalhos, a Pregoeira Substituta declarou os representantes das Licitantes **FELIX & CARVALHO LTDA** e **GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** devidamente credenciadas, pelo cumprimento das exigências editalícias. Assim, passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes à proposta de preços e documentos habilitatórios. Aberto os envelopes atinentes à proposta de preços, fora promovida a verificação da conformidade das propostas com o termo de referência e edital, tendo sido as respectivas folhas rubricadas pela Pregoeira Substituta e, ainda pelos licitantes presentes. Nesta fase, foram apresentados os preços das propostas em anexo. Posteriormente, a Pregoeira Substituta admitiu as Licitantes os trabalhos, a Pregoeira Substituta declarou as representantes das Licitantes **FELIX & CARVALHO LTDA** e **GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** para a fase de lances, de acordo com o que prevê o subitem 9.2 do Edital. A fase de lances foi então iniciada, tendo sido dada oportunidade para oferecimento de lances aos Licitantes, conforme mapa em anexo. A licitante **FELIX & CARVALHO LTDA** foi a vencedora dos itens **01, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34** e **35** e a licitante **GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** foi a vencedora dos itens **02, 06, 09, 10, 13, 16, 18, 21** e **27**. Em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei n.º 10.520/02 e instrumento convocatório, a Pregoeira Substituta passou à negociação de preços, tentando obter propostas mais vantajosas junto às licitantes, sendo que as mesmas esclareceram acerca da impossibilidade de propor menor preço ante a reduzida

margem de lucros auferidos. Ato contínuo foi aberto o Envelope nº 02, contendo as documentações de habilitação das Licitantes. **A verificação da autenticidade dessas certidões se deu na sessão do Pregão Presencial 129/2021 datada do dia 11/06/2021**, e as mesmas foram numeradas e rubricadas pela Pregoeira Substituta e pelos representantes das Licitantes presentes. Após, as licitantes foram declaradas habilitadas. Destarte, mais uma vez com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou a Pregoeira Substituta obter proposta mais vantajosa junto às licitantes, oportunidade em que ambas reiteraram acerca da impossibilidade de propor menores preços. Posteriormente, a Pregoeira Substituta declarou a licitante **FELIX & CARVALHO LTDA** como vencedora dos itens **01, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35** e a licitante **GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** foi como vencedora dos itens **02, 06, 09, 10, 13, 16, 18, 21 e 27**. Após, foi aberto o prazo para a manifestação de intenção de recurso, ocasião em que as licitantes renunciaram expressamente a interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, **Juarana Ribeiro Oliveira**, lavrei e assino a presente ata com a licitante e equipe de apoio.



  
**Juarana Ribeiro Oliveira**  
Pregoeira Substituta

  
**Poliana Menezes de Sousa**  
Equipe de Apoio

  
**Wesley Pereira de Sousa**  
Equipe de Apoio

  
**FELIX & CARVALHO LTDA**  
**(ELVIS DE RESENDE LIMA)**  
Licitante

**GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**  
**(RAFAEL DE AGUIAR SILVA)**  
Licitante



## ADJUDICAÇÃO

**MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 129/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada da Saúde.

**AMPARO LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR TOTAL:** R\$ 159.791,10 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos e noventa e um reais e dez centavos).

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art.4º inciso XX, da Lei n.º 10.520/02, adjudico os serviços às empresas:

**FELIX & CARVALHO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.496.658/0001-00, no valor de R\$ 70.958,90 (setenta mil e novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), referente aos itens 01, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, e 35, e

**GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 69.554.434/0001-30, no valor de R\$ 88.832,20 (oitenta e oito mil e oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), referente aos itens 02, 06, 09, 10, 13, 16, 18, 21 e 27.

**Tuntum – Maranhão, 14 de junho de 2021.**



**Sara Ferreira Costa Fleury**

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho 411 - Centro - 65763-000 - Tuntum - Maranhão

Ao Senhor Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas,

Para apreciação, homologação do presente objeto da licitação, conforme art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

**Tuntum – Maranhão, 14 de junho de 2021.**



---

**Sara Ferreira Costa Fleury**  
Pregoeira



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 129/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 159.791,10 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e dez centavos).

Com base nas informações constantes nos autos do processo, considerando a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo, o Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas, no uso de suas atribuições, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório às empresas seguintes:

**FELIX & CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.496.658/0001-00, no valor de R\$ 70.958,90 (setenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), referente aos itens 01, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, e

**GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.554.434/0001-30, no valor de R\$ 88.832,20 (oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), referente aos itens 02, 06, 09, 10, 13, 16, 18, 21 e 27.

Tuntum/MA, 14 de junho de 2021.

**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

CONTRATO

Número: 187/2021

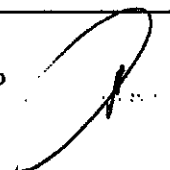
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE TUNTUM E A EMPRESA FELIX &  
CARVALHO LTDA, TENDO COMO OBJETO A  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE PARA ATENÇÃO  
ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.476.850/0001-14, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, na qualidade de Ordenador de Despesas (Lei complementar n.º 001/2021, art. 6º, incisos XXIV e XXV), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FELIX & CARVALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.496.658/0001-00, estabelecida à Rua Olavo Bilac, n.º 2266 – Centro – Teresina/PI, CEP 64.001-280, representada pelo Sr. **ELVIS DE RESENDE LIMA**, consultor de vendas, inscrito no CPF sob o n.º 006.591.213-60 e portador do RG n.º 2104325 SSP PI, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo de Licitação Pública n.º 129/2021, Modalidade Pregão Presencial n.º 129/2021, e de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 93, resolvem celebrar o presente Ato Administrativo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – O objeto deste contrato é a aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde, conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2021 e a proposta da CONTRATADA, constante do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2021, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

1.1 - A **CONTRATADA** declara ter conhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL** – Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

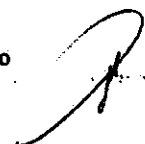


**CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO** – A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

3.1 – Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 70.958,90** (setenta mil reais, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), referente aos itens seguintes:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA										
ITEM	DESCRIÇÃO	ANVISA	FABRICANTE	MARCA	UNID	QUANT	VAL. UNID.		VAL. TOTAL	
1	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR	80070219 017	UTECH CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	MD	UND	3	R\$ 2.530,00	dois mil, quinhentos e trinta reais	R\$ 7.590,00	sete mil, quinhentos e noventa reais
3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL – DIGITAL/ATÉ 16KG	ISENTO	BALMAK	BALMAK	UND	1	R\$ 907,20	novocentos e sete reais e vinte centavos	R\$ 907,20	novocentos e sete reais e vinte centavos
4	MESA PARA COMPUTADOR EM MADEIRA / MDF / MDP / SIMILAR	ISENTO	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	QUALIT Y MÓVEIS	UND	1	R\$ 341,00	trezentos e quarenta e um reais	R\$ 341,00	trezentos e quarenta e um reais
5	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO	80540449 003	WENZHOU QIANGLONG MEDICAL APPLIANCE CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	BIC	UND	1	R\$ 326,40	trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos	R\$ 326,40	trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos
7	IMPRESSORA LAZER (COMUM)	ISENTO	BROTHER	BROTHER	UND	1	R\$ 1.765,00	mil setecentos e sessenta e cinco reais	R\$ 1.765,00	mil setecentos e sessenta e cinco reais
8	LARINGOSCÓPIO ADULTO (FIBRA ÓPTICA / LED/ 06 LÂMINAS RÍGIDAS)	80070210 014	MEDICAL DEVICES (PVT) LTD. - PAQUISTÃO	MD	UND	1	R\$ 2.076,50	dois mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 2.076,50	dois mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos





11	CARRO DE EMERGÊNCIA	ISENTO	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	QUALIT Y MÓVEIS	UND	1	R\$ 4.287,50	quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 4.287,50	quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
12	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANALÓGICO/NYLON	80275310 022	WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	PREMIUM	UND	1	R\$ 167,50	cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 167,50	cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos
14	CPAP / UMIDIFICADOR/COMPENSAÇÃO / C/ MÁSCARA NASAL	80153030 150	BEIJING RONGRUI-CENTURY SCIENCE & TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	RESWELL	UND	1	R\$ 3.275,00	três mil, duzentos e setenta e cinco reais	R\$ 3.275,00	três mil, duzentos e setenta e cinco reais
15	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGAMICROPROCESSADA	10390410 035	LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.S.A - BRASIL	LIFEMED	UND	1	R\$ 7.860,00	sete mil, oitocentos e sessenta reais	R\$ 7.860,00	sete mil, oitocentos e sessenta reais
17	CAMA PPP	ISENTO	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	QUALIT Y MÓVEIS	UND	1	R\$ 6.232,00	seis mil, duzentos e trinta e dois reais	R\$ 6.232,00	seis mil, duzentos e trinta e dois reais
19	SUPORTE PARA SORO (PEDESTAL EM AÇO INOXIDÁVEL)	ISENTO	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	QUALIT Y MÓVEIS	UND	1	R\$ 402,80	quatrocentos e dois reais e oitenta centavos	R\$ 402,80	quatrocentos e dois reais e oitenta centavos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
 Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-000 • Tuntum - Maranhão



20	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL	81731740 002	HR Hospitalar Eireli - ME - BRASIL	ASPIRA TEX	UND	1	R\$ 5.002,80	cinco mil e dois reais e oitenta centavos	R\$ 5.002,80	cinco mil e dois reais e oitenta centavos
22	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL	80153030 105	CONTEC MEDICAL SYSTEMS CO, LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	MONTS ERRAT	UND	1	R\$ 981,00	novecientos e oitenta e um reais	R\$ 981,00	novecientos e oitenta e um reais
23	POLTRONA HOSPITALAR (AÇO / FERRO PINTADO / ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120KG/ACTIONAMENTO MANUAL)	ISENTO	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	QUALIT Y MÓVEIS	UND	1	R\$ 1.206,65	mil duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 1.206,65	mil duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos
24	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	80070210 020	LAKHANI MEDICARE PVT.LTD - INDIA	PHARM ATEX	UND	1	R\$ 232,80	duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos	R\$ 232,80	duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos
25	MESA DE CABECEIRA	ISENTO	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	QUALIT Y MÓVEIS	UND	1	R\$ 654,70	seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos	R\$ 654,70	seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos
26	CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL, C/ IMPRESSORA, GESTAÇÃO GEMELAR, C/ SUPORTE	80070219 020	BIONET CO., LTD.- CORÉIA DO SUL	BIONET	UND	1	R\$ 23.914,60	vinte e três mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos	R\$ 23.914,60	vinte e três mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos
28	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO	ISENTO	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	QUALIT Y MÓVEIS	UND	1	R\$ 846,50	oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 846,50	oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos
29	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	80070210 020	LAKHANI MEDICARE PVT.LTD - INDIA	PHARM ATEX	UND	1	R\$ 268,70	duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos	R\$ 268,70	duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos
30	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	ISENTO	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	QUALIT Y MÓVEIS	UND	1	R\$ 524,85	quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 524,85	quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos

31	MESA DE MAYO	ISENTO	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	QUALIT Y MÓVEIS	UND	1	R\$ 686,35	seiscientos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos	R\$ 686,35	seiscientos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos
32	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO	ISENTO	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	QUALIT Y MÓVEIS	UND	1	R\$ 478,20	quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos	R\$ 478,20	quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos
33	ARMÁRIO EM AÇO	ISENTO	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	QUALIT Y MÓVEIS	UND	1	R\$ 528,85	quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 528,85	quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos
34	ESCADA COM 02 DEGRAUS	ISENTO	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	QUALIT Y MÓVEIS	UND	1	R\$ 308,00	trezentos e oito reais	R\$ 308,00	trezentos e oito reais
35	CADEIRA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO	ISENTO	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	QUALIT Y MÓVEIS	UND	1	R\$ 94,00	noventa e quatro reais	R\$ 94,00	noventa e quatro reais
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>									<b>R\$ 70.958,90</b>	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>									<b>R\$ 70.958,90</b>	

4.1 – Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;

4.2 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

4.3 – Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste.

**CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS** – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2021:

10 122 0002 2024 0000 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

4 4 90 52 00 – Equipamentos e material permanente

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO** – O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.

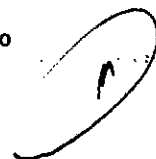



**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIAS** – A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato desse objeto.

**CLÁUSULA OITAVA – FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO** – Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** – Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

- 9.1 – Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
- 9.2 – O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;
- 9.3 – A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;
- 9.4 – Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;
- 9.5 – Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 9.6 – Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 9.7 – Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 9.8 – Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 9.9 – Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 9.10 – Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e



dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;

9.11 – Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representa-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

9.12 – Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

9.13 – Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e a seguridade social – INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;

9.14 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

9.15 – Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;

9.16 – Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.17 – Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;

9.18 – Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;

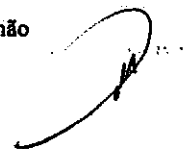
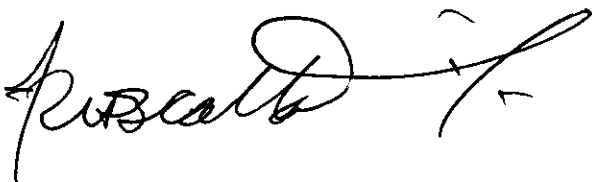
9.19 – O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** – A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

10.1 – Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

10.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;

10.3 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;



- 10.4 – Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 10.5 – Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);
- 10.6 – Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;
- 10.7 – Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;
- 10.8 – Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 10.9 – Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.

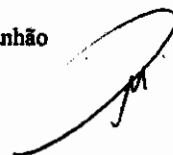
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO** – A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

- 11.1 – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 11.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.3 – O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representa-la sempre que for necessário;
- 11.4 – Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS DO CONTRATANTE** – São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO** – A rescisão poderá ser:

- 13.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:
- 13.1.1 – Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;
- 13.1.2 – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 13.1.3 – Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;
- 13.1.4 – Atraso injustificado no início dos serviços;



13.1.5 – Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;

13.1.6 – Cometimento reiterado de faltas na execução;

13.1.7 – Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

13.1.8 – Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;

13.1.9 – Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;

13.1.10 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

13.1.11 – Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

13.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.

13.3 – Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:

13.3.1 – Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.3.2 – Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;

13.3.3 – Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:

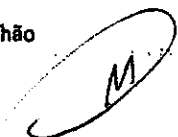
13.3.3.1 – Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;

13.3.3.2 – Ocupação e utilização do local; instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.

13.4 – Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** – O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL** – O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo



tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS** – Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2008, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO** – As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

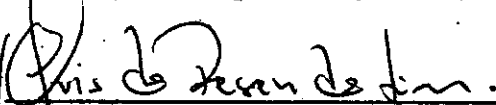
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS** – Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Tuntum (MA), 15 de junho de 2021.

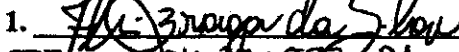


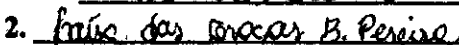
Pelo **MUNICÍPIO**  
**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



Pela **CONTRATADA**  
**FELIX & CARVALHO LTDA**  
CNPJ Nº 18.496.658/0001-00  
**ELVIS DE RESENDE LIMA**  
CPF Nº 006.591.213-60

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 004.293.593-81

2.   
CPF: 038.332.873-06



**CONTRATO**

**Número: 188/2021**

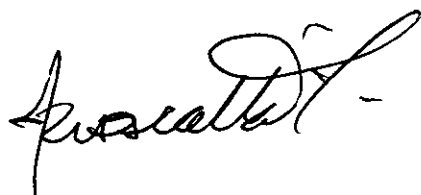
**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM E A EMPRESA GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.476.850/0001-14, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o nº. 769.632.683-04, na qualidade de Ordenador de Despesas (Lei complementar nº. 001/2021, art. 6º, incisos XXIV e XXV), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **69.554.434/0001-30**, estabelecida à Rua Oitenta e Cinco, nº. 22 – Conj. Residencial Planalto Vinhais I – São Luís/MA, CEP: 65.074-310, representada pela Sra. **JOSELANY GOMES MARTINS**, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 619.240.323-68 e portadora do RG nº 000101515898-3 SSP/MA, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 129/2021, Modalidade Pregão Presencial nº. 129/2021, e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 93, resolvem celebrar o presente Ato Administrativo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – O objeto deste contrato é a aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde, conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021 e a proposta da CONTRATADA, constante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

**1.1 - A CONTRATADA** declara ter conhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL** – Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de





conhecimento das partes contratantes: proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO** – A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

**3.1** – Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 88.832,20** (oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), referente aos itens seguintes:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
2	BALDE/ LIXEIRA DE 11 À 20L DE AÇO OU FERRO	UND	1	R\$ 147,80	R\$ 147,80	BRINOX
6	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL	UND	1	R\$ 35.260,00	R\$ 35.260,00	OLIDEF
9	BALDE A PEDAL EM AÇO CAP. DE 30 L ATÉ 49 L	UND	1	R\$ 216,80	R\$ 216,80	BRINOX
10	ESTETOSCÓPIO INFANTIL AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	R\$ 290,90	R\$ 290,90	INCOTERM
13	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/ NEONATOLOGIA)	UND	1	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00	OLIDEF
16	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA)	UND	1	R\$ 28.200,00	R\$ 28.200,00	OLIDEF
18	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL	UND	1	R\$ 520,80	R\$ 520,80	ILITHIA
21	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING)	UND	1	R\$ 905,00	R\$ 905,00	ARKTUS
27	BERÇO AQUECIDO	UND	1	R\$ 18.100,90	R\$ 18.100,90	OLIDEF
VALOR GLOBAL					R\$ 88.832,20	

**4.1** – Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;

**4.2** – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.




**4.3 – Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste.**

**CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS –** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2021:

10 122 0002 2024 0000 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde  
4 4 90 52 00 – Equipamentos e material permanente

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO –** O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIAS –** A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato desse objeto.

**CLÁUSULA OITAVA – FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO –** Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –** Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

**9.1 –** Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

**9.2 –** O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;

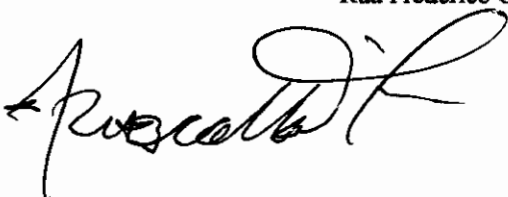
**9.3 –** A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;

**9.4 –** Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;





- 9.5** – Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 9.6** – Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 9.7** – Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 9.8** – Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 9.9** – Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 9.10** – Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 9.11** – Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representa-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 9.12** – Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 9.13** – Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e a seguridade social – INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 9.14** – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 9.15** – Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;
- 9.16** – Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;





**9.17** – Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;

**9.18** – Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;

**9.19** – O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** – A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

**10.1** – Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

**10.2** – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;

**10.3** – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

**10.4** – Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

**10.5** – Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);

**10.6** – Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

**10.7** – Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

**10.8** – Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

**10.9** – Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO** – A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;





**11.1** – O fiscal do contrato anotar<sup>á</sup> em registro pr<sup>o</sup>prio todas as ocorr<sup>ê</sup>ncias relacionadas com a presta<sup>ç</sup>o dos servi<sup>ç</sup>os ou entrega dos produtos, determinando o que for necess<sup>á</sup>rio <sup>á</sup> regulariza<sup>ç</sup>o das faltas ou defeitos observados;

**11.2** – As decis<sup>õ</sup>es e provid<sup>ê</sup>ncias que ultrapassarem a compet<sup>ê</sup>ncia do fiscal do contrato dever<sup>ã</sup>o ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato- Secret<sup>á</sup>rio Municipal) em tempo h<sup>á</sup>bil para a ado<sup>ç</sup>o das medidas convenientes;

**11.3** – O licitante vencedor poder<sup>á</sup> manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o per<sup>í</sup>odo de vig<sup>ê</sup>ncia do contrato, para representa-la sempre que for necess<sup>á</sup>rio;

**11.4** – Independente da indica<sup>ç</sup>o do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscaliza<sup>ç</sup>o da execu<sup>ç</sup>o do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regulariza<sup>ç</sup>o de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescis<sup>ã</sup>o do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS DO CONTRATANTE** – S<sup>ã</sup>o prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58, da Lei Federal n<sup>o</sup>. 8.666/93, que as exercer<sup>á</sup> nos termos das normas referidas no pre<sup>â</sup>mbulo deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO** – A rescis<sup>ã</sup>o poder<sup>á</sup> ser:

**13.1** – Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:

**13.1.1** – N<sup>ã</sup>o cumprimento de cl<sup>á</sup>usula contratual, especifica<sup>ç</sup>ões ou prazos;

**13.1.2** – Cumprimento irregular de cl<sup>á</sup>usulas contratuais, especifica<sup>ç</sup>ões e prazos;

**13.1.3** – Lentid<sup>ã</sup>o constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realiza<sup>ç</sup>o dos servi<sup>ç</sup>os, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;

**13.1.4** – Atraso injustificado no in<sup>í</sup>cio dos servi<sup>ç</sup>os;

**13.1.5** – Subcontrata<sup>ç</sup>o total do seu objeto, a associa<sup>ç</sup>o da contratada com outrem, a cess<sup>ã</sup>o ou transfer<sup>ê</sup>ncia, total ou parcial, bem como a fus<sup>ã</sup>o, cis<sup>ã</sup>o ou incorpora<sup>ç</sup>o, n<sup>ã</sup>o admitidas no instrumento convocat<sup>ó</sup>rio e no contrato;

**13.1.6** – Cometimento reiterado de faltas na execu<sup>ç</sup>o;

**13.1.7** – Decreta<sup>ç</sup>o de fal<sup>ê</sup>ncia ou a instaura<sup>ç</sup>o de insolv<sup>ê</sup>ncia civil;

**13.1.8** – Dissolu<sup>ç</sup>o da sociedade ou falecimento da contratada;

**13.1.9** – Altera<sup>ç</sup>o social ou modifica<sup>ç</sup>o da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execu<sup>ç</sup>o do contrato;

**13.1.10** – Raz<sup>õ</sup>es de interesse p<sup>u</sup>blico de alta relev<sup>â</sup>ncia e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela m<sup>á</sup>xima autoridade da esfera administrativa do <sup>ó</sup>rg<sup>ã</sup>o contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**13.1.11** – Ocorr<sup>ê</sup>ncia de caso fortuito ou de for<sup>ç</sup>a maior, regularmente comprovada, impeditiva da execu<sup>ç</sup>o do contrato;

**13.2** – Amig<sup>á</sup>vel, por acordo entre as partes, mediante autoriza<sup>ç</sup>o escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveni<sup>ê</sup>ncia do contratante.

**13.3** – Em caso de rescis<sup>ã</sup>o enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, ser<sup>á</sup> esta ressarcida dos preju<sup>í</sup>zos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-000 • Tuntum - Maranh<sup>ã</sup>o







**13.3.1** – Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**13.3.2** – Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;

**13.3.3** – Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:

**13.3.3.1** – Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;

**13.3.3.2** – Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.

**13.4** – Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** – O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL** – O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS** – Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e

as disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2008, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO** – As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

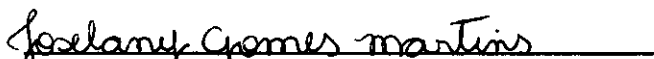
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS** – Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Tuntum (MA), 15 de junho de 2021.


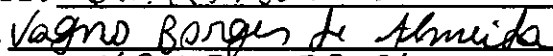


Pelo **MUNICÍPIO**  
**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



Pela **CONTRATADA**  
**GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
CNPJ Nº 69.554.434/0001-30  
**JOSELANY GOMES MARTINS**  
CPF Nº 619.240.323-68

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 611.743.303-41
2.   
CPF: 468.437.732-91



## SUMÁRIO

Descrição	Página
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 187/2021	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 188/2021.	1
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 031/2021.	1

ESTADO DO MARANHÃO. MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Inexigibilidade 007/2021. Contrato nº 104/2021. 2. Justificativa: Inviabilidade de competição. 3. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais em assessoria, consultoria e orientação em conteúdos técnico-jurídicos em controle interno à Administração. Contratada: BONFIM E GONÇALVES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.626.510/0001-16. 5. Vigência: 12 (doze) meses. 6. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). 7. Créditos orçamentários: 04.122.0002.2004.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum - Maranhão, 24 de março de 2021. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 187/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: FELIX & CARVALHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.496.658/0001-00. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 129/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 70.958,90 (setenta mil reais, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). Créditos orçamentários: 10.122.0002.2024.0000 e 4.4.90.52.00. Tuntum (MA), 15 de junho de 2021. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 188/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 69.554.434/0001-30. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 129/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 88.832,20 (oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Créditos orçamentários: 10.122.0002.2024.0000 e 4.4.90.52.00. Tuntum (MA), 15 de junho de 2021. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 031/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. Onde se lê: "FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, parágrafo primeiro ou parágrafo segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/93." Leia-se:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 41128def3a837fa579ad83548d166f84eb1b03f4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

**Assunto:** Aditivo de valor

**Contrato nº 187/2021 - Pregão Presencial nº 129/2021**

**Contratada:** FELIX & CARVALHO LTDA

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde.

À Comissão Permanente de Licitação

A Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas (conforme art. 6º, inciso XXIV, da Lei Complementar Municipal nº 001/2021) vem por meio deste, solicitar o aditivo ao contrato nº 187/2021, com o acréscimo do quantitativo dos seguintes itens, em vista das necessidades do município:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Estetoscópio adulto duplo	UND	1	R\$ 326,40	R\$ 326,40
4	Mesa para computador em madeira/ MDP/ MDF/ similar	UND	1	R\$ 341,00	R\$ 341,00
20	Aspirador de secreção elétrico móvel	UND	1	R\$ 5.002,80	R\$ 5.002,80
22	Detector fetal portátil digital	UND	1	R\$ 981,00	R\$ 981,00

28	Berço para recém nascido	UND	1	R\$ 846,50	R\$ 846,50
35	Cadeira em aço, assento e encosto de polipropileno	UND	3	R\$ 94,00	R\$ 282,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 7.779,70</b>

Mediante o exposto acima, se faz necessário um aditivo de valor de **R\$ 7.779,70** (sete mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos), equivalente à aproximadamente **10,96%** do valor contratual.

Tuntum (MA), 06 de setembro de 2021.



*Ricardo Helirvall*  
*Alexandro Baptista Costa*  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

**Assunto:** Aditivo de valor

**Contrato nº 188/2021 - Pregão Presencial nº 129/2021**

**Contratada:** GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde.

À Comissão Permanente de Licitação

A Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas (conforme art. 6º, inciso XXIV, da Lei Complementar Municipal nº 001/2021) vem por meio deste, solicitar o aditivo ao contrato nº 188/2021, com o acréscimo do quantitativo dos seguintes itens, em vista das necessidades do município:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
27	Berço aquecido	UND	1	R\$ 18.100,90	R\$ 18.100,90
VALOR TOTAL					R\$ 18.100,90

Mediante o exposto acima, se faz necessário um aditivo de valor de **R\$ 18.100,90** (dezoito mil e cem reais e noventa centavos), equivalente à aproximadamente **20,37%** do valor contratual.

Tuntum (MA), 06 de setembro de 2021.



*Ricardo Helirvall*  
**Ricardo Helirvall Alexandro Baptista Costa**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

## À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Tendo em vista as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os Aditivos de Valor aos Contratos n.º 187/2021 e 188/2021, decorrentes do Pregão Presencial n.º 129/2021 (aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde), solicitamos a análise e emissão de parecer jurídico sobre a legalidade da solicitação, conforme Art. 38, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Tuntum (MA), 08 de setembro de 2021.



---

**Sara Ferreira Costa Fleury**

Pregoeira



**PARECER TÉCNICO JURÍDICO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2021,  
QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NA  
FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, sediada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FELIX & CARVALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.496.658/0001-00, estabelecida à Rua Olavo Bilac, nº 2266 – Centro – Teresina/PI, CEP: 64.001-280, representado pelo Sr. **ELVIS DE RESENDE LIMA**, consultor de vendas, portador do RG nº 2104325 SSP PI e inscrito no CPF sob o nº 006.591.213-60, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico Prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto e, conseqüentemente, do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 15/06/2021, com fundamento na lei 8.666 de 1993, em seu artigo 65, inciso I, alínea b, que prevê a possibilidade de alteração contratual unilateralmente pela administração, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites estabelecidos pela mesma Lei.

Neste sentido, em complemento, a jurisprudência consolidada (em especial Tribunal de Contas da União TCU), pontua que:

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL E APOIO À ÁREA ADMINISTRATIVA DA FUNDACENTRO. CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL ALTERAÇÃO. SUPRESSÃO ALÉM DO LIMITE DO ART. 65, r, LEI 8666/93. IMPOSSIBILIDADE. RECUIUO DESPROVIDO. 1. Trata-se de apelação em ordinária, com pedido de liminar para que não haja descredenciamento no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, objetivando a cobrança do valor de R\$ 316.743,61, decorrente de multa por inobservância do disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.2, Consta dos autos que: (1) a autora foi vencedora em processo licitatório para prestação de serviços de suporte operacional e apoio à área administrativa, (2) durante a execução do contrato, a ré deixou de cumprir suas obrigações, o que levou a autora a também descumprir com algumas de suas obrigações; (3) de acordo com o artigo 65, S 1º, da Lei 8.666/93, o

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, 411 - Centro

65763-000 • Tuntum – Maranhão

gabinete@tuntum.ma.br



**contratado fica obrigado a aceitar a supressão ou acréscimo contratual de até 25% (vinte e cinco), o que representa um teto para qualquer alteração na forma de pagamento, ainda que o valor do contrato seja por estimativa;**

O aditamento contratual perfaz um aumento de **R\$ 7.779,70** (sete mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos). O valor do Contrato n.º 187/2021, que totalizava em **R\$ 70.958,90** (setenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), passa a ter o valor de **R\$ 78.738,60** (setenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Deste modo, tendo o presente aditamento seguido os ditames legais da lei 8.666/93 e não tendo qualquer outro vício na contratação nas obrigações das partes, OPINO, como favorável o presente aditamento.

Tuntum/MA, 08 de setembro de 2021.



**JOSE FILLIPY ANDRADE GONÇALVES**

**Procurador Geral do Município**

**PARECER TÉCNICO JURÍDICO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2021,  
QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NA  
FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, sediada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 69.554.434/0001-30, estabelecida à Rua Oitenta e Cinco, nº 22 – Conj. Residencial Planalto Vinhais I – São Luis/MA, CEP: 65.074-310, representado pela Sra. **JOSELANY GOMES MARTINS**, empresária, inscrita no CPF sob o nº 619.240.323-68 e portadora do RG nº 000101515898-3 SSP MA, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico Prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto e, conseqüentemente, do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 15/06/2021, com fundamento na lei 8.666 de 1993, em seu artigo 65, inciso I, alínea b, que prevê a possibilidade de alteração contratual unilateralmente pela administração, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites estabelecidos pela mesma Lei.

Neste sentido, em complemento, a jurisprudência consolidada (em especial Tribunal de Contas da União TCU), pontua que:

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL E APOIO À ÁREA ADMINISTRATIVA DA FUNDACENTRO. CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL ALTERAÇÃO. SUPRESSÃO ALÉM DO LIMITE DO ART. 65, r, LEI 8666/93. IMPOSSIBILIDADE. RECUIUO DESPROVIDO. 1. Trata-se de apelação em ordinária, com pedido de liminar para que não haja descredenciamento no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, objetivando a cobrança do valor de R\$ 316.743,61, decorrente de multa por inobservância do disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.2, Consta dos autos que: (1) a autora foi vencedora em processo licitatório para prestação de serviços de suporte operacional e apoio à área administrativa, (2) durante a execução do contrato, a ré deixou de cumprir suas obrigações, o que levou à autora a também descumprir com algumas de suas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, 411 - Centro

65763-000 • Tuntum – Maranhão

gabinete@tuntum.ma.br





obrigações; (3) de acordo com o artigo 65, S 1<sup>o</sup>, da Lei 8.666/93, o contratado fica obrigado a aceitar a supressão ou acréscimo contratual de até 25% (vinte e cinco), o que representa um teto para qualquer alteração na forma de pagamento, ainda que o valor do contrato seja por estimativa;

O aditamento contratual perfaz um aumento de **R\$ 18.100,90** (dezoito mil, cem reais e noventa centavos). O valor do Contrato n.º 188/2021, que totalizava em **R\$ 88.832,20** (oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), passa a ter o valor de **R\$ 106.932,20** (cento e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Deste modo, tendo o presente aditamento seguido os ditames legais da lei 8.666/93 e não tendo qualquer outro vício na contratação nas obrigações das partes, OPINO, como favorável o presente aditamento.

Tuntum/MA, 08 de setembro de 2021.



**JOSE FILLIPY ANDRADE GONÇALVES**

**Procurador Geral do Município**



**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 187/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM A EMPRESAFELIX & CARVALHO LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.476.850/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Fernando Portela Teles Pessoa**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FELIX & CARVALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.496.658/0001-00, estabelecida à Rua Olavo Bilac, nº 2266 – Centro – Teresina/PI, CEP: 64.001-280, representada pelo Sr. **Elvis de Resende Lima**, consultor de vendas, inscrito no CPF sob o n.º 006.591.213-60 e portador do RG nº 2104325 SSP/PI, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato n.º 187/2021, oriundo do Pregão Presencial n.º 129/2021, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o valor do Contrato Original, alterando a “CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”.

**CLÁUSULA SEGUNDA -DO ADITIVO DE VALOR**

2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 7.779,70** (sete mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

2.2. O valor do Contrato n.º 187/2021 que totalizava em **R\$70.958,90** (setenta mil reais, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), passa a ter o valor de **R\$ 78.738,60**(setenta e oito mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

10.122.0002.2024.0000- Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

4.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento.

Tuntum (MA), 09 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Pela **CONTRATADA**

Elvis de Resende Lima

CPF: 006.591.213-60

### TESTEMUNHAS:

1. Nayla Letorina de Oliveira

CPF: 056.799.853-62

2. Luiz Inacio da Silva

CPF: 004.293.593-81

## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 188/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM E A EMPRESA GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.476.850/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Fernando Portela Teles Pessoa**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.554.434/0001-30, estabelecida à Rua Oitenta e Cinco, n.º 22 – Conj. Residencial Planalto Vinhais I – São Luís/MA, CEP: 65.074-310, representada pela Sra. **Joselany Gomes Martins**, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 619.240.323-68 e portadora do RG n.º 000101515898-3 SSP/MA, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato n.º 188/2021, oriundo do Pregão Presencial n.º 129/2021, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o valor do Contrato Original, alterando a “CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE VALOR

2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 18.100,00** (sete mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

2.2. O valor do Contrato n.º 188/2021 que totalizava em **R\$ 88.832,20** (oitenta e oito mil e oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), passa a ter o seguinte do valor **R\$ 106.932,20** (cento e seis mil e novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

10.122.0002.2024.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

4.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento.



Tuntum (MA), 09 de setembro de 2021.

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

Prefeito Municipal

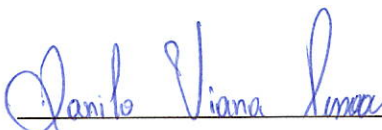
  
Assinado digitalmente por:  
JOSELANY GOMES MARTINS  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Pela **CONTRATADA**

Joselany Gomes Martins

CPF: 619.240.323-68

### TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 611.743.303-41

2. 

CPF: 469.437.732-91

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que para realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - do tipo menor preço por lote, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos que estão à disposição do município pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate), em conformidade com o termo de referência, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum, em conformidade com o termo de referência, com abertura dos envelopes prevista para às 09h00min do dia 16 de setembro de 2021, fica ADIADO para às 10h00min do dia 23 de setembro de 2021 (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, no site <https://licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet - endereço <https://licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) das 08:00 às 12:00hs. Tuntum - MA, 14 de agosto de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2021O Município de Tuntum- MA, através de sua Comissão Permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Chamada Pública para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas especializadas na área da saúde para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos de catarata, no âmbito do Sistema único de Saúde(SUS), na cidade de Tuntum-MA, em conformidade com a lei 8.666/93, visando o atendimento da população de Tuntum/MA. Período de Credenciamento: 15/09/2021 à 24/09/2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000 e no site do Município. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/o. -mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com). Tuntum - MA, 10 de setembro de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 187/2021.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: FELIX & CARVALHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.496.658/0001-00. Pregão Presencial nº 129/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o valor do Contrato Original, alterando a "CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO". DO ADITIVO DE VALOR: O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 7.779,70 (sete mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos). O valor do Contrato n.º 187/2021 que totalizava em R\$ 70.958,90 (setenta mil reais, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), passa a ter o valor de R\$ 78.738,60 (setenta e oito mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2024.0000; 4.4.90.52.00. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 09 de setembro de 2021. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 188/2021.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 69.554.434/0001-30. Pregão Presencial nº 129/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o valor do Contrato Original, alterando a "CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO". DO ADITIVO DE VALOR: O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 18.100,00 (sete mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos). O valor do Contrato n.º 188/2021 que totalizava em R\$ 88.832,20 (oitenta e oito mil e oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), passa a ter o seguinte do valor R\$ 106.932,20 (cento e seis mil e novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2024.0000; 4.4.90.52.00. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 09 de setembro de 2021. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - PREFEITO MUNICIPAL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fee63e9f94647e37a58eb12c0c622228fe26323

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

